Universidade do Estado do Rio de Janeiro
Centro de Ciências Sociais
Instituto de Estudos Sociais e Políticos

André Corrêa de Sá Carneiro

O sistema de comissões permanentes da Câmara dos Deputados: Análise de sua composição e atuação na 54ª Legislatura

Rio de Janeiro
2018

André Corrêa de Sá Carneiro

O sistema de comissões permanentes da Câmara dos Deputados: Análise de sua composição e atuação na 54ª Legislatura

Tese apresentada, como requisito parcial, para a obtenção do título de Doutor, ao Programa de Pós-Graduação em Ciência Política, da Universidade do Estado do Rio de Janeiro.

Orientadora: Profª. Dra. Argelina Cheibub Figueiredo

Rio de Janeiro

2018

CATALOGAÇÃO NA FONTE
UERJ/REDE SIRIUS/BIBLIOTECA IESP

C221 Carneiro, André Corrêa de Sá.
O Sistema de comissões permanentes da Câmara dos Deputados: análise de sua composição e atuação na 54. Legislatura / André Correa de Sá Carneiro. – 2018.
333 f.

Orientador: Argelina Maria Cheibub Figueiredo.
Tese (doutorado) – Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Instituto de Estudos Sociais e Políticos.

1. Brasil. Congresso Nacional. Câmara dos Deputados - Teses. 2. Processo legislativo – Teses. 3. Ciência Política – Teses. I. Figueiredo, Argelina Maria Cheibub. II. Universidade do Estado do Rio de Janeiro. Instituto de Estudos Sociais e Políticos. III. Título.

CDU 378.245

Autorizo, apenas para fins acadêmicos e científicos, a reprodução total ou parcial desta tese, desde que citada a fonte.

_____ _____

Assinatura Data

André Corrêa de Sá Carneiro

O sistema de comissões permanentes da Câmara dos Deputados: Análise de sua composição e atuação na 54ª Legislatura

Tese apresentada, como requisito parcial, para a obtenção do título de Doutor, ao Programa de Pós-Graduação em Ciência Política, da Universidade do Estado do Rio de Janeiro.

Aprovada em 13 de junho de 2018.

Banca Examinadora:

_____
Profª. Dra. Argelina Cheibub Figueiredo (orientadora)
Instituto de Estudos Sociais e Políticos - UERJ

_____
Prof. Dr. Fernando Guarnieri
Instituto de Estudos Sociais e Políticos - UERJ

_____
Prof. Dr. Thiago Moreira da Silva
Instituto de Estudos Sociais e Políticos - UERJ

_____
Prof. Dr. Fábio de Barros Correia Gomes
Centro de Formação, Treinamento e Aperfeiçoamento
da Câmara dos Deputados – CEFOR/CD

_____
Prof. Dr. Ricardo de João Braga
Centro de Formação, Treinamento e Aperfeiçoamento
da Câmara dos Deputados – CEFOR/CD

Rio de Janeiro

2018

DEDICATÓRIA

Dedico este trabalho à minha querida esposa, Cris, aos meus pais, Ronaldo e Luizete, aos meus irmãos, Ricardo, Marcelo e Patrícia, e demais familiares. De igual forma, dedico-o aos meus amigos e colegas da Câmara dos Deputados.

AGRADECIMENTOS

Agradeço primeiramente a Deus, por todas as bênçãos.

Agradeço a minha esposa, Cris, pela paciência, apoio, carinho e motivação em todos os momentos do doutorado.

Agradeço também aos meus pais, por me iniciarem na busca do conhecimento, bem como pelo exemplo de vida.

Agradeço, de igual forma, a todos os parentes, amigos, colegas de trabalho que, direta ou indiretamente, ajudaram-me e/ou apoiaram-me na consecução desta tese e no transcurso do doutorado.

Agradeço ao apoio fundamental dos colegas Fernando Antônio Teixeira e Leonardo de Paula e Silva na extração e fornecimento de dados do Sistema de Informações Legislativas (Sileg) e da base de dados da Secretaria Geral da Mesa da Câmara dos Deputados, respectivamente.

Agradeço, por fim, a professora Argelina Figueiredo, orientadora experiente, dedicada e atenciosa, por todo o apoio na realização deste trabalho.

A todos vocês o meu muito obrigado!

RESUMO

CARNEIRO, André Corrêa de Sá. *O sistema de comissões permanentes da Câmara dos Deputados*: análise de sua composição e atuação na 54ª Legislatura. 2018. 333 f. Tese (Doutorado em Ciência Política) – Instituto de Estudos Sociais e Políticos, Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2018.

O presente trabalho tem por objetivo analisar a composição e atuação do sistema de comissões permanentes da Câmara dos Deputados na 54ª Legislatura e mostrar que esses colegiados apresentam comportamentos diferentes que podem ser explicados pelas principais teorias neoinstitucionais, especialmente a distributivista e a partidária. A hipótese central é a de que as diferenças de comportamento das comissões são determinadas pela natureza de suas jurisdições, e, para isso, adapta e amplia a classificação de comissões de Gustavo Müller (2005) para avaliar as seguintes hipóteses derivadas: a) o comportamento das Comissões de Ordem Econômica e Administrativa, da Comissão de Política Externa e da Comissão de Constituição e Justiça e Cidadania aproxima-se mais do modelo partidário; b) o comportamento das Comissões de Foco Regional e das Comissões de Ordem Social aproxima-se mais do modelo distributivista. Para testar as hipóteses, faz-se uso de oito indicadores que permitem analisar cada comissão permanente e que auxiliam a vislumbrar as diferenças em seu modo de agir relacionados com as teorias neoinstitucionais: 1) Projetos de autoria do Executivo aprovados; 2) Votações com clivagem entre governo e oposição; 3) Relatorias do Governo; 4) Audiências públicas e outras reuniões de debates; 5) Desproporcionalidade das bancadas das Unidades da Federação; 6) Desproporcionalidade dos partidos; 7) Formação e experiência profissional; e 8) Senioridade. Utiliza, como fonte de dados, o Sistema de Informações Legislativas, dados da Secretaria-Geral da Mesa e de informações disponíveis no sítio eletrônico da Casa. Obtém, ao final, resultados que comprovaram a hipótese geral e derivadas, permitindo-se contribuir para o debate e para um melhor conhecimento do comportamento do sistema de comissões permanentes da Câmara dos Deputados.

Palavras-chave: Sistema de comissões. Câmara dos Deputados. Comissões permanentes. Teorias neoinstitucionalistas. Teorias institucionais da escolha racional. Teoria distributivista. Teoria informacional. Teoria partidária. Processo legislativo.

ABSTRACT

CARNEIRO, André Corrêa de Sá. *The standing committees system of the Brazilian Chamber of Deputies:* analysis of its composition and performance in the 54th Legislature. 2018. 333 f. Tese (Doutorado em Ciência Política) – Instituto de Estudos Sociais e Políticos, Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2018.

This paper aims to analyze the composition and performance of the standing committees system of the Brazilian Chamber of Deputies in the 54th Legislature and show that these collegiate have different behaviors that can be explained by the main neo-institutional theories, especially the distributive and the partisan theories. The central hypothesis is that the differences in behavior of the committees are determined by the nature of their jurisdictions, and for this purpose adapts and extends the Gustavo Müller committees' classification (2005) to evaluate the following derived hypotheses: a) the behavior of the Committees for Economic and Administrative Affairs, the Foreign Policy Committee and the Committees of Constitution and Justice and Citizenship is closer to the party model; b) the behavior of the Regional Focus Committees and the Social Order Committees is closer to the distributive model. In order to test the hypotheses, eight indicators are used to analyze each standing committee and help to discern the differences in the way they act in relation to neo-institutional theories: 1) Projects approved by the Executive; 2) Cleavage between government and opposition; 3) Government´s bill rapporteur; 4) Public hearings and other discussion meetings; 5) Disproportionality of the counterparts of the Federation Units; 6) Disproportionality of parties; 7) Formal expertise and professional experience; and 8) Seniority. It uses, as a data source, the Legislative Information System, data from the General Secretariat of the Bureau and information available on the House's website. In the end, it obtains results that prove the general and derived hypothesis, allowing to contribute to the debate and to a better knowledge of the behavior of the standing committees system of the Brazilian Chamber of Deputies.

Keywords: Committee system. Brazilian Chamber of Deputies. Brazilian House of Representatives. Parliamentary committees. Standing committees. Neo-institutional rational choice. Neo-institutional theories. Distributive theory, informational theory. Partisan theory. Conditional theory. Legislative process.

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 – Quadro-resumo dos modelos neoinstitucionais 51
Tabela 2 – Tamanho das comissões permanentes ao longo da 54ª Legislatura 74
Tabela 3 – Ordem de escolha das presidências das comissões pelos partidos ou blocos parlamentares ao longo da 54ª Legislatura 76
Tabela 4 – Quantitativo de proposições apreciadas pelas comissões permanentes na 54ª Legislatura 81
Tabela 5 – Base de apoio ao governo na Câmara dos Deputados em 2011 (bancadas eleitas no pleito de 2010) 87
Tabela 6 – Tamanho das bancadas partidárias – média ponderada* (54ª Legislatura) 89
Tabela 7 – Classificação de Gustavo Müller para as comissões permanentes da CD (adaptada e atualizada) 94
Tabela 8 – Hipóteses derivadas 95
Tabela 9 – Indicador de voto 102
Tabela 10 – Percentual de deputados das unidades da federação em relação ao total do Plenário da CD (54ª Legislatura) 108
Tabela 11 – Indicador de formação/experiência profissional 115
Tabela 12 – Indicador de senioridade 117
Tabela 13 – Período de trabalho das comissões (54ª Legislatura) 118
Tabela 14 – Projetos de lei do Executivo apreciados nas comissões permanentes (54ª Legislatura) 121
Tabela 15 – Médias dos índices de projetos de lei do Executivo apreciados das comissões permanentes integrantes dos grupos da classificação de Müller (2005) e vinculadas às teorias relacionadas nas hipóteses derivadas (54ª Legislatura) 118
Tabela 16 – Votações de pareceres a projetos e a propostas de Emenda à Constituição nas comissões permanentes (54ª Legislatura) 120
Tabela 17 – Índice de clivagem entre governo e oposição nas votações nominais ocorridas nas comissões permanentes (54ª Legislatura). 121

Tabela 18 – Médias dos índices de votações nominais com clivagem entre governo e oposição das comissões permanentes integrantes dos grupos da classificação de Müller (2005) e vinculadas às teorias relacionadas nas hipóteses derivadas (54ª Legislatura) 127
Tabela 19 – Índice de clivagem entre governo e oposição nas votações simbólicas não unânimes nas comissões permanentes (54ª Legislatura) 128
Tabela 20 – Médias dos índices de votações simbólicas não unânimes com clivagem entre governo e oposição das comissões permanentes integrantes dos grupos da classificação de Müller (2005) e vinculadas às teorias relacionadas nas hipóteses derivadas (54ª Legislatura) 129
Tabela 21 – Índice de clivagem entre governo e oposição calculado a partir da média das votações nominais e das votações simbólicas não unânimes nas comissões permanentes (54ª Legislatura) 130
Tabela 22 – Médias dos índices de votações não unânimes (nominais e simbólicas não unânimes) com clivagem entre governo e oposição nas comissões permanentes integrantes dos grupos da classificação de Müller (2005) e vinculadas às teorias relacionadas nas hipóteses derivadas (54ª Legislatura) 131
Tabela 23 – Relatorias a projetos e a propostas de emenda à Constituição nas comissões permanentes (54ª Legislatura) 133
Tabela 24 – Índice de relatoria do governo nas comissões permanentes (54ª Legislatura) 134
Tabela 25 – Médias dos índices de relatorias do governo das comissões permanentes integrantes dos grupos da classificação de Müller (2005)* e vinculadas às teorias relacionadas nas hipóteses derivadas (54ª Legislatura) 135
Tabela 26 – Índice de audiências públicas e demais reuniões de debates 137
Tabela 27 – Índice de audiências públicas e outras reuniões de debates das comissões permanentes (54ª Legislatura) 138

Tabela 28 – Médias dos índices de audiências públicas e outras reuniões de debates das comissões permanentes integrantes dos grupos da classificação de Müller (2005) e vinculadas às teorias relacionadas nas hipóteses derivadas (54ª Legislatura) 139
Tabela 29 – Desproporcionalidade de UFs para a Comissão de Integração Nacional, Desenvolvimento Regional e Amazônia (CINDRA) – 54ª Legislatura 140
Tabela 30 – Desproporcionalidade das bancadas das UFs nas comissões permanentes - 54ª Legislatura 142
Tabela 31 – Médias dos índices de desproporcionalidade das bancadas das UFs das comissões permanentes integrantes dos grupos da classificação de Müller (2005) e vinculadas às teorias relacionadas nas hipóteses derivadas (54ª Legislatura) 143
Tabela 32 – Desproporcionalidade dos partidos na Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural (CAPADR) em relação à proporcionalidade existente em Plenário – 54ª Legislatura 145
Tabela 33 – Índice de desproporcionalidade partidária nas comissões permanentes em relação à proporcionalidade existente em Plenário – 54ª Legislatura 147
Tabela 34 – Médias dos índices de desproporcionalidade partidária das comissões permanentes integrantes dos grupos da classificação de Müller (2005) e vinculadas às teorias relacionadas nas hipóteses derivadas em relação à proporcionalidade existente em Plenário (54ª Legislatura) 148
Tabela 35 – Índices de formação/experiência profissional das comissões permanentes (54ª Legislatura) 150
Tabela 36 – Médias dos índices de formação/experiência profissional das comissões permanentes integrantes dos grupos da classificação de Müller (2005) e vinculadas às teorias relacionadas nas hipóteses derivadas (54ª Legislatura) 151
Tabela 37 – Índice de senioridade das comissões permanentes (54ª Legislatura) 153

Tabela 38 – Médias dos índices de senioridade das comissões permanentes integrantes dos grupos da classificação de Müller (2005) e vinculadas às teorias relacionadas nas hipóteses derivadas (54ª Legislatura) 154
Tabela 39 – Resultado dos indicadores 161
Tabela 40 – Vagas por partido/bloco discriminadas por colegiado, ano legislativo e total (54ª Legislatura) 175
Tabela 41 – Mudanças partidárias (54ª Legislatura) 180
Tabela 42 – Filiação partidária predominante dos deputados em cada ano legislativo (54ª Legislatura) 188
Tabela 43 – Classificação do índice de formação e atividade profissional 233
Tabela 44 – Índices de formação e experiência profissional e de senioridade das comissões permanentes (54ª Legislatura) 243
Tabela 45 – Projetos de lei de autoria do Executivo apreciados nas comissões permanentes (54ª Legislatura) 246
Tabela 46 – Relatorias dos partidos na Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Regional (CAPADR) – 54ª Legislatura 268
Tabela 47 – Relatorias dos partidos na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC) – 54ª Legislatura 269
Tabela 48 – Relatorias dos partidos na Comissão de Ciência, Tecnologia, Comunicação e Informática (CCTCI) – 54ª Legislatura 270
Tabela 49 – Relatorias dos partidos na Comissão de Cultura (CCULT) – 54ª Legislatura 271
Tabela 50 – Relatorias dos partidos na Comissão de Defesa do Consumidor (CDC) – 54ª Legislatura 272
Tabela 51 – Relatorias dos partidos na Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio (CDEIC) – 54ª Legislatura 273
Tabela 52 – Relatorias dos partidos na Comissão de Desenvolvimento Urbano (CDU) – 54ª Legislatura 274
Tabela 53 – Relatorias dos partidos na Comissão de Direitos Humanos e Minorias (CDHM) – 54ª Legislatura 275

Tabela 54 – Relatorias dos partidos na Comissão de Educação (CE) – 54ª Legislatura 276
Tabela 55 – Relatorias dos partidos na Comissão do Esporte (CESPO) – 54ª Legislatura 277
Tabela 56 – Relatorias dos partidos na Comissão de Finanças e Tributação (CFT) – 54ª Legislatura 278
Tabela 57 – Relatorias dos partidos na Comissão de Fiscalização Financeira e Controle (CFFC) – 54ª Legislatura 279
Tabela 58 – Relatorias dos partidos na Comissão de Integração Nacional, Desenvolvimento Regional e Amazônia (CINDRA) – 54ª Legislatura 280
Tabela 59 – Relatorias dos partidos na Comissão de Legislação Participativa (CLP) – 54ª Legislatura 281
Tabela 60 – Relatorias dos partidos na Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (CMADS) – 54ª Legislatura 282
Tabela 61 – Relatorias dos partidos na Comissão de Minas e Energia (CME) – 54ª Legislatura 283
Tabela 62 – Relatorias dos partidos na Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional (CREDN) – 54ª Legislatura 284
Tabela 63 – Relatorias dos partidos na Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado (CSPCCO) – 54ª Legislatura 285
Tabela 64 – Relatorias dos partidos na Comissão de Seguridade Social e Família (CSSF) – 54ª Legislatura 286
Tabela 65 – Relatorias dos partidos na Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público (CTASP) – 54ª Legislatura 287
Tabela 66 – Relatorias dos partidos na Comissão de Turismo (CTUR) – 54ª Legislatura 288
Tabela 67 – Relatorias dos partidos na Comissão de Viação e Transportes (CVT) – 54ª Legislatura 289
Tabela 68 – Desproporcionalidade de UFs para a Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Regional (CAPADR) – 54ª Legislatura 290

Tabela 69 – Desproporcionalidade de UFs para a Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC) – 54ª Legislatura 291
Tabela 70 – Desproporcionalidade de UFs para a Comissão de Ciência, Tecnologia, Comunicação e Informática (CCTCI) – 54ª Legislatura 292
Tabela 71 – Desproporcionalidade de UFs para a Comissão de Cultura (CULT) – 54ª Legislatura 293
Tabela 72 – Desproporcionalidade de UFs para a Comissão de Defesa do Consumidor (CDC) – 54ª Legislatura 294
Tabela 73 – Desproporcionalidade de UFs para a Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio (CDEIC) – 54ª Legislatura 295
Tabela 74 – Desproporcionalidade de UFs para a Comissão de Direitos Humanos e Minorias (CDHM) – 54ª Legislatura 296
Tabela 75 – Desproporcionalidade de UFs para a Comissão de Desenvolvimento Urbano (CDU) – 54ª Legislatura 297
Tabela 76 – Desproporcionalidade de UFs para a Comissão de Educação (CE) – 54ª Legislatura 298
Tabela 77 – Desproporcionalidade de UFs para a Comissão do Esporte (CESPO) – 54ª Legislatura 299
Tabela 78 – Desproporcionalidade de UFs para a Comissão de Fiscalização Financeira e Controle (CFFC) – 54ª Legislatura 300
Tabela 79 – Desproporcionalidade de UFs para a Comissão de Finanças e Tributação (CFT) – 54ª Legislatura 301
Tabela 80 – Desproporcionalidade de UFs para a Comissão de Integração Nacional, Desenvolvimento Regional e Amazônia (CINDRA) – 54ª Legislatura 302
Tabela 81 – Desproporcionalidade de UFs para a Comissão de Legislação Participativa (CLP) – 54ª Legislatura 303
Tabela 82 – Desproporcionalidade de UFs para a Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (CMADS) – 54ª Legislatura 304
Tabela 83 – Desproporcionalidade de UFs para a Comissão de Minas e Energia (CME) – 54ª Legislatura 305

Tabela 84 – Desproporcionalidade de UFs para a Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional (CREDN) – 54ª Legislatura 306
Tabela 85 – Desproporcionalidade de UFs para a Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado (CSPCCO) – 54ª Legislatura 307
Tabela 86 – Desproporcionalidade de UFs para a Comissão de Seguridade Social e Família (CSSF) – 54ª Legislatura 308
Tabela 87 – Desproporcionalidade de UFs para a Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público (CTASP) – 54ª Legislatura 309
Tabela 88 – Desproporcionalidade de UFs para a Comissão de Turismo (CTUR) – 54ª Legislatura 310
Tabela 89 – Desproporcionalidade de UFs para a Comissão de Viação e Transportes (CVT) – 54ª Legislatura 311
Tabela 90 – Desproporcionalidade dos partidos na Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural (CAPADR) em relação à proporcionalidade existente em Plenário – 54ª Legislatura 312
Tabela 91 – Desproporcionalidade dos partidos na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC) em relação à proporcionalidade existente em Plenário – 54ª Legislatura 313
Tabela 92 – Desproporcionalidade dos partidos na Comissão de Ciência, Tecnologia, Comunicação e Informática (CCTCI) em relação à proporcionalidade existente em Plenário – 54ª Legislatura 314
Tabela 93 – Desproporcionalidade dos partidos na Comissão de Cultura (CCULT) em relação à proporcionalidade existente em Plenário – 54ª Legislatura 315
Tabela 94 – Desproporcionalidade dos partidos na Comissão de Defesa do Consumidor (CDC) em relação à proporcionalidade existente em Plenário – 54ª Legislatura 316
Tabela 95 – Desproporcionalidade dos partidos na Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio (CDEIC) em relação à proporcionalidade existente em Plenário – 54ª Legislatura 317

Tabela 96 – Desproporcionalidade dos partidos na Comissão de Direitos Humanos e Minorias (CDHM) em relação à proporcionalidade existente em Plenário – 54ª Legislatura 318
Tabela 97 – Desproporcionalidade dos partidos na Comissão de Desenvolvimento Urbano (CDU) em relação à proporcionalidade existente em Plenário – 54ª Legislatura 319
Tabela 98 – Desproporcionalidade dos partidos na Comissão de Educação (CE) em relação à proporcionalidade existente em Plenário – 54ª Legislatura 320
Tabela 99 – Desproporcionalidade dos partidos na Comissão do Esporte (CESPO) em relação à proporcionalidade existente em Plenário – 54ª Legislatura 321
Tabela 100 – Desproporcionalidade dos partidos na Comissão de Fiscalização Financeira e Controle (CFFC) em relação à proporcionalidade existente em Plenário – 54ª Legislatura 322
Tabela 101 – Desproporcionalidade dos partidos na Comissão de Finanças e Tributação (CFT) em relação à proporcionalidade existente em Plenário – 54ª Legislatura 323
Tabela 102 – Desproporcionalidade dos partidos na Comissão de Integração Nacional, Desenvolvimento Regional e Amazônia (CINDRA) em relação à proporcionalidade existente em Plenário – 54ª Legislatura 324
Tabela 103 – Desproporcionalidade dos partidos na Comissão de Legislação Participativa (CLP) em relação à proporcionalidade existente em Plenário – 54ª Legislatura 325
Tabela 104 – Desproporcionalidade dos partidos na Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (CMADS) em relação à proporcionalidade existente em Plenário – 54ª Legislatura 326
Tabela 105 – Desproporcionalidade dos partidos na Comissão de Minas e Energia (CME) em relação à proporcionalidade existente em Plenário – 54ª Legislatura 327

Tabela 106 – Desproporcionalidade dos partidos na Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional (CREDN) em relação à proporcionalidade existente em Plenário – 54ª Legislatura 328
Tabela 107 – Desproporcionalidade dos partidos na Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado (CSPCCO) em relação à proporcionalidade existente em Plenário – 54ª Legislatura 329
Tabela 108 – Desproporcionalidade dos partidos na Comissão de Seguridade Social e Família (CSSF) em relação à proporcionalidade existente em Plenário – 54ª Legislatura 330
Tabela 109 – Desproporcionalidade dos partidos na Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público (CTASP) em relação à proporcionalidade existente em Plenário – 54ª Legislatura 331
Tabela 110 – Desproporcionalidade dos partidos na Comissão de Turismo (CTUR) em relação à proporcionalidade existente em Plenário – 54ª Legislatura 332
Tabela 111 – Desproporcionalidade dos partidos na Comissão de Viação e Transportes (CVT) em relação à proporcionalidade existente em Plenário – 54ª Legislatura 333

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

CADR	Comissão de Amazônia e Desenvolvimento Regional
CAPADR	Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural
CAINDR	Comissão de Amazônia, Integração Nacional e de Desenvolvimento Regional
CCTCI	Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática
CCJC	Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania
CCJR	Comissão de Constituição e Justiça e de Redação
CCULT	Comissão de Cultura
CD	Câmara dos Deputados
CDC	Comissão de Defesa do Consumidor
CDEIC	Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio
CDEICS	Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços
CDHM	Comissão de Direitos Humanos e Minorias
CDN	Comissão de Defesa Nacional
CDU	Comissão de Desenvolvimento Urbano
CE	Comissão de Educação
CEC	Comissão de Educação e Cultura
CESPO	Comissão de Esporte
CF	Constituição Federal
CFFC	Comissão de Fiscalização Financeira e Controle
CFR	Comissões de Foco Regional
CFT	Comissão de Finanças e Tributação
CINDRA	Comissão de Integração Nacional, Desenvolvimento Regional e da Amazônia
CLP	Comissão de Legislação Participativa
CMADS	Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
CME	Comissão de Minas e Energia
CN	Congresso Nacional
COEA	Comissões de Ordem Econômica e Administrativa

COS	Comissões de Ordem Social
CPE	Comissões de Política Externa
CRE	Comissão de Relações Exteriores
CREDN	Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional
CSPCCO	Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado
CSSF	Comissão de Seguridade Social e Família
CTASP	Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público
CTD	Comissão de Turismo e Desporto
CTUR	Comissão de Turismo
DEM	Democratas (Partido)
MDB	Movimento Democrático Brasileiro (Partido)
PCdoB	Partido Comunista do Brasil
PDC	Projeto de Decreto Legislativo
PDT	Partido Democrático Trabalhista
PEC	Proposta de Emenda à Constituição
PEN	Partido Ecológico Nacional
PHS	Partido Humanista da Solidariedade
PL	Projeto de Lei Ordinária
PLP	Projeto de Lei Complementar
PMDB	Partido do Movimento Democrático Brasileiro
PMN	Partido da Mobilização Nacional
PP	Partido Progressista
PPL	Partido Pátria Livre
PPS	Partido Popular Socialista
PR	Partido da República
PRC	Projeto de Resolução
PRB	Partido Republicano Brasileiro
PROS	Partido Republicano da Ordem Social
PRP	Partido Republicano Progressista
PRTB	Partido Renovador Trabalhista Brasileiro
PSB	Partido Socialista Brasileiro
PSC	Partido Social Cristão
PSD	Partido Social Democrático
PSDB	Partido da Social Democracia Brasileira

PSL	Partido Social Liberal
PSOL	Partido Socialismo e Liberdade
PT	Partido dos Trabalhadores
PTB	Partido Trabalhista Brasileiro
PTC	Partido Trabalhista Cristão
PTdoB	Partido Trabalhista do Brasil
PTN	Partido Trabalhista Nacional
PV	Partido Verde
RCCN	Regimento Comum do Congresso Nacional
RICD	Regimento Interno da Câmara dos Deputados
RISF	Regimento Interno do Senado Federal
SLO	Sessão Legislativa Ordinária
SGM	Secretaria-Geral da Mesa
SILEG	Sistema de Informações Legislativas
SD	Solidariedade (Partido)
TSE	Tribunal Superior Eleitoral
UF	Unidade da Federação
UNASLAF	Associação Nacional do Servidores da Extinta Secretaria da Receita Previdenciária

SUMÁRIO

	INTRODUÇÃO	22
1	**AS TEORIAS NEOINSTITUCIONALISTAS E O SISTEMA DE COMISSÕES**	28
1.1	**As origens do neoinstitucionalismo**	28
1.2	**As relações principal-agente**	31
1.3	**O modelo distributivo**	35
1.4	**O modelo informacional**	41
1.5	**O modelo partidário**	47
1.6	**Sumário dos três principais modelos**	51
1.7	**O modelo condicional**	52
1.7.1	Importância do tema	54
1.7.2	Força do partido	58
1.7.3	Contexto institucional	59
1.7.4	Conclusão	63
1.8	**As teorias neoinstitucionais no contexto brasileiro**	63
2	**O SISTEMA DE COMISSÕES PERMANENTES NA CD**	68
2.1	**Organização e competências**	68
2.2	**Competências temáticas**	70
2.3	**Composição**	72
2.4	**Poder conclusivo e poder terminativo**	76
2.5	**Processo Legislativo e tramitação**	79
2.6	**O papel dos líderes partidários**	83
3	**PARTIDOS GOVERNISTAS, DE OPOSIÇÃO E INDEPENDENTES**	85
3.1	**Contexto partidário**	85
3.2	**Quantitativo das bancadas partidárias**	88
4	**METODOLOGIA DA PESQUISA**	91
4.1	**Objetivo, hipótese central e hipóteses derivadas**	91
4.2	**Indicadores das comissões permanentes**	100
4.2.1	Projetos de autoria do Executivo apreciados	100
4.2.2	Votações com clivagem entre governo e oposição	102

4.2.3 Relatorias de membros dos partidos governistas 103
4.2.4 Audiências públicas e outras reuniões de debates 106
4.2.5 Desproporcionalidade das bancadas das unidades da federação em relação ao Plenário 107
4.2.6 Desproporcionalidade da representação dos partidos em relação ao Plenário 110
4.2.7 Formação e experiência profissional 112
4.2.8 Senioridade dos membros da comissão 116
5 **APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DOS DADOS OBTIDOS** 120
5.1 **Apresentação e análise dos indicadores** 120
5.1.1 Projetos de autoria do Executivo apreciados 120
5.1.2 Votações com clivagem entre governo e oposição 123
5.1.3 Relatorias de membros dos partidos governistas 132
5.1.4 Audiências públicas e outras reuniões de debates 135
5.1.5 Desproporcionalidade das bancadas das unidades da federação em relação ao Plenário 139
5.1.6 Desproporcionalidade da representação dos partidos em relação ao Plenário 144
5.1.7 Formação e experiência profissional 148
5.1.8 Senioridade dos membros da comissão 152
5.2 **Resultado consolidado com todos os indicadores** 156
CONCLUSÃO 163
REFERÊNCIAS 168
APÊNDICE A - Vagas por partido/bloco discriminadas por colegiado, ano legislativo e total na 54ª Legislatura 175
APÊNDICE B - Mudanças partidárias na 54ª Legislatura 180
APÊNDICE C - Filiação partidária predominante dos deputados em cada ano legislativo da 54ª Legislatura 188
APÊNDICE D - Classificação do Índice de formação e atividade profissional 233
APÊNDICE E - Índices de formação e experiência profissional e de senioridade das comissões permanentes na 54ª Legislatura 243

APÊNDICE F - Projetos de lei de autoria do Executivo apreciados nas comissões permanentes na 54ª Legislatura 246
APÊNDICE F - Projetos de lei de autoria do Executivo apreciados nas comissões permanentes na 54ª Legislatura 268
APÊNDICE H - Desproporcionalidade de UFs nas comissões permanentes na 54ª Legislatura 290
APÊNDICE I - Desproporcionalidade da representação dos partidos em relação ao Plenário nas comissões permanentes na 54ª Legislatura 312

INTRODUÇÃO

Muitos estudiosos da ciência política têm constatado que as comissões parlamentares representam um dos elementos mais importantes da organização legislativa nas democracias contemporâneas, sendo amplamente reconhecidas como importantes arenas de deliberação legislativa (STRØM, 1998, p. 55), além do fato de integrarem a estrutura organizacional da maioria dos parlamentos.

Por certo, as comissões, por se constituírem em grupos menores que o plenário, propiciam a participação de grupos organizados, contribuem para o processo de coleta e distribuição de informações, diminuem os custos de decisão, criam ambiente favorável para uma participação mais efetiva de grupos minoritários, viabilizam espaço de negociação e consenso e possibilitam que os parlamentares atinjam seus objetivos, quer seja a implementação de determinada política pública, a vocalização de grupos de interesse, ou a sua própria reeleição (RICCI; LEMOS, 2004, p. 107).

Assim, a análise do sistema de comissões permanentes da Câmara dos Deputados, observando sua atuação e composição, reveste-se de importância quando se trata de entender a dinâmica interna do legislativo federal, e também por permitir investigar o processo de tomada de decisões no seio do Poder Legislativo. Embora já existam diversos trabalhos na área de estudos legislativos para o contexto brasileiro, ainda há um longo caminho a ser percorrido para se obter um entendimento mais robusto de como atuam as diversas instâncias internas do Legislativo – principalmente as comissões permanentes –, de quanto isso influencia a qualidade da legislação produzida e de como se dá a interação com o Poder Executivo.

Nesse contexto, o objetivo deste trabalho é o de demonstrar que as comissões permanentes da Câmara dos Deputados apresentam comportamentos diferentes que podem ser explicados pelas principais teorias neoinstitucionais, mormente pela distributivista e pela partidária. Com efeito, o neoinstitucionalismo refere-se ao institucionalismo da escolha racional, concebida na ciência política contemporânea, e que se situa no âmbito do estudo de comportamentos dentro do Congresso dos Estados Unidos. Assim, essas teorias analisam o funcionamento do

sistema de comissões do parlamento norte-americano e fundamentam-se no modelo principal-agente, em que um principal delega tarefas a um agente em um ambiente de informação assimétrica. Para que essa relação ocorra de forma apropriada, há a necessidade da criação de uma estrutura de incentivos que compatibilize os interesses de ambas as partes (WEINGAST, 1984). As comissões são consideradas agentes, sendo que o principal varia de acordo com os três principais modelos do neoinstitucionalismo.

Pela teoria distributivista, as comissões servem aos interesses de seus próprios membros, que utilizam esse sistema como forma de obter ganhos de troca (SHEPSLE, 1978; SHEPSLE; WEINGAST, 1987; WEINGAST; MARSHALL, 1988). Pela teoria informacional, o principal é a Câmara, ou o plenário como um todo. Com base nesse modelo, o plenário confere alguns poderes às comissões como forma de incentivá-las a se especializarem e adquirem informações a fim de que sejam repassadas para o plenário (GUILLIGAN; KREHBIEL, 1987; KREHBIEL, 1991). Por fim, a teoria partidária percebe o partido majoritário como o principal. De acordo com esse modelo, as regras legislativas outorgam ao partido majoritário um conjunto de poderes especiais e vantagens que são utilizados com vistas a controlar as ações das comissões em benefício do interesse dos membros do partido (COX; MCCUBBINS, 1993; 1994).

Aplicando as teoria neoinstitucionais ao contexto brasileiro, Pereira e Mueller (2000, p. 62), após análise empírica sobre as comissões permanentes da Câmara dos Deputados, constataram que, apesar das relevantes diferenças existentes entre as instituições políticas brasileiras e as norte-americanas, esses modelos neoinstitucionalistas podem ser aplicados para entender as instituições e os atores políticos do Brasil e suas relações. Fabiano Santos (2003), Ricci e Lemos (2004), Gustavo Müller (2005), Ribeiral (1999), entre outros, aplicaram os referidos modelos com o fito de analisar o papel das comissões permanentes na Câmara dos Deputados.

No que concerne às jurisdições das comissões, Maltzman (1997, p. 34-35), em seus estudos sobre o Congresso americano, argumenta que há uma boa razão para presumir que a responsividade das comissões em relação ao Plenário (teoria informacional) ou ao seu partido (teoria partidária) irá variar de acordo com as

diferenças de políticas públicas tratadas por cada comissão. Dessa forma, embora, argumente que as comissões atuem como agentes em nome de múltiplos principais, destaca que os membros de colegiados que abordam questões de alta relevância apresentam maior probabilidade de agir de maneira consistente com as preferências de sua bancada partidária ou do Plenário. Por outro lado, se a jurisdição de uma comissão inclui questões de baixa importância, é mais provável que seus membros ajam sem considerar as preferências de suas bancadas partidárias ou do Plenário (teoria distributiva). Maltzman considera como assuntos importantes aqueles que apresentam alto interesse por uma grande parcela da população, e não aqueles que apresentam simplesmente alto conflito.

Ressalta, ainda, que as importância dos temas relacionados a cada comissão devem ser incorporados dentro de qualquer consideração sobre o comportamento da comissão na questão principal-agente por conta dos custos que o principal incorre para supervisionar e controlar seus agentes. Como esses custos são caros, não serão utilizados a menos que o principal se importe o suficiente com os resultados obtidos (MALTZMAN, 1997, p. 34).

Outros autores também reconhecem essa relação entre a importância dos temas apreciados em uma determinada comissão, ou seja, sua agenda de políticas públicas, com a sua forma de atuação dentro de um dos modelos neoinstitucionais, como, por exemplo, Mayhew (1974), Kiewiet e McCubbins (1991), Cox e McCubbins (1993), Gilligan e Krehbiel (1990), Krehbiel (1991).

Nesse diapasão, a hipótese central do presente estudo é a de que as diferenças de comportamento das comissões permanentes da Câmara dos Deputados são ocasionadas pela natureza de suas jurisdições, ou seja, pelo campo temático a elas atribuído. Para realizar essa análise e verificar em que medida as diferentes comissões atuam de forma mais próxima à previsão de cada uma das teorias de organização legislativa, objetivo desta tese, adapto e amplio a classificação de Gustavo Müller (2005), que reúne as comissões permanentes em cinco subconjuntos com base nos campos temáticos sob suas jurisdições. O período estudado corresponde à 54ª Legislatura, que se refere ao período de fevereiro de 2011 à janeiro de 2015.

Valendo-me da classificação de Müller (2005), testarei as seguintes hipóteses: I) a de que o comportamento das Comissões de Ordem Econômica e Administrativa (COEA)[1], da Comissão de Política Externa (CPE)[2] e da Comissão de Constituição e Justiça e Cidadania (CCJC) aproximam-se mais da teoria partidária; II) a de que o comportamento das Comissões de Foco Regional (CFR)[3] e das Comissões de Ordem Social (COS)[4] aproximam-se mais da teoria distributivista.

A fim de se verificar se a hipótese geral e as hipóteses derivadas do presente estudo estão corretas, recorro ao uso de oito indicadores aplicados às comissões permanentes: a) projetos de autoria do Executivo aprovados; b) votações com clivagem entre governo e oposição; c) relatorias de membros dos partidos governistas; d) audiências públicas e outras reuniões de debates; e) desproporcionalidade das bancadas das unidades da federação em relação ao plenário; f) desproporcionalidade da representação dos partidos em relação ao plenário; g) formação e experiência profissional; e h) senioridade.

O primeiro capítulo apresenta as teorias neoinstitucionalistas, suas origens e relações com as teorias antecedentes, os fundamentos das relações principal-agente, os modelos distributivo, informacional e partidário, bem como um resumo comparativo dessas três principais teorias. Em seguida é exposto o modelo condicional de Maltzman (1997), que congrega esses três modelos e mostra que a robustez deles depende da importância do tema, da força partidária e do contexto institucional, com base no qual foi construída a hipótese central deste trabalho. Ao final do capítulo, após a apresentação teórica desses modelos criados para análise do Congresso americano, exponho, de forma resumida, a aplicação dessas teorias

---

[1] Grupo composto pela Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio (CDEIC), Comissão de Finanças e Tributação (CFT), Comissão de Fiscalização Financeira e Controle (CFFC) e Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público (CTASP).

[2] No qual se encontra a Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional (CREDN).

[3] Formado pela Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural (CAPADR), Comissão de Ciência, Tecnologia, Comunicação e Informática (CCTCI), Comissão de Desenvolvimento Urbano (CDU), Comissão de Viação e Transportes (CVT), Comissão de Minas e Energia (CME), Comissão de Integração Nacional, Desenvolvimento Regional e da Amazônia (CINDRA) e Comissão de Turismo (CTUR).

[4] Composto pela Comissão de Defesa do Consumidor (CDC), Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (CMADS), Comissão de Educação (CE) , Comissão de Cultura (CCULT), Comissão de Esporte (CESPO) , Comissão de Seguridade Social e Família (CSSF), Comissão de Direitos Humanos e Minorias (CDHM), Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado (CSPCCO) e Comissão de Legislação Participativa (CLP).

neoinstitucionais ao contexto brasileiro.

O segundo capítulo analisa o sistema de comissões permanentes da Câmara dos Deputados, descrevendo a sua organização e competências, as jurisdições, sua composição; apresenta o poder conclusivo e o poder terminativo das comissões; discorre sobre os principais pontos do processo legislativo no âmbito desses colegiados; e, por fim, expõe o papel dos líderes partidários nas comissões permanentes.

O terceiro capítulo trata dos partidos governistas, de oposição e independentes na 54ª Legislatura, apresentando o contexto partidário no período estudado, uma vez que se faz necessário saber quais partidos compõem esses grupos ao longo dos quatro anos da legislatura e quais foram as mudanças ocorridas nesse período, tanto no que compete ao quantitativo das bancadas como no que tange à posição de cada uma em relação ao governo.

O quarto capítulo, por sua vez, explicita a metodologia utilizada no presente estudo, apresentando seu objetivo, hipótese central e hipóteses derivadas, e a exposição dos indicadores que serão empregados para se proceder a análise das comissões permanentes, assim como sua fundamentação, métodos e fórmulas de cálculo, bases de dados e implicações teóricas. Os indicadores que serão expendidos, conforme o exposto, são: a) projetos de autoria do Executivo apreciados; b) votações com clivagem entre governo e oposição; c) relatorias do Governo; d) audiências públicas e outras reuniões de debates; e) desproporcionalidade das bancada das unidades da federação nas comissões permanentes; f) desproporcionalidade da representação dos partidos nas comissões permanentes; g) formação e experiência profissional do deputado vinculado ao campo temático; e h) senioridade dos membros da comissão.

O quinto capítulo contém a apresentação e a análise dos dados coletados e compilados, para cada um dos indicadores acima expostos, bem como avaliação dos resultados obtidos, em consonância com o objetivo e as hipóteses, central e derivadas, deste trabalho.

Por fim, a conclusão compreende um resumo de todo o estudo empreendido e a análise dos dados examinados com o objetivo de avaliar o atingimento do objetivo colimado, que é o de mostrar que as comissões permanentes

da Câmara dos Deputados apresentam comportamentos diferentes que podem ser explicados pelas principais teorias neoinstitucionais, principalmente pela teoria distributivista e pela teoria partidária, e a de que essas diferenças de comportamento são determinadas pela natureza de suas jurisdições, ou seja, pelos temas que cada uma delas é responsável.

1 AS TEORIAS NEOINSTITUCIONALISTAS E O SISTEMA DE COMISSÕES

1.1 AS ORIGENS DO NEOINSTITUCIONALISMO

O neoinstitucionalismo tratado nesta tese refere-se ao institucionalismo da escolha racional[5], desenvolvido na ciência política contemporânea no contexto do estudo de comportamentos dentro do Congresso dos Estados Unidos. Essa nova perspectiva surgiu por conta, em grande parte, da observação de um relevante paradoxo: se as premissas da escola da escolha racional estavam corretas, deveria ser difícil agrupar maiorias estáveis com vistas a apreciar leis no Congresso norte-americano, uma vez que as inúmeras escalas de preferência dos legisladores e o traço multidimensional das matérias deliberadas deveriam, de forma célere, ocasionar ciclos de votação no qual cada nova maioria invalidaria as leis propostas pela maioria precedente (FEREJOHN; FIORINA, 1975; MCKELVEY, 1976; MCRIKER, 1980). Não obstante, as decisões do Congresso apresentavam uma espantosa estabilidade.

Nesse momento em que surgia o neoinstitucionalismo, final dos anos 70, os teóricos da escolha racional apresentavam fortes ataques aos modelos explicativos até então dominantes nos estudos do Legislativo: o comportamentalismo (*behavioralism*) e o pluralismo. Ao mesmo tempo, começaram a se interrogar como poderiam explicar esse paradoxo existente nas decisões do Congresso.

O nome “institucionalismo” deriva do fato de eles buscarem uma resposta pelo lado das instituições, ou seja, deslocando o foco da explicação das preferências dos atores políticos, nos quais as teorias anteriores se embasavam, para as instituições, de onde se origina o seu nome. O “neo” foi utilizado para diferenciar do institucionalismo que dominou durante o período anterior à Segunda Guerra Mundial e antes do advento da teoria comportamentalista.

Para se entender o neoinstucionalismo, é preciso, primeiro, assimilar os fundamentos da teoria da escolha racional. Os parlamentares, como qualquer

[5] Conforme salienta Peter Hall e Rosemary Taylor (2003), o neoinstitucionalismo não compreende uma corrente de pensamento unificada, mas três perspectivas de análise diferentes, que se utilizam do mesmo nome. De forma a desfazer essa confusão, os autores designam essas três escolas de pensamento como: institucionalismo histórico, institucionalismo da escolha racional e institucionalismo sociológico.

indivíduo, possuem interesses específicos e pautam suas decisões por esses mesmos interesses. Assim, quando decidem sobre políticas públicas a serem aplicadas, não tomam essa decisão fundamentada precipuamente no bem comum ou em outros valores mais nobres. Nada os impede de assim proceder, mas, no momento da decisão, como qualquer outro indivíduo, procuram maximizar sua utilidade, e esta, para eles, depende basicamente de sua reeleição. Mesmo que o parlamentar seja movido pela busca do bem comum, para perseguir esse objetivo primeiro ele precisa ser reeleito. Dessa forma, congressistas preferirão sempre, de forma individualista, políticas que afetem de forma positiva as suas chances de se reeleger (LIMONGI, 1994, p. 5).

As políticas públicas aprovadas pelo Congresso, portanto, devem ser compreendidas como decisões coletivas atingidas por meio da agregação de decisões individuais de cada parlamentar, calcada em seu interesse particular, que é o de se reeleger. Com base nessa premissa, os estudiosos do Congresso buscam entender qual o resultado de decisão coletiva adotada a partir da agregação de preferências individuais, quais os atributos dessa deliberação e, principalmente, se essas decisões serão estáveis.

No mercado econômico, cada indivíduo, buscando seus interesses particulares, também toma decisões de forma descentralizada. Sabe-se que, nessa situação, o resultado é ótimo: ocorrem ganhos de troca e nenhum dos atores consegue aprimorar sua posição sem deteriorar a de outro. O ponto que se busca compreender é se nas decisões políticas verifica-se as mesmas características. De acordo com a teoria da escolha racional, as escolhas realizadas pela sociedade em esferas não-econômicas possuem uma série de características negativas, que foram apresentadas nos trabalhos de Kenneth Arrow (1963) e Richard McKelvey (1976), e serviram de base para a constituição da agenda de pesquisa dos neoinstitucionalistas.

O Teorema da Impossibilidade de Arrow (1963) preconiza a impossibilidade de uma decisão social ser única e estável. Isso ocorre porque, dada uma certa configuração de preferência individuais, a decisão social poderá ser não-transitiva[6], significando que poderá ser inconsistente e indeterminada. Dessa forma,

[6] Em matemática, de forma sucinta, a relação transitiva é a que se dá entre três elementos de um mesmo conjunto de tal forma que se o primeiro tem relação com o segundo e este tem relação com um terceiro, então o primeiro elemento tem relação com o terceiro. Em uma relação não-transitiva não há essa relação entre o primeiro e o terceiro elemento.

mesmo se soubermos quais são as preferências individuais de cada integrante da sociedade, não poderemos prever qual será a preferência da coletividade, se ela for não-transitiva.

É importante salientar a peculiaridade do processo de decisão suposto por Arrow: a decisão é tomada por maioria de votos, por meio de uma análise realizada de forma pareada e exaustiva. O processo só atinge o fim quando uma decisão alcança uma situação de equilíbrio, ou seja, quando nenhum ator possui incentivos para mudar de opinião unilateralmente. Isso abre espaço para que haja uma manipulação das preferências por aqueles que detêm o poder de definir a agenda.

Já McKelvey (1976) apresenta um novo teorema – Teorema do Caos ou Teorema do Tudo é Possível – que aprimora e amplia as conclusões relativas à influência da agenda sobre a escolha social. Segundo esse teorema, havendo um ator que possua o poder de definir a agenda de votação, dentro do processo de votação por maioria e empreendida de forma pareada e exaustiva, este poderá orientar a escolha social a obter o resultado final que desejar.

Esses dois teoremas impactaram a Ciência Política, mormente os estudos do processo decisório no interior do Poder Legislativo, colocando em cheque a estabilidade das decisões tomadas coletivamente. Como exemplo, imagine que os membros de uma Casa prefiram uma proposição X, não dar incentivos à indústria de armamento, a Y, dar esses incentivos. Assim, X é a escolha do Plenário. Entretanto, a decisão X pode não ser estável e ser derrubada por uma decisão W que dá incentivos à indústria de armamento e a de produção mineral. A proposta W é preferida por aqueles que preferem Y a X e é capaz de atrair legisladores que votaram em X em quantidade suficiente para fazer uma maioria. Entretanto, os que votaram em X e não queriam dar subsídios para indústria armamentista podem apresentar um novo projeto Z para retirar os subsídios para esta indústria. Esse processo de formação de coalizões *ad hoc* não apresenta um fim, motivo pelo qual decisões por maioria sejam intrinsicamente instáveis.

Esses novos estudos desafiaram a forma usual empregada até aquele momento de inferir os resultados das votações de políticas a partir das preferências individuais. McKelvey (1976) obtém como conclusão que não existe qualquer relação entre as preferências individuais e o resultado atingido, uma vez que um *agenda setter*

perspicaz é capaz de conseguir qualquer resultado, independentemente das preferências dos atores.

Sem embargo, se os estudos formais dos teóricos da escolha racional previam uma instabilidade das decisões por maioria, isso não se confirma na prática: nem no Poder Legislativo, nem nas organizações se observa o processo descrito por Arrow (1963) e McKelvey (1976). Assim, o estudos dos neoinstitucionalistas assenta-se, de forma resumida, em identificar qual a origem da estabilidade das decisões sociais e por que as previsões pessimistas dos teóricos da escolha social não se concretizam.

Dessa feita, buscam demonstrar a existência de estabilidade das decisões por indução das instituições (*structure induced equilibrium*), mantendo a premissa de Arrow e McKelvey de que as preferências individuais não permitem inferir qual será essa escolha. Além do mais, os novos institucionalistas entendem que a escolha social depende diretamente da interferência das instituições. Acreditam que as instituições possuem papel autônomo, próprio, não apenas induzindo ao equilíbrio, mas também apresentando influência direta na definição do resultado político substantivo (LIMONGI, 1994, p. 5-8).

Em suma, os teóricos do neoinstitucionalismo, em suas diversas correntes, buscam demonstrar que as instituições que organizam o processo decisório são: a) elas mesmas responsáveis pela estabilidade dos resultados obtidos; e b) influenciam os resultados políticos substantivos.

1.2 AS RELAÇÕES PRINCIPAL-AGENTE

O modelo principal-agente, criado por teóricos organizacionais, preconiza que a vida social é governada por uma seria de relacionamentos contratuais entre um indivíduo que está comprando um serviço, chamado de principal, e um indivíduo que está vendendo esse serviço, chamado de agente. O modelo pressupõe que o vendedor ou agente está executando uma tarefa que o comprador almeja. Caso o agente seja incapaz de atender às expectativas do principal, o principal pode tanto usar um agente alternativo ou executar ele mesmo a tarefa, assumindo que ele possui o tempo e as habilidades necessárias para realizá-la. Se o principal falhar em

recompensar adequadamente o agente por seus esforços, o agente pode interromper a execução da tarefa.

Esse modelo assenta-se no entendimento de que existe um relacionamento de cooperação entre o principal e o agente. Se o agente for insubstituível ou se ele for dependente do principal, o modelo não funciona, uma vez que uma das partes não pode sair do relacionamento. Com efeito, quando o agente é insubstituível, o principal será obrigado a pagar o preço que o agente solicitar. Quando o agente é dependente do principal, o principal pode, de forma unilateral, determinar os termos do contrato. Nesses dois casos, temos um relacionamento de exploração, e não configuram um relacionamento principal-agente (MALTZMAN, 1997, p. 10-11).

Um exemplo clássico de relacionamento principal-agente é o que se dá entre um advogado e um cliente. O advogado deve atuar como agente de seu cliente, uma vez que a ética legal explicitamente prescreve que o advogado atue em consonância os anseios e os objetivos de seu cliente, independentemente de suas próprias preferências, ou, caso contrário, abandone o caso. Estudiosos da teoria formal argumentam que o relacionamento existente entre comissões permanentes do Congresso e o Plenário da Casa a qual pertencem, a bancada partidária ou atores externos ao Congresso são análogos ao relacionamento existente entre um cliente e seu advogado.

Há várias razões pela qual um principal pode buscar um agente, como, por exemplo, quando o principal possui competências limitadas que o fazem buscar alguém que apresente as aptidões necessárias. Além do mais, a especialização de um agente pode trazer certas eficiências para as tarefas do principal. Arranjos entre o principal-agente podem, entretanto, ser custosos. O problema primário associado com o uso de um agente é conhecido como perigo moral ou negligência. Os dois termos referem-se a tendência de o agente se engajar em atividades que são contrárias aos interesses do principal. Kiewiet e McCubbins (1991, p. 5) explicam que existem quase sempre alguns conflitos entre os interesses daqueles que delegaram autoridade, o principal, e os agentes para os quais eles delegaram. Os agentes tendem a se comportar oportunisticamente, perseguindo seus próprios interesses, sujeitos apenas a restrições impostas pelo seu relacionamento com o principal. Esse oportunismo, que gera perdas de execução, é uma característica ubíqua da experiência humana.

Forrest Maltzman (1997, p. 10-13) apresenta, de forma concisa, as várias nuances da relações principal-agente descritas a seguir. Segundo o referido autor, a capacidade de uma agente de ser negligente deriva tanto dos custos que o principal incorre em substituir o agente e de qualquer assimetria de informação que exista. Como a seleção e o treinamento de um novo agente é uma atividade custosa, agentes reconhecem que um principal racional irá tolerar um certo grau de negligência de seus agentes. Além do mais, a ignorância do principal em relação à atividade delegada ao agente aumenta a possibilidade deste ser negligente. Dessa forma, é provável que o nível de negligência seja correlacionado com a capacidade do principal de monitorar as ações empreendidas pelo agente e do entendimento das consequências dessas ações.

Uma questão inicial concernente à relação principal-agente é saber como o principal pode minimizar os custos derivados de um acordo contratual com o agente. Três diferentes abordagens foram identificadas para diminuir esses custos e são aplicadas pela maioria dos principais em alguma extensão. A primeira, que é o jeito mais eficiente de prevenir negligência por parte do agente, consiste em o principal empregar um agente com preferências políticas similares às suas. Dessa forma, quando o principal escolhe um agente que apresenta valores e objetivos similares aos seu, aumenta a probabilidade de que as ações do agente sejam compatíveis com as suas preferências.

De qualquer forma, sempre existe o risco de seleção adversa, devido ao fato de, frequentemente, faltar ao principal a capacidade de entender totalmente as habilidades e valores de um possível agente. Isso ocorre por haver a tendência de um candidato a agente se apresentar de um modo consistente com as preferências do principal e acobertar suas verdadeiras predileções. Apesar de o principal poder observar referências de trabalho, trabalhos anteriores e outros materiais para avaliar um candidato independentemente de sua própria apresentação, o mecanismo de seleção de agentes é imperfeito para se prevenir perigo moral.

De fato, o processo de seleção não é a única oportunidade que os principais têm de garantir que seus agentes apresentem preferências políticas e objetivos semelhantes. Frequentemente principais buscam doutrinar seus agentes e assim reduzir o perigo moral. Nomear um agente com preferências similares ao principal ou doutriná-lo para ter as mesmas preferências é um meio suficiente para

prevenir negligência mas não é necessário. Embora um principal pode diminuir a probabilidade de que um agente irá ser negligente contratando alguém com preferências similares, um agente não irá necessariamente ser negligente se suas preferências forem diferentes. É bem provável que, por exemplo, um advogado que tem por principal objetivo melhorar o padrão de vida de sua família irá efetivamente servir como um bom agente de seu principal se este monitorar suas ações ou criar um conjunto de incentivos, como promoções ou rendas futuras, que o encoraje a trabalhar dedicadamente em prol de seus interesses.

Uma segunda técnica usada pelos principais com vistas a evitar a negligência de seus agentes é o de fazer um contrato que preveja benefícios para que o agente atenda de forma ampla os seus objetivos. Entretanto, contratos que permitam que as necessidades do principal sejam atendidas são difíceis de se elaborar e de pôr em prática. Pode ocorrer, por exemplo, que um gerente de uma empresa (agente) que receba uma porcentagem dos lucros, busque maximizar esses lucros em detrimento da viabilidade da empresa a médio e longo prazo, fato este que será ruim para seu proprietário (principal).

A terceira técnica que os principais empregam para desencorajar seus agentes de serem negligentes é monitorar suas ações. Entretanto, essa atividade pode ser cara e difícil de ser implementada, uma vez que a assimetria de informação acaba por favorecer o agente. Principais, portanto, empenham-se em encontrar formas de reduzir esses problemas. Um exemplo clássico refere-se ao fato de que empresários que recompensam seus administradores com base em sua performance contratam auditores externos para avaliar seu desempenho.

Destarte, a força da relação principal-agente reflete a propensão do agente em agir em prol dos interesses do principal. O comportamento do agente depende das preferências do agente, da estrutura de incentivos para qual o agente responde e a capacidade do principal de monitorar o agente. Tratar-se-á, a seguir, dos três modelos principais: distributivo, partidário e informacional. Apesar de esses três modelos tratarem as comissões como agentes, cada um é baseado em um entendimento diverso em relação: a) às preferências das comissões; b) à estrutura de incentivos que configuram o comportamento da comissão; e c) à probabilidade de que não-membros da comissão irão rever e entender as recomendações da comissão.

1.3 O MODELO DISTRIBUTIVO

As teorias de organização legislativa têm por objetivo explicar o motivo pelo qual legisladores presumivelmente racionais, agindo dessa forma, conseguem agregar suas racionalidades individuais e divergentes para um nível mais amplo, coletivo. O modelo distributivo apresenta, como ponto de partida, a constatação de que os parlamentares chegam a legislatura com uma gama de propósitos e, dentre eles, um é o principal: sua reeleição. Conforme ressalta Mayhew (1974, p. 7), se reeleger[7]

> has to be the proximate goal that must be achieved over and over if other ends are to be entertained [...] For analytic purposes, therefore, Congressmen will be treaded […] as if they were single-minded reelection seekers.

Dessa forma, a ação dos parlamentares devem ser observadas sob o prisma desse desejo de se reeleger e suas preferências quanto a políticas públicas só são entendidas de forma mais ampla se relacionadas com esse desejo de garantir a reeleição. De fato, as chances de um congressista se reeleger apresenta-se como uma função direta das políticas por ele obtidas em proveito de seu eleitorado.

Nesse modelo, desenvolvido para analisar o Congresso norte-americano, o voto distrital apresenta, como aspecto institucional, um importante papel. Com efeito, por meio dele, vislumbra-se que os interesses do eleitorado a serem atendidos são identificáveis, realizando-se, para tanto, uma avaliação das características econômico-sociais do distrito. Como consequência, as políticas públicas preferidas pelos parlamentares serão aquelas que apresentam benefícios localizados e tangíveis a um eleitorado nitidamente identificado. Por outro lado, os custos de tais políticas devem ser dispersos por toda a população do país. Collie (1988, p. 427), assim descreve o que se entende por uma política pública distributivista:

> [...] is generally understood to be a policy that is subdivided into discrete parts so that 1) the benefits targeted for one population or area can be varied without affecting those going to others and 2) the costs are assumed by the general population. In short, distributive policy refers to cases were benefits

[7] Um ano antes, Fenno (1973) já havia descrito como objetivos dos parlamentares três pontos: reeleição, influência e fazer boas políticas.

> are particularistic but costs generalized.

Delimitando de forma mais acurada a política distributiva à um distrito eleitoral, que adiciona um claro componente geográfico, Weingast, Shepsle e Johnsen (1981, p. 644) dispõem que:

> A distributive policy is a political decision that concentrates benefits in a **specific geographic constituency** and finances expenditures through generalized taxation. [...] While it is clear that all policies have a geographic incidence of benefits and costs, what distinguishes a distributive policy is that benefits are geographically targeted. In contrast, a nondistributive program, say an entitlement program, though having a geographic incidence, is fashioned with nongeographic constituency in mind, for example, socioeconomic groups. (grifei)

Por seu turno, o voto do eleitor também se baseia em uma análise econômica: compara os benefícios que espera receber dos diferentes candidatos e desconta deles os custos das políticas propostas que irá arcar em forma de taxação, optando, racionalmente, por aquele que lhe oferecer mais benefícios. Nesse contexto, eleitores irão escolher candidatos que oferecem benefícios tangíveis e dispersam seus custos, e os políticos, por seu turno, terão por preferência esse tipo de política, por garantir a eles maiores dividendos eleitorais.

Sendo essa a melhor estratégia eleitoral a ser adotada pelos congressistas, estes irão lutar para levar a maior quantidade de benefícios para seus distritos, em claro confronto com os demais pares, que almejam o mesmo para seu eleitorado. Shepsle (1986, p. 69) descreve, de forma acurada, essa situação:

> In the policy game in a legislature like the U.S. Congress or a State legislature, to take a preeminent example, there is an attitude of live and let live. Each legislative agent seeks to obtain benefits for his constituency and, even in failure, he can claim credit for having fought the good fight. Each agent behaves essentially this way and expect all others to behave similarly. Although there are some exceptions, the general rule does not impose sanctions on those who seek to place the distributive and regulatory powers of the state in the service of their constituents.

Assim, dentro de um ambiente altamente competitivo, onde cada legislador busca executar suas plataformas particularistas e obter a maior quantidade de benefícios para seu eleitorado, os congressistas, que têm em comum o objetivo de serem reeleitos no próximo pleito eleitoral, percebem que, atuando em uma dinâmica de troca e cooperação, obtêm sucesso ao compartilhar suas autoridades legislativas de forma que a heterogeneidade das propensões legislativas seja atendida da melhor maneira possível. Como consequência, políticas são aprovadas mediante a troca de

votos: representantes do distrito X votam em favor de políticas de integrantes do distrito Y e, em contrapartida, representantes do distrito Y votam em consonância com os interesses dos integrantes do distrito X. Dentro dessa lógica de cooperação, todos ganham (SHEPSLE; WEINGAST, 2002, p. 154). Essa prática de troca de favores por meio do voto recíproco de proposições legislativas é conhecida na presente literatura como *logrolling*.

Essa solução encontrada pelos legisladores surge como um arranjo espontâneo, não contratual, uma vez que, em um ambiente competitivo onde cada um busca satisfazer suas necessidades individuais, e, além disso, em uma arena legislativa regida preponderantemente pelo princípio da maioria, se cada congressista adotar posições intransigentes quanto aos seus interesses, ninguém ganha e todos perdem.

Nesse contexto de troca de apoio, que pode ser caracterizado como um mercado de votos, há um ponto em comum com o mercado econômico, que é o fato de as trocas serem mutuamente vantajosas. Entretanto, a troca legislativa apresenta um problema em relação a troca econômica: nem sempre a troca de votos é simultânea. Ou seja, entre o voto do legislador X ao projeto do legislador Y e o voto deste ao projeto daquele há um lapso de tempo que ameaça a implementação integral do contrato, não havendo garantia de que Y vote o projeto de X. Além do mais, dificilmente um parlamentar irá votar favoravelmente à proposição de outro que apresente ideias que ameacem seus interesses particularistas ou que seja contrário à sua plataforma eleitoral. Isso remete de novo ao problema da instabilidade das maiorias.

Desse modo, faz-se necessário estender a duração dos acordos e garantir sua efetividade, de forma que sejam capazes de perdurar mesmo em situações imprevistas. As teorias neoinstitucionais da escolha racional consideram as instituições, mormente as legislativas, como mecanismos fundamentais para diminuição do custo de transação relacionado aos acordos, como forma de possibilitar aos atores os benefícios da troca e resolução de problemas de ação coletiva.

As teorias distributivistas assentam-se em um arranjo político de trocas, *logrolling*, baseado na divisão de trabalho, em que diversos domínios públicos descentralizados alocam parlamentares que atuam com autoridade sobre um tema específico e são compelidos a compartilhar de alguma autoridade específica com os

demais pares toda vez que for necessário a troca de apoio para a aprovação, por meio do voto, de políticas públicas. Esse arranjo político se consubstancia na organização interna do Poder Legislativo por meio do sistema de comissões parlamentares, que é o mecanismo apto à hospedar a heterogeneidade de preferências que alcançam o Parlamento e a produzir as oportunidades de ganho de troca entre os congressistas, mitigando maiores custos de transação e institucionalizando regras. Conforme ressalta Shepsle (1978, p. 232):

> [...] each actor in the committee assignment process entertains interests, possesses behavior alternatives, chooses from among the latter with an eye to the former, and is constrained in his choices by the interests and choices of others and by formal institutional rules. Behavior in this context is instrumental; it may be characterized as constrained maximization in an institutional setting.

Assim, o Poder Legislativo cria comissões com jurisdição especializada, viabiliza que seus membros escolham em qual comissão irão atuar em consonância com suas preferências individuais e cria regras que buscam evitar o atrito entre os parlamentares, permitindo que seus membros exerçam influência desproporcional sobre a produção e administração de políticas públicas relevantes para seus distritos eleitorais.

Regras parlamentares proveem às comissões o poder de resistir às tentativas do Plenário de se intrometer em matérias de sua jurisdição. Shepsle e Weingast (1987) e Weingast e Marshall (1988) apresentaram em seus trabalhos os poderes de *gatekeeping*, ou seja, a autoridade que uma comissão tem de decidir se uma política será remetida para apreciação no Plenário ou de obstruir, fechando suas portas à tramitação de matérias contrárias ao seu interesse. É importante salientar que a passagem das matérias pelas comissões é obrigatória e a decisão de quando a proposição será enviada para o Plenário e dela mesma, não havendo prazo para isso. Dessa forma, se seus membros não estiverem de acordo com aquela política, podem deixá-la no esquecimento. De acordo com Wilson (1885, p. 69), uma proposição que encontra oposição de uma comissão inevitavelmente atravessa uma "parliamentary bridge of sighs to dim dungeons of silence whence it will never return". Outra prerrogativa das comissões é o *ex pos veto*, que é o poder de vetar emendas incluídas em Plenário, por intermédio da comissão de conferência. Shepsle e Weingast (1987) apresentam esses e outros poderes institucionais das comissões parlamentares que viabilizam o *logrolling*.

Morris Fiorina (1989, p. 122) resume os principais pontos da teoria distributivista na seguinte passagem:

> Committee members enjoy the opportunity to exercise great influence in a particular area – given the pattern of committee assignments, often an area of considerable concern to their districts. The agency receives support from the committee. The clientele gains benefits from the program, and the circle closes when the clientele provides support for friendly committee members. Heterogeneity of interests across districts and states underpins the system. One congressman cares about federal water projects but not federal works, while another congressmen has the opposite concern. Both are politically better off if they implicitly trade for the right to exert disproportionate influence in the area of greater concern.

No que tange as relações principal-agente, apesar de haver várias divergências em relação a nuances desta teoria, todas a versões mostram as comissões como unidades independentes que agem sem se preocupar com as preferências dos não membros da comissão no Congresso. Por esse modelo, os membros da comissão agem em nome de um principal que se encontra externo ao Plenário e a seu processo de decisão. Embora o mais comum seja retratar, neste modelo, as comissões como agentes de seu eleitorado, também podem ser considerados principais das comissões financiadores políticos, grupos de interesse ou mesmo o presidente (MALTZMAN, 1997, p. 24).

A disposição da Câmara e de seu Plenário de tolerar um sistema que dá poder a comissões independentes deriva da natureza multidimensional da agenda congressual (SHEPSLE; WEINGAST, 1995). Por conta dessa multidimensionalidade, diferentes membros apresentam diferentes interesses e preocupações. Como resultado, todos os membros estão desejosos por trocar suas autoridades na decisão de políticas públicas entre eles.

Como os membros da comissão são agentes de forças externas à instituição, é bem provável que os membros da comissão irão ter preferências que diferem do Plenário e de seus partidos. A forma como são distribuídas as preferências dos membros da comissão dependem da preferência de seus principais. Uma versão desse modelo sugere que as comissões são *outliers* homogêneos, cuja preferência difere da preferência do Plenário.

Outra versão do modelo distributivista não requer comissões homogêneas, mas, ao contrário, entende que pode haver comissões onde os membros estão divididos entre dois polos. Essa distribuição foi chamada por Krehbiel

(1990, p. 151) de *bipolar outliers*. Nessa situação, uma comissão composta de *bipolar outliers*, na grande maioria das vezes, é enviesada em relação às preferências do Plenário.

Nesse contexto, as comissões neste modelo são independentes porque não-membros da comissão não se interessam e não são capazes de alterar o comportamento da comissão. Uma das premissas do modelo distributivista, ou de comissões independentes, é que o processo de indicação de membros para as comissões não permite que o Plenário ou os partidos manipularem as preferências por políticas públicas da comissão.

Portanto, o modelo distributivista baseia-se em dado simples: os legisladores buscam se reeleger e para tanto necessitam atender aos anseios de seu eleitorado. A estrutura interna do Parlamento possibilita o atendimento desse desiderato: as comissões apresentam o monopólio da jurisdição em determinada área das políticas públicas e são integradas por membros oriundos de distritos afeitos aos respectivos temas por meio de auto seleção, de forma que possam prover benefícios de cunho clientelista para sua base eleitoral. Regras legislativas dão poderes especiais às comissões como forma de evitar a instabilidade peculiar às maiorias quando em situações de conflito, de forma que as barganhas sejam realizadas em seu interior e não no Plenário. Conforme ressalta Limongi (1994, p. 19), a conclusão dessa configuração é óbvia:

> Um governo cujo tamanho excede o nível ótimo. No mercado, um sistema descentralizado de decisão, em que cada indivíduo persegue seu interesse individual, leva ao bem comum. O mesmo não ocorre no mundo político: o interesse individual conspira contra o bem comum. Em uma palavra: na política, a ação individual racional leva a resultados coletivos irracionais.

Dessa forma, o resultado substantivo das políticas a serem adotadas pelo Congresso refletirão o desejo dos membros das comissões, formadas por membros com demandas extremadas em sua jurisdição, e divergirão daquelas que seriam adotadas pela maioria do Parlamento. Esse tipo de sistema descentralizado de decisões acarreta em resultados sub-ótimos, pois gera um gasto público excessivo, que não seria aprovado pela maioria do Congresso se colocado em votação.

1.4 O MODELO INFORMACIONAL

O modelo informacional percebe as comissões como tendo um relacionamento contratual e hierárquico com a Câmara como um todo, ou seja, seu Plenário. De forma específica, as comissões são vistas como agentes da Câmara que as criaram. Em vez de utilizar sua posição no processo de elaboração de políticas públicas para promover seus próprios objetivos ou os objetivos de seu partido, membros das comissões desenvolvem seus trabalhos de forma que beneficiem os desejos coletivos do Plenário. Para os teóricos do modelo informacional, a explicação distributiva é insuficiente para explicar a escolha legislativa, carecendo de uma análise mais complexa.

Os principais autores deste modelo são Maass (1983), Gilligan e Krehbiel (1987, 1989, 1990), e Krehbiel (1991), sendo que este último lança as premissas centrais da teoria informacional em sua obra “Information and Legislative Organization”. Ao contrário daqueles que aceitam a visão de que as comissões são atores autônomos que usam sua posição para favorecer seus próprios objetivos políticos, esses estudiosos aplicam o modelo principal-agente para sugerir que as comissões são agentes do Plenário da Casa. De forma específica, argumentam que as comissões são mantidas pelo Congresso para provê-lo com a expertise necessária para desenvolver uma boa política. Essa perspectiva das comissões origina-se dos postulados de Krehbiel (1989; 1991) de que o Congresso é uma instituição majoritária (postulado majoritário) e de que há incerteza quanto aos resultados das políticas adotadas (postulado da incerteza).

O postulado majoritário pressupõe que todas as escolhas legislativas do Congresso são, em última análise, realizadas pela maioria de seus membros, quer sejam organizacionais, processuais ou substantivas, conforme prescreve a Constituição. A aplicação do postulado majoritário permitiu a Krehbiel tratar a legislatura como um ator único, com um só interesse. Dessa forma, a vontade da legislatura é a vontade da maioria, e corresponde à vontade de seu eleitor mediano.

O postulado da incerteza, por sua vez, parte da premissa de que os legisladores não conseguem determinar quais serão as reais consequências dos instrumentos políticos por eles selecionados, decidindo sem saber ao certo quais

serão os resultados das políticas aprovadas. Isso ocorre porque a informação é distribuída de forma assimétrica entre os membros da legislatura, ou seja, alguns legisladores possuem mais conhecimento que outros sobre os efeitos resultantes de políticas em determinadas áreas. Além disso, por mais que conheçam os procedimentos internos de produção legislativa, torna-se difícil para o legislador saber exatamente, no momento da formação de suas escolhas individuais, quais são todas as características e peculiaridades da aplicação de determinada política.

É nesse contexto que a teoria informacional elege como preceito basilar a utilização e as consequências da informação sobre as escolhas políticas. Dessa forma, na perspectiva informacional, o problema passa a ser o de garantir que as decisões legislativas sejam tomadas com esteio na maior quantidade possível de informação. Essa redução da incerteza quanto aos resultados da política adotada é um bem coletivo, visto que todos os legisladores têm aversão a riscos e se beneficiam de um maior nível de informação.

Entretanto, nem sempre quem tem a informação possui incentivos para torná-la pública. A assimetria de informação gera a possibilidade de uso estratégico desse conhecimento por quem a detém. Assim, as instituições, para se tornarem mais eficientes, precisam criar incentivos para que os detentores da informação as repassem e a transformem em bem coletivo. Aliás, este é talvez o principal *insight* do modelo informacional: a consideração de que os arranjos institucionais podem expressar a necessidade de adquirir, disseminar ou ocultar informação afora simplesmente resolver problemas de ordem distributiva. Portanto, as escolhas organizacionais podem conceber incentivos e transmitir recursos pra que as comissões possam se especializar e desenvolver expertise em sua jurisdição (NASCIMENTO, 2010, p. 380).

Assim, no modelo informacional, busca-se a redução da incerteza, ou seja, garantir que decisões sobre políticas sejam tomadas com base na maior quantidade de informação disponível, permitindo, dessa forma, que os ganhos oriundos da maior especialização dos legisladores sejam realizados. Quanto maior for a quantidade de informação explicitada nos debates e nas deliberações ocorridas na legislatura, maior a qualidade da decisão, que é determinada endogenamente pela interação dos legisladores. Nesse contexto, uma instituição será eficiente se for capaz de estimular e recompensar a especialização. Os parlamentares, dessa feita, terão

incentivos para acumular conhecimento em uma determinada área, tornando-se especialistas.

Da mesma forma que no modelo distributivista, o modelo informacional enxerga no sistema de comissões o eixo estruturador da atividade legiferante. As comissões são vistas como recursos da Casa para, por intermédio da divisão do trabalho, gerar maior especialização de seus membros. Entretanto, a especialização só trará benefícios para todos se o conhecimento acumulado pelos membros da comissão for compartilhado com o Plenário. Pode ocorrer que um especialista tente guardar para si o conhecimento como forma de obter sozinho os ganhos oriundos da especialização, gerando um risco para organização.

O que a teoria distributivista enxerga como sendo a razão de ser do sistema de comissões – gerar um sistema de trocas que possibilite ganhos distributivistas – é visto pela teoria informacional como um risco a ser evitado. Krehbiel (1991, p. 6) preconiza que a boa organização legislativa será aquela que é capaz de mitigar as perdas e maximizar os ganhos da especialização:

> The challenge of legislative organization within the informational framework is thus distinctly different from capturing gains from trade for the distributive benefit of high-demand minorities. Rather, is to capture gains from specialization while minimizing the degree to which enacted policies deviate from majority preferred outcomes. As in the distributive perspective, the solution is institutional. However the focus in informational approaches is on choosing rules and procedures that provide incentives for individuals to develop policy expertise and to share policy relevant information with fellow legislators, including legislators with competing distributive interests. Thus, legislative organization in the informational perspective consists of a set of rules and procedures that allocate resources and assign parliamentary rights to legislators who can be expected to use resources efficiently and to exercise rights consistent with both individual and collective goals.

Apesar de argumentarem que as comissões são subservientes aos interesses do Plenário, Maass (1983) e Krehbiel (1991) sustentam que comissões desenvolvem uma função legislativa fundamental. De acordo com Krehbiel, cada estrutura organizacional de uma Casa reflete suas necessidades informacionais. Maass também enxerga as comissões como fonte de informação e especialização, mas salienta que as necessidades informacionais são apenas uma de muitos fatores que influenciam o tipo de estrutura organizacional que o Congresso emprega. Ambos argumentam que as comissões proveem o poder legislativo com a necessária informação e expertise.

Não obstante, tanto Krehbiel (1991) quanto Maass (1983) reconhecem que em toda relação principal-agente existe o risco de que o agente negligencie suas responsabilidades com seu principal. Maass (1983, p. 42) acrescenta que as "committees tend inevitably to challenge the whole House for control of the legislature´s business […] Committees may […] become master rather than servant of the House". Entretanto, ambos entendem que o Câmara é capaz de evitar que comissões obtenham sucesso em desafiar a Casa como um todo.

De acordo com Krehbiel (1991), o Plenário utiliza o processo de indicação de membros da comissão e uma série de ferramentas procedurais para desencorajar a negligência das comissões. Indicando comissões cujo membro mediano possua preferências que são as mesmas do membro mediano do Plenário, a negligência de comissão se torna uma questão irrelevante. Krehbiel argumenta que, se comissões tem a mesma preferência que o Plenário, a Câmara garante que as ações da comissão irão ser no interesse do Plenário.

Em toda relação principal-agente, o principal precisa de informações sobre as ações de seu agente. Nomear diversos agentes com preferência diferentes para desenvolver a mesma tarefa é um modo de aprimorar a qualidade e a quantidade de tal informação. Assim, tanto Maass quanto Krehbiel acreditam que as comissões terão membros que representam ambos os lados do espectro da política pública e, dessa forma, essas comissões heterogêneas desencorajam ações que negligenciem, de forma intencional ou não, suas responsabilidades com o Plenário da Casa. Maass (1983, p. 43) assim explica:

> Where a committee is not unanimous, indifferent noncommittee members get different cues. All of this makes the fact that committees are a very importance influence on voting decisions in the house less a threat to whole House mastery of its parts that might first appear to be the case.

Krehbiel (1991, p. 96) também reconhece que diversas comissões intensificam a capacidade da Casa de supervisionar as ações de suas comissões:

> Other things being equal, heterogeneous committees enhance informational efficiency without distributional losses. The key concept is confirmatory signaling. If a committee is compose of policy specialists whose preferred outcomes bookend the preferred outcome of the legislature´s median voter, opportunities for credible transmission of private information are enhanced.

Ambos autores concordam que a indicação de membros que conformem as comissões de forma heterogênea reduz os custos que a Casa incorre

para monitorar as ações de suas comissões. De fato, quanto maior o número de legisladores independentes, variando as preferências políticas entre os dois polos do espectro existente, maior será a quantidade de informação repassada para o Plenário, principalmente se os membros da comissão forem adversários.

É importante ressaltar que o modelo informacional, ou modelo dominado pela Câmara assume que o Plenário intencionalmente indica membros para comissões que são representativos da Câmara como um todo. E que a criação de comissões com preferências similares às do Plenário da Câmara é uma forma de garantir que os membros da comissão agirão como agentes em nome da Câmara.

Krehbiel e Maass sugerem que várias ferramentas procedimentais ajudam a prevenir que as comissões ajam de uma forma hostil às preferências políticas do Plenário. Tais ferramentas procedimentais proveem a Câmara com os meios para monitorar suas comissões e dá às comissões um incentivo para agir em consonância com as preferências da Câmara. Como exemplo, a exigência constitucional de que o Plenário vote todas os projetos e resoluções encoraja não membros de comissões para rever as recomendações das comissões e evita a promulgação de recomendações que o Plenário ache que são inaceitáveis.

Os limites de ação da comissão são determinados tanto pela disposição do colegiado para perder como pelos custos incorridos pelos não membros em construir uma coalização para derrotar uma proposta de comissão. Quando os membros da comissão estão mais preocupados em defender uma posição particular do que promulgar uma política, a comissão pode estar desejosa de ignorar as preferências do Plenário e agir. Os custos associados com a reversão de uma proposta da comissão são determinados pela natureza da proposta da comissão, a regularidade que o assunto é tratado, e a distribuição das preferências do Plenário.

Apesar de os votos do Plenário poderem ser salvaguardas efetivas contra uma comissão que está tentando promulgar políticas que são contrárias às preferências da Câmara, esse tipo de atuação não provê o Plenário com ferramentas contra a não-ação da comissão. Métodos que a Câmara pode utilizar para forçar a comissão a agir incluem o processo de descarga, a suspensão de regras, e regras especiais para consideração do Plenário.

Em complemento ao processo de monitoramento de suas comissões,

a Câmara cria incentivos que encorajam a comissão tanto a se especializar quanto a agir em consonância com as preferências do Plenário. De acordo com Krehbiel (1991), regras restritivas são um dos principais incentivos. Argumenta que a natureza do “take it or leave it” das regras restritivas efetivamente garantem a uma comissão uma distribuição de incentivos (KREHBIEL, 1991, p. 92), ou seja, fornecem a comissão incentivos para agir em consonância com as preferências do Plenário de forma a obter aprovação para uma regra que possibilite aos seus membros obter um pagamento lateral da Câmara. Outros incentivos que podem encorajar uma comissão a cumprir suas responsabilidades com a Câmara incluem o desejo de evitar que o Plenário restrinja sua jurisdição, reduza a quantidade do *staff*, negue a designação de seus atuais membros para continuarem membros do colegiado, ou adotem regras que controlem vigorosamente os procedimentos das comissões.

Apesar de Maass (1983) e Krehbiel (1991) serem os primeiros a defender a perspectiva informacional, e Krehbiel ser o primeiro a formalizar isso, essa perspectiva é consistente com o trabalho de estudiosos que usaram a teoria organizacional para justificar a criação do sistema de comissões. A visão do Congresso que se embasa na teoria organizacional o enxerga como um ator unitário que é racional e orientado para seus objetivos (COOPER, 1970; 1977, p. 140). Os adeptos dessa perspectiva normalmente argumentam que, quando o ambiente muda, a capacidade do poder legislativo de alcançar seus objetivos é afetada, o que acarreta em mudanças institucionais para corrigir sua ação.

O sistema de comissões tem sido justificado, em regra, como um auxiliar no Congresso no desenvolvimento de uma boa política e garantindo que seu papel no processo de elaboração de políticas é proporcional com o papel desempenhado pelo poder Executivo. Polsby (1968) sugere que, com o aumento ocorrido nas responsabilidades sociais do Estado americano, que acarretaram, consequentemente, no grande aumento da quantidade de serviços prestados pela Administração Pública e requereram a intervenção do Estado em diversas áreas da sociedade, o Congresso entrou em um processo de institucionalização: desenvolveu um sistema político complexo baseado na divisão do trabalho como forma de dar conta do incremento no número de proposições com o fito de regular e disciplinar as novas funções governamentais.

Assim, Polsby (1968) argumenta que, como o sistema de comissões

reflete as necessidades institucionais do Congresso, qualquer proposta que enfraqueça as capacidades das comissões legislativas o enfraquece. Alexander (1916, p. 228) e McConnachie (1898, p. 31) atribuem a formação do sistema de comissões ao aumento no tamanho da agenda de políticas públicas, fruto das mudanças no cenário institucional. Como a agenda política expandiu, era necessário aumentar a capacidade de processamento do Congresso para lidar com esse incremento.

Fenno (1966), em estudo sobre a Comissão de Apropriação, concluiu que essa comissão atuava como guardiã do tesouro, preenchendo de forma ampla os anseios da Casa, em consonância com o entendimento preconizado pela teoria informacional. Conforme Fenno (1966, p. 691) ressalta, “the House will not reduce the influence of its Appropriations Committee so long as its believes that a powerful Appropriations Committee is a necessary condition for a powerful House of Representatives”.

1.5 O MODELO PARTIDÁRIO

Os modelos distributivo e informacional, embora bastante distintos, apresentam um ponto fundamental em comum: o diagnóstico de que o sistema de comissões afigura-se como eixo estruturador da atividade legislativa. Ao mesmo tempo, ambos os modelos vislumbram os partidos políticos como fracos, visão bastante propala e quase consensual entre os estudiosos da área, que enxergam partidos e comissões em polos opostos no que concerne a modelos de organização legislativa.

A teoria partidária, por seu turno, rejeita essa dicotomia, retratando as comissões como contingentes de partidos que são agentes de sua bancada partidária. Nesse modelo, os contingentes partidários na comissão são representativos e fiéis a sua bancada. Apesar de os estudiosos do Legislativo terem reconhecido de longa data o papel central dos partidos na organização da Câmara, foram Cox e McCubbins (1993) e Kiewiet e McCubbins (1991) os primeiros a preconizar que o papel das bancadas partidárias é tão central que as comissões devem ser vistas como agentes dos partidos.

Conforme ressaltam Cox e McCubbins (1993, p. 2), em sua obra *Legislative Leviathan*:

> This book reevaluates the role of parties and committees, and the interactions between them in the post-World War II House of Representatives. Our view is that parties in the House — especially the majority party — are a species of 'legislative cartel'. These cartels usurp the power, theoretically resident in the House, to make rules governing the structure and process of legislation. Possession of this rule-making power leads to two main consequences. First, the legislative process in general — and the committee system in particular — is stacked in favor of majority party interests. Second, because members of the majority party have all the advantages, the key players in most legislative deals are members of the majority party, and the majority party central agreements are facilitated by cartel rules and policed by cartel's leadership.

Assim, nesta teoria, o partido majoritário e não mais o sistema de comissões apresenta-se com o papel de variável explicativa principal, tornando-se a chave para a compreensão das decisões alvitradas no âmbito do Poder Legislativo, uma vez que forma uma espécie de cartel legislativo que usurpa o poder de produzir leis do Congresso:

> An influential literature (Shepsle 1979; Shepsle and Weingast 1981; Weingast and Marshall 1988) argues that "structure" – in particular the committee system – is key to understanding why decisions in Congress are not forever overturned by shifting majorities. We share this emphasis on structure but **view as the key actors not the committees, but the parties**. In our view, **congressional parties are a species of legislative cartel**. These cartels usurp the rule-making power of the House in order to endow their members with differential powers (e.g., the power of committee chairs) and to facilitate and stabilize legislative trades that benefit their members. Most of the cartel's efforts are focused on securing control of the legislative agenda for its members (COX; McCUBBINS, 1993, p. 257) (grifei).

Segundo Kiewiet e McCubbins (1991), o modelo partidário busca explanar como um partido majoritário consegue poder para influenciar na organização do Poder Legislativo, ou melhor, como atuam os sistemas de delegação entre o partido, a burocracia e o executivo, como eles se relacionam com o sistema de comissões e como podem influenciar o processo legislativo e a produção de políticas públicas.

Além do mais, o modelo partidário assume que os membros individuais do Congresso estão principalmente preocupados com os resultados eleitorais: tanto com a sua própria reeleição como em assegurar o status de partido majoritário para seu próprio partido. O status de partido majoritário é desejável, obviamente, devido às oportunidades que estão disponíveis aos seus membros. Em

especial, membros de partidos majoritários possuem mais oportunidades de efetivamente conformar as políticas públicas e de aumentar os fundos para reeleição do que membros de partidos minoritários.

Cox e McCubbins (1993) argumentam que membros do congresso acreditam que os resultados eleitorais, incluindo suas reeleições, são significativamente afetadas pela imagem do partido. Dessa forma, os parlamentares apresentam interesse no bem-estar coletivo de seus partidos e na execução da agenda partidária. Sabedores de que os membros dos partidos acreditam que sua sorte eleitoral depende, em grande parte, da performance partidária de suas agremiações partidárias, estas utilizam as nomeações para as comissões para criar contingentes que irão dar apoio à agenda do partido.

Nesse modelo, a bancada partidária irá indicar um contingente que represente a mediana da bancada ou que seja mais extremada. A ação de nomear uma bancada mais extremada é adotada pela bancada por entender estratégico contrabalançar a delegação do outro partido na comissão. Assim, a implicação do modelo partidário é que a mediana da comissão se encontrará no lado do partido majoritário após a mediana do Plenário. Isso resulta da falta de vontade de qualquer das partes para nomear um contingente moderado e o fato de que o sistema de comissões ser organizado em favor dos interesses do partido majoritário (COX; McCUBBINS, 1993, p. 2).

Como as indicações para as comissões e para as lideranças, neste modelo, são realizadas em conformidade com os interesses partidários, os membros que desejam manter suas posições ou galgar novos postos tem um incentivo para apoiar as posições de seu partido (COX; McCUBBINS, 1993).

A capacidade de administrar as recompensas e punições que servem de incentivo para garantir que os contingentes dos partidos na comissão ajam como agentes do partido depende, em parte, da habilidade de cada bancada de monitorar e garantir a disciplina partidária. Os autores do modelo partidário entendem que as bancadas partidárias, como forma de promover o bem-estar geral, indicam líderes que atuam como supervisores centrais e promotores de disciplina partidária. Esses líderes partidários analisam as ações das comissões e ajudam a processar a informação que esses colegiados foram forçados a revelar. Para induzir os membros da bancada a dar apoio à agenda do partido, os líderes partidários usam tanto de recursos formais

(como controle sobre a agenda decisória), como informais (capacidade de arrecadar fundos).

Um recurso formal que é considerado a principal fonte de poder dos partidos pelos autores da teoria partidária (COX; McCUBBINS, 1993; KIEWIET; McCUBBINS, 1991) é o controle do partido majoritário sobre a agenda decisória. O modelo distributivista ressalta o poder de fechar as portas da comissão (*gatekeeping power*), que é um poder de controle da agenda, como um mecanismo que dá poder a comissão e torna praticamente irrelevante a tramitação do processo em Plenário. Entretanto, as matérias enviadas pelas comissões ao Plenário não são incluídas automaticamente na pauta, e se não houver um pedido para sua inclusão pela Comissão de Regras (*Rules Committee*), pelo Presidente (*speaker*) ou pelo líder do partido majoritário, poderá ficar na fila indefinidamente, haja vista o excesso de projetos de lei aguardando para deliberação. Essas três instâncias decisórias acabam se igualando e até se suplantando às comissões no sentido de ter o poder de fechar as portas de proposições, não incluindo em pauta aquelas contrárias às preferências do partido que representam ou até mesmo as contrárias às suas próprias preferências. Isso porque, ao analisar determinada proposição, as comissões precisam antecipar a ação que essas três instâncias podem tomar em relação a matéria no estágio seguinte de sua tramitação. Na teoria partidária, o *speaker*, o líder da maioria e a Comissão de Regras são consideradas representantes do partido majoritário, de sorte que atuarão em seu benefício, impondo sua vontade.

1.6 SUMÁRIO DOS TRÊS PRINCIPAIS MODELOS

Após a apresentação dos três principais modelos, expõe-se na Tabela 1 as suas principais diferenças, uma vez que se baseiam em diferentes conjuntos de pressupostos e são justificados por procedimentos legislativos diversos. Efetivamente, cada modelo sugere um comportamento diferenciado dos membros das comissões. Enquanto o modelo distributivo preconiza que os membros da comissão agem sem preocupação com as preferências de seus colegas da Casa não-membros, o modelo informacional sugere que os membros da comissão devem agir de uma forma aceitável por todos os membros da Casa. O modelo partidário, por seu turno, suscita que os integrantes da comissão devem agir em consonância com as preferências de sua bancada partidária.

Tabela 1 - Quadro-resumo dos modelos neoinstitucionais

Modelo	Distributivo	Informacional	Partidário
Nome alternativo[1]	Comissões independentes	Dominado pelo Plenário	Dominado pelo partido
Ideia Central	Legislativo é entendido como um mercado de trocas sob restrições	Processo legislativo incorpora objetivos coletivos que suplantam o comportamento individual racional	Partidos políticos atuam como instrumentos capazes de promover a solução de problemas de ação coletiva
Principal da comissão	Fora da instituição (eleitorado, grupos de pressão)	Plenário	Partido
Processo de elaboração de políticas	Trocas de favores (*logrolling*)/ distributivista	Informativo	Político
Racionalidade do modelo	Membros individuais asseguram a reeleição satisfazendo eleitorado	Necessidades informacionais e de carga de trabalho da câmara	Resultados eleitorais dependem primariamente do partido / membros buscam pertencer ao partido majoritário
Foco analítico	Políticas Públicas	Escolha sobre instituições	Escolha sobre instituições
Natureza dos bens	Particularistas	Coletivos	Coletivos
Variável explicativa	Sistema Eleitoral	Distribuição de recursos dentro da arena legislativa	Distribuição de recursos dentro da arena legislativa
Papel da comissão	Facilitar a troca	Prover informação/expertise	?[2]

Modelo	Distributivo	Informacional	Partidário
Poder da comissão	Poderosas (autonomia decisória)	Relativamente poderosas (submetidas ao legislador mediano)	Fracas (submetidas ao poder do partido majoritário)
Nomeação dos membros	Escolha do parlamentar	Escolha do Plenário	Escolha do partido
Preferências da comissão	Mediana da comissão distinta (enviesada) em relação a do Plenário[3]	Mediana da comissão reflete a mediana do Plenário / comissão e Plenário tem distribuição similar	Os contingentes do partido na comissão estão alinhados ou são mais extremos do que a sua bancada
Preferências Legislativas	Preferências *outliers* (*self-selection*)	Preferências *nonoutliers*	Preferências *nonoutliers*
Tipos de procedimentos esperados	Regras (como o *ex post veto*) que garantam autonomia da comissão	Regras que encorajem membros a se especializar / as regras não infringem a capacidade da mediana da Câmara de moldar os resultados	Regras que garantam e encorajem observância às preferências do partido majoritário
Comportamento da comissão	Membros da comissão agem sem observar as preferências dos seus colegas não-membros	Membros da comissão agem de uma forma consistente com as preferências da mediana da câmara	Membros da comissão agem de uma forma consistente com as preferências de sua bancada partidária
Principais autores	Weingast, Marshall, Baron, Ferejohn, Shepsle, Mayhew	Maass, Krehbiel, Giligan	Cox, McCubbins, Kiewet
Obra em destaque	The Giant Jigsaw Puzzle (SHEPSLE, 1978)	Information and Legislative Organization (KREHBIEL, 1991)	Legislative Leviathan: Party Government in the House (COX; McCUBBINS, 1993)
Antecedentes	Wilson (1885), Goodwin (1970), Lowi (1969)	Fenno (1966), Robinson (1963), Cooper (1970), Alexander (1916)	Silbey (1967), Brady (1973), Hasbrouck (1927), Rohde (1991)

[1] Vinculada à análise principal-agente de Maltzman (1997).
[2] Não há aparente razão por que comissões de políticas bipartidárias foram criadas.
[3] O viés pode resultar de comissões cujos membros têm preferências que são homogêneas ou bipolares extremas.
Fonte: Adaptada a partir de Maltzman (1997, p. 31) e Nascimento (2010, p. 394)

1.7 O MODELO CONDICIONAL

Com base no estudo das teorias neoinstitucionais, dispostas nos três modelos apresentados anteriormente, Forrest Maltzman (1997) criou uma quarta teoria denominada Condicional. De acordo com o referido autor, nenhum dos modelos

do neoinstitucionalismo capturam completamente a diversidade e flexibilidade de como o Congresso realmente funciona. Acrescenta ainda que nenhum padrão de decisão único é capaz de caracterizar adequadamente tanto a Câmara como o Senado americano. Em vez disso, uma variedade de padrões, oscilando ao longo do tempo e entre as comissões, apreendem de forma mais acurada a dinâmica do processo de decisão.

Assim, com base nos fatores frequentemente apresentados pelos estudiosos do Congresso, Maltzman (1997) busca explicar a variação nos papéis desempenhados pelas comissões do Parlamento em uma perspectiva mais dinâmica. Para tanto, elaborou uma teoria empírica para explicar a variação nos padrões de decisão e no papel desempenhado pelas comissões.

Maltzman salienta que os estudiosos do Poder Legislativo tem se mostrado relutantes em abraçar uma única descrição das comissões parlamentares derivada de um dos três modelos: informacional, partidário e distributivo, decorrente, em parte, por conta do reconhecimento de que os modelos não são necessariamente incompatíveis. Conforme declarou Shepsle e Weingast (1995, p. 23), os modelos não são mutuamente exclusivos e podem, ao contrário, representar diferentes e importantes partes de um mesmo complexo e grande quebra-cabeças.

Apesar de os três modelos capturarem importantes aspectos do relacionamento entre comissões, da Casa como um todo, e da bancada partidária, o papel das comissões tem sido sempre mais complicado e complexo que a descrição apresentada por cada uma das teorias. Com efeito, seu modelo condicional sugere que os membros das comissões desempenham inúmeros papéis, tendo, em algum grau, que se atentar para agir como agente de múltiplos principais, incluindo o Plenário, sua bancada parlamentar, e grupos de interesses e eleitorado fora da instituição. Os membros da comissão, em outras palavras, agem com inúmeras coações impostas por indivíduos e grupos dentro e fora da Câmara.

Algumas das principais limitações impostas aos membros da comissão são: a) a capacidade do Plenário de abolir ou criar comissões; b) o controle das indicações para membros das comissões realizado pelos partidos; c) o papel dos grupos de interesse em financiar candidatos a cargos do parlamento; e d) a dependência dos membros da Câmara no apoio de seus eleitores para a sua reeleição.

Assim, Maltzman (1997, p. 32) ressalta que, devido a essas múltiplas influências sobre os membros das comissões do Congresso, devemos esperar que eles sejam responsivos a mais de um único principal. Dessa forma, há a expectativa geral de que os membros das comissões atuem como agentes em nome de múltiplos principais, incluindo o partido e o Plenário da Casa.

Mesmo assim, Maltzman ressalta que não devemos presumir que todas essas forças constranjam o comportamento das comissões o tempo todo ou de forma igual. Portanto, o autor ressalta que o modelo condicional também prevê que a responsividade de uma comissão para, tanto o Plenário, como o partido, irá variar entre as comissões e ao longo do tempo, e levanta três pontos que podem acarretar uma variação no comportamento da comissão: a importância do assunto tratado, a força do partido e o contexto institucional. Dessa forma, argumenta que os contextos políticos, institucionais e do ambiente externo restam centrais para a construção de uma teoria de desempenho e atuação das comissões.

1.7.1 Importância do tema

Maltzman (1997, p. 32) argumenta que é um erro assumir que o Plenário e o partido se preocupam igualmente sobre todas as áreas de política pública. De fato, tanto os estudiosos formais ou empíricos do Congresso tem argumentado que a responsividade da comissão em relação ao principal Plenário e ao principal partido varia entre as comissões e/ou entre as áreas de políticas públicas.

Outros autores corroboram esse entendimento. Smith e Deering (1990, p. 172), por exemplo, argumentam que quanto maior a agenda, mais separados os temas, mais os temas se repetem frequentemente, e, dessa forma, menos importantes eles ficam. Assim, o Congresso depende mais das comissões e menos elas dependem dos partidos ou do Plenário para tomar decisões.

Da mesma forma, Hall e Grofman (1990, p. 1163) teorizam que, dentre outras coisas, a responsividade das comissões para o Plenário pode depender de uma identificação de questões específicas dentro do conjunto de jurisdições que evocam preocupações de um eleitorado mobilizado ou visível.

Rohde (1995), por seu turno, produz um argumento similar e provê

suporte empírico para a proposição de que uma grande parte da agenda do Congresso inclui questões que são sem importância e, portanto, incontroversas.

Maltzman (1997, p. 33) lembra que os proponentes, tanto do modelo distributivo, quanto dos modelos partidário e informacional, reconhecem que o papel desempenhado por uma comissão varia de comissão para comissão. De acordo com o modelo distributivo, membros do Congresso possuem preferências em múltiplas dimensões. Por conta dessa heterogeneidade das preferências de seus membros, os parlamentares estão desejosos de trocar a autoridade de determinadas políticas públicas em uma determinada área por autonomia em políticas públicas em outra área. Como resultado, as trocas de favores que levam a comissões independentes devem ser mais fortes entre aquelas comissões cuja jurisdição envolvam temas que afetem a uma pequena parcela da sociedade. Em outras palavras, comissões cuja jurisdição seja de baixa relevância para a maioria dos membros do Plenário devem ter a maior autonomia.

Cox e McCubbins (1993), que também reconhecem a importância dos temas relacionados com as comissões, sugerem que a disposição dos partidos para nomear uma delegação de seus membros que representem o pensamento do partido em uma comissão depende da natureza da agenda dessa comissão. Se a agenda inclui questões que afetam muitos distritos, a atuação das comissões será central para o partido. Como resultado, os partidos usam seu poder de nomear membros da comissão para indicar integrantes do partido que representem as suas posições.

Kiewiet e McCubbins (1991) também argumentam que é provável que a agenda da comissão afete o desejo desse órgão de agir como um agente do seu partido. Especificamente, se a jurisdição de uma comissão “é dominada por questões que não dividem Democratas dos Republicanos, então o modelo partidário talvez não se aplique” (KIEWIET; McCUBBINS, 1991, p. 133).

A teoria informacional também parece reconhecer a relevância da agenda da comissão (GILLIGAN; KREHBIEL, 1990). Apesar de o modelo informacional implicar que comissões representam o Plenário da Casa, o modelo prevê que a probabilidade de que uma comissão irá agir como um agente do Plenário depende dos custos de especialização da comissão e da incerteza do ambiente de políticas públicas (KREHBIEL, 1991). Assim, implícito em cada uma das três abordagens relativas à atuação das comissões está a relevância da agenda da

comissão para o seu comportamento.

Maltzman (1997, p. 34), portanto, argumenta que existe uma boa razão para suspeitar que a responsividade das comissões em relação ao Plenário ou ao seu partido irá variar de acordo com as diferenças de políticas públicas de cada comissão. Realmente, isso é consistente com as constatações empíricas de Fenno (1973), Price (1979, 1981) e outros. Assim, apesar, do argumento de Maltzman de que as comissões atuem como agentes em nome de múltiplos principais, ele ressalta que as comissões com agendas mais importantes devem sofrer constrangimentos mais fortes do Plenário e do partido.

Ressalta ainda que a importância dos temas relacionados a cada comissão devem ser incorporados dentro de qualquer consideração sobre o comportamento da comissão na questão principal-agente por conta dos custos que o principal incorre para supervisionar e controlar seus agentes. Esses custos são caros e não serão empreendidos a menos que o principal se importe o suficiente com os resultados obtidos.

Cita, como exemplo, que, apesar de as bancadas partidárias terem o poder de induzir os membros individuais para dar suporte ao partido, o uso deste poder é potencialmente dispendioso. As bancadas partidárias podem punir membros individuais negando a eles a indicação a comissões desejadas ou os retirando de uma posição de presidência em comissão ou subcomissão, mas membros individuais podem dar o troco em seu partido votando com outra agremiação em futuras votações ou mesmo mudando de partido político (COX; McCUBBINS, 1993).

Devido a essa capacidade de os membros individuais de um partido poderem contra-atacar, Maltzman (1997) argumenta que as bancadas partidárias devem apenas estar dispostas a incorrer nos custos relacionados com o emprego de táticas coercitivas para forçar a lealdade de seus membros nas mais importantes questões.

Assim, de acordo com Maltzman (1997, p. 35), se uma jurisdição de uma comissão inclui questões de baixa importância, é mais provável que membros da comissão ajam sem considerar as preferências de sua bancada partidária. Da mesma forma, membros de comissões que abordam questões de alta relevância apresentam maior probabilidade de agir de maneira consistente com as preferência de sua

bancada partidária.

Salienta ainda que, por conta de o partido majoritário controlar e ser responsabilizado pelo eleitorado pelas políticas públicas produzidas, principalmente pelas mais importantes, espera-se que o partido majoritário seja mais agressivo no reforço à lealdade de seus membros na comissão agente do que o partido minoritário.

A importância das matérias também influencia a extensão da capacidade de resposta da comissão ao Plenário. A importância da agenda é relevante para os membros da Casa porque cada membro individual se preocupa com sua própria reeleição (MAYHEW, 1974).

Maltzman (1997, p. 35) expõe que, uma vez que a informação ao público sobre as posições tomadas pelos membros do Congresso se limita a algumas questões altamente importantes, a presença dessas questões fortemente relevantes inevitavelmente mitigam a vontade de um membro de atuar na comissão fora da lealdade institucional. E, reconhecendo isso, os membros da comissão solicitam ativamente a opinião dos não-membros da comissão ao elaborar projetos de lei importantes, como foi constatado tanto por Fenno (1966) como por Manley (1970) para duas comissões que apresentam claramente jurisdições muito importantes: a Comissão de Apropriações (*Appropriations Committee*) e a Comissão de Meios (*Ways and Means Committee*).

Argumenta, ainda, que este fenômeno, que Fenno e Manley identificaram durante a década de sessenta, apresenta uma grande probabilidade de que tenha se intensificado durante o período de pós-reforma do Congresso americano, momento em que política centrada no candidato e questões únicas dominaram o processo eleitoral. Membros são, em última análise, dependentes de seus eleitorados para a reeleição e se sentirão muito provavelmente constrangidos por fatores externos em questões de grande relevância. Assim, Maltzman (1997, p. 36) aduz que se a jurisdição de uma comissão inclui questões de baixa importância, membros da comissão mais provavelmente irão agir sem se preocupar com as preferências do Plenário. Da mesma forma, comissões que tratam de questões de alta relevância apresentam uma probabilidade maior de agirem de uma forma consistente com as preferências do Plenário.

Maltzman (1997) salienta ainda que considera assuntos importantes

aqueles que apresentam um alto interesse por uma grande quantidade de pessoas, e não aqueles que apresentam simplesmente um alto conflito. Lembra que, conforme Price (1979) e outros notaram corretamente, há importantes questões que apresentam alta relevância mas relativamente baixo conflito. Assim, argumenta que, apesar de o conflito ser um importante aspecto do ambiente das comissões, a responsividade das comissões, tanto para o Plenário como para a bancada do partidário majoritário, irá depender da probabilidade de que os não-membros da comissão estarem dispostos a incorrer em custos associados com a supervisão de seus agentes. Indiscutivelmente, quanto mais indivíduos interessados houver em uma escolha política, mais membros estarão dispostos em incorrer em tais custos.

Durante seus testes com seu modelo condicional, Maltzman (1997) mensurou a importância das comissões fiando-se na classificação pioneira de tipos de comissão de Fenno (1973) e na aprimorada de Smith e Deering (1990). Cita que comissões de círculo eleitoral (*constituency committees*) como as de Agricultura, de Interior e de Trabalho Público apresentam temas que afetam limitadas parcelas de eleitores e portanto são de baixa importância. Em contraste, comissões de políticas públicas (*policy committees*), como a de Assuntos Estrangeiros e de Importância Energética, e as comissões de prestígio (*prestige committees*), como a de Apropriação, a de Despesas, e de Meios, tratam de assuntos que têm implicação nacional e, dessa forma, são altamente importantes.

1.7.2 Força do partido

Maltzman (1997) argumenta que, enquanto a importância dos temas pode ser responsável pelas diferenças entre as comissões, a força do partido é responsável pela variação histórica de que Davidson (1986) e outros mostram nas atribuições das comissões. Para que uma comissão seja um agente de sua bancada partidária, isso deve ocorrer em cada interesse da bancada de controlar seus contingentes existentes na comissão. Além disso, a necessidade por um bem ou serviço público não significa que ele será obtido (OLSON, 1965).

Maltzman (1997) argumenta que para moldar o papel de suas comissões, a bancada partidária deve resolver um problema de ação coletiva. A bancada partidária precisa da vontade política para controlar o comportamento de

seus membros e de seus contingentes nas comissões. Mas controlar o comportamento dos legisladores e das comissões é potencialmente um processo bastante custoso. A capacidade de um colega ou de uma comissão de buscar vingança por meio de sabotagens a propostas de membros da bancada ou do próprio partido é grande, especialmente no Senado. Além do mais, os próprios líderes do partido são agentes de sua bancada partidária e, assim, relutantes em angariar a fúria de qualquer membro que pode, no futuro, dificultar sua recondução ao posto de líder. Como resultado, partidos e seus líderes frequentemente apresentam-se relutantes em reprimir comissões e membros renegados.

Maltzman (1997) ressalta, ainda, que, quanto maior o custo associado em empreender restrições, será menos provável que partidos irão invocar tais constrangimentos e o modelo partidário será menos aplicável. Essa hipótese é consistente com as argumentações relativas ao desenvolvimento de um sistema de comissões forte apresentado por Aldrich (1995), Rohde (1995) e Brady, Brody e Epstein (1989).

Assim, argumenta que a conexão entre coesão partidária e arranjos organizacionais sugere que quando o partido majoritário (ou bancada majoritária) é coeso, é mais provável que comissões ajam de uma forma consistente com o modelo partidário. Com efeito, quanto mais coeso o partido majoritário, mais forte ele será. Sob partidos fortes, o custo que líderes partidários devem incorrer para constranger comissões renegadas é minimizado. Como resultado, aumenta a probabilidade de que contingentes da comissão ajam como agentes de seus partido. Por outro lado, quando o partido majoritário é comparativamente fraco, as oportunidades para, tanto as comissões, quanto os seus membros como um todo (independentemente da afiliação partidária), desempenharem um papel central na determinação dos resultados legislativos são aumentadas. Dessa forma, à medida que partidos se tornam mais heterogêneos, devemos esperar ver contingentes dos partidos atuarem de uma forma menos responsiva em relação às preferências da bancada partidária.

1.7.3 Contexto institucional

Outro fator importante para Maltzman (1997) é o contexto institucional. Diversos autores entendem que as estruturas institucionais moldam os

resultados políticos (SHEPSLE; WEINSGAST, 1987a; MARCH; OLSEN, 1989; SHEPSLE, 1979; SHEPSLE; WEINGAST, 1981). Por esse motivo, membros individuais e as bancadas partidárias esforçam-se por implementar regras que produzam resultados consistentes com suas preferências. Mesmo assim, no curto prazo, as regras que conformam o processo legislativo são um reflexo de uma variedade de fatores, incluindo as preferências daqueles que controlam a instituição, as regras que foram herdadas do passado, e erros de cálculo político.

Brady, Cooper e Hurley (1979) definem que a força do partido na Casa é determinado por tanto variáveis externas, como resultados eleitorais, quanto por variáveis internas, como as prerrogativas procedimentais disponibilizadas aos líderes partidários. De fato, Cook e Hibbing (1985) já demonstraram que, quando a Casa forçou os presidentes de comissão a aceitarem eleições regulares para o preenchimento de seu cargos, estes tornaram-se mais colaborativos com as suas bancadas partidárias.

Assim, Maltzman (1997) argumenta que, se mudanças procedimentais ajudam a conformar a força do Plenário, regras institucionais devem também ser consideradas para explicar os três modelos de desempenho das comissões. Com efeito, vários estudiosos do assunto, como Davidson (1986), Smith e Deering (1990), Lupia e McCubbins (1995), expõem que o papel das comissões varia de acordo com as mudanças nos procedimentos de tomada de decisão. Como ambas as Câmaras do Congresso americano se envolveram periodicamente em grandes reformas institucionais e como regras diferentes se aplicam a diferentes comissões em Câmaras diferentes, fatores institucionais podem ajudar a explicar a variação de atuação entre comissões, entre Câmaras, e ao longo do tempo.

Explorando a relevância do contexto institucional para o desempenho das comissões, Maltzman (1997) se concentra em três facetas de regras institucionais e práticas sugeridas como importantes pela teoria do principal-agente. A primeira é a natureza do sistema de incentivos utilizados para moldar o comportamento da comissão. Argumenta que, ao oferecer pagamentos paralelos a agentes, muitos principais podem estimular seus agentes a agir independentemente de suas verdadeiras preferências políticas, no interesse do principal. Por exemplo, dentro da Câmara, as regras fechadas geralmente são concedidas pela Comissão de Regras para proteger os projetos de lei da comissão que são consistentes com a agenda da

maioria. Claro, a eficácia dos pagamentos laterais depende da extensão da assimetria de informação que existe entre principal e agente (MALTZMAN, 1997, p. 38-39).

Complementa ainda dizendo que, se um principal não entender as ações desenvolvidas pelo agente, a distribuição de pagamentos laterais não estará necessariamente relacionada ao desempenho do agente. Assim, o segundo fator refere-se à capacidade do principal de monitorar as ações de seus agentes. Se o principal não possui a capacidade de monitorar o comportamento do agente, este terá pouco incentivo para responder à estrutura de incentivos. No contexto do Congresso americano, a capacidade de monitoramento é aumentada, por exemplo, exigindo-se que as comissões encaminhem informações por meio de relatórios de comissões.

Dada a importância do contexto institucional para o desempenho das comissões, Maltzman (1997) postula que o papel das comissões é determinado, em parte, pelas mudanças na distribuição das vantagens processuais entre líderes do partido, presidentes de comissões e membros de base. Especificamente, os procedimentos que aumentam o controle do partido no processo legislativo conferem aos membros da comissão um incentivo para atuar como agentes de sua bancada. E os procedimentos de monitoramento que distribuem informações de políticas para os não-membros de comissão diminuem a independência desses colegiados.

Embora a coesão do partido possa estar correlacionada com as vantagens processuais disponíveis para os partidos da Câmara, as estruturas processuais que aumentam o controle do partido no processo legislativo e que distribuem informações de políticas para os não-membros de comissão não são simplesmente um reflexo das preferências dos membros individuais e dos grupos a que pertencem. As estruturas institucionais refletem mais do que o alinhamento das preferências na Câmara. Muitas vezes, os membros fazem mudanças na instituição que têm consequências não intencionais (TSEBELIS, 1990). Em outros momentos, as escolhas processuais anteriores impedem os membros de mudar a instituição de acordo com as preferências de maioria (MARCH; OLSEN, 1989; SMITH; DEERING, 1990).

Maltzman (1997, p. 40) apresenta a Figura 1 a seguir que captura o modelo por ele apresentado e explica a evolução e a natureza flutuante do sistema de comissões do Congresso. Embora todas as comissões tentem agir dentro de um espaço aceitável para uma variedade de potenciais principais, há uma grande

variação no comportamento da comissão dentro desse espaço.

Figura 1 - Modelo condicional de comissões

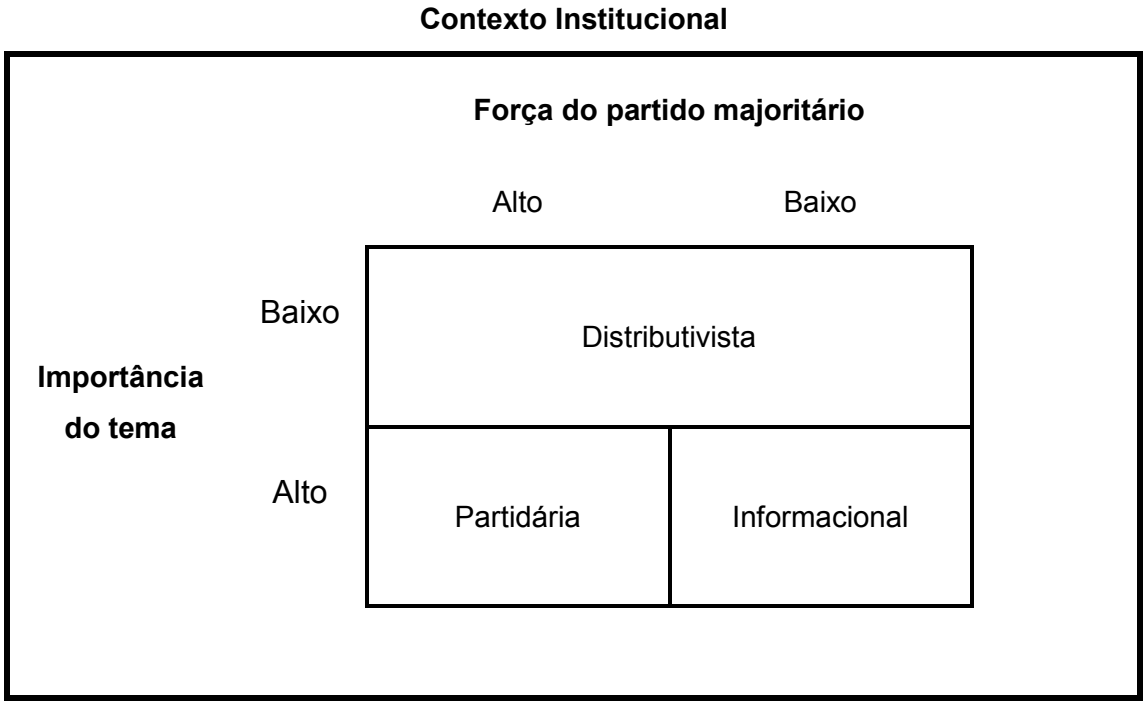

Fonte: Maltzman (1997, p. 40), traduzido e adaptado.

Apresenta, como exemplo, o caso em que as comissões cujas jurisdições incluem temas em sua maioria de menor saliência (metade superior da Figura 1) são mais propensas a agir de acordo com os interesses de fora da Câmara do que aquelas com agendas altamente importantes (metade inferior da Figura 1). A variação na força do partido ao longo do tempo também afeta o comportamento das comissões. Quando o partido majoritário é forte, as comissões são mais sensíveis ao membro mediano do partido do que o membro mediano da Câmara (canto inferior esquerdo da figura). Além disso, dentro de cada Câmara, as características estruturais e processuais que compõem o contexto institucional mudam também. No entanto, em todos os momentos, as comissões da Câmara e do Senado operam dentro de um quadro institucional diferenciado. Essas diferenças estruturais e institucionais são simbolizadas pela caixa do contexto institucional que envolve a figura. Somente considerando os efeitos cumulativos dessas variáveis, podemos explicar com precisão a dinâmica do sistema de comissões ao longo do tempo.

1.7.4 Conclusão

Maltzman (1997), por fim, argumenta que os modelos de comissões dominadas pela Câmara (informacional), dominados pelo partido (partidário) e independentes (distributivista) são, é claro, um tipo ideal. Poucos, se houver, são os estudiosos que estão dispostos a argumentar que seu modelo capta completamente a complexidade do processo legislativo empregado pelos Estados Unidos. Em vez disso, o autor apresenta um modelo condicional que mostra como o ajuste desses três modelos varia sistematicamente ao longo do tempo e do espaço. O objetivo do modelo condicional não é refutar as afirmações desses três modelos estilizados, mas mostrar como a robustez desses modelos depende da importância do tema, da força partidária e do contexto institucional. Com efeito, modelos não explicam tudo, mas são modos de entender algo sobre fenômenos complicados.

1.8 AS TEORIAS NEOINSTITUCIONAIS NO CONTEXTO BRASILEIRO

Os primeiros estudos após a promulgação da Constituição de 1988, realizados principalmente por pesquisadores estrangeiros no que tange ao sistema partidário brasileiro e às instituições do Brasil, advertiam para o risco iminente de colapso do regime democrático por conta da combinação existente entre o presidencialismo, o sistema de voto proporcional de lista aberta e o federalismo, que levariam a uma a uma situação de ingovernabilidade[8], uma vez que, nesse contexto, entendia-se que dificilmente o chefe do Executivo conseguiria formar coalizões estáveis (MAINWARING, 1999). Com efeito, a esse respeito, Abranches (1988, p. 19) ressaltava que não existia “nas liberais-democracias mais estáveis, um só exemplo de associação entre representação proporcional, multipartidarismo e presidencialismo”.

Nessa linha de raciocínio, afirmando que os partidos brasileiros seriam indisciplinados e, dessa forma, o comportamento legislativo restaria imprevisível, encontravam-se Ames (1995, 2001), Lamounier e Meneguello (1986),

[8] Conforme ressalta Gomes (2013, p. 26) “na década de 1990, eram frequentes sugestões de que o sistema político do país seria caótico e incoerente”.

Mainwaring (1999), Samuels (2003).

Entretanto, Argelina Figueiredo e Fernando Limongi (1995, 1999), com base em estudo sobre as votações empreendidas no Plenário da Câmara dos Deputados, verificaram a existência de disciplina partidária, de previsibilidade nas votações, e de poder de agenda do Executivo para pautar e aprovar suas propostas. Eles concluíram que não se verificava indisciplina partidária suficiente para se conduzir a uma paralisia e que o Congresso Nacional não atuava como *veto player* institucional. Nas análises dos dados, o que se verificou foi um Poder Executivo forte e um Congresso disposto à cooperação e à votação disciplinada tal como se via na média de votação do Plenário de acordo com a liderança, que chegava a 89,4% (FIGUEIREDO; LIMONGI, 1999, p. 20). As taxas de aprovação das matérias apresentadas pelo Executivo eram, portanto, elevadas.

Esse entendimento – de que o comportamento dos partidos é disciplinado, as decisões da Câmara dos Deputados são previsíveis e os deputados não tem o poder de fazer valer seus interesses particularistas ou clientelistas por meio da legislação – é compartilhada posteriormente por outros cientistas políticos brasileiros, como Pereira (2000), Lemos (2001), Amorim Neto e Santos (2002), Ricci (2003).

Esses estudos que analisaram o formato da organização dos trabalhos legislativos verificaram que o processo decisório é muito centralizado no Executivo e no papel das lideranças partidárias, o que desestimularia a produção de leis ordinárias com foco distributivista nas comissões permanentes[9]. Entretanto, Gustavo Müller (2005, p. 110), ao estudar os padrões de recrutamento para as comissões permanentes na Câmara dos Deputados, questiona a interpretação corrente de que as comissões desempenhariam um papel secundário em virtude dessa alta centralização do poder decisório no Plenário da Casa, uma vez que considera haver fortes indícios de que o processo legislativo brasileiro confere às comissões um papel relevante como centros decisórios.

De igual forma, no que tange à agenda legislativa, Ricci e Lemos

[9] Na análise do processo orçamentário, também se verificou uma falta de paroquialismo, em especial nas emendas dos deputados (FIGUEIREDO; LIMONGI, 2002; 2005), em que se constatou que o lócus privilegiado é o Estado e não o município.

(2004, p. 110) argumentam que, “mesmo em um processo decisório altamente centralizado, acreditamos ser questionável a orientação da literatura que defende um papel secundário das comissões”, uma vez que existem “fortes indícios de que a dinâmica do *law-making* brasileiro atribui um papel relevante à atuação das comissões como centros decisórios”. Nascimento (2010, p. 308), por seu turno, expressa que as “comissões podem ser elementos poderosos dentro de uma legislatura não somente por que eles monopolizam poderes de agenda (*agenda power*), mas também por que eles monopolizam informações e *expertise*”.

Com efeito, o trabalho de Ribeiral (1998), ao estudar a então Comissão de Constituição e Justiça e de Redação (CCJR), observou que algumas comissões são mais relevantes do que outras na condução do processo legislativo. Além do mais, verificou que a CCJR exercia o seu poder terminativo[10], era extremamente produtiva, e, a despeito de haver uma considerável rotatividade de seus membros, propiciava a especialização interna. Além do mais, se conformava como relevante *veto player* institucional, em um ambiente em que os *lobbies* internos possuem um maior poder de barganha (RIBEIRAL, 1998, p. 77).

Ainda, Ribeiral (1998, p. 80) salientou que os modelos neoinstitucionais conseguem compreender partes do comportamento parlamentar. Assim, o modelo partidário consegue explicar as interferências das lideranças no comportamento e na rotatividade dos membros da CCJR, uma vez que os líderes podem substituir a qualquer tempo seus membros na comissão, levando-os a se comportarem em consonância com os anseios de sua bancada[11]. O modelo distributivo revela o comportamento dos congressistas ao se observar o interesse do parlamentar em relatorias de projetos de decreto legislativo voltados para concessão

---

[10] o poder terminativo é o poder outorgado às Comissões de Constituição e Justiça e de Cidadania e de Finanças e Tributação quando examinam os aspectos de constitucionalidade e juridicidade ou adequação financeira e orçamentária das proposições, respectivamente. Essas comissões apresentam parecer terminativo sobre os aspectos citados, podendo, caso não se verifique a existência dos pressupostos de constitucionalidade e juridicidade ou adequação financeira ou orçamentária, encerrar a tramitação dessas proposições, salvo recurso ao Plenário para que ele decida, definitivamente, em apreciação preliminar , sobre a admissibilidade da matéria.

[11] “O modelo partidário permite explicar os objetivos da interferência das lideranças no comportamento e na rotatividade dos deputados da Comissão de Constituição e Justiça. Como regimentalmente, possuem a prerrogativa de substituição do membro titular, em qualquer momento da legislatura interna da comissão, esse recurso é utilizado estrategicamente pelas lideranças partidárias com o objetivo de constranger o comportamento do legislador com relação aos interesses da bancada.” (RIBEIRAL, 1998, p. 80).

de recursos à municípios ou regiões geográficas de sua circunscrição eleitoral. E o modelo informacional, ao se perscrutar o estabelecimento de incentivos para a especialização dos parlamentares nas comissões, gerando benefícios para a busca de informação e especialização para o uso estratégico na arena política.

Pereira e Mueller (2000, p. 62), após análise empírica sobre as comissões permanentes da Câmara dos Deputados, constataram que, apesar das relevantes diferenças existentes entre as instituições políticas brasileiras e as norte-americanas, os modelos neoinstitucionalistas podem ser aplicados para entender as instituições e os atores políticos do Brasil e suas relações.

Os referidos autores conseguiram demonstrar ainda que, quanto mais extremadas forem as preferências de uma determinada comissão, maior a probabilidade de ocorrer um pedido de urgência, retirando a competência do colegiado de apreciar alguma proposição. Isso ocorre porque quanto maior for a distância entre as preferências medianas da comissão e as do plenário, menos informação será revelada pelo colegiado, de forma que haverá uma maior probabilidade do custo de espera ser maior do que o ganho informacional. Por outro lado, as comissões mais representativas do plenário teriam uma maior probabilidade de reduzir a incerteza, havendo, portanto, uma menor chance de ter proposições de sua alçada com pedidos de urgência (PEREIRA; MUELLER, 2000).

Outros estudos também analisaram comissões permanentes sob a ótica neoinstitucional, como o de Paolo Ricci e Leany Lemos (2004), sobre a produção legislativa e preferências eleitorais na então Comissão de Agricultura e Política Rural (CAPR), e o de Simone Diniz (1999), sobre o funcionamento da Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público (CTASP).

Dessa forma, conforme pode se depreender dos trabalhos acima elencados, há diversos autores que, fazendo uso dos modelos neoinstitucionalistas, analisaram o Congresso Nacional brasileiro e, mais especificamente, a Câmara dos Deputados no que concerne ao funcionamento de suas instituições, a organização de seus trabalhos legislativos, o processo decisório em seu interior, sua relação com o Executivo, a conexão eleitoral de seus membros. No entanto, há poucos estudos ainda que analisaram de forma mais abrangente o seu sistema de comissões como

um todo por meio do neoinstitucionalismo. Os trabalhos de Ribeiral (1998), Diniz (1999), Ricci e Lemos (2004), como exemplo, se detiveram ao estudo de caso de uma comissão específica.

É nesse contexto que o presente trabalho visa realizar uma análise do sistema de comissões permanentes da Câmara dos Deputados com o objetivo de buscar entender a dinâmica interna do legislativo federal, investigar o processo de tomada de decisões no seio do Poder Legislativo, além de auxiliar na obtenção de um entendimento mais robusto de como atuam as diversas instâncias internas do Legislativo, principalmente as comissões permanentes, e como se dá a interação delas com os partidos, o Executivo, o Plenário e os agentes externos à Casa.

2 O SISTEMA DE COMISSÕES PERMANENTES NA CD

2.1 ORGANIZAÇÃO E COMPETÊNCIAS

O sistema de comissões no Brasil tem seu fundamento no art. 58 da Constituição Federal de 1988. Prescreve que o Congresso Nacional e suas Casas – Câmara dos Deputados e Senado Federal – terão comissões permanentes e temporárias, constituídas na forma e com as atribuições previstas no respectivo regimento ou no ato de que resultar sua criação. Dessa forma, existem comissões permanentes e temporárias no âmbito da Câmara e do Senado e, quando formadas conjuntamente por deputados e senadores, no âmbito do Congresso Nacional. Estas são as chamadas comissões mistas. A forma, competência e atribuições dessas comissões são disciplinadas pelos respectivos regimentos internos de cada Casa – Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD) e Regimento Interno do Senado Federal (RISF) – e, no caso das comissões mistas, pelo Regimento Comum do Congresso Nacional (RCCN).

A Lei Maior ainda determina que, na constituição das mesas diretoras e de cada comissão, seja assegurada, na medida do possível, a representação proporcional dos partidos ou dos blocos parlamentares que participem da respectiva Casa. As comissões permanentes são aquelas que subsistem através das legislaturas e as temporárias são aquelas que se extinguem ao final de uma legislatura, ou antes, quando criadas para dar parecer sobre determinada matéria, tenham atingido o objetivo a que se destinam ou expirado seu prazo de funcionamento.

De acordo com o RICD, as comissões permanentes são as de caráter técnico-legislativo ou especializado integrantes da estrutura institucional da Casa, coparticipes do processo legislativo, e têm por finalidade apreciar os assuntos ou proposições submetidos ao seu exame e sobre eles deliberar, assim como exercer o acompanhamento dos planos e programas governamentais e a fiscalização orçamentária da União, no âmbito dos respectivos campos temáticos[12].

O § 2º do art. 58 da Constituição dispõe que cabem as comissões permanentes, em função da matéria de sua competência, as seguintes atribuições: a)

[12] RICD, art. 22, I.

discutir e votar projeto de lei que dispensar, na forma do respectivo regimento, a competência do plenário, salvo se houver recurso de um décimo dos membros da Casa – o chamado poder conclusivo das comissões; b) realizar audiências públicas com entidades da sociedade civil; c) convocar Ministros de Estado para prestar informações sobre assuntos inerentes a suas atribuições; d) receber petições, reclamações, representações ou queixas de qualquer pessoa contra atos ou omissões de autoridades ou entidades públicas; e) solicitar depoimento de qualquer autoridade ou cidadão; e f) apreciar programas de obras, planos nacionais, regionais e setoriais de desenvolvimento e sobre eles emitir parecer.

O poder conclusivo[13], ou apreciação conclusiva, é a faculdade atribuída pela Constituição às comissões do Poder Legislativo para que elas apreciem, em alguns casos, com poder decisivo, projetos de lei em substituição ao Plenário da respectiva Casa Legislativa. Essa importante competência dada às comissões foi introduzida efetivamente[14] em nosso ordenamento jurídico pela Carta Política de 1988, com esteio em previsões similares existentes nas constituições italiana e espanhola.

Da análise das competências inseridas na Constituição pelo legislador constituinte originário, percebe-se, além da competência de apreciar proposições, a inserção das comissões permanentes como fórum privilegiado de interação entre o parlamento e a sociedade, que ocorre por meio de audiências públicas, bem como

---

[13] A capacidade de as comissões apreciarem proposições sem a necessidade de serem analisadas pelo Plenário da Casa apresenta diversas denominações: função ou competência legislativa plena, poder conclusivo, apreciação conclusiva, delegação *interna corporis* ou delegação interna, descentralização legislativa, poder terminativo, procedimento deliberante das comissões. No Senado Federal, o poder conclusivo é chamado de poder terminativo. Cumpre salientar que o termo "terminativo" é utilizado na literatura da Ciência Política com o mesmo sentido de "conclusivo", quer para a Câmara como para o Senado.

[14] Conforme relata André Carneiro (2009, p. 41-42), "a apreciação conclusiva das comissões foi pela primeira vez introduzida em nosso ordenamento jurídico pela Emenda nº 17, de 1965, à Constituição Federal de 1946, que estabelecia a delegação de poderes a comissões especiais para discussão e votação de projeto de lei [...]. De acordo com essa Emenda, o texto do projeto aprovado e publicado seria considerado como adotado pela Casa respectiva, salvo se, no prazo de cinco dias, a maioria dos membros da Comissão ou um quinto da Câmara dos Deputados ou do Senado Federal requeressem sua apreciação pelo Plenário. A Constituição Federal de 1967 e a Emenda Constitucional de 1969 mantiveram o instituto, atribuindo-lhe, no entanto, novo formato e inserindo-o no artigo que tratava da lei delegada. No novo texto, cabia ao Plenário aprovar, caso a caso, a delegação legislativa a uma comissão especial. Entretanto, nas duas Cartas Políticas anteriores, o poder conclusivo apresentava-se de forma muito mais restrita que no texto constitucional atual, razão pela qual não há registro de seu emprego. Dessa forma, **a não utilização do referido expediente nas Constituições anteriores fez da previsão constante da Constituição de 1988 prerrogativa realmente nova**, além do fato de ser mais abrangente e de mais fácil uso." (grifei).

pelo recebimento de petições, reclamações, representações ou queixas de qualquer pessoa contra atos ou omissões de autoridades ou entidades públicas. Outra função de relevante importância refere-se ao papel fiscalizatório atribuído às comissões permanentes de controle das atividades do Poder Executivo.

2.2 COMPETÊNCIAS TEMÁTICAS

No início da 54ª Legislatura havia vinte comissões permanentes, com diferentes áreas de atuação e campos temáticos. Em 27 de fevereiro de 2013, por meio da Resolução/CD nº 21/2013, as competências da então Comissão de Educação e Cultura (CEC) foram desmembradas para criar a Comissão de Educação (CE) e a Comissão de Cultura (CCULT). Logo em seguida, em 7 de março de 2013, a Resolução/CD nº 23/2013 alterou o nome da Comissão de Amazônia, Integração Nacional e Desenvolvimento Regional (CAINDR), para dar mais ênfase ao tema integração nacional, passando a se chamar Comissão de Integração Nacional, Desenvolvimento Regional e da Amazônia (CINDRA). No ano seguinte, em 26 de fevereiro de 2014, a jurisdição da então Comissão de Turismo e Desporto (CTD) foi desmembrada para criar dois novos colegiados: a Comissão de Turismo (CTUR) e a Comissão de Esportes (CESPO), em conformidade com o disposto na Resolução/CD nº 54/2014.

Dessa forma, ao longo do período estudado, a Câmara dos Deputados passou a contar com vinte e duas comissões permanentes, assim dispostas[15]:

1) Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural (CAPADR);
2) Comissão de Integração Nacional e Desenvolvimento Regional e da Amazônia (CINDRA);
3) Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática (CCTCI);

[15] RICD, art. 32.

4) Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC);

5) Comissão de Defesa do Consumidor (CDC);

6) Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio (CDEIC);

7) Comissão de Desenvolvimento Urbano (CDU);

8) Comissão de Direitos Humanos e Minorias (CDHM);

9) Comissão de Educação (CE);

10) Comissão de Finanças e Tributação (CFT);

11) Comissão de Fiscalização Financeira e Controle (CFFC);

12) Comissão de Legislação Participativa (CLP);

13) Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (CMADS);

14) Comissão de Minas e Energia (CME);

15) Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional (CREDN);

16) Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado (CSPCCO);

17) Comissão de Seguridade Social e Família (CSSF);

18) Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público (CTASP);

19) Comissão de Turismo e Desporto (CTD);

20) Comissão de Viação e Transportes (CVT);

21) Comissão de Cultura (CCULT); e

22) Comissão de Esporte (CESPO)[16].

[16] Apenas à título de informação, após o período estudado foram criadas as seguintes comissões permanentes: Comissão de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência (CPD), por meio da Resolução/CD nº 1 de 2015, Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher (CMULHER) e Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa (CIDOSO), ambas criadas pela Resolução/CD nº 15 de 2016.

Os campos temáticos, áreas de atividade ou jurisdições de cada uma dessas comissões estão dispostos no art. 32 do RICD (BRASIL, 2017a) e, por óbvio, guardam forte relação com os seus respectivos nomes. O Regimento Interno da Câmara dispõe que a nenhuma comissão compete se manifestar sobre o que não for de sua atribuição específica[17].

Algumas comissões permanentes configuram-se em instâncias de relevo no processo legislativo e, portanto, disputadas na arena política, quer na composição da comissão como um todo como na de sua mesa diretora. Esse é o caso da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC) e da Comissão de Finanças e Tributação (CFT), pelos motivos que serão expostos no item 2.4.

2.3 COMPOSIÇÃO

O número de membros efetivos das comissões permanentes é fixado por ato da Mesa, ouvido o Colégio de Líderes[18], no início dos trabalhos de cada legislatura[19]. O RICD determina que nenhuma comissão terá mais de doze centésimos nem menos de três e meio centésimos do total de deputados, desprezando-se a fração[20]. Assim, cada comissão da CD não poderá ter mais que 61 e menos de 17 membros efetivos[21], sendo que cada partido ou bloco parlamentar[22] terá em cada comissão a mesma quantidade de membros titulares e suplentes[23].

A distribuição das vagas nas comissões permanentes entre os partidos e blocos parlamentares será realizada pela Mesa logo após a fixação da respectiva composição numérica e mantida durante toda a legislatura[24], sendo

---

[17] RICD, art. 55, caput.

[18] "O Colégio de Líderes é órgão deliberativo e opinativo de caráter eminentemente político. Sua composição abarca os líderes de partidos e blocos parlamentares da Câmara cuja liderança esteja constituída na forma regimental e legal (Lei nº 9.096/1995), bem como os líderes da Maioria, da Minoria e do governo" (CARNEIRO; SANTOS; NÓBREGA NETTO, 2016, p. 141).

[19] RICD, art. 25, caput.

[20] RICD, art. 25, § 2º.

[21] Após o período estudado, a Resolução/CD nº 1 de 2015 alterou para treze centésimos o número máximo de deputados por comissão permanente, o que equivale a 66 parlamentares.

[22] "Na Câmara dos Deputados, de acordo com o disposto no art. 12 do RICD, bloco parlamentar é a união das representações de dois ou mais partidos políticos representados na Casa que, juntos, reúnam, no mínimo, três centésimos dos membros da Câmara" " (CARNEIRO; SANTOS; NÓBREGA NETTO, 2016, p. 122).

[23] RICD, art. 26, § 1º.

[24] RICD, art. 26.

assegurado, tanto quanto possível, a representação proporcional das agremiações partidárias que participem da Casa[25].

No período estudado, o RICD prescrevia que nenhum deputado poderia fazer parte, como membro titular, de mais de uma comissão permanente, ressalvadas as Comissões de Legislação Participativa, de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado[26].

Por conta do registro do Partido Social Democrático (PSD)[27] no Tribunal Superior Eleitoral (TSE), em setembro de 2011, e a posterior e relevante migração de diversos deputados para essa agremiação, e devido, ainda, a empecilhos regimentais que fazem com que os parlamentares que mudem de partidos percam suas vagas nas comissões[28], a Câmara dos Deputados, como forma de assegurar vagas nas comissões permanentes para o novo partido, aprovou a Resolução/CD nº 12 de 2012, que acrescia até o dia 31 de janeiro de 2015 o limite máximo de membros efetivos de comissão permanente em um centésimo do total de deputados, desprezando-se a fração, e permitiu, também, durante o referido período, que se pudesse acumular vagas de titular também na Comissão de Amazônia, Integração Nacional e de Desenvolvimento Regional (CAINDR). A Mesa da Câmara dos Deputados regulamentou a referida Resolução por meio do Ato da Mesa nº 27, de 2012.

A Tabela 2 evidencia o tamanho das comissões permanentes no período estudado.

---

[25] Essa disposição constante do art. 23 do RICD é chamada de Princípio da Proporcionalidade Partidária e visa reproduzir, tanto quanto possível, a proporção existente entre os diversos partidos no Plenário da Casa nos demais colegiados. Para uma explicação mais aprofundada sobre esse princípio ver Carneiro, Santos e Nóbrega Netto (2016, p. 47-50).

[26] Após o período estudado, a Resolução nº 15 de 2016 ampliou o rol de comissões em que os parlamentares poderiam ocupar a titularidade em conjunto com outras. Assim, além das comissões de Legislação Participativa e de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado, poderão acumular a titularidade as comissões de Cultura, de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência, de Direitos Humanos e Minorias, do Esporte, de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, de Relações Exteriores e de Defesa Nacional, de Turismo, de Integração Nacional, Desenvolvimento Regional e da Amazônia, de Defesa dos Direitos da Mulher e de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa.

[27] O PSD é tratado no capítulo 3 desta tese.

[28] RICD, art. 23, parágrafo único; art. 26, caput e § 4º.

Tabela 2 – Tamanho das comissões permanentes ao longo da 54ª Legislatura

Comissão	1º ano	2º ano	3º ano	4º ano
CCJC	61	66	66	66
CAPADR	40	42	42	42
CCTCI	40	42	42	42
CSSF	33	36	36	36
CFT	33	33	33	33
CREDN	30	33	33	33
CE	32	32	32	32
CME	30	32	32	32
CVT	30	30	30	30
CTASP	25	26	26	26
CDC	21	21	21	21
CESPO	--	--	--	21
CTUR	19	21	21	21
CCULT	--	--	20	20
CFFC	20	20	20	20
CINDRA	20	20	20	20
CSPCCO	18	20	20	20
CDEIC	18	18	18	18
CDHM	18	18	18	18
CDU	18	18	18	18
CLP	18	18	18	18

Fonte: elaboração do autor a partir de dados fornecidos pela SGM/CD.

O Apêndice A apresenta a distribuição de vagas das comissões permanentes ao longo da 54ª Legislatura pelos partidos e bloco parlamentares de acordo com o princípio da proporcionalidade partidária. Esse cálculo das vagas nas comissões que competem às agremiações partidárias é realizado em conformidade com o prescrito no art. 27 do RICD.

Uma vez definida, na primeira sessão legislativa de cada legislatura, a representação numérica dos partidos e blocos parlamentares nas comissões permanentes, cabe aos líderes partidários comunicar ao Presidente, no prazo de cinco sessões, os nomes dos membros das respectivas bancadas que, como titulares e suplentes, as integrarão. Nas demais sessões legislativas, o referido prazo é contado

a partir do dia de início dessas[29].

No início de cada ano legislativo, os líderes partidários se reúnem com o Presidente da Câmara para escolher qual partido presidirá cada comissão permanente. Embora esta ação não esteja prevista expressamente no Regimento Interno da Câmara, tornou-se medida de praxe, e é realizada por analogia com a escolha dos membros da Mesa Diretora da Câmara, disposta no art. 8º do RICD:

> Art. 8º Na composição da Mesa será assegurada, tanto quanto possível, a representação proporcional dos Partidos ou Blocos Parlamentares que participem da Câmara, os quais escolherão os respectivos candidatos aos cargos que, de acordo com o mesmo princípio, lhes caiba prover, sem prejuízo de candidaturas avulsas oriundas das mesmas bancadas [...] (BRASIL, 2017a)

Cumpre ressaltar que essa analogia se faz considerando o conjunto dos vinte e dois cargos de presidente de comissões permanentes como um colegiado único, e aplicando-se a ele o princípio da proporcionalidade partidária.

Feita essa escolha, os líderes partidários indicam membro da bancada para ocupar a presidência da comissão, sujeito a ratificação do colegiado por meio de eleição entre seus pares[30]. Cumpre salientar que, na maioria das vezes, o indicado pelo líder é confirmado pelos membros da comissão, e que só é possível candidatura avulsa para membro titular do mesmo partido para o qual ficou decidido que caberia o cargo de presidente. As comissões possuem um presidente e três vice-presidentes, com mandato até a posse dos novos componentes eleitos no ano subsequente e vedada a reeleição. A indicação dos vice-presidentes fica a cargo também do partido ao qual coube indicar o presidente, sendo praxe, também, a permuta desses cargos entre os partidos.

A Tabela 3 exibe a ordem de escolha das presidências das comissões permanentes pelos partidos de acordo com o princípio da proporcionalidade partidária no período estudado.

[29] RICD, art. 28, caput.
[30] RICD, art. 39.

Tabela 3 – Ordem de escolha das presidências das comissões pelos partidos ou blocos parlamentares ao longo da 54ª Legislatura

Ordem de Escolha	2011	2012	2013	2014
1º	PT	PT	PT	PT
2º	PMDB	PMDB	PMDB	PMDB
3º	PT	PT	PT	PT
4º	PSDB	PSDB	PSDB	PSDB
5º	PMDB	PMDB	PSD	PSD
6º	PP	PP	PMDB	PMDB
7º	DEM	DEM	PP	PP
8º	PR	PR	PR	PT
9º	PT	PT	PT	PR
10º	PSB	PSB	PSB	PSB
11º	PSDB	PSDB	PSDB	PSDB
12º	PMDB	PMDB	PSD	DEM
13º	PDT	PDT	PMDB	PSD
14º	Bloco PV, PPS	Bloco PV, PPS	DEM	PMDB
15º	PTB	PTB	PDT	SD
16º	PP	PP	PTB	PTB
17º	DEM	DEM	Bloco PV,PPS	Bloco PV,PPS ou PROS (empatados)
18º	PSC	PSC	PP	
19º	PC do B	PC do B	PSC ou PCdoB	PP
20º	PR	PR	PSC ou PCdoB	PDT
21º	--	--	PR	PT
22º	--	--	--	PCdoB

Fonte: elaboração do autor a partir de dados fornecidos pela SGM/CD.

2.4 PODER CONCLUSIVO E PODER TERMINATIVO

O Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD), dispõe que os projetos de lei distribuídos a uma comissão são apreciados, em regra, com poder conclusivo[31], dispensada a competência do Plenário, salvo se apresentado recurso ao Plenário. Isso porque o inciso II do art. 24 do RICD apresenta apenas os casos em que não ocorre a deliberação conclusiva das comissões. Veja o seu teor abaixo:

> Art. 24. Às Comissões Permanentes, em razão da matéria de sua competência, e às demais Comissões, no que lhes for aplicável, cabe:

[31] Para um estudo aprofundado sobre o poder de apreciação conclusiva no Congresso Nacional, veja Carneiro (2009).

.....
II – discutir e votar projetos de lei, dispensada a competência do Plenário, salvo o disposto no § 2º do art. 132 e excetuados os projetos:
a) de lei complementar;
b) de código;
c) de iniciativa popular;
d) de Comissão;
e) relativos à matéria que não possa ser objeto de delegação consoante o § 1° do art. 68 da Constituição Federal;
f) oriundos do Senado, ou por ele emendados, que tenham sido aprovados pelo Plenário de qualquer das Casas;
g) que tenham recebido pareceres divergentes;
h) em regime de urgência;
.....

Dessa forma, verifica-se que o Regimento Interno determina que alguns projetos, devido à espécie, ao regime de tramitação, à iniciativa, à origem, ou à matéria nele tratada, sujeitam-se à apreciação do Plenário da Câmara desde o início de sua tramitação na Casa. Esses são os casos, respectivamente, do projeto de lei complementar, do projeto em regime de urgência devido à natureza da matéria, do projeto de iniciativa popular, do projeto oriundo do Senado, ou por ele emendado, que tenha sido aprovado pelo Plenário de qualquer das Casas, do projeto de código.

Há, também, duas situações de "perda de conclusividade", ou seja, de situações em que o projeto de lei sujeitava-se, de início, à deliberação conclusiva das comissões, mas que, por questões supervenientes, passa a ter a necessidade de sua apreciação pelo Plenário da Casa. A primeira delas é a aprovação de regime de urgência para a proposição que tramitava originalmente de forma conclusiva nas comissões. A segunda refere-se à ocorrência de pareceres divergentes entre as comissões que apreciaram o projeto.

Existem ainda duas outras hipóteses de "quebra de conclusividade" não previstas no art. 24. A primeira é a referente à perda do prazo de alguma comissão para apresentar seu parecer, situação em que o Presidente da Câmara, de ofício ou a requerimento de qualquer deputado, determina o envio da proposição pendente de parecer à comissão seguinte ou ao Plenário, conforme o caso[32]. A segunda é quando ocorre a apensação a proposição que apresenta caráter conclusivo de outra sujeita a apreciação do Plenário, situação em que, dessa forma, ambas devem ser apreciadas, conjuntamente, pelo Plenário da Câmara.

[32] RICD, art. 52, § 6º.

Outro ponto importante a destacar é a possibilidade de apresentação de recurso contra o poder conclusivo, expresso na Constituição Federal[33] e no § 2° do art. 132 do Regimento Interno da Casa, abaixo transcrito:

> § 2° Não se dispensará a competência do Plenário para discutir e votar, globalmente ou em parte, projeto de lei apreciado conclusivamente pelas Comissões se, no prazo de cinco sessões da publicação do respectivo anúncio no Diário da Câmara dos Deputados e no avulso da Ordem do Dia, houver recurso nesse sentido, de um décimo dos membros da Casa, apresentado em sessão e provido por decisão do Plenário da Câmara.

Desse modo, o Plenário da Câmara também poderá apreciar projeto de lei deliberado conclusivamente pelas comissões se for apresentado recurso, em sessão da Câmara, no prazo de cinco sessões da publicação do respectivo anúncio no Diário da Câmara dos Deputados e no avulso da Ordem do Dia, de iniciativa de um décimo dos membros da Casa (52 deputados) sendo esse recurso provido por decisão do Plenário da Câmara dos Deputados.

Por fim, cumpre esclarecer a diferença entre poder conclusivo e poder terminativo, terminologia que gera muita confusão, não só por apresentarem algumas características em comum, mas também pelo fato de o poder conclusivo ser conhecido no Senado Federal como poder terminativo.

Com efeito, o poder terminativo é o poder conferido às Comissões de Constituição e Justiça e de Cidadania e de Finanças e Tributação[34] quando examinam os aspectos de constitucionalidade e juridicidade ou adequação financeira e orçamentária das proposições, respectivamente. Essas comissões apresentam parecer terminativo sobre os aspectos citados, podendo, caso não se verifique a existência dos pressupostos de constitucionalidade e juridicidade ou adequação financeira ou orçamentária, encerrar a tramitação dessas proposições, salvo recurso ao Plenário para que ele decida, definitivamente, em apreciação preliminar[35], sobre a admissibilidade da matéria.

Assim, enquanto o poder conclusivo exercido pelas comissões substitui a apreciação do Plenário no que tange ao mérito da matéria, o poder

---

[33] CF, art. 58, § 2º, I.

[34] Ou às comissões especiais elencadas no inciso II do art. 34 do RICD.

[35] Apreciação preliminar é uma fase de apreciação de matéria em plenário que ocorre quando foi provido recurso contra parecer terminativo de comissão para deliberar sobre a proposição apenas quanto à sua constitucionalidade e juridicidade e/ou adequação financeira e orçamentária (RICD, arts. 144 e 145).

terminativo substitui a deliberação do Plenário apenas no que se refere às preliminares de constitucionalidade e juridicidade e de adequação financeira ou orçamentária. Outro ponto que merece destaque é que, enquanto nem todas as proposições podem ser submetidas à apreciação conclusiva das comissões devido às limitações constitucionais e regimentais existentes, praticamente todas passam pela apreciação terminativa. Ademais, a deliberação terminativa pode levar uma proposição a ser arquivada, e não rejeitada, visto que não há uma análise do mérito, mas sim das preliminares de constitucionalidade, juridicidade, adequação financeira ou orçamentária.

2.5 PROCESSO LEGISLATIVO E TRAMITAÇÃO

A Câmara dos Deputados exerce a sua função legislativa[36] por meio da apreciação de projeto de lei ordinária (PL) ou complementar (PLP), de decreto legislativo (PDC) ou de resolução (PRC), além da proposta de emenda à Constituição (PEC)[37]. Uma vez recebida uma dessas proposições pela Mesa[38], será ela despachada, pelo Presidente da Casa[39], às comissões competentes para o estudo da matéria[40]. Antes dessa distribuição, o Presidente da Casa manda verificar se já existe proposição tramitando que trate de matéria análoga ou conexa. Se houver, determina a sua apensação, ou seja, as proposições tramitarão de forma conjunta.

A matéria será distribuída às comissões cuja competência estiver relacionada com o mérito da proposição. Se envolver aspectos financeiros ou orçamentários públicos, será distribuída para a Comissão de Finanças e Tributação (CFT), para o exame da compatibilidade e/ou da adequação financeira e orçamentária. Além do mais, toda proposição será obrigatoriamente despachada, ao final da tramitação pelas comissões, para a Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC), para o exame dos aspectos de constitucionalidade, legalidade, juridicidade, regimentalidade e de técnica legislativa, e para manifestar-se sobre o

[36] Para um estudo aprofundado sobre a produção legislativa no Brasil, veja Gomes (2013).
[37] RICD, art. 108.
[38] RICD, art. 101, caput, e II.
[39] RICD, art. 139.
[40] RICD, art. 132, III e IV, e § 1º.

mérito, quando for o caso[41].

Dessa forma, de acordo com a ordem no despacho do Presidente, a proposição tramitará, em regra, uma a uma, pelas comissões envolvidas. Ao chegar em determinada comissão, compete ao seu Presidente designar relator dentre os membros da comissão para examinar e proferir parecer[42] à matéria.

Se o projeto estiver sujeito à apreciação conclusiva, poderão ser apresentadas emendas em comissão por qualquer parlamentar da Casa[43], a partir da designação do relator. Caso o relator apresente substitutivo, poderá receber emendas por qualquer dos membros da comissão. As emendas serão apresentadas no prazo de cinco sessões, após a publicação de aviso na ordem do dia das comissões[44]. Se o projeto estiver sujeito à apreciação do Plenário, somente neste poderão ser apresentadas emendas. O relator, em ambos os casos, poderá apresentar substitutivo ou oferecer emenda ao projeto apreciado[45], o que denota o grande poder que o relator detém no processo de análise de uma proposição.

As deliberações das comissões, salvo disposição constitucional em contrário, serão tomadas por maioria dos votos, presente a maioria absoluta de seus membros, prevalecendo, em caso de empate, o voto do relator[46]. Na votação, caso todos os membros da comissão concordem com o parecer do relator, será ele aprovado por unanimidade. Caso haja votos contrários em menor número do que os favoráveis, será o parecer aprovado, contra os votos dos discordantes. Caso o parecer do relator seja rejeitado, o Presidente da comissão indicará outro relator para, até a reunião ordinária seguinte, apresentar a redação do parecer vencedor[47], momento em que deverá ser colocado em votação este novo parecer.

A tabela 4 apresenta o quantitativo de proposições objeto deste estudo apreciadas pelas comissões permanentes na 54ª Legislatura.

---

[41] RICD, art. 139, II.
[42] "Parecer é a proposição com que uma Comissão se pronuncia sobre qualquer matéria sujeita a seu estudo" (RICD, art. 126).
[43] RICD, art. 119.
[44] RICD, art. 119, § 1º.
[45] RICD, art. 57, IV, c/c art. 129, II.
[46] CF, art. 47; RICD, arts. 56, § 2º; e 183.
[47] Parecer vencedor, no caso, significa que o novo relator produzirá parecer na direção dos anseios dos deputados que foram contrários ao parecer rejeitado.

Tabela 4 – Quantitativo de proposições apreciadas pelas comissões permanentes na 54ª Legislatura

Comissão	PL	PLP	PEC	PDC	PRC	Total
CCJC	1183	16	117	2998	12	4327
CE	457	0	0	12	0	469
CFT	444	40	0	27	1	512
CTASP	421	15	0	25	0	461
CVT	412	1	0	20	0	433
CSSF	301	11	0	11	0	323
CDEIC	288	30	0	25	0	343
CDC	198	0	0	1	0	199
CSPCCO	164	2	0	3	0	169
CAPADR	158	8	0	16	0	182
CMADS	157	2	0	15	1	175
CCULT[1]	123	0	0	0	0	123
CCTCI	111	0	0	8	0	119
CDU	84	4	0	1	0	89
CME	84	1	0	8	0	93
CINDRA	81	6	0	5	0	92
CTUR	63	0	0	3	0	66
CREDN	45	1	0	14	0	60
CDHM	25	1	0	14	0	40
CESPO[2]	10	0	0	0	0	10
CFFC	0	0	0	0	0	0
CLP	0	0	0	0	0	0
Total	**4809**	**138**	**117**	**3206**	**14**	**8284**

[1] A Comissão de Cultura foi criada em 27 de fevereiro de 2013, por meio da Resolução nº 21/2013. Na ocasião, as competências da então Comissão de Educação e Cultura foram desmembradas para compor a Comissão de Educação e a Comissão de Cultura.
[2] A Comissão do Esporte da Câmara dos Deputados foi criada em fevereiro de 2014, por meio da Resolução nº 54/2014. Nos anos anteriores, essa competência era realizada pela então Comissão de Turismo e Desporto, atual Comissão de Turismo.
Fonte: elaboração do autor a partir de dados fornecidos pela SGM/CD.

Compete ao Presidente de comissão, dentre outras atribuições: convocar, definir a pauta e presidir todas as reuniões da comissão e nelas manter a ordem e a solenidade necessárias; submeter a votos as questões sujeitas à deliberação da Comissão e proclamar o resultado da votação; designar relatores e distribuir-lhes a matéria sujeita a parecer, ou avocá-la, nas suas faltas[48]. Assim, percebe-se claramente um grande poder de agenda do presidente de comissão ao

[48] RICD, art. 41.

poder escolher quais matérias irão constar da pauta de determinada reunião, além de poder definir por contra própria qual membro da comissão relatará determinada proposição.

Nos termos da Constituição Federal, caso o Presidente da República solicite urgência em projeto de lei de sua iniciativa, e a Câmara dos Deputados e o Senado Federal não tenham se manifestado sobre a proposição, cada qual sucessivamente, em até quarenta e cinco dias, sobrestar-se-ão todas as demais deliberações legislativas da respectiva Casa, com exceção das que tenham prazo constitucional determinado, até que se conclua a votação. A apreciação das emendas do Senado Federal pela Câmara dos Deputados far-se-á no prazo de dez dias, observado a mesma regra de sobrestamento. Esses prazos não correm nos períodos de recesso do Congresso Nacional, nem se aplicam aos projetos de código[49].

Na Câmara dos Deputados, finalizado o prazo de quarenta e cinco dias de seu recebimento pela Casa sem a manifestação definitiva do Plenário, o projeto será incluído na ordem do dia, sobrestando-se a deliberação quanto aos demais assuntos, para que se ultime sua votação. A apreciação das emendas do Senado pela Câmara, em função revisora, ocorrerá no prazo de dez dias, ao término do qual se aplicará a regra de sobrestamento acima mencionada. Importante destacar que a solicitação do regime de urgência poderá ser feita pelo Presidente da República depois da remessa do projeto e em qualquer fase de seu andamento, aplicando-se a partir daí a regra apresentada[50].

Uma vez solicitada a urgência pelo Presidente da República, o projeto de lei que estava sendo apreciado de forma conclusiva pelas comissões perde esse atributo, devendo agora ser deliberado também pelo Plenário[51]. Além do mais, o prazo de apreciação pelas comissões se reduz para cinco sessões, em contraste com o prazo de dez sessões para matérias em regime de prioridade e quarenta para matérias e regime de tramitação ordinária[52]. Ainda, a matéria deverá ser apreciada conjuntamente pelas comissões quando em regime de urgência[53] e, uma vez esgotado o prazo de quarenta e cinco dias, o projeto será incluído na ordem do dia do

[49] CF, art. 64, §§ 1º a 4º.
[50] RICD, art. 204.
[51] RICD, art. 24, II, h.
[52] RICD, art. 52.
[53] RICD, art. 139, IV e VI.

Plenário para deliberação. Dessa forma, o pedido de urgência constitucional do Presidente da República em matéria de sua autoria, estando com o prazo constitucional vencido, que é o comum, retira das comissões a deliberação dessas proposições.

O Plenário da Casa também pode aprovar a chamada "urgência urgentíssima"[54], nos termos do art. 155 do RICD, que, a pedido da maioria absoluta da Casa ou de líderes que representem esse número, e aprovada por maioria absoluta dos deputados, poderá ser incluída automaticamente na ordem do dia para discussão e votação imediata, caso a proposição trate de matéria de relevante e inadiável interesse nacional. Nesse contexto, enquanto a proposição não for apreciada pelo Plenário[55], as comissões adotarão as mesmas regras já citadas no caso da urgência constitucional.

2.6 O PAPEL DOS LÍDERES PARTIDÁRIOS

O líder de partido ou de bloco parlamentar tem as seguintes prerrogativas regimentais em relação às comissões[56]:

a) Participar, pessoalmente ou por intermédio de seus vice-líderes, dos trabalhos de qualquer comissão de que não seja membro, não tendo direito a voto, mas podendo encaminhar a votação ou solicitar a verificação desta;

b) Indicar ao Presidente os membros de sua bancada para integrar as comissões, como titulares e suplentes, e, a qualquer tempo, substituí-los.

É importante salientar que os líderes partidários podem substituir, a qualquer tempo, membros das comissões. Assim, não é raro, em votações importantes, principalmente na CCJC, ocorrer a troca de membros da comissão que estão dispostos a votar em desacordo com a orientação do líder, voltando a indica-los

[54] O nome "urgência urgentíssima" é o nome usualmente conhecido na Câmara dos Deputados para a urgência disposta nos termos do art. 155 do RICD. É a usualmente empregada, embora haja no Regimento Interno a previsão tanto da urgência por conta de determinado assunto (RICD, art. 151, I) como de urgência nos termos do art. 153, que apresentam medidas e prerrogativas mais brandas em relação àquela.

[55] RICD, art. 157, §§ 1º e 2º.

[56] RICD, arts. 10 e 28, caput.

para a comissão depois de passada a apreciação da matéria[57] [58].

Embora não esteja expressamente previsto no RICD, após realizada a escolha, com base no princípio da proporcionalidade partidária, das presidências das comissões permanentes pelos partidos ou blocos parlamentares, os líderes indicam membros de suas bancadas para ocupar essas presidências[59], sujeito a ratificação do colegiado por meio de eleição entre seus pares[60]. Na maioria das vezes, o indicado pelo líder é confirmado pelos membros da comissão. Além do mais, só é possível candidatura avulsa para membro da comissão que ocupe a vaga de titular e que seja do mesmo partido para o qual ficou decidido que caberia o cargo de presidente.

---

[57] "Os líderes de partido também podem condicionar os resultados das políticas nas comissões, uma vez que, como dito anteriormente, podem designar e substituir seus membros a qualquer momento. Eles têm usado tais prerrogativas de forma recorrente para os parlamentares não terem de votar medidas que desagradem suas bases eleitorais. [...] **Ao mesmo tempo em que defende os interesses do partido à custa dos objetivos dos congressistas de agradar suas bases, ela protege esses parlamentares de retaliações eleitorais** (FIGUEIREDO; LIMONGI, 2007, p. 153-154) (grifo nosso).

[58] Como exemplo, veja a matéria a seguir**:** http://politica.estadao.com.br/noticias/geral,lider-do-psd-na-camara-diz-que-vai-trocar-titular-do-partido-na-ccj,70002047993

[59] Cumpre salientar que essa escolha, dependendo do partido, pode ser feita por meio de deliberação da bancada.

[60] RICD, art. 39.

3 PARTIDOS GOVERNISTAS, DE OPOSIÇÃO E INDEPENDENTES

3.1 CONTEXTO PARTIDÁRIO

A compreensão do cenário partidário no período estudado é importante para o presente trabalho, principalmente quando se analisa as implicações relativas aos partidos da base de apoio ao governo, oposição e partidos independentes (ou com apoio condicionado). Faz-se necessário saber quais partidos compõem esses grupos ao longo dos quatro anos da legislatura e quais foram as mudanças ocorridas nesse período, tanto no que compete ao tamanho das bancadas como no que tange à posição de cada uma em relação ao governo.

Assim, no início do primeiro governo da presidente Dilma Rousseff (2011-2015), coincidente com a 54ª Legislatura, período estudado, a base de apoio ao governo na Câmara dos Deputados era formada por 373 deputados, contra 111 de oposição. A base de apoio ao governo era formada por onze dos 22 partidos representados no Congresso: Partido dos Trabalhadores (PT), Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB)[61], Partido da República (PR), Partido Socialista Brasileiro (PSB), Partido Democrático Trabalhista (PDT), Partido Social Cristão (PSC), Partido Comunista do Brasil (PCdoB), Partido Republicano Brasileiro (PRB), Partido Trabalhista Cristão (PTC), Partido Progressista (PP) e Partido Trabalhista Brasileiro (PTB), sendo que o PP se aliou a partir do 2º turno e o PTB após sua eleição (DIAS et al., 2010; RADIOGRAFIA, 2010)[62].

Os outros dez partidos que possuíam representação no Congresso se dividiam em dois grupos: os que faziam oposição ao governo e os que adotavam uma postura independente, variando o seu comportamento de acordo com as matérias apreciadas, os acordos e/ou a conjuntura política. Na oposição encontravam-se o Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), Democratas (DEM) e Partido Popular Socialista (PPS) (partidos que se uniram em uma coalização mais à direita nas

[61] O PMDB, em convenção coletiva de 19/12/2017, aprovou a mudança de nome para Movimento Democrático Brasileiro (MDB), tendo solicitado a alteração junto ao Superior Tribunal Eleitoral (TSE) em 31/1/2018 e a aprovação deste Tribunal em

[62] Dos dez partidos que compunham a coligação no 1º turno que elegeu a presidente Dilma Rousseff, somente o PTN não elegeu congressistas ((DIAS et al., 2010).

eleições presidenciais de 2010), e o Partido Socialismo e Liberdade (PSOL). Os partidos que apresentavam uma postura independente, sem serem considerados da base de apoio nem da oposição, eram o Partido Verde (PV), o Partido da Mobilização Nacional (PMN), o Partido Trabalhista do Brasil (PTdoB), o Partido Renovador Trabalhista Brasileiro (PRTB), o Partido Republicano Progressista (PRP), o Partido Humanista da Solidariedade (PHS) e o Partido Social Liberal (PSL), e totalizavam 29 deputados por ocasião do início da 54ª Legislatura.

A tabela 5 apresenta o quantitativo de cada bancada partidária por ocasião do pleito de 2010 separadas pelos blocos de apoio, oposição e partidos com postura independente em relação ao governo.

No período estudado (2011/2015), surgiram cinco novos partidos políticos que obtiveram registro no Tribunal Superior Eleitoral (TSE): o Partido Social Democrático (PSD), o Partido Pátria Livre (PPL), o Partido Ecológico Nacional (PEN), o Partido Republicano da Ordem Social (PROS) e o Solidariedade (SD). Destes, somente o PPL não apresentou representante na Câmara dos Deputados na 54ª Legislatura. Já o PSD, o PROS e o SD, mesmo não tendo participado de eleições federais, surgiram com representações significativas dentro da Câmara dos Deputados devido à migração partidária, ou seja, mudança de legenda por parlamentares eleitos por outros partidos durante seus respectivos mandatos.

O PSD, que obteve seu registro oficial na justiça eleitoral em 27 de setembro de 2011, desde seu início, vinha com o objetivo de se juntar a base de apoio ao governo federal, embora houvesse o discurso, no início, de uma atuação mais independente. O PSD já nasceu forte, tornando-se a quinta maior bancada na Câmara em 25 de outubro de 2011, momento em que se efetivou a maioria das migrações partidárias nessa Casa[63]. Com efeito, dos 55 deputados que migraram para o PSD (ALMEIDA, 2016, p. 71-72), a maioria era oriunda de partidos de oposição, supostamente cansados de atuar no Congresso contra o governo do PT, que já se encontrava em seu terceiro mandato presidencial seguido. Nesse sentido, uma aproximação com o governo ajudaria esses deputados a obter mais chances de se reeleger, tendo em vista, que, dentre outras questões, essa aproximação acarretaria em taxas mais altas de aprovação de emendas orçamentárias, conforme verificado

[63] Conforme dados obtidos na Coordenação de Registro de Comissões e Movimentação Parlamentar da Secretaria Geral da Mesa – SGM/CD).

por Pereira e Rennó (2007, p. 671). Nesse estudo, os autores constataram uma relação direta entre a fidelização do parlamentar com o Executivo, a implementação de emendas orçamentárias e o sucesso nas urnas.

Tabela 5 - Base de apoio ao governo na Câmara dos Deputados em 2011 (bancadas eleitas no pleito de 2010)

Partido	Tamanho da Bancada
Partidos da base de apoio ao governo	**373**
Partido dos Trabalhadores (PT)	88
Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB)	77
Partido Progressista (PP)[1]	44
Partido da República (PR)	40
Partido Socialista Brasileiro (PSB)	34
Partido Democrático Trabalhista (PDT)	27
Partido Trabalhista Brasileiro (PTB)[2]	22
Partido Social Cristão (PSC)	17
Partido Comunista do Brasil (PCdoB)	15
Partido Republicano Brasileiro (PRB)	8
Partido Trabalhista Cristão (PTC)	1
Partidos independentes (em relação ao governo)	**29**
Partido Verde (PV)	14
Partido da Mobilização Nacional (PMN)	4
Partido Trabalhista do Brasil (PTdoB)	4
Partido Humanista da Solidariedade (PHS)	2
Partido Renovador Trabalhista Brasileiro (PRTB)	2
Partido Republicano Progressista (PRP)	2
Partido Social Liberal (PSL)	1
Partidos de oposição ao governo	**111**
Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB)	53
Democratas (DEM)	43
Partido Popular Socialista (PPS)	12
Partido Socialismo e Liberdade (PSOL)	3
Total	**513**

[1] Passou a apoiar o PT e aliados após o 1º turno da eleição.
[2] Passou a integrar a base de apoio ao governo após a eleição.
Fonte: Radiografia do Novo Congresso, 2010, adaptado.

O PROS teve seu registro aceito pelo TSE em 24 de setembro de 2013 e, a partir do dia 30 desse mesmo mês, recebeu 21 deputados federais oriundos de migrações de outros partidos e passou a integrar a base de sustentação do governo Dilma, compondo, em julho de 2014, a coligação de Dilma Rousseff para seu segundo mandato.

Já o SD teve seu registro aceito pelo TSE no dia 24 de outubro de 2013 e foi criado como oposição ao governo de Dilma Rousseff. Dos 23 deputados que, de 1º a 15 de outubro de 2013, migraram para essa nova agremiação, seis eram do PDT, quatro do PMDB, e o restante de outros dez partidos.

O PEN foi criado em 19/6/2012, e durante a 54ª Legislatura, sua bancada foi formada, por curtos períodos de tempo, por quatro deputados, sendo que três deles deixaram o PEN para integrar a bancada do SD[64]. Já o PPL, que teve seu deferimento de criação autorizado pelo TSE em 4 de outubro de 2011, como dito, não teve representantes na Câmara dos Deputados durante o período estudado.

3.2 QUANTITATIVO DAS BANCADAS PARTIDÁRIAS

Durante o período estudado, ocorreram várias alterações no quantitativo das bancadas dos partidos. Os principais motivos foram: a) mudanças de partido por parte de deputados, quer para novos partidos, quer para partidos já existentes; e b) afastamentos de parlamentares do mandato, como para investidura em outro cargo público (ministro de Estado, Secretário de Estado, do Distrito Federal, de Prefeitura de Capital ou chefe de missão diplomática temporária)[65], para licença particular, para tratamento de saúde ou para desempenhar missão temporária de caráter diplomático ou cultural[66].

Tanto no caso da investidura em outro cargo público previsto na Constituição Federal, quanto em caso de licença para tratamento de saúde que ultrapasse cento e vinte dias, será convocado o suplente de deputado para assumir a

[64] Fonte: Dados fornecidos pela Secretaria Geral da Mesa da Câmara dos Deputados (SGM/CD) e informações obtidas pelo sítio da Câmara dos Deputados (http://www2.camara.leg.br/deputados /pesquisa).
[65] Conforme inciso I do art. 56 da CF (BRASIL, 2017b).
[66] Conforme art. 235 do RICD (BRASIL, 2017a).

vaga[67], que nem sempre é do mesmo partido do titular, tendo em vista a formação de coligações partidárias no período eleitoral e a formação de lista de suplentes com os candidatos mais votados no sistema proporcional dentre aqueles que integravam a coligação.

Tabela 6 - Tamanho das bancadas partidárias – média ponderada* (54ª Legislatura)

Partidos	Bloco	1º ano	2º ano	3º ano	4º ano	Legislatura
PT	Governo	86,4	85,9	88,5	86,9	86,9
PMDB	Governo	78,9	78,2	79,5	72,5	77,2
PP	Governo	40,4	38,8	38,4	39,9	39,4
PSD	Governo	12,8	47,7	45	44,3	37,5
PR	Governo	39,3	35,8	34,4	31,8	35,3
PSB	Governo	30,4	30	25,4	24,7	27,6
PDT	Governo	27	25,7	23,4	17,8	23,4
PTB	Governo	21,1	20,1	17,8	17,8	19,2
PSC	Governo	17,8	16,4	15	11,9	15,3
PCdoB	Governo	14,5	12,7	13,3	15	13,9
PRB	Governo	10,9	9,7	10	9,8	10,1
PROS	Governo	0	0	5,5	19,9	6,5
PTC	Governo	1	0,6	0	0	0,4
PV	Independente	13	10	9,7	8,4	10,3
PTdoB	Independente	3,5	3	3	2,9	3,1
PMN	Independente	3,8	1,5	3	3	2,8
PRP	Independente	1,3	1,5	2	2	1,7
PHS	Independente	1,7	1	0,7	0	0,9
PRTB	Independente	1,5	1	0,7	0	0,8
PSL	Independente	1,5	1	0,7	0	0,8
PEN	Independente	0	0,9	1,3	0,3	0,6
Sem Part.	Independente	0,1	0	0,7	0,6	0,4
PSDC	Independente	0	0	0	0,3	0,1
PSDB	Oposição	51,9	50,8	48,1	44	48,7
DEM	Oposição	39,1	27,6	27	27,6	30,3
PPS	Oposição	11,5	9,5	9,6	6,4	9,2
SD	Oposição	0	0	6,8	21,3	7,1
PSOL	Oposição	3	3	3	3	3
VAGO		0,7	0,8	0,4	0,5	0,6
Total		**513**	**513**	**513**	**513**	**513**

* O quantitativo de deputados em cada bancada por ano legislativo foi calculada por meio de média ponderada do tamanho da agremiação em determinado período pela quantidade de dias desse lapso temporal.
Fonte: Elaborado pelo autor a partir de dados fornecidos pela SGM/CD.

Dessa forma, a partir dos dados obtidos na Coordenação de Registro de

[67] Conforme art. 241 do RICD (BRASIL, 2017a).

Comissões e Movimentação Parlamentar da Secretaria Geral da Mesa (SGM/CD), foi calculada a média ponderada do tamanho de cada bancada ao longo da 54ª Legislatura, utilizando-se, para tanto, do tamanho de cada agremiação em cada intervalo de tempo em que não houve alterações e a quantidade de dias desse período. O resultado obtido, apresentado ano a ano legislativo[68] e o total da legislatura, encontra-se na Tabela 6.

A compreensão do cenário partidário no período estudado será importante para este trabalho, principalmente quando se analisa as implicações relativas aos partidos da base de apoio ao governo, oposição e partidos independentes (ou com apoio condicionado). Faz-se necessário saber quais partidos compõem esses grupos ao longo dos quatro anos da legislatura e quais foram as mudanças ocorridas nesse período, tanto no que compete ao tamanho das bancadas como no que tange à posição de cada um em relação ao governo.

[68] O ano legislativo compreende o período que vai de 1º de fevereiro de um ano até o dia 31 de janeiro do ano seguinte e engloba a Sessão Legislativa Ordinária – que é o período de funcionamento ordinário do Congresso Nacional, nos termos do caput do art. 57 da CF, *in verbis*: "O Congresso Nacional reúne-se anualmente na capital federal de 2 de fevereiro a 17 de julho e de 1º de agosto a 22 de dezembro" –, recessos e eventuais Sessões Legislativas Extraordinárias, além das sessões preparatórias, que ocorrem no primeiro e terceiro ano da Legislatura (CARNEIRO; SANTOS; NÓBREGA NETTO, 2016, p. 34-35).

4 METODOLOGIA DA PESQUISA

4.1 OBJETIVO, HIPÓTESE CENTRAL E HIPÓTESES DERIVADAS

O objetivo do presente trabalho é mostrar que as comissões permanentes da Câmara dos Deputados apresentam comportamentos diferentes que podem ser explicados pelas principais teorias neoinstitucionais: distributivista, informacional e partidária. A hipótese é a de que essas diferenças de comportamento são determinadas pela natureza de suas jurisdições, ou seja, pelos temas que cada uma delas é responsável (campo temático), conforme exposto no subitem 1.7.1 do Capítulo 1.

Com efeito, Maltzman (1997, p. 34-35), em seus estudos sobre o Congresso americano, argumenta que há uma boa razão para presumir que a responsividade das comissões em relação ao Plenário (teoria informacional) ou ao seu partido (teoria partidária) irá variar de acordo com as diferenças de políticas públicas tratadas por cada comissão. Dessa forma, embora, saliente que as comissões atuem como agentes em nome de múltiplos principais, ressalta que os membros de colegiados que abordam questões de alta relevância apresentam maior probabilidade de agir de maneira consistente com as preferências de sua bancada partidária ou do Plenário. Por outro lado, se a jurisdição de uma comissão inclui questões de baixa importância, é mais provável que seus membros ajam sem considerar as preferências de suas bancadas partidárias ou do Plenário (teoria distributiva). O autor considera como assuntos importantes aqueles que apresentam alto interesse por uma grande parcela da população, e não aqueles que apresentam simplesmente alto conflito.

Em complemento, Maltzman (1997, p. 34) ressalta que as importância dos temas relacionados a cada comissão devem ser incorporados dentro de qualquer consideração sobre o comportamento da comissão na questão principal-agente por conta dos custos que o principal incorre para supervisionar e controlar seus agentes. Como esses custos são caros, não serão utilizados a menos que o principal se importe o suficiente com os resultados obtidos.

Outros autores também reconhecem relação entre a importância dos temas apreciados em uma determinada comissão, ou seja, sua agenda de políticas públicas, com a sua forma de atuação dentro de um dos modelos neoinstitucionais, como, por exemplo, Mayhew (1974), Kiewiet e McCubbins (1991), Cox e McCubbins (1993), Gilligan e Krehbiel (1990), Krehbiel (1991).

Nesse contexto, para empreender essa análise com base nos campos temáticos das comissões permanentes da Câmara dos Deputados, optei por utilizar uma classificação pré-existente calcada em suas jurisdições, como forma de se evitar um viés em sua criação. Assim, empreguei a classificação de Gustavo Müller (2005), elaborada para se analisar a 49ª Legislatura (1995/1999), apenas inserindo e classificando, com esteio em seus critérios, as comissões criadas e as desmembradas após esse período. Com efeito, a classificação de Müller agrupa as comissões em quatro subconjuntos mais a comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC), divisão implementada em razão da afinidade dos temas abordados por esses órgãos colegiados, bem como em relação ao foco regional das políticas públicas nelas tratadas:

a) Comissões de Ordem Econômica e Administrativa (COEA): Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio (CDEIC)[69], Comissão de Finanças e Tributação (CFT), Comissão de Fiscalização Financeira e Controle (CFFC) e Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público (CTASP);

b) Comissões de Ordem Social (COS): Comissão de Defesa do Consumidor (CDC), Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (CMADS), Comissão de Educação (CE)[70], Comissão de Cultura (CCULT), Comissão de Esporte (CESPO)[71], Comissão de Seguridade Social e Família (CSSF),

[69] A Resolução/CD nº 12 de 2015 alterou o nome da Comissão para Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços (CDEICS), incluindo a alínea *p* ("matérias relativas à prestação de serviços") ao inciso VI do art. 32 do RICD (BRASIL, 2017a).

[70] A Resolução/CD nº 21 de 2013 desmembrou as competências da então Comissão de Educação e Cultura para então criar duas: a Comissão de Educação (CE) e a Comissão de Cultura (CCULT) (BRASIL, 2017a).

[71] A Comissão do Esporte da Câmara dos Deputados foi criada em fevereiro de 2014, por meio da Resolução/CD nº 54 de 2014. Nos anos anteriores, essa competência era realizada pela então Comissão de Turismo e Desporto, atual Comissão de Turismo (CTUR).

Comissão de Direitos Humanos e Minorias (CDHM), Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado (CSPCCO)[72] e Comissão de Legislação Participativa (CLP)[73];

c) Comissões de Foco Regional (CFR)[74]: Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural (CAPADR), Comissão de Ciência, Tecnologia, Comunicação e Informática (CCTCI), Comissão de Desenvolvimento Urbano (CDU), Comissão de Viação e Transportes (CVT), Comissão de Minas e Energia (CME), Comissão de Integração Nacional, Desenvolvimento Regional e da Amazônia (CINDRA) e Comissão de Turismo (CTUR);

d) Comissões de política externa (CPE): Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional (CREDN)[75];

e) Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC) que, por ser um caso à parte, com poderes para barrar projetos de lei e emendas constitucionais, representa uma instância estratégica para todos os partidos.

A classificação proposta Gustavo Müller (2005) para as comissões da Câmara dos Deputados aproxima-se, para o caso brasileiro, da classificação pioneira de tipos de comissões de Fenno (1973) e da versão aprimorada de Smith e Deering (1990) voltadas para as comissões da Casa dos Representantes dos Estados Unidos[76], como as comissões de círculo eleitoral (*constituency committees*), comissões de políticas públicas (*policy committees*) e as comissões de prestígio (*prestige committees*).

A tabela 7 apresenta, esquematicamente, os grupos de comissões

---

[72] Comissão criada em 2002 pela Resolução/CD nº 27 de 2002.
[73] Comissão criada pela Resolução/CD nº 21 de 2001, em 30 de maio de 2001.
[74] Comissões cujas atribuições específicas podem torna-las mais ou menos interessantes para os parlamentares de diferentes estados e regiões, de acordo com as características econômicas das unidades da federação.
[75] Em parte do período estudado por Müller (1995/1999) havia duas comissões de política externa (Comissão de Defesa Nacional e Comissão de Relações Exteriores) que, por força da Resolução/CD nº 15 de 1996, se uniram para formar a atual Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional.
[76] *United States House of Representatives*.

elaborados por Müller (2005) com a inserção e classificação dos colegiados criados posteriormente, bem como os desmembramentos realizados após o período por ele estudado em seu trabalho (1995/1999).

Tabela 7 – Classificação de Gustavo Müller para as comissões permanentes da CD (adaptada e atualizada)

Grupo	Sigla	Comissões (Siglas)
Comissões de Ordem Econômica e Administrativa	COEA	CDEIC, CFT, CFFC e CTASP
Comissões de Ordem Social	COS	CDC, CMADS, CE, CCULT, CESPO, CSSF, CDHM, CSPCCO e CLP
Comissões de Foco Regional	CFR	CAPADR, CCTCI, CDU, CVT, CME, CINDRA e CTUR
Comissão de Política Externa	CPE	CREDN
Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania	CCJC	CCJC

Fonte: Elaborada pelo autor com base em MÜLLER, 2005, adaptada e atualizada com as novas comissões e alterações promovidas.

Dessa forma, utilizando-se dessa classificação, testei as seguintes hipóteses derivadas da hipótese central:

I. O comportamento das Comissões de Ordem Econômica e Administrativa (COEA), da Comissão de Política Externa (CPE) e da Comissão de Constituição e Justiça e Cidadania (CCJC) aproxima-se mais do modelo partidário;

II. O comportamento das Comissões de Foco Regional (CFR) e das Comissões de Ordem Social (COS) aproxima-se mais do modelo distributivista.

A tabela 8 apresenta, de forma esquemática, a relação das teorias com os grupos de comissões permanentes, conforme disposto nas duas hipóteses derivadas:

Tabela 8 – Hipóteses derivadas

Hipótese derivada	Grupo	Sigla	Comissões (Siglas)	Teoria
I	Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania	CCJC	CCJC	Partidária
	Comissões de Ordem Econômica e Administrativa	COEA	CDEIC, CFT, CFFC e CTASP	
	Comissão de Política Externa	CPE	CREDN	
II	Comissões de Foco Regional	CFR	CAPADR, CCTCI, CDU, CVT, CME, CINDRA e CTUR	Distributiva
	Comissões de Ordem Social	COS	CDC, CMADS, CE, CCULT, CESPO, CSSF, CDHM, CSPCCO e CLP	

Fonte: Elaborada pelo autor.

De acordo com Cox e McCubbins (1993), as comissões se diferenciam por suas competências. Comissões de competência estreita são aquelas nas quais suas decisões não afetam outros membros do partido, e as de competência ampla são aquelas cujas decisões geram impacto na imagem pública do partido. As competências também podem apresentar baixa e alta externalidade. Assim, alta externalidade é, por exemplo, quando um membro do partido pode ser afetado particularmente pelas decisões tomadas por uma comissão, e baixa, quando não.

No contexto do sistema de comissões permanentes da Câmara dos Deputados, a Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC) e a Comissão de Finanças e Tributação (CFT) são exemplos de colegiados com competência ampla e de alta externalidade. A CCJC analisa a constitucionalidade de todas as proposições tramitando na Casa e a CFT avalia todas as matérias que apresentam impacto fiscal. Ambas tratam de legislação de alcance nacional, que pode beneficiar a imagem coletiva do partido sendo, portanto, com competência ampla. Ambas podem influenciar na possibilidade de aprovação de proposições de autoria de parlamentares não membros da comissão como, por exemplo, por meio da rejeição dessas matérias, quer por inconstitucionalidade, na CCJC, quer pela inadequação

financeira e/ou orçamentária[77], na CFT. Nesta última, políticas distributivas apresentadas por deputados sem assento nela precisam ser aprovadas por seus integrantes. Pelos motivos elencados, a CCJC e a CFT são chamadas por Fabiano Santos (2003, p. 108) de comissões de controle, e revelam-se, portanto importantes para o Governo[78] e, consequentemente, para os partidos que compõem a sua base de sustentação (RIBEIRAL, 1998; DINIZ, 1999, p. 66). Por esses motivos, as incluí no grupo de comissões em que se espera um comportamento mais partidário.

As Comissões de Ordem Econômica e Administrativa (COEA)[79] e a Comissão de Política Externa (CPE), por seu turno, apresentam campos temáticos que se encontram, em sua maioria, inseridos na competência privativa do Presidente da República para apresentação de projetos de lei, nos termos da Constituição Federal[80]. Assim, são comissões em que tramitarão matérias de grande interesse do Executivo e que apresentam jurisdições de relevo para o governo na implementação de políticas públicas, como, por exemplo, matérias tributárias, serviços públicos, defesa nacional. Por conta disso, essas comissões foram insertas no grupo dos colegiados em que se espera também um comportamento mais partidário.

Já as Comissões de Foco Regional (CFR), por apresentarem campos temáticos que se relacionam de modo mais intenso com algumas unidades da federação ou regiões do País, espera-se que devam atrair o interesse de parlamentares eleitos por essas unidades da federação, preocupados com a conexão eleitoral, o que tornaria esses colegiados mais independentes e com preferências, portanto, extremadas em relação ao Plenário. Assim, presume-se que essas comissões apresentem um comportamento mais distributivo. Com efeito, a conexão

---

[77] RICD, arts. 53 e 54.

[78] Não por acaso, as presidências das CCJC e CFT foram as primeira e segunda escolhas dos partidos, respectivamente, nos quatro anos legislativos da 54ª Legislatura.

[79] A CFT, tratada no parágrafo precedente, está incluída neste grupo.

[80] CF, art. 61, § 1º: "São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que: I - fixem ou modifiquem os efetivos das Forças Armadas; II - disponham sobre: a) criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração; b) organização administrativa e judiciária, matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoal da administração dos Territórios; c) servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria; d) organização do Ministério Público e da Defensoria Pública da União, bem como normas gerais para a organização do Ministério Público e da Defensoria Pública dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios; e) criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública, observado o disposto no art. 84, VI; f) militares das Forças Armadas, seu regime jurídico, provimento de cargos, promoções, estabilidade, remuneração, reforma e transferência para a reserva".

eleitoral é o fator preponderante na teoria distributivista. Como os parlamentares estão sujeitos a eleições periódicas e o espaço eleitoral é uma área geográfica, a conexão eleitoral sinaliza que todo o legislador possui forte incentivo para atender aos interesses específicos dos eleitores de sua região (WEINGAST; MARSHAL, 1988).

As Comissões de Ordem Social (COS), por sua vez, apresentam jurisdições que não passam pelo envolvimento de questões locais, mas que atingem determinadas categorias de interesses espalhados sobre o todo território nacional. Assim, a melhor forma de sinalizar para os próprios eleitores nem sempre se resume a conseguir benefícios para uma circunscrição eleitoral específica, que, no contexto brasileiro, são amplas, mas para categorias que existam em todo território nacional e que estejam especificamente representadas na unidade da federação pela qual foi eleito determinado parlamentar (RICCI, 2003). É nesse contexto que se espera que as comissões desse grupo apresentem também um viés mais distributivo.

Cumpre salientar que todas as comissões permanentes apresentam, em maior ou menor grau, comportamentos referentes às três teorias neoinstitucionais, uma vez que nenhuma dessas teorias consegue captar completamente a complexidade dos trabalhos e da atuação desses colegiados, conforme ressalta Maltzman (1997). Dessa forma, busca-se avaliar as comissões por meio de indicadores precipuamente relacionados aos modelos distributivista e partidário, uma vez que este estudo parte da premissa de que o sistema de comissões da Câmara dos Deputados desempenha, alternativamente, em algum grau, a função informacional, gerando informação e reduzindo incertezas (PEREIRA; MUELLER, 2000). Além do mais, Paolo Ricci e Leany Lemos (2004, p. 123) argumentam que “é extremamente duvidoso que o sistema de comissões possa ser concebido e entendido como uma aplicação do mero modelo informacional”. Com efeito, Krehbiel (1991), ao formatar a teoria informacional, parte do pressuposto de que instituições produzem incentivos para que os parlamentares se especializem e da hipótese de que os legisladores que acumulam maior expertise política estarão mais próximos de garantir a obtenção dos seus interesses dentro da arena legislativa.

Fabiano Santos (2003, p. 84) salienta ainda que, no que concerne a lógica do comportamento partidário no Brasil, há uma divergência básica entre os estudiosos entre duas perspectivas principais. A primeira entende que os partidos

políticos são indisciplinados e o comportamento da Câmara é imprevisível. Em adição, alegam que os parlamentares brasileiros buscam incessantemente gerar benefícios para seus redutos eleitorais, dentro da lógica da teoria distributivista, transformando o Executivo em uma espécie de prisioneiro dos interesses clientelistas dos deputados[81]. A segunda sustenta posicionamento antagônico, ou seja, que o comportamento dos partidos é disciplinado, as decisões da Câmara são previsíveis e os parlamentares não conseguem impor seus interesses paroquiais, prevalecendo a lógica partidária[82].

Com isso, percebe-se claramente um foco de interpretação e análise do funcionamento do Congresso brasileiro pela ótica de uma dicotomia entre a teoria partidária e a teoria distributivista. Conforme argumenta Fabiano Santos (2003, p. 85):

> De um lado, é razoável sustentar que os legisladores brasileiros têm interesses particularistas e, na maioria das vezes, se esforçam para construir uma boa reputação pessoal a despeito de sua filiação partidária. De outro, também é verdade que, após a promulgação da Constituição de 1988, os partidos brasileiros passaram a exibir um grau razoável de disciplina nas votações nominais no plenário. Em outras palavras, se examinarmos o comportamento dos deputados em plenário é possível discernir claramente uma clivagem básica entre os partidos governistas e os partidos de oposição.

Além do mais, Maltzman (1997, p. 39-40) ressalta que, nas comissões cujas jurisdições incluem temas em sua maioria de maior saliência, e, em adição, quando o partido majoritário é forte, seus membros serão mais sensíveis ao membro mediano do partido (modelo partidário) do que o membro mediano da Câmara (modelo informacional). Nas comissões com temática em sua maioria de menor saliência, por sua vez, esses colegiados tendem a agir em consonância com interesses de fora da Câmara (modelo distributivista), conforme apresentado na Figura 1 (p. 54).

Neste trabalho, com base nos estudos de Figueiredo e Limongi (1995; 1999), Pereira (2000), Lemos (2001), Amorim Neto e Santos (2002) e Ricci (2003), entende-se, em relação ao segundo eixo de análise do modelo condicional de Maltzman (1997) – força do partido majoritário[83] –, que os partidos governistas brasileiros são fortes, tendo em vista a existência de disciplina partidária, da previsibilidade nas votações, e do poder de agenda do Executivo de pautar e aprovar

---

[81] Conforme Ames (1995; 2000), Amorim Neto (1998); Geddes (1994); Lamounier (1991), Mainwaring (1997, 1999), Samuels (1998).
[82] Conforme Figueiredo e Limongi (1995; 1999), Meneguelo (1998), Pereira (2000) e Santos (1997).
[83] Apresentado no item 1.7.2 desta tese.

suas propostas, justificando, destarte, o presente estudo, com esteio na variação do comportamento das comissões permanentes entre a teoria partidária e a teoria distributivista em função da saliência ou não da maioria das matérias tratadas nesses colegiados.

No que concerne ao terceiro ponto da teoria condicional de Maltzman (1997) – contexto institucional[84] –, compreende-se que ele já se encontra representado pela recente e atual conformação das estruturas institucionais brasileiras aferidas, empiricamente, pelos estudos já citados e que dão subsídio para os argumentos anteriormente expostos que permitem se proceder a presente análise dentro dessa dicotomia entre o modelo partidário e o distributivista.

Assim, é nesse enquadramento que se traz essa oposição entre as teorias partidária e distributivista para se proceder a presente análise no âmbito das comissões permanentes na Câmara dos Deputados.

[84] Apresentado no item 1.7.3 desta tese.

4.2 INDICADORES DAS COMISSÕES PERMANENTES

Com o objetivo de comprovar ou refutar a hipótese geral e as hipóteses derivadas desta tese, utilizei indicadores, a seguir explicitados, que permitem classificar o funcionamento de cada comissão permanente durante a 54ª Legislatura e que ajudam a vislumbrar as diferenças em seu modo de agir relacionados com as teorias partidária e distributiva do neoinstitucionalismo.

4.2.1 Projetos de autoria do Executivo apreciados

Entende-se que, nas comissões com perfil mais partidário, a quantidade de projetos de lei de autoria do executivo apreciados seja maior do que nas comissões com perfil mais distributivista. Isso porque, nas comissões onde o bloco de partidos que formam a coalização de apoio ao governo dominam, ou seja, colegiados cuja composição refletem os interesses desses mesmos partidos e, portanto, representam os interesses do governo, não haveria óbice para deixar que os projetos de lei do Executivo tramitem regularmente, sem a necessidade de solicitação de pedido de urgência constitucional do Executivo[85], nem de pedido de urgência dos líderes[86] dos partidos desse bloco de apoio ao governo.

Já nas comissões com viés mais distributivo, consideradas mais independentes e focadas em interesses vinculados com a conexão eleitoral, com preferências, dessa forma, extremadas, o governo evitará que as matérias de sua autoria sejam por elas analisadas, optando por utilizar de subterfúgios para desviar a apreciação dessas proposições nesses colegiados e resultando, portanto, em um menor número de projetos de lei de autoria do Executivo nelas apreciados.

No que tange à ação do governo de influenciar na apreciação de matérias por ele apresentadas, Argelina Figueiredo e Fernando Limongi (2007, p. 155-156) salientam que:

---

[85] CF, art. 64, §§ 2º a 4º.
[86] RICD, art. 155.

> A aprovação da agenda legislativa dos presidentes após 1988 foi alcançada por meio do uso de seus poderes institucionais e do controle dos líderes partidários sobre o processo decisório no interior do Congresso. No que diz respeito ao papel dos líderes, cabe notar que, entre 1988 e janeiro de 2007, **a maioria dos projetos de lei ordinários propostos e aprovados pelo Executivo, 66,2% para ser preciso, foi "retirada" da comissão pelos líderes de partido antes que a comissão emitisse o parecer final sobre o projeto**. Esses projetos são enviados ao plenário, onde são votados sob restrição quanto à apresentação de emendas. [...]
>
> Em suma, os poderes constitucionais do Executivo, juntamente com a estrutura centralizada do Legislativo, permitem ações coordenadas do presidente e dos líderes partidários, especialmente em governos de coalizão majoritária [...] **Essas regras dão ao Executivo e aos líderes partidários meios para neutralizar o comportamento individualista dos parlamentares**. (grifo nosso)

Carlos Pereira e Bernardo Mueller (2000, p. 62) concluem, em seu estudo, que "as comissões mais representativas do plenário é que teriam maior chance de reduzir a incerteza, pois estariam em equilíbrio com o plenário, de modo que nelas seria menor a probabilidade de pedidos de urgência". O enfoque apresentado assenta-se na teoria informacional, mas que também não deixa de se coadunar com teoria partidária, uma vez que, no período objeto do estudo, a grande maioria do Plenário, cerca de 77%, era composta de partidos da base de apoio ao governo, além de reforçar o entendimento de que comissões com posições mais extremadas e dissonantes do entendimento dos partidos governistas terão uma maior probabilidade de não terem projetos do Executivo por elas apreciados em virtude da apresentação de pedidos de urgência.

Para se avaliar as comissões permanentes com base nesse quesito, utilizou-se um indicador, que varia de 0 a 1, com duas casas decimais, que é obtido pela divisão da quantidade de projetos de autoria do Executivo apreciados em determinada comissão pelo total de projetos de lei de autoria do Executivo apreciados em todas as comissões permanentes. Ou seja, o referido indicador apresenta-se como uma proporção, uma porcentagem entre esses dois quantitativos.

4.2.2 Votações com clivagem entre governo e oposição

Compreende-se que as votações não unânimes[87] com clivagem entre governo e oposição ocorram, em sua maioria, nas comissões com perfil mais partidário. Nas comissões com viés mais distributivista, não haveria essa característica ou nelas ocorreria em menor quantidade. A explicação teórica para esse fenômeno é bastante elementar: comissão que apresente sinais de polarização explícita entre governo e oposição nas votações não unânimes demostra que ela atua de forma a defender posições do governo e que o governo permite que essas matérias tramitem no âmbito dessas comissões, sem a necessidade de "puxá-las" para o Plenário, por meio de urgência constitucional, solicitada pelo Executivo, ou de urgência urgentíssima (nos termos do art. 155 do RICD), no caso de solicitação de líderes de partido que representem a maioria absoluta do Plenário da Casa. Além do mais, a própria existência dessa polarização entre governo e oposição em determinadas comissões denota que as votações nelas ocorridas apresentam um viés partidário, em contrapartida a um viés mais distributivista, em que não se apresentaria esse tipo de polarização.

Para aplicar esse quesito, fez-se uso de um indicador, que varia de 0 a 1, com duas casas decimais, sendo valores próximos de 0 para comissões com baixa clivagem entre governo e oposição e próximo de 1, para o contrário. Assim, para cada votação, atribui-se a cada voto favorável ao parecer do relator o valor de 1 e cada voto contrário o valor de -1 (Tabela 9).

Tabela 9 - Indicador de voto

Voto	Valor
Favorável	1
Contrário	-1
Abstenção	0

Fonte: Elaborado pelo autor

Após, calcula-se a média desses valores para os votos governistas e

[87] Votações não unânimes englobam tanto as votações nominais, em que o voto de todos os membros votantes são registrados, quanto as votações simbólicas não unânimes, que são aquelas em que os membros da comissão que discordam do parecer do relator se manifestam expressamente, permitindo o registro de seu voto contrário.

para os votos da oposição. Obtemos o índice de cada votação realizada em determinada comissão pela seguinte fórmula:

$$\text{índice de votação} = \frac{|(\text{médiaGoverno} - \text{médiaOposição})|}{2} \quad (1)$$

Ao final, calcula-se a média dos índices das votações ocorridas em cada comissão e obtém-se, assim, o índice de votações das comissões, com três casas decimais. Esse índice representa o percentual de discordância médio nas votações não unânimes ocorridas em cada comissão entre os votos da bancada do governo e os da bancada da oposição integrantes do colegiado.

4.2.3 Relatorias de membros dos partidos governistas

Compete aos Presidentes das comissões, nos termos do disposto no inciso VI do art. 41 do RICD (BRASIL, 2017a), designar relatores e distribuir-lhes a matéria sujeita a parecer. No que se refere ao papel dos relatores, André Carneiro, Miguel da Nóbrega Netto e Luiz Claudio Santos (2016, p. 205) ressaltam que eles:

> [...] desempenham papel primordial para o processo legislativo. São eles que, mediante a elaboração de parecer (art. 126), estudam a matéria em profundidade e emitem juízo de valor a ser submetido à apreciação dos membros da comissão. Por isso mesmo, as relatorias das matérias são muito disputadas, pois o trabalho exercido pode determinar o destino da proposição, como a aprovação ou rejeição de seu texto.

O Regimento Interno não define nenhuma regra quanto à forma de distribuição das relatorias pelo Presidente entre os membros da comissão, deixando em aberto para que ele adote a forma que achar mais conveniente.

Sabe-se que é praxe se tentar adotar uma distribuição mais equânime das relatorias entre os membros do colegiado. Entretanto, outros fatores pesam na escolha da relatoria, como, por exemplo, a importância da matéria e pedidos de deputados para relatar determinada proposição.

Dessa forma, caso o Presidente perceba que a matéria, por suas peculiaridades, apresenta uma considerável relevância, seja pelo tema, seja por questões políticas, seja por questões partidárias, seja por questões relativas à

conjuntura atual, ele buscará indicar um relator norteado por essas peculiaridades.

Assim, por exemplo, se o Presidente verifica que determinado projeto de lei trata de matéria de interesse do governo ou de seu partido político, poderá indicar para o relatar deputado de sua mesma legenda ou até de outra que irá atuar em consonância com os interesses do governo ou de sua bancada.

Nesse contexto, fez-se uma análise da distribuição de relatorias – de proposições objeto de nosso estudo que foram efetivamente apreciadas[88] – aos deputados de partidos da base do governo, da oposição e independentes, para verificar se apresentam proporção semelhante ou divergente em relação à proporção de vagas que possuem em determinada comissão.

Portanto, entende-se que as comissões partidárias tenham maior proporção de relatores dos partidos da base de apoio ao governo em relação a proporção de vagas que possuem na comissão. Isso porque presume-se que as comissões que atuem dentro de uma ótica mais partidária apresentem mais motivos para privilegiar integrantes de sua bancada na distribuição de proposições, mormente nos casos de maior relevo.

Foi utilizado um indicador que varia de 0 a 1, com duas casas decimais, que é obtido da seguinte forma, para cada comissão permanente:

1. Calcula-se, primeiramente, a quantidade total de projetos relatados por integrantes da base de sustentação do governo na comissão;
2. Em seguida, calcula-se a quantidade de vagas totais da base do governo durante a legislatura;
3. Após, faz-se a divisão entre a quantidade de vagas da base do governo durante a legislatura pelo total de vagas na comissão no mesmo período;
4. Multiplica-se o valor encontrado no passo 3 pelo total de projetos relatados na legislatura. O valor obtido refere-se a quantidade de relatorias esperadas se a divisão fosse proporcional ao tamanho da bancada (representando uma distribuição equânime de

[88] Projetos de lei, de lei complementar, de decreto legislativo, de resolução e propostas de emenda à Constituição.

relatorias entre os diversos partidos);

5. Por fim, divide-se o valor obtido no passo 4 (relatorias esperadas) pelo valor obtido no passo 1 (relatorias realizadas) e, ao final, subtrai-se 1.

A fórmula para o cálculo do índice de relatoria do governo é o seguinte:

$$IRGc = \left(\frac{RelGov}{TotRel * VagasGov/TotVagas}\right) - 1 \qquad (2)$$

Sendo:

IRG = índice de relatoria do governo

c = comissão, sendo $c \in \mathbb{Z}^{*+}$ / 1 ≤ c ≤ 22

RelGov = quantidade de relatorias do bloco de apoio ao governo na comissão c

TotRel = total de relatorias da comissão c

VagasGov = quantidade de vagas do bloco de apoio ao governo na comissão c

TotVagas = quantidade total de vagas na legislatura na comissão c

Obs: TotRel * VagasGov/TotVagas = quantidade de relatorias esperadas do bloco de apoio ao governo na comissão c calculada com base na proporcionalidade do tamanho da bancada

Dessa forma, obtém-se o índice de relatoria do governo para determinada comissão, que representa o percentual para mais ou para menos de relatorias do governo em relação ao esperado, ou seja, ao valor que seria obtido se a distribuição fosse realizada de forma proporcional ao tamanho das bancadas na comissão.

Para empreender essa análise, fez-se necessário, primeiramente, classificar todas as relatorias em todas as comissões permanentes para saber se o relator pertencia a partidos da base do governo, a partidos da oposição ou a partidos independentes (ambíguos). Como, durante o período estudado, houve várias alterações na filiação partidária dos parlamentares[89], com base nos dados fornecidos pela Secretaria Geral da Mesa sobre as mudanças partidárias (Apêndice B), produziu-se a tabela constante do Apêndice C – Filiação partidária predominante dos deputados

[89] Cabe destacar que, com as novas regras sobre fidelidade partidária na legislação eleitoral e as alterações promovidas no Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que desincentivaram migrações, ambas com vigência a partir de 2007, houve uma diminuição considerável nas mudanças de filiação partidária na 53ª e 54ª Legislatura, segundo governo Lula e primeiro mandato de Dilma Rousseff, em relação às legislaturas anteriores (TELES, 2015).

em cada ano legislativo da 54ª Legislatura –, com vistas a verificar em qual partido o relator encontrava-se filiado por ocasião de sua relatoria e apreciação da proposição, de forma a poder classificá-la dentro de um dos três blocos de partido (governo, oposição e independente).

4.2.4 Audiências públicas e outras reuniões de debates

A Constituição de 1988, ao prever as competências das comissões parlamentares, as inseriu como fórum privilegiado de interação entre o parlamento e a sociedade, por meio, principalmente, da realização de audiências públicas[90]. Nesse contexto, os deputados percebem as audiências públicas, seminários, simpósios, conferências e demais reuniões de debates como oportunidades de estreitar seus laços com a sociedade, mostrar engajamento em questões que envolvam seu eleitorado, bem como atender seus interesses particularistas ou clientelistas, ou seja, envidar ações que fortaleçam sua conexão eleitoral.

Com efeito, a conexão eleitoral é o fator preponderante na teoria distributivista. Como os parlamentares estão sujeitos a eleições periódicas e o espaço eleitoral é uma área geográfica, a conexão eleitoral sinaliza que todo o legislador possui forte incentivo para atender aos interesses específicos dos eleitores de sua região (WEINGAST; MARSHAL, 1988). Assim, entende-se que as comissões com perfil mais distributivista[91] façam mais audiências públicas, seminários, simpósios e outras reuniões de debates em relação ao total de reuniões, e as partidárias, menos.

Para aplicar esse quesito, foi criado um indicador, que varia de 0 a 1, com duas casas decimais, que é obtido pela divisão do total de reuniões de debates que uma determinada comissão realizou pelo total de reuniões realizadas pelo mesmo colegiado. Expressa, portanto a proporção/percentual de reuniões de debates em relação ao total de reuniões de uma determinada comissão.

Foram consideradas reuniões de debates os seguintes tipos de

[90] CF, art. 58, § 2, II.
[91] As comissões com perfil mais informacional também, embora não esteja no âmbito deste trabalho classificá-las, pelos motivos já expostos.

reuniões de comissão: a) audiências públicas; b) seminários; c) mesas redondas; d) simpósios; e) conferências; f) painéis; e g) palestras. Entre os demais tipos de reunião, há: a) reuniões deliberativas; b) reuniões de instalação; c) reuniões de eleição; d) diligências.

Utilizou-se, para calcular o presente indicador, os dados existentes das reuniões da comissões permanentes constantes do Sistema de Informações Legislativas (SILEG). Será apresentado também a discriminação de reuniões realizadas tanto pelo pleno de cada colegiado como de suas subcomissões.

4.2.5 Desproporcionalidade das bancadas das unidades da federação em relação ao Plenário

Presume-se que nas comissões permanentes com perfil mais distributivista haja uma maior desproporcionalidade na quantidade de membros das unidades da federação (UF) em relação à proporção existente em Plenário. Isso porque há comissões em que o campo temático pode relaciona-se de modo mais intenso com algumas unidades da federação – como, por exemplo, a Comissão de Minas e Energia (estados produtores de petróleo, minérios etc.), a Comissão de Integração Nacional, Desenvolvimento Regional e Amazônia (estados que compõe a Amazônia Legal), a Comissão de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Regional (estados em que há grande produção agropecuária), a Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática (estados mais industrializados) –, chamadas de comissões de foco regional por Gustavo Muller (2005, p. 373) e assemelhando-se às *constituency committees*, dentro da classificação de Bach e Smith (1988 apud EPSTEIN; O´HALLORAN, 1999, p. 174-176) para as comissões do Congresso americano, e atraindo, destarte, o interesse de parlamentares eleitos por essas unidades da federação.

Dessa forma, comissões que apresentem essa desproporcionalidade em relação ao Plenário evidenciam um distanciamento em relação ao legislador mediano da Casa e explicitam interesse dos parlamentares de determinadas unidades da federação em integrar comissões com jurisdição a elas vinculadas, o que denota o

interesse em atender interesses específicos de seu eleitorado.

Na tabela 10 apresenta-se a proporção (percentual) de deputados para cada Estado e o Distrito Federal em relação ao total dos membros da Casa.

Tabela 10 – Percentual de deputados das unidades da federação em relação ao total do Plenário da CD (54ª Legislatura)

Unidade da Federação	Quantidade de deputados	% deputados em relação ao total do Plenário
Acre	8	1,56%
Alagoas	9	1,75%
Amazonas	8	1,56%
Amapá	8	1,56%
Bahia	39	7,60%
Ceará	22	4,29%
Distrito Federal	8	1,56%
Espírito Santo	10	1,95%
Goiás	17	3,31%
Maranhão	18	3,51%
Minas Gerais	53	10,33%
Mato Grosso do Sul	8	1,56%
Mato Grosso	8	1,56%
Pará	17	3,31%
Paraíba	12	2,34%
Pernambuco	25	4,87%
Piauí	10	1,95%
Paraná	30	5,85%
Rio de Janeiro	46	8,97%
Rio Grande do Norte	8	1,56%
Rondônia	8	1,56%
Roraima	8	1,56%
Rio Grande do Sul	31	6,04%
Santa Catarina	16	3,12%
Sergipe	8	1,56%
São Paulo	70	13,65%
Tocantins	8	1,56%
Total	**513**	**100,00%**

Fonte: Elaborado pelo autor a partir de dados obtidos do sítio eletrônico da CD, http://www2.camara.leg.br/a-camara/conheca

Para calcular o indicador de desproporcionalidade de membros das Unidades da Federação na comissão em relação ao Plenário faz-se necessário empreender os seguintes passos:

1. primeiramente, calcula-se a quantidade de vagas esperadas em cada comissão em relação à proporcionalidade do Plenário, aplicando-se a proporção de deputados por UF em Plenário à quantidade de vagas de titulares e suplentes ao longo dos quatro anos legislativos (necessário realizar arredondamento para se obter vagas unitárias);

2. Em seguida, obtém-se dos dados compilados sobre membros das comissões qual foi a quantidade efetiva de parlamentares de cada UF ao longo da Legislatura que foram membros de cada comissão;

3. Após, efetua-se a divisão da quantidade real obtida pela quantidade esperada pela proporcionalidade e depois subtrai-se um;

4. Calcula-se, então, o módulo ou valor absoluto do número obtido (para evitar que um acréscimo em uma bancada seja subtraído pelo decréscimo de outra, levando a falsa impressão de não ter havido desproporcionalidade);

5. Por fim, calcula-se a média ponderada dos valores da divisão obtida pela quantidade esperada em cada UF e divide-se o valor por 2 (para desfazer a duplicação de valores criada pelo módulo).

A fórmula para o cálculo do indicador é a abaixo apresentada:

$$IDUFc = \frac{\sum_{i=1}^{27}\left(\left|\left(\frac{QOi}{QEi}\right) - 1\right| * QEi\right)}{\left(\sum_{i=1}^{27} QEi\right) * 2} \quad (3)$$

Sendo:

IDUF = índice de desproporcionalidade de UF
c = comissão, sendo $c \in \mathbb{Z}^{*+}$ / 1 ≤ c ≤ 22
QO = quantidade obtida
QE = quantidade esperada
i = unidade da federação, sendo $c \in \mathbb{Z}^{*+}$ / 1 ≤ i ≤ 27

4.2.6 Desproporcionalidade da representação dos partidos em relação ao Plenário

A Constituição Federal, no § 1º do art. 58, assegura a representação proporcional, tanto quanto possível, dos partidos ou blocos parlamentares que participam da respectiva Casa na constituição das Mesas e de cada comissão (BRASIL, 2017b). O Regimento Interno da Câmara dos Deputados, como deveria ser, repete o mandamento constitucional em seu art. 25, § 1º (BRASIL, 2017a). Essa prescrição constitucional e regimental é conhecida como Princípio da Proporcionalidade Partidária (CARNEIRO; SANTOS; NÓBREGA NETTO, 2016, p. 45). Entretanto, a despeito dessa garantia, não há proibição para que os partidos, na busca por acomodar da melhor forma seus integrantes nas comissões, permutem suas vagas com outras agremiações, gerando, desse modo, uma quebra dessa proporcionalidade.

Assim, entende-se que nas comissões permanentes com perfil mais distributivista haja uma maior desproporcionalidade na quantidade de membros dos partidos em relação à composição no Plenário. Isso porque, sabe-se que os partidos políticos apresentam ideologia e composição social diversa (RODRIGUES, 2009), o que faz com que algumas bancadas partidárias tenham mais interesse em participar de determinadas comissões cuja jurisdição seja a elas afeita.

Dessa forma, presume-se, por exemplo, que membros de partidos de espectro político mais à esquerda optem por participar de comissões como a de Educação (CE) e a de Direitos Humanos e Minorias (CDHM) em detrimento de comissões com outros temas, o que acarreta em uma desproporcionalidade em relação a composição partidária em Plenário, e evidencia um distanciamento do legislador mediano da comissão em relação ao legislador mediano da Casa. Isso

decorre do interesse dos parlamentares de determinados partidos em integrar comissões com jurisdição vinculada com sua conexão eleitoral, o que denota o interesse em atender interesses específicos de seu eleitorado, acarretando em comissões com viés mais distributivo.

Nesse contexto, nas comissões com perfil mais distributivo, essa desproporcionalidade ocorre devido à presença de grupos com interesses específicos vinculados a determinados partidos, decorrendo ou do interesse estratégico de um partido em dominar determinada comissão ou de um segmento específico de parlamentares no tema afeito a determinado colegiado, ambos os casos devido a interesses particulares ou clientelísticos.

A fim de medir essa desproporcionalidade partidária, utilizou-se um índice que varia de 0 a 1, com duas casas decimais, sendo que valores próximos de 0 representam uma alta proporcionalidade dos partidos na comissão em relação ao Plenário e próximo de 1 uma alta desproporcionalidade.

No Apêndice A apresenta-se a quantidade de vagas que cada partido obteve nas comissões permanentes ao longo da legislatura. Os cálculos, utilizando-se do princípio da proporcionalidade partidária, foram realizados pela Secretaria Geral da Mesa (SGM) e aplicados pelo Presidente da Casa para cada Sessão Legislativa Ordinária (SLO).

Para se calcular o indicador de desproporcionalidade dos partidos na comissão em relação ao Plenário foram executados os seguintes passos:

1. primeiramente, obtém-se dos dados calculados pela SGM a quantidade total de vagas que cada partido recebeu em cada comissão permanente ao longo da Legislatura (o valor deve ser duplicado, para abranger também as vagas de suplentes);

2. Em seguida, obtém-se dos dados compilados sobre membros das comissões qual foi a quantidade efetiva de parlamentares ao longo da Legislatura que foram membros de cada comissão;

3. Após, efetua-se a divisão da quantidade de vagas utilizadas pela quantidade de vagas (atribuídas) e depois subtrai-se um;

4. Calcula-se, então, o módulo ou valor absoluto do número obtido (para evitar que um acréscimo em uma bancada seja subtraído de um decréscimo de outra, levando à falsa impressão de não ter havido desproporcionalidade);

5. Por fim, calcula-se a média ponderada dos valores da divisão obtida pela quantidade de vagas de cada partido e divide-se o valor por 2 (para eliminar a duplicação de valores criada pela utilização de valores absolutos).

A fórmula para o cálculo do indicador é a abaixo transcrita:

$$IDPc = \frac{\sum_{i=1}^{27}\left(\left|\left(\frac{QUi}{QVi}\right) - 1\right| * QVi\right)}{\left(\sum_{i=1}^{27} QVi\right) * 2} \qquad (4)$$

Sendo:

IDP = índice de desproporcionalidade de partidos
c = comissão, sendo $c \in \mathbb{Z}^{*+}$ / 1 ≤ c ≤ 22
QU = quantidade de vagas utilizadas
QV = quantidade de vagas
i = partidos políticos, sendo $c \in \mathbb{Z}^{*+}$ / 1 ≤ i ≤ 27

4.2.7 Formação e experiência profissional

Uma das constatações empíricas mais robustas de Shepsle (1978) é o de que o *background* profissional do parlamentar é um dos fatores explicativos mais importantes na determinação da comissão a que este irá escolher para integrar. Para o referido autor, a experiência profissional é vista como indicativo dos interesses que serão defendidos pelo deputado e um indício de sua não representatividade em relação ao Plenário. Krehbiel (1991), por sua vez, reinterpreta esse achado de Shepsle para construir, dentro do modelo informacional, uma explicação alternativa: a de que a legislatura utiliza a especialização profissional dos parlamentares para, assim, diminuir os custos de especialização de que necessita incorrer. Dessa forma,

as duas teorias, tanto a informacional como a distributivista, utilizam-se do mesmo achado para interpretar de forma diferente em consonância com os princípios de cada modelo.

Por sua vez, Cox e McCubbins (1993), dentro da teoria partidária, argumentam que o líder do partido majoritário, ou, no caso do Brasil, os líderes dos partidos que formam a coalização de apoio ao Governo, irá/irão indicar um contingente que represente a mediana de sua bancada ou que seja mais extremada, por entender estratégico contrabalançar a delegação da bancada minoritária na comissão, acarretando que a mediana do colegiado situar-se-á no lado do partido majoritário, ou da bancada de apoio ao governo, após a mediana do Plenário.

Com efeito, no que tange a formação de comissões com preferências extremas na área de atuação, Limongi (1994, p. 29-30) ressalta que:

> Há, por certo, uma diferença de grau, mas as três [teorias] não são refutadas pela constatação de que algumas comissões são preenchidas por congressistas com preferências extremas na área. A hipótese distributivista é confirmada desta forma; a informacional argumenta que, em alguns casos, esta é a única forma de obter os ganhos de especialização, enquanto a partidária afirma que para garantir a máxima probabilidade de reeleição da maior parte de seus membros é racional que o partido forme comissões com altas doses de clientelismo.

Assim, torna-se claro, conforme argumentam Shepsle e Weingast (1995, p. 23), que os modelos não são mutuamente exclusivos e podem, ao contrário, representar diferentes e importantes partes de um mesmo complexo e grande quebra-cabeças.

No que tange aos estudos brasileiros relativos à formação e experiência profissional dos parlamentares, Paolo Ricci e Leany Lemos (2004, p. 117), ao estudar a Comissão de Agricultura e Política Rural da Câmara dos Deputados, relatam que seu teste da “expertise dos parlamentares quanto ao seu histórico profissional demonstrou-se válido, confirmando o fato de que as especialização tem impacto significativo na nomeação”, em consonância com o verificado anteriormente por Fabiano Santos (2002).

Com efeito, Fabiano Santos (2003, p. 99-108), que compartilha da tese do *government* partidário no processo legislativo, entende que o recrutamento

para as comissões se trata de uma prerrogativa dos líderes partidários[92], e ressalta que estes utilizam o critério de *expertise*[93], obtida por meio da formação profissional/acadêmica ou atividade profissional, na seleção de membros para as "comissões de controle" que, de acordo com o autor, seriam a então Comissão de Constituição e Justiça e de Redação (CCJR), atual Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC), e a Comissão de Finanças e Tributação (CFT).

Isso porque, na Câmara dos Deputados, a reeleição não é, necessariamente, uma prioridade para os deputados (SAMUELS, 1998; SANTOS, 2000). Os parlamentares também apresentam interesses em outros cargos políticos, como o de prefeito, governador, o que acarreta, em muitos dos casos, no não desenvolvimento de conhecimentos especializados durante seus mandatos. Dessa forma, a "expertise prévia sobre políticas específicas é uma variável decisiva nos cálculos dos legisladores na hora de fazer indicações para as comissões" (SANTOS, 2003, p. 101).

Assim, entende-se que comissões que apresentam relevância para o Executivo e para os partidos governistas terão uma atenção especial dos líderes partidários por ocasião do processo de indicação dos membros da bancada para integrar esses colegiados, e, como critério de seleção, será empregada a *expertise* – entendida esta como formação e experiência profissional do parlamentar – para escolha dos recrutados, o que evidenciaria o viés partidário das referidas comissões.

Nesse contexto, a análise do *background* do parlamentar representa um ponto de grande interesse pelos estudiosos do tema e, segundo uma análise mais ampla, pode indicar que as comissões em que muitos de seus membros possuem formação e/ou experiência anterior ligada ao campo temático, além de apresentar um comportamento informacional[94] – que neste estudo, já foi reconhecido que todas

---

[92] Gustavo Muller (2005, p. 390), em seu artigo, também reconhece a forte relação entre padrões de recrutamento para as comissões e a atuação do partidos políticos: "de forma conclusiva, os resultados obtidos nesta pesquisa sugerem que o atual modelo organizativo da Câmara dos Deputados apresenta fortes indícios para que, a despeito das mazelas do sistema eleitoral de lista aberta, o processo legislativo seja conduzido predominantemente por partidos políticos, o que se refere nos padrões de recrutamento para as comissões."

[93] Para o período pós-1988, pois, em seu estudo, no período 1946-1964, "os líderes combinavam o critério de lealdade partidária com os conhecimentos especializados nas políticas [...] para que um especialista fosse nomeado para uma comissão importante" (SANTOS, 2003, p. 102).

[94] "[...] sob uma perspectiva informacional, em que as **comissões permanentes 'desempenhariam, alternativamente, o papel de gerar informação e reduzir incertezas**' (Pereira e Muller, 2000, p. 61), interessante é verificar se os titulares da CAPR escolhem-na por causa da profissão exercida antes do ingresso na Câmara dos deputados. O fato de isso ocorrer **evidencia a propensão à**

as comissões permanentes o apresentam em algum grau e não será objeto de análise –, um comportamento mais partidário, muito embora, conforme descrito, poderá ser observado também em comissões com viés distributivo, porém, crê-se, em menor grau.

De fato, a esse respeito, Paolo Ricci e Leany Lemos (2004, p. 123) argumentam que:

> Esse expertise prévio é relevante para os trabalhos das comissões e causa impacto no processo legislativo, pois os parlamentares trazem consigo suas redes de apoio, de financiamento de campanha, de interlocução, as quais passam a ser um canal privilegiado de informação dentro da comissão.

Para classificar a formação e a experiência profissional de cada deputado membro da comissão foi criado um índice que pode apresentar os valores: 0, 0,5 e 1 – sendo 0 nenhuma aparente formação ou experiência profissional em relação ao campo temático da comissão, 0,5 quando há uma parcial e aparente formação ou experiência profissional em relação ao campo temático da comissão, e 1 quando há uma forte relação entre a formação e a experiência profissional do deputado e o campo temático do colegiado (Tabela 11).

Tabela 11 - Indicador de formação/experiência profissional

Valor do indicador	Descrição
0,0	nenhuma aparente formação e/ou experiência profissional
0,5	parcial e aparente formação e/ou experiência profissional
1,0	forte relação entre a formação e/ou experiência profissional

Fonte: Elaborada pelo autor.

Para realizar essa classificação, foi utilizada a biografia constante do banco de dados legislativos dos deputados constante do sítio eletrônico da Câmara dos Deputados[95] e complementado, quando necessário, com informações obtidas na internet[96]. Criou-se, então, com base no campo temático de cada comissão constante

especialização que os deputados têm e, ao mesmo tempo, mostrar que as comissões desenvolvem um papel relevante segundo a perspectiva informacional" (RICCI e LEMOS, 2004, p. 110) (grifei).

[95] http://www2.camara.leg.br/deputados/pesquisa

[96] http://www.tse.jus.br/eleicoes/eleicoes-anteriores/eleicoes-2010/estatisticas-de-candidaturas / http://unaslaf.org.br/eleicoes-2010-veja-como-ficaram-as-composicoes-do-senado-federal-e-da-

do art. 32 do RICD uma tabela (Apêndice D) que explicita essa relação entre formação e atividades profissionais[97] e a jurisdição do colegiado, atribuindo-se um dos três valores acima citados a cada membro da comissão.

De posse da tabela de classificação, realizou-se a categorização dos índices para cada parlamentar, e, após, calculou-se a média em cada comissão, discriminando titulares e suplentes, por cada ano legislativo constante da 54ª Legislatura, período objeto do estudo. Os índices calculados constam do Apêndice E. Ao final, será apresentado ordenado o índice relativo a cada comissão no tocante a média por legislatura, incluindo titulares e suplentes, bem como o índice médio para os grupos da classificação de Müller (2005) adaptado e ampliado e para cada teoria relacionada com as hipóteses derivadas.

4.2.8 Senioridade dos membros da comissão

Considera-se que as comissões que possuem campo temático com maior relevância para o governo e, consequentemente, para os partidos que o apoiam, apresentem perfil mais partidário, em conformidade com a hipótese derivada I. Isso porque, conforme argumenta Maltzman (1997, p. 35), como o partido majoritário[98] controla e é responsabilizado pelo eleitorado pelas políticas públicas produzidas, principalmente pelas mais importantes, espera-se que ele seja mais agressivo no reforço à lealdade de seus membros na comissão agente do que o partido minoritário.

Cox e McCubbins (1993), por seu turno, sugerem que a disposição dos partidos para indicar uma delegação de seus membros que representem o pensamento do partido em uma comissão depende da natureza da agenda dessa comissão. Se a agenda inclui questões que afetam muitos distritos, a atuação das comissões será central para o partido. Como resultado, os partidos usam seu poder de nomear integrantes da comissão para indicar membros do partido que representem

---

camara-dos-deputados/ / http://www.votenaweb.com.br/politicos / entre outros.

[97] Utilizou-se, dessa forma, além da formação *strictu e lato sensu* do parlamentar, as atividades profissionais anteriores ao mandato, como a ocupação de cargos públicos e privados e de militância sindical afeitos ao tema da comissão.

[98] Ou, no caso do Presidencialismo de coalização brasileiro, do conjunto de partidos que apoiam o Governo.

as suas posições[99].

Assim, essas mesmas comissões – cujo partido majoritário e/ou partidos de apoio ao Governo darão preferência e se esforçarão para indicar membros leais ao partido e que representem as suas posições – deverão apresentar uma maior estabilidade em sua composição, ou seja, os seus membros tenderão a ficar por mais tempo integrando o colegiado, o que acarreta em um maior índice de senioridade. Portanto, presume-se que as comissões que apresentem uma maior média de senioridade indique um comportamento mais partidário, e as com menor índice de senioridade, uma atuação mais distributivista.

Com o objetivo de avaliar a senioridade dos membros das comissões no período estudado, foi criado um índice, com duas casas decimais, que pode apresentar os valores 0, 0,25, 0,5, 0,75 e 1, em que 0 refere-se ao deputado que permaneceu menos da metade do período em dias de cada ano legislativo, 0,25 para os deputados que permaneceram como membros da comissão pela metade ou mais do período do ano legislativo, 0,5 os que assim procederam em dois anos legislativos, 0,75 em três, e 1 nos quatro anos legislativos. Dessa forma, o parlamentar que permaneceu os quatro anos da legislatura como membro apresenta, logicamente, o índice de senioridade mais alta (Tabela 12).

Tabela 12 - Indicador de senioridade

Valor do indicador	Descrição do indicador de senioridade
0,00	Permaneceu menos de metade do período de trabalho em um ano legislativo
0,25	Permaneceu pelo menos metade do período de trabalho de um ano legislativo
0,50	Permaneceu pelo menos metade do período de trabalho de dois anos legislativos
0,75	Permaneceu pelo menos metade do período de trabalho de três anos legislativos
1,00	Permaneceu pelo menos metade do período de trabalho de quatro anos legislativos

Fonte: Elaborado pelo autor.

[99] Em seu estudo, Paolo Ricci e Leany Lemos (2004, p. 123) ressaltam que, uma vez que a decisão final a respeito da ocupação dos cargos de uma comissão é dos líderes partidários, a dimensão partidária torna-se mais relevante que a informacional. Essa dimensão, em comissões de interesse do partido, é, portanto, amplificada.

De posse dos índices individuais, calculou-se a média em cada comissão, discriminando titulares e suplentes, por ano legislativo, no período objeto do estudo. Eliminou-se da contagem os parlamentares que permaneceram por menos da metade do período de trabalho em cada ano legislativo e suprimiu-se, também, as múltiplas entradas do mesmo deputado dentro do mesmo ano legislativo, ou seja, registros de deputados que entraram e saíram da comissão mais de uma vez no mesmo ano, permanecendo somente um registro consolidado.

A Tabela 13 apresenta o cálculo da quantidade de dias de trabalho das comissões ao longo de cada ano legislativo da 54ª Legislatura que foi utilizada para se saber se o parlamentar permaneceu pelo menos metade do ano legislativo atuando em determinada comissão permanente.

Tabela 13 - Período de trabalho das comissões (54ª Legislatura)

Ano Legislativo	Início trabalhos	Fim trabalhos	Quant. dias	Metade
1º	01/03/2011	31/01/2012	330	165
2º	07/03/2012	02/02/2013	325	163
3º	05/03/2013	03/02/2014	328	164
4º	25/02/2014	31/01/2015	336	168

Fonte: Elaborado pelo autor a partir de dados da SGM/CD.

O motivo de mais de uma indicação e retirada de indicação em um mesmo período de trabalho do Congresso Nacional ocorre devido a mudanças de partido (que enseja nova indicação pela agremiação partidária para o qual migrou o parlamentar) e da necessária troca de vagas utilizadas (referente a um partido ou bloco), mudanças de titularidade, afastamentos do mandato parlamentar, além de rearranjos partidários de seus membros nas comissões.

Assim, para fins de cálculos, na tabela constante do Apêndice E, só foi contado, para efeito de senioridade, os deputados que permaneceram por pelo menos metade do período de funcionamento da comissão em um ano legislativo, de forma a evitar que essas alterações descritas influenciem na configuração

predominante da comissão ao longo de cada ano legislativo, que é o que interessa para efeito de estudo, além de se evitar distorções no real número de cadeiras de titulares e suplentes em cada colegiado[100].

[100] Dessa forma, por exemplo, em uma vaga de titular de uma determinada comissão em que, durante um ano legislativo, ocuparam o assento quatro deputados, sendo um por um dia, outro, por dois meses, o terceiro por três meses e o quarto por 6 meses, somente constará, para efeitos de cálculo, o último parlamentar, que permaneceu por mais da metade do ano legislativo.

5 APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DOS DADOS OBTIDOS

5.1 APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DOS INDICADORES

No presente capítulo exibe-se os resultados obtidos a partir da aplicação dos indicadores propostos, apresentados no capítulo anterior, aos dados coletados e faz-se uma análise desses resultados, buscando-se verificar se a hipótese geral e as hipóteses derivadas estão corretas, ou seja, averiguar se as diferenças de comportamento das comissões permanentes são determinadas pela natureza de suas jurisdições, pelo campo temático afeito a cada um dos colegiados (hipótese geral), e se o comportamento das Comissões de Ordem Econômica e Administrativa, da Comissões de Política Externa e da Comissão de Constituição e Justiça e Cidadania aproxima-se mais do modelo partidário (hipótese derivada I), e se o comportamento das Comissões de Foco Regional e de Ordem Social aproxima-se mais do modelo distributivista (hipótese derivada II).

5.1.1 Projetos de autoria do Executivo apreciados

Conforme explanado no capítulo anterior, espera-se que, nas comissões com perfil mais partidário, a quantidade de projetos de lei[101] de autoria do executivo apreciados seja maior do que nas comissões com perfil mais distributivista. Nesse sentido, foi criado um indicador para avaliar esse quesito, que varia de 0 a 1, com duas casas decimais, que é obtido pela divisão da quantidade de projetos de autoria do Executivo apreciados em determinada comissão pelo total de projetos de lei de autoria do Executivo apreciados em todas as comissões permanentes, representando, dessa forma, uma proporção, e um percentual, entre esses dois quantitativos. O Apêndice F apresenta as proposições de autoria do Poder Executivo apreciadas e aprovadas nas comissões permanentes[102].

---

[101] Projetos de lei ordinária e de lei complementar.

[102] No período objeto de estudo, foram apreciados a redação final de 51 projetos de lei na CCJC. Como essa deliberação é realizada apenas por questões de técnica legislativa, após a prévia deliberação do mesmo projeto em sua análise de mérito e/ou de constitucionalidade e juridicidade, os exclui da

A Tabela 14 apresenta e explicita esses dados e os índices de projetos de lei do executivo apreciados para cada comissão:

Tabela 14 – Projetos de lei do Executivo apreciados nas comissões permanentes (54ª Legislatura)

Siglas das comissões	Total de Projetos do Executivo apreciados	% Proj. do Executivo apreciados em relação ao total	Índice de Projetos do Executivo apreciados	Grupos de comissões de acordo com a classificação de Müller (2005)[1]	Teorias vinculadas às hipóteses derivadas[2]
CCJC	61	33,70%	0,34	CCJC	Partidária
CTASP	37	20,44%	0,20	COEA	Partidária
CFT	32	17,68%	0,18	COEA	Partidária
CREDN	11	6,08%	0,06	CPE	Partidária
CE	10	5,52%	0,06	COS	Distributiva
CSPCCO	7	3,87%	0,04	COS	Distributiva
CSSF	5	2,76%	0,03	COS	Distributiva
CAPADR	4	2,21%	0,02	CFR	Distributiva
CDEIC	3	1,66%	0,02	COEA	Partidária
CDHM	2	1,10%	0,01	COS	Distributiva
CINDRA	2	1,10%	0,01	CFR	Distributiva
CCTCI	2	1,10%	0,01	CFR	Distributiva
CDC	2	1,10%	0,01	COS	Distributiva
CTUR	1	0,55%	0,01	CFR	Distributiva
CME	1	0,55%	0,01	CFR	Distributiva
CCULT[3]	1	0,55%	0,01	COS	Distributiva
CDU	0	0,00%	0,00	CFR	Distributiva
CESPO[4]	0	0,00%	0,00	COS	Distributiva
CMADS	0	0,00%	0,00	COS	Distributiva
CVT	0	0,00%	0,00	CFR	Distributiva
CFFC[5]	--	--	--	COEA	Partidária
CLP[5]	--	--	--	COS	Distributiva
Totais	181	100,00%	1,00	--	--

[1] Grupos da Classificação de Müller (2005) adaptada e ampliada: Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC), Comissão de Política Externa (CPE), Comissões de Ordem Econômica e Administrativa (COEA), Comissões de Foco Regional (CFR) e Comissões de Ordem Social (COS).
[2] Hipótese derivada I: CCJC, COEA e CPE apresentam viés partidário; Hipótese derivada II: CFR e COAS apresentam viés distributivista.
[3] A Comissão de Cultura foi criada em 27 de fevereiro de 2013, por meio da Resolução nº 21/2013. Na ocasião, as competências da então Comissão de Educação e Cultura foram desmembradas para compor a Comissão de Educação e a Comissão de Cultura.
[4] A Comissão do Esporte da Câmara dos Deputados foi criada em fevereiro de 2014, por meio da Resolução nº 54/2014. Nos anos anteriores, essa competência era realizada pela então Comissão de Turismo e Desporto, atual Comissão de Turismo.
[5] Tanto a CFFC quanto a CLP devem ser desconsideradas da análise do presente índice, pois não apreciam projetos de lei.
Fonte: Elaboração do autor.

presente análise.

Com base no índice criado, percebe-se que as comissões relacionadas com a hipótese derivada I (grupo de comissões que se espera que apresentem comportamento com viés mais próximo da teoria partidária) foram as com maior quantidade de projetos de lei de autoria do Executivo apreciadas: CCJC, com 112; CTASP, com 37; CFT, com 32; e CREDN com 11. A CDEIC ficou na nona posição, ou seja, na primeira metade e a CFFC, por não apreciar projetos de lei, somente propostas de fiscalização e controle, não apreciou nenhum. Nesse caso, tanto a CFFC, pelo motivo exposto, quanto a CLP, que só analisa sugestões de proposições, devem ser desconsideradas da presente análise, pois não apreciam projetos de leis, não permitindo, portanto, que se faça esse tipo de comparação.

Tabela 15 – Médias dos índices de projetos de lei do Executivo apreciados das comissões permanentes integrantes dos grupos da classificação de Müller (2005)* e vinculadas às teorias relacionadas nas hipóteses derivadas (54ª Legislatura)**

Grupos de comissões de acordo com a classificação de Müller (2005)*	Média dos índices das comissões pertences aos grupos de Müller (2005)*	Teorias vinculadas às hipóteses derivadas	Média dos índices das comissões vinculadas às hipóteses derivadas
Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC)	0,34	Partidária	0,159
Comissão de Política Externa (CPE)	0,06		
Comissões de Ordem Econômica e Administrativa (COEA)	0,13		
Comissões de Foco Regional (CFR)	0,01	Distributiva	0,013
Comissões de Ordem Social (COS)	0,02		

* adaptada e ampliada
** Hipótese derivada I: CCJC, COEA e CPE apresentam viés partidário; Hipótese derivada II: CFR e COAS apresentam viés distributivista
Fonte: elaboração do autor a partir de dados fornecidos pela SGM/CD

Analisando-se a média das comissões que compõem cada grupo da classificação de Müller (2005) adaptada e ampliada (Tabela 15), verifica-se que a CCJC apresentou o maior índice, com 0,34 (34%), seguida pelas de Ordem Econômica e Administrativa, com 0,13 (13%) e a de Política Externa, com 0,06 (6%). Com valores bem baixos, as Comissões de Ordem Social e as de Foco Regional, obtiveram os valores 0,02 (2%) e 0,01 (1%), respectivamente. Portanto, com base nessas médias, percebe-se claramente uma forte relação com o esperado na hipótese derivada I, ou seja, a de que os grupos de comissão CCJC, COEA e CPE aproximam-

se mais do modelo partidário, uma vez que pelo indicador presente, comissões que apresentem um índice maior de projetos de lei do Executivo apreciados se comportam e agem em consonância com a teoria partidária, e as com baixos índices, com a teoria distributiva.

Calculando-se a média para os dois grandes grupos (Tabela 15) formados pelas comissões no que tange à teoria que mais se aproximam (hipóteses derivadas), verifica-se que o grupo das comissões em que se espera um perfil mais partidário obtêm uma média 15,9% contra 1,3% do grupo das comissões em que se espera um viés mais distributivista, o que corrobora a tese de que comportamentos diferenciados entre as comissões são estabelecidas pela natureza de seus campos temáticos (hipótese central), e a de que o comportamento das Comissões de Ordem Econômica e Administrativa, da Comissão de Política Externa e da Comissão de Constituição e Justiça e Cidadania aproxima-se mais do modelo partidário (hipótese derivada I), e a de que o comportamento das Comissões de Foco Regional e de Ordem Social aproxima-se mais do modelo distributivista (hipótese derivada II).

5.1.2 Votações com clivagem entre governo e oposição

Conforme já tratado no capítulo anterior, a expectativa é que as votações não unânimes que apresentem uma maior clivagem entre governo e oposição ocorram nas comissões com perfil mais partidário. As votações não unânimes englobam tanto as votações nominais como as votações simbólicas não unânimes, ou seja, votações simbólicas em que ocorreram divergências na votação.

A partir dos dados fornecidos pela Secretaria Geral da Mesa da Câmara dos Deputados (SGM/CD) em relação às votações de pareceres a projetos e a propostas de emenda à Constituição ocorridos nas comissões permanentes durante a 54ª Legislatura, verificou-se, preliminarmente, o seguinte contexto exposto na Tabela 16.

Tabela 16 – Votações de pareceres a projetos e a propostas de emenda à Constituição nas comissões permanentes (54ª Legislatura)

Tipo de votação	Quantidade de votações	Quantidade de votos
Votações nominais	32	816
Votações simbólicas não-unânimes	1282	53309
Votações simbólicas por unanimidade	6970	*
Total	**8284**	**--**

* Não foi solicitado os dados dos votantes nas votações simbólicas por unanimidade.
Fonte: elaboração do autor a partir de dados brutos fornecidos pela SGM/CD.

A partir dos dados sumarizados na Tabela 16, aplicou-se a metodologia apresentada no capítulo anterior para se calcular o índice e verificar as clivagens entre governo e oposição. A tabela 17 apresenta o índice de clivagem governo/oposição nas votações nominais ocorridas nas comissões permanentes durante o período estudado.

Com base nas informações constantes da Tabela 17, observa-se que, durante o período estudado, ocorreram somente trinta e duas votações nominais nas comissões permanentes, concentradas em oito comissões: CFT (5), CCJC (9), CSSF (2), CDC (3), CTASP (2), CMADS (6), CAPADR (4) e CE (1). Entretanto, isso não quer dizer que não ocorreram outras votações nominais relacionadas com matérias em trâmite nas comissões permanentes. Para entender isso, necessário se faz adentrar em alguns aspectos regimentais, como o pedido de verificação e apreciação de requerimentos.

Com efeito, a regra de votação na Câmara dos Deputados é pelo processo simbólico[103]. Para ocorrer uma votação nominal na apreciação de proposições, é necessário a solicitação de pedido de verificação, havendo votação divergente[104]. Ocorrendo uma verificação de votação, só será permitida nova verificação antes do decurso de uma hora da proclamação do resultado por deliberação do plenário da comissão, a requerimento de um décimo dos membros, ou de líderes (ou vice-líderes) que representem esse número[105].

[103] RICD, art. 185, caput.
[104] O pedido de verificação deve ser realizado por seis centésimos dos membros da comissão ou de líderes (ou vice-líderes) que representem esse número (RICD, arts. 114, VIII; 185, § 4º; 186, III).
[105] RICD, art. 185, § 4º, aplicando-se por analogia às comissões, nos termos do art. 24, § 1º.

Tabela 17 – Índice de clivagem entre governo e oposição nas votações nominais ocorridas nas comissões permanentes (54ª Legislatura)

Sigla das comissões	Quantidade de votações nominais	Índices de clivagem governo/oposição nas votações nominais	Grupos de comissões de acordo com a classificação de Müller (2005)**	Teorias vinculadas às hipóteses derivadas***
CFT	5	0,50	COEA	Partidária
CCJC	9	0,37	CCJC	Partidária
CSSF	2	0,35	COS	Distributiva
CDC	3	0,31	COS	Distributiva
CTASP	2	0,29	COEA	Partidária
CMADS	6	0,20	COS	Distributiva
CAPADR	4	0,08	CFR	Distributiva
CE	1	0,06	COS	Distributiva
CREDN	0	0,00	CPE	Partidária
CDEIC	0	0,00	COEA	Partidária
CDU	0	0,00	CFR	Distributiva
CSPCCO	0	0,00	COS	Distributiva
CCULT	0	0,00	COS	Distributiva
CVT	0	0,00	CFR	Distributiva
CME	0	0,00	CFR	Distributiva
CTUR	0	0,00	CFR	Distributiva
CCTCI	0	0,00	CFR	Distributiva
CDHM	0	0,00	COS	Distributiva
CESPO	0	0,00	COS	Distributiva
CINDRA	0	0,00	CFR	Distributiva
CFFC*	--	--	COEA	Partidária
CLP*	--	--	COS	Distributiva
Total/Média	32	0,10		

* A CFFC e a CLP não apresentaram votações nominais de projetos (de lei, de lei complementar, de decreto legislativo e de resolução) e de propostas de emenda à Constituição uma vez que não apreciam esses tipos de proposição.
** Grupos da Classificação de Müller (2005) adaptada e ampliada: Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC), Comissão de Política Externa (CPE), Comissões de Ordem Econômica e Administrativa (COEA), Comissões de Foco Regional (CFR) e Comissões de Ordem Social (COS).
*** Hipótese derivada I: CCJC, COEA e CPE apresentam viés partidário; Hipótese derivada II: CFR e COAS apresentam viés distributivista.
Fonte: Elaboração do autor.

Acontece que, em situações onde são apreciadas matérias polêmicas, é muito comum serem apresentados, por aqueles que são contra o teor da proposição e/ou ao parecer, requerimentos com vistas adiar a discussão e/ou votação, retirar de pauta, mudança no processo de votação, dentre outros expedientes – conjunto comumente conhecido no âmbito do processo legislativo como "kit

obstrução” –, de sorte que, antes da apreciação do parecer do relator à matéria, é comumente solicitada uma verificação de votação em um desses requerimentos, dentro dessa estratégia de se postergar sua apreciação.

Assim, geralmente ocorre que, na votação principal, que é o parecer à matéria, o recurso do pedido de verificação já foi utilizado, e ainda não ocorreu o transcurso de uma hora desde a proclamação do resultado da última verificação, razão pela qual muitas matérias controvertidas são aprovadas ou rejeitadas por votação simbólica, contra os votos de deputados integrantes do colegiado. O requerimento para quebra do interstício de uma hora, por um décimo dos membros, por deliberação do plenário da comissão, torna-se frequentemente inócuo, pois depende de apreciação pelo processo simbólico e normalmente é derrubado, visto que, na maioria das vezes, é uma minoria que deseja adiar a deliberação da matéria. Esse é o motivo de haver poucas votações nominais nos pareceres deliberados.

Verifica-se, também, que a CFT e a CCJC obtiveram o maiores índices de votações nominais com clivagem nítida entre governo/oposição com, respectivamente, 0,50 e 0,37, o que equivale a 50% e 37% de discordância média nas votações nominais ocorridas nessas comissões entre os votos da bancada do governo e da bancada da oposição. A CTASP, considerada, em conjunto com a CCJC e a CFT, pela hipótese I deste trabalho, como uma comissão com viés partidário, também apresentou um índice relativamente alto, de 0,29, ou 29%. De fato, das seis comissões consideradas com viés mais partidário pela hipótese derivava I, a metade encontra-se entre as cinco com maiores índices.

Cumpre salientar que tanto a CFFC como a CLP não apresentaram votações nominais de projetos (de lei, de lei complementar, de decreto legislativo e de resolução) e de propostas de emenda à Constituição, uma vez que não apreciam esses tipos de proposição. Dessa forma, as duas comissões foram desconsideradas do cálculo das médias dos grupos temáticos e dos dois grandes grupos vinculados às hipóteses derivadas.

Tabela 18 – Médias dos índices de votações nominais com clivagem entre governo e oposição das comissões permanentes integrantes dos grupos da classificação de Müller (2005)* e vinculadas às teorias relacionadas nas hipóteses derivadas (54ª Legislatura)**

Grupos de comissões de acordo com a classificação de Müller (2005)*	Média dos índices das comissões pertences aos grupos de Müller (2005)*	Teorias vinculadas às hipóteses derivadas	Média dos índices das comissões vinculadas às hipóteses derivadas
Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC)	0,37	Partidária	0,232
Comissão de Política Externa (CPE)	0,00		
Comissões de Ordem Econômica e Administrativa (COEA)	0,26		
Comissões de Foco Regional (CFR)	0,01	Distributiva	0,066
Comissões de Ordem Social (COS)	0,11		

* adaptada e ampliada.
** Hipótese derivada I: CCJC, COEA e CPE apresentam viés partidário; Hipótese derivada II: CFR e COAS apresentam viés distributivista.
Fonte: Elaboração do autor.

Empreendendo-se uma análise pela média das comissões que compõem cada grupo (Tabela 18), a CCJ obteve o índice de 37%, as de Ordem Econômica e Administrativa, 26%, as de Ordem Social apresentaram média 11%, as de Foco Regional, 1%, e a de Política Externa apresentou um índice de 0%. Assim, com exceção da CREDN, que não teve votação nominal para se poder averiguar uma polarização, a CCJC e a COEA confirmaram a previsão da hipótese derivada I, e os resultados da COS e CFR a previsão da hipótese derivada II.

Calculando-se a média para os dois grandes grupos formados pelas comissões no que tange à teoria que mais se aproximam (Tabela 18), verifica-se que as com perfil mais partidário ficaram com média 23% contra 7% das com viés distributivo, o que evidência uma grande diferença entre os dois grupos e confirmam as hipóteses de comportamento diferenciado em relação ao campo temático das comissões.

Analisou-se, também, no presente estudo, as votações simbólicas não unânimes ocorridas nas comissões permanentes durante a 54ª Legislatura. Essas votações contrastam com as votações simbólicas unânimes, em que todos os parlamentares concordaram com o parecer, sem nenhuma divergência. A Tabela 19 apresenta os dados obtidos.

Tabela 19 – Índice de clivagem entre governo e oposição nas votações simbólicas não unânimes nas comissões permanentes (54ª Legislatura)

Siglas das comissões	Quantidade de votações simbólicas não unânimes	Índice de clivagem governo/oposição nas votações simbólicas não unânimes	Grupos de comissões de acordo com a classificação de Müller (2005)*	Teorias vinculadas às hipóteses derivadas**
CMADS	26	0,102	COS	Distributiva
CREDN	10	0,094	CPE	Partidária
CFT	47	0,091	COEA	Partidária
CTASP	66	0,056	COEA	Partidária
CSPCCO	54	0,054	COS	Distributiva
CSSF	33	0,044	COS	Distributiva
CME	20	0,041	CFR	Distributiva
CDU	9	0,037	CFR	Distributiva
CDEIC	41	0,032	COEA	Partidária
CVT	33	0,025	CFR	Distributiva
CAPADR	41	0,019	CFR	Distributiva
CCULT	5	0,017	COS	Distributiva
CE	78	0,010	COS	Distributiva
CCJC	644	0,007	CCJC	Partidária
CDC	43	0,006	COS	Distributiva
CCTCI	7	0,005	CFR	Distributiva
CTUR	22	0,003	CFR	Distributiva
CINDRA	2	0,000	CFR	Distributiva
CDHM	5	0,000	COS	Distributiva
CESPO	1	0,000	COS	Distributiva
CLP	--	--	COS	Distributiva
CFFC	--	--	COEA	Partidária
Total/Média	1187	0,032		

* A CFFC e a CLP não apresentaram votações de projetos (de lei, de lei complementar, de decreto legislativo e de resolução) e de propostas de emenda à Constituição uma vez que não apreciam esses tipos de proposição.
* Grupos da Classificação de Müller (2005) adaptada e ampliada: Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC), Comissão de Política Externa (CPE), Comissões de Ordem Econômica e Administrativa (COEA), Comissões de Foco Regional (CFR) e Comissões de Ordem Social (COS).
** Hipótese derivada I: CCJC, COEA e CPE apresentam viés partidário; Hipótese derivada II: CFR e COAS apresentam viés distributivista.
Fonte: Elaboração do autor.

A partir dos dados apresentados na Tabela 19, verifica-se que, durante o período estudado, houve 1187 votações simbólicas não unânimes nas comissões permanentes, sendo que na CCJC ocorreram 644, ou seja, 54% dessas votações. As que apresentaram os maiores índices (em percentual) de clivagem governo/oposição

foram a CMADS, com 10,2% de média, a CREDN, com 9,4%, a CFT, com 9,1% e a CTASP, com 5,6%. Dessas quatro comissões, três – CREDN, CFT e CTASP – encontram-se dentro dos grupos de comissões da hipótese derivada I, em que essas comissões apresentariam um viés mais partidário.

Tabela 20 – Médias dos índices de votações simbólicas não unânimes com clivagem entre governo e oposição das comissões permanentes integrantes dos grupos da classificação de Müller (2005)* e vinculadas às teorias relacionadas nas hipóteses derivadas (54ª Legislatura)**

Grupos de comissões de acordo com a classificação de Müller (2005)*	Média dos índices das comissões pertences aos grupos de Müller (2005)*	Teorias vinculadas às hipóteses derivadas	Média dos índices das comissões vinculadas às hipóteses derivadas
Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC)	0,007	Partidária	0,056
Comissão de Política Externa (CPE)	0,094		
Comissões de Ordem Econômica e Administrativa (COEA)	0,060		
Comissões de Foco Regional (CFR)	0,019	Distributiva	0,024
Comissões de Ordem Social (COS)	0,011		

* adaptada e ampliada.
** Hipótese derivada I: CCJC, COEA e CPE apresentam viés partidário; hipótese derivada II: CFR e COAS apresentam viés distributivista.
Fonte: Elaboração do autor.

Analisando-se pela média das comissões que compõem cada grupo (Tabela 20), a de Política Externa apresentou um índice de 9,4%, seguido pelas de Ordem Econômica e Administrativa, com 6,0%. As de Ordem Social apresentaram média de 2,9%, e as de Foco Regional, 1,9%. A CCJC apresentou o índice de 0,7%[106]. Portanto, com exceção da CCJC, que apresentou o índice mais baixo dos grupos, a CPE a COEA confirmaram a previsão da hipótese derivada I, e os resultados da COS e CFR a previsão da hipótese derivada II.

Realizando a média para os dois grandes grupos formados pelas

[106] Uma explicação que pode ser dada para o baixo índice de clivagem entre governo/oposição nas votações simbólicas não unânimes na CCJC é que esse colegiado apresentou 644 votações, ou seja, 54% do total de votações desse tipo ocorridas nas comissões permanentes, e, muitas dessas votações podem apresentar uma baixa clivagem, devido à uma grande quantidade de matérias sem grandes discordâncias de mérito, o que levariam a média para baixo. Outro ponto é a grande quantidade de membros da CCJC, 66 titulares e 66 suplentes, a maior em número, o que faz com que pequenas discordâncias, como um, dois, três parlamentares, gerem um índice de clivagem menor do que, por exemplo, esse mesmo número de discordâncias em comissões com apenas 18 membros.

comissões no que tange à teoria que mais se aproximam (Tabela 20), observa-se que as com perfil mais partidário ficaram com média 5,6% contra 2,4% das com viés mais distributivo, o que ratifica as nossas hipóteses de comportamento diferenciado em relação ao campo temático das comissões.

Tabela 21 – Índice de clivagem entre governo e oposição calculado a partir da média das votações nominais e das votações simbólicas não unânimes nas comissões permanentes (54ª Legislatura)

Siglas das comissões	Índice de clivagem governo/oposição nas votações não unânimes	Grupos de comissões de acordo com a classificação de Müller (2005)*	Teorias vinculadas às hipóteses derivadas**
CFT	0,297	COEA	Partidária
CSSF	0,197	COS	Distributiva
CCJC	0,188	CCJC	Partidária
CTASP	0,171	COEA	Partidária
CDC	0,156	COS	Distributiva
CMADS	0,149	COS	Distributiva
CAPADR	0,048	CFR	Distributiva
CREDN	0,047	CPE	Partidária
CE	0,034	COS	Distributiva
CSPCCO	0,027	COS	Distributiva
CME	0,021	CFR	Distributiva
CDU	0,018	CFR	Distributiva
CDEIC	0,016	COEA	Partidária
CVT	0,012	CFR	Distributiva
CCULT	0,008	COS	Distributiva
CCTCI	0,002	CFR	Distributiva
CTUR	0,001	CFR	Distributiva
CINDRA	0,000	CFR	Distributiva
CDHM	0,000	COS	Distributiva
CESPO	0,000	COS	Distributiva
CFFC	---	COEA	Partidária
CLP	---	COS	Distributiva

* A CFFC e a CLP não apresentaram votações de projetos (de lei, de lei complementar, de decreto legislativo e de resolução) e de propostas de emenda à Constituição uma vez que não apreciam esses tipos de proposição.
Fonte: elaboração do autor a partir de dados brutos fornecidos pela SGM/CD.
* Grupos da Classificação de Müller (2005) adaptada e ampliada: Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC), Comissão de Política Externa (CPE), Comissões de Ordem Econômica e Administrativa (COEA), Comissões de Foco Regional (CFR) e Comissões de Ordem Social (COS).
** Hipótese derivada I: CCJC, COEA e CPE apresentam viés partidário; Hipótese derivada II: CFR e COAS apresentam viés distributivista.
Fonte: Elaboração do autor.

Calculando-se agora a média dos índices das votações nominais com as votações simbólicas não-unânimes[107], obtém-se os dados constantes da Tabela 21. Utilizou-se a média dos dois índices anteriores para dar mesmo peso aos dois processos de votação, nominal e simbólico, sendo que no simbólico só se consegue verificar clivagem nas votações governo/oposição obviamente nas votações não unânimes.

Examinando-se os índices dispostos na Tabela 21, verifica-se que as comissões que apresentaram os maiores índices, em percentual, de clivagem governo/oposição foram a CFT, com 29,7% de média, a CSSF, com 19,7%, a CCJC, com 18,8%, e a CTASP, com 17,1%. Dessas quatro primeiras comissões, três – CFT, CCJC e CTASP – situam-se dentro dos grupos de comissões da hipótese derivada I, em que essas comissões apresentariam um viés mais partidário.

Tabela 22 – Médias dos índices de votações não unânimes (nominais e simbólicas não unânimes) com clivagem entre governo e oposição nas comissões permanentes integrantes dos grupos da classificação de Müller (2005)* e vinculadas às teorias relacionadas nas hipóteses derivadas (54ª Legislatura)**

Grupos de comissões de acordo com a classificação de Müller (2005)*	Média dos índices das comissões pertences aos grupos de Müller (2005)*	Teorias vinculadas às hipóteses derivadas	Média dos índices das comissões vinculadas às hipóteses derivadas
Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC)	0,188	Partidária	0,144
Comissão de Política Externa (CPE)	0,047		
Comissões de Ordem Econômica e Administrativa (COEA)	0,161		
Comissões de Foco Regional (CFR)	0,015	Distributiva	0,045
Comissões de Ordem Social (COS)	0,071		

* adaptada e ampliada.
** Hipótese derivada I: CCJC, COEA e CPE apresentam viés partidário; Hipótese derivada II: CFR e COAS apresentam viés distributivista.
Fonte: Elaboração do autor.

Avaliando-se pela média dos índices das comissões que compõem cada grupo (Tabela 22), a CCJC obteve o maior valor, com 18,8%, seguido de perto

[107] Se em vez de se utilizar a média se fizesse um cálculo conjunto, perder-se-ia toda a representatividade das votações nominais, uma vez que apresentam um quantitativo bem menor do que as votações simbólicas não unânimes.

pelas de Ordem Econômica e Administrativa, com 16,1%. As de Ordem Social apresentaram média 7,1% e a de Política Externa 4,7%. Por último, as de Foco Regional, com 1,5%. Assim, percebemos que a CCJC e a COEA apresentaram os índices mais altos, confirmando previsão da hipótese derivada I, e os resultados da COS e CFR a previsão da hipótese derivada II. A CPE, no presente caso, apresentou um valor mais baixo, situando-se entre a COS e a CFR.

Por fim, calculando a média para os dois grandes grupos formados pelas comissões no que tange à teoria que mais se aproximam (Tabela 22), observa-se que as com perfil mais partidário ficaram com média 14,4% contra 4,5% das com viés mais distributivo, diferença bem significativa, o que confirma, de igual forma, a nossa hipótese geral comportamento diferenciado em relação à jurisdição das comissões permanentes, bem como as duas hipóteses derivadas.

5.1.3 Relatorias de membros dos partidos governistas

Conforme já explicitado no capítulo anterior, espera-se que as comissões partidárias apresentem uma maior proporção de relatores dos partidos da base de apoio ao governo em relação a proporção de vagas que possuem na comissão. Isso porque a expectativa é que as comissões que atuem dentro de uma ótica mais partidária apresentem mais motivos para privilegiar integrantes de sua bancada na distribuição de proposições, principalmente nos casos de maior relevo.

O índice de relatoria do governo para determinada comissão reflete o percentual para mais ou para menos de relatorias do governo em relação ao esperado, ou seja, ao valor que seria obtido se a distribuição fosse realizada de forma proporcional ao tamanho das bancadas na comissão.

Com base em dados obtidos na Secretaria Geral da Mesa da Câmara dos Deputados (SGM/CD) em relação às relatorias de projetos e de propostas de emenda à Constituição realizadas nas comissões permanentes durante a 54ª Legislatura e a aplicação da metodologia apresentada no capítulo anterior, verificou-se, em um primeiro momento, a situação apresentada na Tabela 23, o que evidencia que o Governo apresentou 5,71% de acréscimo de relatorias em relação à proporção

de quantidade de vagas que possuía nas comissões permanentes. Já a oposição apresentou uma diminuição 20,53%, e o bloco dos partidos independentes, uma diminuição de 3,5%. Ou seja, o bloco composto pelos partidos que apoiam o Governo obteve 357 relatorias a mais do que esperado se a divisão fosse proporcional a quantidade de vagas que possui, enquanto a oposição e o bloco dos partidos independentes tiveram 344 e 13 relatorias a menos do que o esperado, respectivamente. As relatorias por partido de cada comissão permanente encontra-se no Apêndice G.

Tabela 23 – Relatorias a projetos e a propostas de emenda à Constituição nas comissões permanentes (54ª Legislatura)

Grupos	Quantidade de relatorias	% de relatorias	% vagas comissões permanentes	% variação
Governo	6607	79,76%	75,45%	5,71%
Oposição	1334	16,10%	20,26%	-20,53%
Independentes	343	4,14%	4,29%	-3,50%
Total	**8284**	**100%**	**100%**	---

Fonte: elaboração do autor a partir de dados brutos fornecidos pela SGM/CD.

A tabela 24 apresenta o índice de relatorias do governo nas votações de projetos e propostas de emenda à Constituição ocorridas nas comissões permanentes durante o período estudado.

De acordo com os dados apresentados na Tabela 24, observa-se que, enquanto a CESPO e a CVT apresentaram os maiores índices de relatorias do governo, com 31% e 29%, respectivamente, a CSPCCO e a CCTCI apresentaram índices de -18% e -19%, nessa ordem. As comissões que pela hipótese derivada I devem apresentar um viés mais partidário, a CFT, CTASP, CDEIC e CCJC apresentaram, respectivamente os índices de 13%, 11%, 7% e 6%. A CREDN, contrariando a expectativa, obteve índice de -3%. A CFFC e a CLP não possuem relatorias de projetos e nem de PECs, não apresentando índices de relatoria de governo.

Tabela 24 – Índice de relatoria do governo nas comissões permanentes (54ª Legislatura)

Siglas das comissões	Índices de Relatoria do Governo	Grupos de comissões de acordo com a classificação de Müller (2005)**	Teorias vinculadas às hipóteses derivadas***
CESPO	0,31	COS	Distributiva
CVT	0,29	CFR	Distributiva
CTUR	0,15	CFR	Distributiva
CFT	0,13	COEA	Partidária
CDU	0,13	CFR	Distributiva
CINDRA	0,11	CFR	Distributiva
CTASP	0,11	COEA	Partidária
CDEIC	0,07	COEA	Partidária
CCJC	0,06	CCJC	Partidária
CSSF	0,03	COS	Distributiva
CE	0,01	COS	Distributiva
CME	-0,02	CFR	Distributiva
CDHM	-0,03	COS	Distributiva
CREDN	-0,03	CPE	Partidária
CDC	-0,05	COS	Distributiva
CAPADR	-0,08	CFR	Distributiva
CMADS	-0,09	COS	Distributiva
CCULT	-0,16	COS	Distributiva
CSPCCO	-0,18	COS	Distributiva
CCTCI	-0,19	CFR	Distributiva
CLP*	---	COS	Distributiva
CFFC*	---	COEA	Partidária
Média	**0,03**	**---**	**---**

* A CFFC e a CLP não apresentaram votações de projetos (de lei, de lei complementar, de decreto legislativo e de resolução) e de propostas de emenda à Constituição uma vez que não apreciam esses tipos de proposição.
** Grupos da Classificação de Müller (2005) adaptada e ampliada: Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC), Comissão de Política Externa (CPE), Comissões de Ordem Econômica e Administrativa (COEA), Comissões de Foco Regional (CFR) e Comissões de Ordem Social (COS).
*** Hipótese derivada I: CCJC, COEA e CPE apresentam viés partidário; Hipótese derivada II: CFR e COAS apresentam viés distributivista.
Fonte: Elaboração do autor.

Analisando-se pela média das comissões que compõem cada grupo (Tabela 25), as de Ordem Econômica e Administrativa apresentaram média de 10%, seguida pela CCJC, com 6%. As de Foco Regional apresentaram média de 5%, as de Ordem Social, -2%, e, por último, a de Política Externa, com -3%. Assim, COEA e CCJC cumpriram as expectativas e apresentaram maior índice.

Tabela 25 – Médias dos índices de relatorias do governo das comissões permanentes integrantes dos grupos da classificação de Müller (2005)* e vinculadas às teorias relacionadas nas hipóteses derivadas (54ª Legislatura)**

Grupos de comissões de acordo com a classificação de Müller (2005)*	Média dos índices das comissões pertences aos grupos de Müller (2005)*	Teorias vinculadas às hipóteses derivadas**	Média dos índices das comissões vinculadas às hipóteses derivadas**
Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC)	0,06	Partidária	0,066
Comissão de Política Externa (CPE)	-0,03		
Comissões de Ordem Econômica e Administrativa (COEA)	0,10		
Comissões de Foco Regional (CFR)	0,05	Distributiva	0,015
Comissões de Ordem Social (COS)	-0,02		

* adaptada e ampliada.
** Hipótese derivada I: CCJC, COEA e CPE apresentam viés partidário; Hipótese derivada II: CFR e COAS apresentam viés distributivista.
Fonte: Elaboração do autor.

Examinando-se pela teoria esperada com base em nossas hipóteses derivadas (Tabela 25), as com perfil mais partidário ficaram com média de 6,6%, enquanto as de perfil mais distributivista ficaram com média de 1,5%, o que confirma o esperado pelas hipóteses derivadas com base na aplicação do indicador de relatorias de governo.

5.1.4 Audiências públicas e outras reuniões de debates

Conforme já descrito, espera-se que as comissões com perfil mais distributivista façam mais audiências públicas, seminários, simpósios e outras reuniões de debates em relação ao total de reuniões, e as partidárias, menos. A Tabela 26 apresenta, com base em dados do Sistema de Informações Legislativas (SILEG), as quantidades de reuniões efetivamente realizadas pelas vinte e duas comissões permanentes ao longo da 54ª Legislatura, separando-se pelas reuniões de debates (audiências públicas, seminários, mesas redondas, simpósios, conferências, painéis e palestras) e demais tipos de reuniões (reuniões deliberativas, reuniões de instalação, reuniões de eleição e diligências), apresentando os totais para esses dois grupos, além de expressar os indicadores, que representam uma proporção/

percentual de reuniões de debates em relação ao total de reuniões realizadas por cada colegiado. Em todos esses casos, apresenta-se também a discriminação de reuniões realizadas tanto pelo pleno de cada colegiado como pelas suas subcomissões.

A Tabela 27 apresenta o índice de audiências públicas e outras reuniões de debates das comissões permanentes no período estudado, apresentando o seu grupo e a teoria a ela esperada.

Analisando-se o teor da Tabelas 26 e 27, percebe-se que, enquanto a CDHM apresenta o maior índice de audiências públicas e outras reuniões de debates, 0,65, representando que 65% de suas reuniões efetivamente realizadas foram reuniões dessa categoria (141 de 218), e a CCJC foi a com menor índice, 0,10, significando que 10% de suas reuniões foram de debates (28 de 282). Uma rápida análise desses dois extremos confirma tanto a hipótese derivada I de que a CCJC é uma comissão com viés partidário, como a hipótese II, a de que a CDHM é uma comissão com perfil mais distributivista. A CFT também apresentou baixo índice, 0,28, dentro do esperado. Entretanto, CTASP obteve o segundo maior índice, 0,57, o que pode representar um viés mais distributivista desse colegiado no quesito estudado.

Analisando-se pela média das comissões que compõem cada grupo (Tabela 28), as de Ordem Social apresentaram uma média de 50%, seguida pelas de Ordem Econômica e Administrativa e Política Externa, ambas com 43%, as de Foco Regional com 42%, e, por fim, a CCJC com 10%.

Examinando-se pela teoria esperada com base nas hipóteses derivadas deste trabalho (Tabela 28), as com perfil mais distributivista ficaram com média 46% contra 37% das com viés partidário, evidenciando uma diferença entre os dois grupos em conformidade com as duas hipóteses derivadas. A hipótese geral de que as diferenças de comportamento das comissões permanentes são determinadas pela natureza de suas jurisdições também se confirma com a aplicação deste indicador.

Tabela 26 - Índice de audiências públicas e demais reuniões de debates

QUANT. REUNI-ÕES	Nº AUDIÊNCIAS PÚBLICAS			Nº SEMINÁRIOS			Nº MESAS REDONDAS			Nº DEMAIS DEBATES*			Nº TOTAL DEBATES			Nº REUNIÕES DELIBERATIVAS			Nº REUN. INST. E/OU ELEIÇÃO			Nº OUTROS EVENTOS**			Nº TOTAL REUNIÕES			ÍNDICE DE AUDIÊNCIAS PUBLICAS % REUNIÕES DEBATES P/ TOT. REUNIÕES			GRUPO COM. CLASS. MUL-LER ***	TEORIAS VINCULADAS ÀS HIPOTÉSES DERIVADAS ****
COMISSÃO	COM.	SUBC.	TOTAL	COM.	SUBC.	TOTAL	COM.	SUBC.	TOTAL	COM.	SUBC.	TOTAL	**COM.**	**SUBC.**	**TOTAL**	COM.	SUBC.	TOTAL	COM.	SUBC.	TOTAL	COM.	SUBC.	TOTAL	**COM.**	**SUBC.**	**TOTAL**	COM.	SUBC.	**TOTAL**		
CDHM	110	1	111	26	0	26	4	0	4	0	0	0	140	1	**141**	55	1	56	5	0	5	16	0	16	216	2	**218**	0,65	0,50	**0,65**	COS	Distributiva
CTASP	132	0	132	11	0	11	0	0	0	1	0	1	144	0	**144**	100	0	100	4	0	4	5	0	5	253	0	**253**	0,57	0,00	**0,57**	COEA	Partidária
CSSF	158	17	175	25	1	26	0	18	18	0	0	0	183	36	**219**	105	44	149	5	5	10	6	4	10	299	89	**388**	0,61	0,40	**0,56**	COS	Distributiva
CLP	46	0	46	32	0	32	11	0	11	0	0	0	89	0	**89**	60	0	60	6	2	8	7	0	7	162	2	**164**	0,55	0,00	**0,54**	COS	Distributiva
CMADS	105	0	105	12	0	12	2	0	2	3	0	3	122	0	**122**	88	4	92	5	3	8	9	0	9	224	7	**231**	0,54	0,00	**0,53**	COS	Distributiva
CE	89	0	89	31	0	31	0	0	0	16	0	16	136	0	**136**	109	0	109	5	4	9	12	0	12	262	4	**266**	0,52	0,00	**0,51**	COS	Distributiva
CESPO	17	1	18	0	0	0	5	0	5	0	0	0	22	1	**23**	16	1	17	1	0	1	6	0	6	45	2	**47**	0,49	0,50	**0,49**	COS	Distributiva
CCTCI	91	0	91	16	0	16	3	0	3	0	0	0	110	0	**110**	98	3	101	7	6	13	5	2	7	220	11	**231**	0,50	0,00	**0,48**	CFR	Distributiva
CDEIC	81	1	82	29	1	30	5	0	5	0	0	0	115	2	**117**	93	1	94	5	4	9	23	3	26	236	10	**246**	0,49	0,20	**0,48**	COEA	Partidária
CTUR	83	0	83	9	0	9	1	0	1	1	0	1	94	0	**94**	88	0	88	6	0	6	12	0	12	200	0	**200**	0,47	0,00	**0,47**	COS	Distributiva
CREDN	74	3	77	15	1	16	3	0	3	2	0	2	94	4	**98**	105	1	106	6	0	6	16	1	17	221	6	**227**	0,43	0,67	**0,43**	CPE	Distributiva
CAPADR	119	30	149	3	1	4	3	0	3	1	9	10	126	40	**166**	99	62	161	8	19	27	23	11	34	256	132	**388**	0,49	0,30	**0,43**	CFR	Distributiva
CME	53	3	56	3	0	3	5	0	5	0	0	0	61	3	**64**	77	6	83	4	1	5	2	0	2	144	10	**154**	0,42	0,30	**0,42**	CFR	Distributiva
CVT	52	0	52	11	0	11	12	3	15	0	1	1	75	4	**79**	84	8	92	6	9	15	8	3	11	173	24	**197**	0,43	0,17	**0,40**	CFR	Distributiva
CDC	61	0	61	4	0	4	3	0	3	0	0	0	68	0	**68**	97	2	99	3	1	4	0	0	0	168	3	**171**	0,40	0,00	**0,40**	COS	Distributiva
CFFC	100	0	100	7	0	7	6	0	6	2	0	2	115	0	**115**	96	15	111	7	5	12	21	33	54	239	53	**292**	0,48	0,00	**0,39**	COEA	Partidária
CSPCCO	76	0	76	9	5	14	1	1	2	0	0	0	86	6	**92**	106	7	113	7	10	17	13	0	13	212	23	**235**	0,41	0,26	**0,39**	COS	Partidária
CCULT	29	0	29	7	0	7	1	0	1	0	0	0	37	0	**37**	35	1	36	2	0	2	20	0	20	94	1	**95**	0,39	0,00	**0,39**	COS	Distributiva
CINDRA	84	0	84	8	0	8	18	1	19	3	0	3	113	1	**114**	97	3	100	4	0	4	75	15	90	289	19	**308**	0,39	0,05	**0,37**	CFR	Distributiva
CDU	45	0	45	10	0	10	0	0	0	2	0	2	57	0	**57**	88	2	90	4	3	7	3	0	3	152	5	**157**	0,38	0,00	**0,36**	CFR	Distributiva
CFT	56	0	56	12	0	12	0	0	0	6	0	6	74	0	**74**	119	10	129	5	7	12	54	0	54	252	17	**269**	0,29	0,00	**0,28**	COEA	Partidária
CCJC	24	0	24	3	0	3	1	0	1	0	0	0	28	0	**28**	243	2	245	5	3	8	1	0	1	277	5	**282**	0,10	0,00	**0,10**	CCJC	Partidária
Total	1685	56	1741	283	9	292	84	23	107	37	10	47	2089	98	**2187**	2058	173	2231	110	82	192	337	72	409	4594	425	**5019**	0,45	0,15	**0,44**		

* Inclui nessa categoria simpósios, conferências, painéis e palestras.
** Incluídas duas diligências.
*** Grupos da Classificação de Müller (2005) adaptada e ampliada: Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC), Comissão de Política Externa (CPE), Comissões de Ordem Econômica e Administrativa (COEA), Comissões de Foco Regional (CFR) e Comissões de Ordem Social (COS).
**** Hipótese derivada I: CCJC, COEA e CPE apresentam viés partidário; Hipótese derivada II: CFR e COAS apresentam viés distributivista.
Obs.: somente foram computadas reuniões efetivamente realizadas (foram excluídas reuniões marcadas, mas canceladas posteriormente e que não obtiveram quórum mínimo de abertura (encerrada a termo)).
Fonte: Elaborada pelo autor com base em dados obtidos no Sistema de Informações Legislativas da Câmara dos Deputados (Sileg/CD).

Tabela 27 – Índice de audiências públicas e outras reuniões de debates das comissões permanentes (54ª Legislatura)

Siglas da comissões	Índices de audiências públicas e outras reuniões de debates	Grupos de comissões de acordo com a classificação de Müller (2005)*	Teorias vinculadas às hipóteses derivadas**
CDHM	0,65	COS	Distributiva
CTASP	0,57	COEA	Partidária
CSSF	0,56	COS	Distributiva
CLP	0,54	COS	Distributiva
CMADS	0,53	COS	Distributiva
CE	0,51	COS	Distributiva
CESPO	0,49	COS	Distributiva
CCTCI	0,48	CFR	Distributiva
CDEIC	0,48	COEA	Partidária
CTUR	0,47	COS	Distributiva
CREDN	0,43	CPE	Partidária
CAPADR	0,43	CFR	Distributiva
CME	0,42	CFR	Distributiva
CVT	0,40	CFR	Distributiva
CDC	0,40	COS	Distributiva
CFFC	0,39	COEA	Partidária
CSPCCO	0,39	COS	Distributiva
CCULT	0,39	COS	Distributiva
CINDRA	0,37	CFR	Distributiva
CDU	0,36	CFR	Distributiva
CFT	0,28	COEA	Partidária
CCJC	0,10	CCJC	Partidária
Média	**0,48**	**---**	**---**

* Grupos da Classificação de Müller (2005) adaptada e ampliada: Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC), Comissão de Política Externa (CPE), Comissões de Ordem Econômica e Administrativa (COEA), Comissões de Foco Regional (CFR) e Comissões de Ordem Social (COS).
** Hipótese derivada I: CCJC, COEA e CPE apresentam viés partidário; Hipótese derivada II: CFR e COAS apresentam viés distributivista.
Fonte: Elaboração do autor.

Tabela 28 – Médias dos índices de audiências públicas e outras reuniões de debates das comissões permanentes integrantes dos grupos da classificação de Müller (2005)* e vinculadas às teorias relacionadas nas hipóteses derivadas (54ª Legislatura)**

Grupos de comissões de acordo com a classificação de Müller (2005)*	Média dos índices das comissões pertences aos grupos de Müller (2005)*	Teorias vinculadas às hipóteses derivadas	Média dos índices das comissões vinculadas às hipóteses derivadas
Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC)	0,10	Partidária	0,37
Comissão de Política Externa (CPE)	0,43		
Comissões de Ordem Econômica e Administrativa (COEA)	0,43		
Comissões de Foco Regional (CFR)	0,42	Distributiva	0,46
Comissões de Ordem Social (COS)	0,50		

* adaptada e ampliada.
** Hipótese derivada I: CCJC, COEA e CPE apresentam viés partidário; Hipótese derivada II: CFR e COAS apresentam viés distributivista.
Fonte: Elaboração do autor.

5.1.5 Desproporcionalidade das bancadas das unidades da federação em relação ao Plenário

Retomando o exposto no capítulo anterior, a expectativa é que nas comissões permanentes com perfil mais distributivista haja uma maior desproporcionalidade na quantidade de membros das unidades da federação em relação à proporção existente em Plenário, por conta de se vislumbrar, resumidamente, que há comissões em que o campo temático pode relaciona-se de modo mais intenso com algumas unidades da federação, e que uma procura maior por integrá-la por representantes dessas unidades da federação demonstra um viés distributivista.

Aplicando a metodologia explicitada no capítulo anterior, apresenta-se, como exemplo, a Tabela 29, em que evidencia o cálculo da desproporcionalidade das bancadas das Unidades da Federação em relação às bancadas existentes em Plenário na Comissão de Integração Nacional, Desenvolvimento Regional e Amazônia (CINDRA):

Tabela 29 – Desproporcionalidade de UFs para a Comissão de Integração Nacional, Desenvolvimento Regional e Amazônia (CINDRA) – 54ª Legislatura

Unidades da Federação (UFs)	Sigla das UFs	vagas ocupadas	% vagas ocupadas	% vagas no Plenário	Quant. Espe-rada*	% despropor-cionalidade	Nº absol. despropor-cionalidade
Acre	AC	15	9,38%	1,56%	2	650%	6,50
Amazonas	AM	15	9,38%	1,56%	2	650%	6,50
Roraima	RR	15	9,38%	1,56%	2	650%	6,50
Pará	PA	33	20,63%	3,31%	5	560%	5,60
Rondônia	RO	13	8,13%	1,56%	2	550%	5,50
Amapá	AP	7	4,38%	1,56%	2	250%	2,50
Mato Grosso	MT	5	3,13%	1,56%	2	150%	1,50
Maranhão	MA	9	5,63%	3,51%	6	50%	0,50
Paraíba	PB	5	3,13%	2,34%	4	25%	0,25
Tocantins	TO	2	1,25%	1,56%	2	0%	0,00
Piauí	PI	2	1,25%	1,95%	3	-33%	0,33
Distrito Federal	DF	1	0,63%	1,56%	2	-50%	0,50
Rio Grande do Norte	RN	1	0,63%	1,56%	2	-50%	0,50
Ceará	CE	3	1,88%	4,29%	7	-57%	0,57
Rio Grande do Sul	RS	4	2,50%	6,04%	10	-60%	0,60
Alagoas	AL	1	0,63%	1,75%	3	-67%	0,67
Espírito Santo	ES	1	0,63%	1,95%	3	-67%	0,67
Pernambuco	PE	2	1,25%	4,87%	8	-75%	0,75
Minas Gerais	MG	4	2,50%	10,33%	17	-76%	0,76
Rio de Janeiro	RJ	3	1,88%	8,97%	14	-79%	0,79
Goiás	GO	1	0,63%	3,31%	5	-80%	0,80
Bahia	BA	0	0,00%	7,60%	12	-100%	1,00
Mato Grosso do Sul	MS	0	0,00%	1,56%	2	-100%	1,00
Paraná	PR	0	0,00%	5,85%	9	-100%	1,00
Santa Catarina	SC	0	0,00%	3,12%	5	-100%	1,00
Sergipe	SE	0	0,00%	1,56%	2	-100%	1,00
São Paulo	SP	0	0,00%	13,65%	22	-100%	1,00
Totais		142	88,75%	100,00%	160	-11,25%	0,66

* Ou seja, quantitativo esperado na comissão se aplicado o percentual existente em Plenário.
Fonte: Elaboração do autor.

Da análise da tabela 29, percebe-se que nem todas as vagas da CINDRA foram ocupadas durante a Legislatura por pelo menos metade do período de cada ano legislativo. Assim, do total de 160 vagas ao longo do período estudado, contando-se as de titulares e as de suplentes[108], somente 142 foram devidamente

[108] 20 vagas de membro titular e 20 vagas de membro suplente nos quatro anos legislativos, totalizando 160 vagas.

ocupadas por pelo menos metade do período de trabalho nos quatro anos da 54ª Legislatura.

Como se pode também observar, a CINDRA apresentou uma desproporcionalidade de 61% na representação das unidades da federação em relação à proporção existente em Plenário, sendo a mais desproporcional no período estudado (como se pode constatar pelo teor da Tabela 28). Os Estados que apresentaram uma maior quantidade de membros e também uma maior desproporção positiva, ou seja, uma quantidade maior de membros do que a esperada se aplicada a proporção encontrada no Plenário, foram, em ordem decrescente: Pará (com 33 membros e 560% de vagas ocupadas a mais do que o esperado), Acre e Amazonas (ambos com 15 membros e 650% a mais), Roraima (15 membros e 50% a mais), Rondônia (13 membros e 550% a mais), Maranhão (com 9 membros e 50% a mais), Amapá (7 membros e 250% a mais), Mato Grosso (5 integrantes e 150% a mais).

É importante salientar que todos esses oito Estados mais Tocantins, que ocupou duas vagas (dentro do esperado), compõem a região denominada "Amazônia Legal", cujo título foi dado pelo Governo federal como forma de englobar estados com idênticos problemas econômicos, políticos e sociais, e que pertencem à Bacia amazônica e à área de ocorrência da vegetação amazônica.

Além do mais, cabe destacar que a CINDRA apresenta, em seu campo temático, uma forte vertente de temas voltados para Amazônia, tendo sido criada pela Resolução nº 15/1996 como Comissão de Amazônia e Desenvolvimento Regional (CADR), ou seja, somente para tratar de temas voltados para região. Por meio da Resolução nº 20/2004, a competência da comissão foi ampliada para abarcar a formulação de políticas publicadas de desenvolvimento e integração das diversas regiões brasileiras, passando a se chamar Comissão de Amazônia, Integração Nacional e de Desenvolvimento Regional (CAINDR). Por fim, por meio da Resolução nº 23/2013, foi alterado mais uma vez o seu nome para dar destaque ao tema integração nacional, passando a se chamar Comissão de Integração Nacional, Desenvolvimento Regional e da Amazônia (CINDRA). Não obstante esse movimento dado para expandir o seu campo de atuação, os noves Estados pertences à Amazônia Legal ocuparam 114 vagas na 54º Legislatura, o que corresponde à 71% das vagas existentes no referido período.

Assim, a CINDRA é um claro exemplo de comissão de foco regional e corrobora a hipótese de que comissões que apresentem essa situação tendam a ter uma maior quantidade de membros com interesses locais vinculados à jurisdição do colegiado, evidenciando um viés distributivo.

Realizada essa análise para cada uma das vinte e duas comissões permanentes (Apêndice H), obteve-se o resultado apresentado na Tabela 30, a seguir disposta:

Tabela 30 – Desproporcionalidade das bancadas das UFs nas Comissões Permanentes - 54ª Legislatura

Siglas das comissões	Índices de Desproporcionalidade de UF	Grupos de comissões de acordo com a classificação de Müller (2005)*	Teorias vinculadas às hipóteses derivadas**
CINDRA	0,66	CFR	Distributiva
CTASP	0,33	COEA	Partidária
CAPADR	0,32	CFR	Distributiva
CSPCCO	0,31	COS	Distributiva
CESPO	0,27	COS	Distributiva
CFFC	0,27	COEA	Partidária
CDC	0,25	COS	Distributiva
CLP	0,25	COS	Distributiva
CDU	0,23	CFR	Distributiva
CDHM	0,23	COS	Distributiva
CDEIC	0,21	COEA	Partidária
CMADS	0,21	COS	Distributiva
CCULT	0,20	COS	Distributiva
CTUR	0,20	CFR	Distributiva
CME	0,19	CFR	Distributiva
CVT	0,19	CFR	Distributiva
CSSF	0,18	COS	Distributiva
CFT	0,17	COEA	Partidária
CREDN	0,17	CPE	Partidária
CCTCI	0,15	CFR	Distributiva
CE	0,14	COS	Distributiva
CCJC	0,10	CCJC	Partidária
Média	0,24	---	---

* Grupos da Classificação de Müller (2005) adaptada e ampliada: Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC), Comissão de Política Externa (CPE), Comissões de Ordem Econômica e Administrativa (COEA), Comissões de Foco Regional (CFR) e Comissões de Ordem Social (COS).
** Hipótese derivada I: CCJC, COEA e CPE apresentam viés partidário; Hipótese derivada II: CFR e COAS apresentam viés distributivista.
Fonte: Elaboração do autor.

Com base nos dados apresentados na Tabela 30, pode-se verificar que, enquanto a CINDRA apresentou a maior desproporcionalidade de representantes dos Estados em relação ao Plenário, 66%, a CCJC foi a que teve a menor desproporcionalidade, 10%. Esses dois extremos corroboram a hipótese derivada I de que a CCJC é uma comissão com viés partidário e a CINDRA, uma comissão com perfil mais distributivista, como já mencionado acima. A CREDN e a CFT também apresentaram baixa desproporcionalidade. Entretanto, CTASP e CFFC evidenciaram uma desproporcionalidade mais alta, o que pode representar um viés mais distributivista dessas duas comissões.

Tabela 31 – Médias dos índices de desproporcionalidade das bancadas das UFs das comissões permanentes integrantes dos grupos da classificação de Müller (2005)* e vinculadas às teorias relacionadas nas hipóteses derivadas (54ª Legislatura)**

Grupos de comissões de acordo com a classificação de Müller (2005)*	Média dos índices das comissões pertences aos grupos de Müller (2005)*	Teorias vinculadas às hipóteses derivadas	Média dos índices das comissões vinculadas às hipóteses derivadas
Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC)	0,10	Partidária	0,208
Comissão de Política Externa (CPE)	0,17		
Comissões de Ordem Econômica e Administrativa (COEA)	0,25		
Comissões de Foco Regional (CFR)	0,28	Distributiva	0,249
Comissões de Ordem Social (COS)	0,23		

* adaptada e ampliada.
** Hipótese derivada I: CCJC, COEA e CPE apresentam viés partidário; Hipótese derivada II: CFR e COAS apresentam viés distributivista.
Fonte: Elaboração do autor.

Ao se analisar pela média das comissões que compõem cada grupo (Tabela 31), as de Foco Regional apresentaram uma média de desproporcionalidade de 28%, seguida pelas de Ordem Econômica e Administrativa, com 25%, as de Ordem Social com 23%, a de Política Externa com 17% e, por fim, a CCJC com 10%. Assim, a hipótese deste trabalho de que as diferenças de comportamento das comissões permanentes são determinadas pela natureza de suas jurisdições se coaduna com o indicador em comento principalmente em relação as de Foco Regional, para o viés distributivo (desproporcionalidade mais alta), quanto para a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJC) e Comissão de Política Externa, a CREDN, com índices mais baixos.

Analisando-se pela teoria esperada com base em nossas hipóteses derivadas (Tabela 31), as com perfil mais distributivista ficaram com média 24,9% contra 20,8% das com viés partidário, o que demonstra uma diferença entre os dois grupos em conformidade com o esperado pela utilização do indicador de desproporcionalidade de UF criado.

5.1.6 Desproporcionalidade da representação dos partidos em relação ao Plenário

Conforme exposto no capítulo anterior, espera-se que as comissões permanentes com maior desproporcionalidade na representação dos partidos em relação à proporção existente no Plenário da Casa sejam os colegiados com viés mais distributivista.

Como exemplo da metodologia a ser emprega em cada comissão permanente, apresenta-se, na Tabela 32, a desproporcionalidade por partido ou bloco parlamentar na Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural (CAPADR) no período estudado. O índice encontrado para a comissão é de 0,17, representando uma desproporcionalidade de 17% de sua composição.

Da análise dos dados apresentados na Tabela 32 percebe-se que os partidos que ostentam o maior aumento de vagas ocupadas, em contraposição à quantidade de vagas regimentalmente previstas, são PSD, com um aumento de 130% (de 20 para 46 vagas), DEM, com aumento de 45% (de 20 para 29 vagas), PP, com incremento de 33% (de 24 para 32 vagas), SD, com acréscimo de 25% (de 4 para 5 vagas) e PMDB, com majoração de 4% (48 para 50). Temos ainda o PRP, que não tinha vagas previstas pelo RICD, mas ocupou duas ao longo da legislatura.

O incremento na quantidade de vagas ocupadas pelo PMDB, PP e DEM condiz com o levantado pelo estudo Radiografia do Novo Congresso – Legislatura 2011/2015, produzido pelo DIAP (2010, p. 39), que mostra que esses três partidos apresentavam a maior quantidade de deputados ruralistas, consequentemente demandando mais vagas na CAPADR, tendo em vista seu reconhecido interesse pelo tema.

Tabela 32 - Desproporcionalidade dos partidos na Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural (CAPADR) em relação à proporcionalidade existente em Plenário – 54ª Legislatura

Partidos	Vagas dos partidos	% vagas dos partidos	Vagas ocupadas	% vagas ocupadas pelos partidos	% variação	Índices por partido
PRP	0	0,00%	2	0,63%	∞	∞
PHS	0	0,00%	1	0,31%	∞	∞
PSL	0	0,00%	1	0,31%	∞	∞
PSD	20	6,02%	36	11,25%	80,00%	0,80
DEM	20	6,02%	34	10,63%	70,00%	0,70
PP	24	7,23%	33	10,31%	37,50%	0,38
PDT	14	4,22%	15	4,69%	7,14%	0,07
PMDB	48	14,46%	51	15,94%	6,25%	0,06
PSDB	36	10,84%	38	11,88%	5,56%	0,06
PTB	16	4,82%	16	5,00%	0,00%	0,00
PMN	4	1,20%	4	1,25%	0,00%	0,00
PRTB	0	0,00%	0	0,00%	0,00%	0,00
PTC	0	0,00%	0	0,00%	0,00%	0,00
PEN	0	0,00%	0	0,00%	0,00%	0,00
S.PART.	0	0,00%	0	0,00%	0,00%	0,00
PT	56	16,87%	47	14,69%	-16,07%	-0,16
PR	24	7,23%	18	5,63%	-25,00%	-0,25
PSC	8	2,41%	5	1,56%	-37,50%	-0,38
PRB	8	2,41%	5	1,56%	-37,50%	-0,38
PPS	6	1,81%	3	0,94%	-50,00%	-0,50
SD	4	1,20%	2	0,63%	-50,00%	-0,50
PROS	2	0,60%	1	0,31%	-50,00%	-0,50
PCdoB	8	2,41%	3	0,94%	-62,50%	-0,63
PSB	22	6,63%	5	1,56%	-77,27%	-0,77
PV	6	1,81%	0	0,00%	-100,00%	-1,00
PTdoB	4	1,20%	0	0,00%	-100,00%	-1,00
PSOL	2	0,60%	0	0,00%	-100,00%	-1,00
Totais	332	100,00%	320	96,39%	-3,61%	**0,17**

Fonte: Elaboração do autor.

No que concerne ao PSD, criado em setembro de 2011, e que teve, proporcionalmente, o maior aumento, cumpre salientar que 19 deputados deste novo partido vieram do DEM, 4 do PP e 3 do PMDB, que representam 47% de sua bancada (ALMEIDA, 2016, p. 72), o que justifica seu grande interesse na CAPADR.

Dessa forma, todas esses acréscimos e decréscimos explicitados na Tabela 32 representam, pela fórmula produzida para calcular a desproporcionalidade da comissão, o índice de 0,17, que explicita que 17% de suas vagas foram permutadas entre os partidos com vistas a atender aos interesses de seus membros em ter acento na CAPADR, denotando um viés distributivo.

Apresenta-se, a seguir, a Tabela 33, com os índices de desproporcionalidade partidária das vinte e duas comissões permanentes na 54ª Legislatura, elaborada com base na análise, constante do Apêndice H, de cada um desses colegiados.

Examinando os dados contidos na Tabela 33, verifica-se que CDHM obteve o maior índice de desproporcionalidade partidária, 0,33, o que equivale a 33% da vagas da comissão, enquanto a CCJC obteve o menor, 0,05, ou seja, 5% do total da vagas. Esses dois extremos confirmam as hipóteses derivadas de que a CCJC é uma comissão com viés partidário e a CDHM, uma comissão com perfil mais distributivista. A CFT, a CREDN e a CFFC também apresentaram índices de desproporcionalidade baixos, conforme o esperado. A CDEIC e a CTASP, entretanto, apresentaram índices mais altos, o que pode representar um perfil mais distributivista em relação às demais que integram os grupos das que eram esperadas um perfil mais partidário.

Procedendo-se um exame pela média das comissões que compõem cada grupo da classificação de Müller (2005) adaptada e ampliada (Tabela 35), as de Ordem Social apresentaram a maior média, 23%, seguida pelas de Ordem Econômica e Administrativa, com 19%, vindo em seguida as de Foco Regional, com 16%. A de Política Externa apresentou um índice de 14% de desproporcionalidade partidária e, por último, a CCJC, com 5%.

Tabela 33 – Índice de desproporcionalidade partidária nas comissões permanentes em relação à proporcionalidade existente em Plenário – 54ª Legislatura

Siglas das comissões	Índices de Desproporcionalidade Partidária	Grupos de comissões de acordo com a classificação de Müller (2005)*	Teorias vinculadas às hipóteses derivadas**
CDHM	0,33	COS	Distributiva
CLP	0,31	COS	Distributiva
CDC	0,28	COS	Distributiva
CDEIC	0,25	COEA	Partidária
CTASP	0,24	COEA	Partidária
CCULT	0,24	COS	Distributiva
CESPO	0,23	COS	Distributiva
CDU	0,22	CFR	Distributiva
CSPCCO	0,21	COS	Distributiva
CMADS	0,20	COS	Distributiva
CVT	0,19	CFR	Distributiva
CINDRA	0,18	CFR	Distributiva
CAPADR	0,17	CFR	Distributiva
CTUR	0,16	CFR	Distributiva
CFFC	0,15	COEA	Partidária
CREDN	0,14	CPE	Partidária
CFT	0,14	COEA	Partidária
CE	0,14	COS	Distributiva
CCTCI	0,13	CFR	Distributiva
CSSF	0,11	COS	Distributiva
CME	0,11	CFR	Distributiva
CCJC	0,05	CCJC	Partidária
Média	0,19	---	---

* Grupos da Classificação de Müller (2005) adaptada e ampliada: Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC), Comissão de Política Externa (CPE), Comissões de Ordem Econômica e Administrativa (COEA), Comissões de Foco Regional (CFR) e Comissões de Ordem Social (COS).
** Hipótese derivada I: CCJC, COEA e CPE apresentam viés partidário; Hipótese derivada II: CFR e COAS apresentam viés distributivista.
Fonte: Elaboração do autor.

Nesse contexto, a hipótese deste trabalho de que as diferenças de comportamento das comissões permanentes são estabelecidas pela natureza de seus campos temáticos encontram guarida na aplicação do índice de desproporcionalidade partidária principalmente em relação as Comissões de Ordem Social, voltadas para um viés distributivo (desproporcionalidade mais alta), como em relação à CCJC e Comissão de Política Externa, no caso a CREDN, ambas com índices mais baixos.

Tabela 34 – Médias dos índices de desproporcionalidade partidária das comissões permanentes integrantes dos grupos da classificação de Müller (2005)* e vinculadas às teorias relacionadas nas hipóteses derivadas em relação à proporcionalidade existente em Plenário (54ª Legislatura)**

Grupos de comissões de acordo com a classificação de Müller (2005)*	Média dos índices das comissões pertences aos grupos de Müller (2005)*	Teorias vinculadas às hipóteses derivadas	Média dos índices das comissões vinculadas às hipóteses derivadas
Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC)	0,05	Partidária	0,16
Comissão de Política Externa (CPE)	0,14		
Comissões de Ordem Econômica e Administrativa (COEA)	0,19		
Comissões de Foco Regional (CFR)	0,16	Distributiva	0,20
Comissões de Ordem Social (COS)	0,23		

* adaptada e ampliada.
** Hipótese derivada I: CCJC, COEA e CPE apresentam viés partidário; Hipótese derivada II: CFR e COAS apresentam viés distributivista.
Fonte: Elaboração do autor.

Calculando-se a média para os dois grandes grupos formados pelas comissões no que tange à teoria que mais se aproximam, verifica-se que as com perfil mais distributivista ficam com média 20% contra 16% das com viés partidário, o que corrobora a tese de comportamentos diferenciados entre elas.

5.1.7 Formação e experiência profissional

Conforme já explanado no capítulo anterior, espera-se que nas comissões em que muitos de seus membros apresentam formação e/ou experiência anterior ligada ao campo temático indique tanto um comportamento informacional[109] – que neste estudo, já foi reconhecido que todas as comissões permanentes o apresentam em algum grau e não será objeto de análise –, como um comportamento

[109] "[...] sob uma perspectiva informacional, em que as **comissões permanentes 'desempenhariam, alternativamente, o papel de gerar informação e reduzir incertezas**' (Pereira e Muller, 2000, p. 61), interessante é verificar se os titulares da CAPR escolhem-na por causa da profissão exercida antes do ingresso na Câmara dos deputados. O fato de isso ocorrer **evidencia a propensão à especialização que os deputados têm e, ao mesmo tempo, mostrar que as comissões desenvolvem um papel relevante segundo a perspectiva informacional**" (RICCI e LEMOS, 2004, p. 110) (grifei).

mais partidário, muito embora, conforme descrito anteriormente, poderá ser observado também em comissões com viés distributivo, embora, acredita-se, em menor grau.

Para se proceder a classificação deste indicador, foi desenvolvida uma tabela de classificação do índice de formação/experiência profissional em relação à jurisdição de cada comissão (Apêndice D), que evidencia essa relação entre formação e atividades profissionais e o campo temático do colegiado. Após, foi utilizada a biografia constante do banco de dados legislativos dos deputados constantes do sítio eletrônico da Câmara dos Deputados e complementado, quando preciso, com informações obtidas nos sites do TSE, Unaslaf e Votenaweb[110].

A partir da tabela de classificação foi realizada a categorização dos índices individuais, e, em seguida, calculada a média em cada comissão, discriminando titulares e suplentes, por cada ano legislativo da 54ª Legislatura. Os índices calculados dessa forma encontram-se do Apêndice E.

A tabela 35 apresenta os índices das vinte e duas comissões permanentes – levando-se em conta a média de toda a legislatura com todos os deputados membros da comissão que permaneceram integrando os referidos colegiados pelo menos metade dos dias do ano legislativo, tanto os titulares quanto os suplentes, e eliminando-se as repetições –, o grupo da classificação de Müller (2005) adaptada e ampliada e a correspondente teoria vinculada às hipóteses derivadas deste trabalho.

A partir dos dados sintetizados na Tabela 13, percebe-se que as comissões que apresentaram índices de formação/experiência profissional acima de 60% foram: CINDRA, CAPADR, CDEIC, CSSF e CTASP, com, respectivamente, 73%, 66%, 63%, 63% e 62%. As que apresentaram os menores índices foram CTUR, CESPO e CCULT, com 5%, 17% e 22%, respectivamente.

---

110 http://www.tse.jus.br/eleicoes/eleicoes-anteriores/eleicoes-2010/estatisticas-de-candidaturas / http://unaslaf.org.br/eleicoes-2010-veja-como-ficaram-as-composicoes-do-senado-federal-e-da-camara-dos-deputados/ / http://www.votenaweb.com.br/politicos / entre outros.

Tabela 35 – Índices de formação e experiência profissional das comissões permanentes (54ª Legislatura)

Sigla Comissão	Índice de formação/ experiência profissional	Grupos de comissões de acordo com a classificação de Müller (2005)*	Teorias vinculadas às hipóteses derivadas**
CINDRA	0,73	CFR	Distributiva
CAPADR	0,66	CFR	Distributiva
CDEIC	0,63	COEA	Partidária
CSSF	0,63	COS	Distributiva
CTASP	0,62	COEA	Partidária
CE	0,57	COS	Distributiva
CCJC	0,52	CCJC	Partidária
CSPCCO	0,51	COS	Distributiva
CFT	0,46	COEA	Partidária
CLP	0,45	COS	Distributiva
CDC	0,44	COS	Distributiva
CDHM	0,39	COS	Distributiva
CCTCI	0,35	CFR	Distributiva
CVT	0,34	CFR	Distributiva
CFFC	0,33	COEA	Partidária
CDU	0,30	CFR	Distributiva
CME	0,30	CFR	Distributiva
CMADS	0,29	COS	Distributiva
CREDN	0,26	CPE	Partidária
CCULT	0,22	COS	Distributiva
CESPO	0,17	COS	Distributiva
CTUR	0,05	CFR	Distributiva
Média	**0,42**	**---**	**---**

* Grupos da Classificação de Müller (2005) adaptada e ampliada: Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC), Comissão de Política Externa (CPE), Comissões de Ordem Econômica e Administrativa (COEA), Comissões de Foco Regional (CFR) e Comissões de Ordem Social (COS).
** Hipótese derivada I: CCJC, COEA e CPE apresentam viés partidário; Hipótese derivada II: CFR e COAS apresentam viés distributivista.
Fonte: Elaboração do autor.

Analisando-se pela média das comissões que compõem os grupos formados pela classificação de Müller (2005) adaptada e ampliada (Tabela 36), verifica-se que em primeiro lugar ficou a CCJC, com 52%, seguido pelas comissões de Ordem Econômica e Administrativa, com 51%. Em terceiro as de Ordem Social, com 41%, e em quarto, as de Foco Regional, com 39%. Por último, ficou a de Política Externa, a CREDN, com 26%.

Tabela 36 – Médias dos índices de formação e experiência profissional das comissões permanentes integrantes dos grupos da classificação de Müller (2005)* e vinculadas às teorias relacionadas nas hipóteses derivadas (54ª Legislatura)**

Grupos de comissões de acordo com a classificação de Müller (2005)*	Média dos índices das comissões pertences aos grupos de Müller (2005)*	Teorias vinculadas às hipóteses derivadas	Média dos índices das comissões vinculadas às hipóteses derivadas
Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC)	0,52	Partidária	0,47
Comissão de Política Externa (CPE)	0,26		
Comissões de Ordem Econômica e Administrativa (COEA)	0,51		
Comissões de Foco Regional (CFR)	0,39	Distributiva	0,40
Comissões de Ordem Social (COS)	0,41		

* adaptada e ampliada.
** Hipótese derivada I: CCJC, COEA e CPE apresentam viés partidário; Hipótese derivada II: CFR e COAS apresentam viés distributivista.
Fonte: Elaboração do autor.

Calculando-se a média das comissões com base na teoria esperada pelas hipóteses derivadas (Tabela 36), verifica-se que as com viés mais partidário apresentam média de 47% contra 40% das com viés mais distributivista. Assim, observa-se que os grupos de comissões com o maior índice de formação/experiência profissional são as esperadas para apresentar um viés mais partidário, de acordo com as hipóteses derivadas, com exceção da CREDN, que ficou em última posição considerando-se os grupos, com 26%. A CFFC também apresentou um índice abaixo da média, com 33%.

Um ponto que pode influenciar nos índices baixos de determinadas comissões pode ser o pequeno número de deputados na Câmara dos Deputados com formação e/ou experiência profissional na área de sua jurisdição. Com efeito, espera-se haver poucos parlamentares com um perfil voltado para a área de Turismo (CTUR), Esporte (CESPO), Cultura (CCULT) e Relações Exteriores e de Defesa Nacional (CREDN), o que pode explicar os baixos índices dessas comissões.

Por outro lado, a Radiografia do Novo Congresso: Legislatura 2011/2015 (2010), relata haver uma bancada informal de empresários composta de 246 parlamentares, e outra ruralista, com 142 integrantes, o que ajuda a justificar o alto nível do índice de formação e/ou experiência profissional da Comissão de

Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Regional (CAPADR) e da Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio (CDEIC), com 66% e 63%, respectivamente.

De igual forma, o mais alto valor do referido índice, 73%, alcançado pela Comissão de Integração Nacional, Desenvolvimento Regional e Amazônia (CINDRA), cuja jurisdição historicamente principal é a voltada para a região amazônica, pode ser explicado por haver na Casa um contingente considerável de deputados formado pelos representantes dos Estados que compõem a Amazônia Legal que são possivelmente interessados em participar desse colegiado, além do fato de haver nele somente 18 vagas de titulares e 18 de suplentes.

5.1.8 Senioridade dos membros da comissão

Conforme já visto no capítulo anterior, espera-se que as comissões que possuam campo temático com maior relevância para o governo e, consequentemente, para os partidos que o apoiam, apresentem perfil mais partidário, em conformidade com a hipótese derivada I. Assim, essas mesmas comissões – cujo partido majoritário e/ou partidos de apoio ao Governo darão preferência e se esforçarão para indicar membros leais ao partido e que representem as suas posições – deverão apresentar uma maior estabilidade em sua composição, ou seja, os seus membros tenderão a ficar por mais tempo integrando o colegiado, o que acarreta em um maior índice de senioridade. Portanto, presume-se que as comissões que apresentem uma maior média de senioridade indique um comportamento mais partidário, e as com menor índice de senioridade, uma atuação mais distributivista.

A Tabela 37 apresenta o índice de senioridade, que corresponde a um percentual, de cada comissão permanente, expondo ainda seu grupo dentro da tipologia de Müller (2005) adaptada e ampliada e a teoria vinculada com base nas hipóteses derivadas.

Tabela 37 – Índice de senioridade das comissões permanentes (54ª Legislatura)

Sigla da comissão	Índice de Senioridade	Grupos de comissões de acordo com a classificação de Müller (2005)*	Teorias vinculadas às hipóteses derivadas**
CTASP	0,78	COEA	Partidária
CAPADR	0,77	CFR	Distributiva
CCJC	0,77	CCJC	Partidária
CSSF	0,77	COS	Distributiva
CFT	0,71	COEA	Partidária
CVT	0,71	CFR	Distributiva
CSPCCO	0,70	COS	Distributiva
CE	0,68	COS	Distributiva
CCTCI	0,66	CFR	Distributiva
CREDN	0,66	CPE	Partidária
CINDRA	0,64	CFR	Distributiva
CDEIC	0,63	COEA	Partidária
CME	0,63	CFR	Distributiva
CDC	0,62	COS	Distributiva
CMADS	0,62	COS	Distributiva
CFFC	0,61	COEA	Partidária
CTUR	0,61	CFR	Distributiva
CDU	0,56	CFR	Distributiva
CLP	0,52	COS	Distributiva
CDHM	0,48	COS	Distributiva
CCULT*	---	COS	Distributiva
CESPO**	---	COS	Distributiva
Média	**0,66**	**---**	**---**

* Grupos da Classificação de Müller (2005) adaptada e ampliada: Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC), Comissão de Política Externa (CPE), Comissões de Ordem Econômica e Administrativa (COEA), Comissões de Foco Regional (CFR) e Comissões de Ordem Social (COS).
** Hipótese derivada I: CCJC, COEA e CPE apresentam viés partidário; Hipótese derivada II: CFR e COAS apresentam viés distributivista.
Fonte: Elaboração do autor.

Com base nos dados apresentados na Tabela 37, verifica-se que as comissões permanentes que apresentaram os maiores índices de senioridade foram a CTASP, com 78%, seguida de perto pela CAPADR, CCJC e CSSF, ambas com 77%, e CFT e CVT, as duas com 71%. As com menor índice foram a CDHM (48%), CLP (52%) e CDU (56%). A CCULT e a CESPO, criadas ao longo do período estudado, ficaram de fora da análise devido ao fato de não se poder aplicar o índice de senioridade a elas. Percebe-se, de pronto, que, tirando a CDHM, todas as comissões permanentes obtiveram um índice superior a 50%, e que a média das comissões foi

de 66%, o que denota um sistema de comissões estável, em que os membros dos colegiados apresentam estabilidade nas posições ocupadas e familiaridade com a área temática das comissões em que são membros, facilitando, dessa forma, o processo de deliberação e contribuindo para o aprimoramento das proposições por elas apreciadas.

Tabela 38 – Médias dos índices de senioridade das comissões permanentes integrantes dos grupos da classificação de Müller (2005)* e vinculadas às teorias relacionadas nas hipóteses derivadas (54ª Legislatura)**

Grupos de comissões de acordo com a classificação de Müller (2005)*	Média dos índices das comissões pertences aos grupos de Müller (2005)*	Teorias vinculadas às hipóteses derivadas**	Média dos índices das comissões vinculadas às hipóteses derivadas
Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC)	0,77	Partidária	0,69
Comissão de Política Externa (CPE)	0,66		
Comissões de Ordem Econômica e Administrativa (COEA)	0,68		
Comissões de Foco Regional (CFR)	0,65	Distributiva	0,64
Comissões de Ordem Social (COS)	0,63		

* adaptada e ampliada.
** Hipótese derivada I: CCJC, COEA e CPE apresentam viés partidário; Hipótese derivada II: CFR e COAS apresentam viés distributivista.
Fonte: Elaboração do autor.

Analisando-se as médias das comissões de cada grupo composto com base na classificação de Müller (2005) adaptada e ampliada (Tabela 38), verifica-se que a CCJC apresenta o maior valor, com 77%, seguida pelas comissões de Ordem Econômica e Administrativa, com 68%. Em terceiro lugar a comissão de Política Externa, a CREDN, com 66%. Os últimos lugares ficam com as de Foco Regional (65%) e de Ordem Social (63%). Percebe-se, dessa forma, que os três grupos associados com a hipótese derivada I (CCJC, COEA e CPE), as com viés esperado mais partidário, ficaram nas primeiras posições, e os dois grupos relacionados com a hipótese derivada II, as com viés esperado mais distributivista (CFR e COS), ficaram em último, corroborando as hipóteses derivadas com base na aplicação do indicador senioridade.

Com efeito, considerando-se as médias constituídas pelos dois grandes grupos vinculados às hipóteses derivadas deste trabalho (Tabela 38),

observa-se que as com viés esperado mais partidário obtiveram média 69%, contra 64% das com viés previsto mais distributivo, o que ratifica a nossa expectativa de que há uma diferença de comportamento das comissões com base em suas jurisdições.

A título de comparação com estudos anteriores, Argelina Figueiredo e Fernando Limongi (1996, p. 40-41) verificaram que, durante a 49ª Legislatura (fevereiro de 1991 à janeiro de 1995), algumas comissões permanentes mantiveram altas taxas anuais de permanência, umas com mais de 60% em pelo menos uma das transições de um ano legislativo para o outro (91/92, 92/93 e 93/94). Nesse período, a mais estável foi a CSSF (66,7%), seguida CAPR, atual CAPADR (65,0%), CCJR, atual CCJC (63,3%), CCTCI (63%) e CFT (61,7%). Observa-se, portanto, que nas duas legislaturas, CAPADR, CCJC e CFT figuraram no rol das cinco primeiras comissões nos quesitos senioridade e permanência, que, embora apresentem metodologia de cálculo diferente, analisam praticamente o mesmo fenômeno.

5.2 RESULTADO CONSOLIDADO COM TODOS OS INDICADORES

Para se verificar se a hipótese central e as hipóteses derivadas estavam corretas, fez-se uso de oito indicadores aplicados às comissões permanentes: 1) Projetos de autoria do Executivo aprovados; 2) Votações com clivagem entre governo e oposição; 3) Relatorias do Governo; 4) Audiências públicas e outras reuniões de debates; 5) Desproporcionalidade das bancadas das UFs; 6) Desproporcionalidade dos partidos; 7) Formação e experiência profissional; e 8) Senioridade.

O primeiro indicador, *Projetos de autoria do Executivo apreciados*, objetivava verificar a proporção de projetos de lei de autoria do Executivo apreciados em uma determinada comissão permanente pelo total de desse tipo de proposição apreciadas em todas as comissões permanentes. Entende-se que, nas comissões com perfil mais partidário, a quantidade de projetos de lei de autoria do executivo apreciados seja maior do que nas comissões com perfil mais distributivista. Isso ocorre porque, nas comissões onde o bloco de partidos que formam a coalização de apoio ao governo dominam, ou seja, colegiados cuja composição e atuação refletem os interesses do governo, não haveria óbice para deixar que os projetos de lei do Executivo tramitassem regularmente, sem a necessidade de solicitação de pedido de urgência constitucional do Executivo, nem de pedido de urgência dos líderes dos partidos desse bloco de apoio ao governo, que levariam a apreciação direto para o Plenário.

O resultado obtido, calculado pela média para os dois grandes grupos formados pelas comissões no que tange à teoria que mais se aproximam (hipóteses derivadas), foi o de que o grupo das comissões em que se esperava um perfil mais partidário atingiu uma média 15,9%, contra 1,3% do grupo das comissões em que se esperava um viés mais distributivista, correspondendo a uma diferença entre os dois grupos de 1223,1%, e confirmando a tese de que comportamentos diferenciados entre as comissões são estabelecidas pela natureza de seus campos temáticos (hipótese central), e a de que o comportamento das Comissões de Ordem Econômica e Administrativa, da Comissões de política externa e da Comissão de Constituição e Justiça e Cidadania aproxima-se mais do modelo partidário (hipótese derivada I), e a

de que o comportamento das Comissões de Foco Regional e de ordem social aproxima-se mais do modelo distributivista (hipótese derivada II).

Por sua vez, o segundo indicador, *Votações com clivagem entre governo e oposição*, tinha por objetivo mensurar a proporção e a intensidade de votações não unânimes – que englobam as votações nominais e as votações simbólicas não unânimes – entre os partidos governistas e os partidos de oposição nas comissões permanentes. Compreende-se que as votações não unânimes com maior clivagem entre governo e oposição ocorram nas comissões com perfil mais partidário. Nas comissões com viés mais distributivista, não haveria essa característica ou ocorreria em menor quantidade.

A explicação teórica é a de que na comissão que apresente sinais de polarização manifesta entre governo e oposição nas votações não unânimes exterioriza que ela atua de forma a defender posições do governo e que este permite que essas matérias tramitem no âmbito desse colegiado, sem a necessidade de "alça-las" para o Plenário, por meio de urgência constitucional, solicitada pelo Executivo, ou de urgência urgentíssima solicitada por líderes de partido que representem a maioria absoluta do Plenário da Casa. Em adição, a própria existência dessa polarização entre governo e oposição em determinadas comissões denota que as votações ocorridas apresentam um viés partidário, em contrapartida a um viés mais distributivista, em que não se apresentaria esse tipo de antagonismo.

Da aplicação desse indicador, observou-se que as comissões em que se esperava um perfil mais partidário pela hipótese derivada I ficaram com média 14,4% contra 4,5% da média das comissões em que se esperava um viés mais distributivo, representando uma diferença de aproximadamente 220%, o que confirma, de igual forma, a nossa hipótese central de comportamento diferenciado em relação à jurisdição das comissões permanentes, bem como as duas hipóteses derivadas.

O indicador *Relatorias do Governo*, terceiro empregado neste estudo, mede a proporção de relatores dos partidos da base de apoio ao governo em relação a proporção de vagas que estes possuem na comissão. Presume-se que as comissões que atuem dentro de uma ótica mais partidária apresentem mais motivos para privilegiar integrantes de sua bancada na distribuição de proposições,

principalmente nos casos de maior relevo, e apresentem, portanto, maiores índices. Os resultados obtidos também confirmam a hipótese central e as derivadas deste trabalho, uma vez que as comissões com perfil esperado mais partidário ficaram com média de 6,6%, enquanto que as com perfil esperado mais distributivista ficaram com média de 1,5%, gerando uma diferença entre os dois grupos neste indicador de aproximadamente 350%.

O quarto indicador, *Audiências públicas e outras reuniões de debates*, é obtido pela divisão do total de reuniões de debates que uma determinada comissão realizou pelo total de reuniões realizadas pelo mesmo colegiado. Entende-se que as comissões com perfil mais distributivista façam mais audiências públicas, seminários, simpósios e outras reuniões de debates em relação ao total de reuniões, e as partidárias, menos. Isso porque essas reuniões de debates se constituem em fórum privilegiado de interação entre o parlamento e a sociedade, e os deputados as percebem como oportunidades de estreitar seus laços com a sociedade, mostrar engajamento em questões que envolvam seu eleitorado, bem como atender seus interesses, ou seja, realizar ações que fortaleçam sua conexão eleitoral, fator preponderante na teoria distributivista. Como os parlamentares estão sujeitos a eleições periódicas e o espaço eleitoral é uma área geográfica, a conexão eleitoral sinaliza que todo o legislador possui forte incentivo para atender aos interesses específicos dos eleitores de sua região.

Os resultados obtidos pela aplicação deste indicador ao grupo composto pelas comissões com perfil esperado mais distributivista ficaram com média 46% contra 37% das com viés esperado mais partidário, evidenciando uma diferença entre os dois grupos em conformidade com as duas hipóteses derivadas. Realmente, a diferença entre as duas médias é de 24,3%. A hipótese central de que as diferenças de comportamento das comissões permanentes são determinadas pela natureza de suas jurisdições também se confirmou com a aplicação deste indicador.

O quinto indicador utilizado neste trabalho tinha por objetivo observar a desproporcionalidade das bancadas das unidades da federação (UF) nas comissões permanentes em relação ao Plenário. Isso porque entende-se que nas comissões com perfil mais distributivista ocorra uma maior desproporcionalidade dessa natureza, uma vez que há comissões em que o campo temático relaciona-se de modo mais intenso

com algumas unidades da federação, como, por exemplo, a Comissão de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Regional (CAPADR), relacionada a estados em que há grande produção agropecuária. Assim, colegiados que apresentem essa desproporcionalidade em relação Plenário evidenciam um distanciamento em relação ao legislador mediano da Casa e explicitam interesse dos parlamentares de determinadas unidades da federação em integrar comissões com jurisdição a elas vinculadas, o que denota o interesse em atender interesses específicos de seu eleitorado. Os resultados alcançados mostram que as comissões com perfil esperado mais distributivista (hipótese derivada II) ficaram com média 24,9%, contra 20,8% das com viés esperado mais partidário (hipótese derivada I), o que representa uma diferença entre as médias dos dois grupos de 19,4%, o que demonstra uma consistente diferença entre os dois grupos em conformidade com o esperado pela utilização do indicador de desproporcionalidade de UF criado.

Por sua vez, o sexto indicador, *Desproporcionalidade da representação dos partidos nas comissões permanentes em relação à proporção existente no Plenário*, buscou medir essa assimetria entre a composição dos colegiados e do Plenário no que tange à proporção de membros do partidos. Com efeito, embora a Constituição Federal e o Regimento Interno da Câmara dos Deputados assegurem a representação proporcional, tanto quanto possível, dos partidos ou blocos parlamentares que participam da respectiva Casa na constituição das Mesas e de cada comissão, não há vedação para que os partidos, na busca por acomodar da melhor forma seus integrantes nas comissões, permutem suas vagas com outras agremiações, gerando, desse modo, uma quebra dessa proporcionalidade.

Assim, entende-se que nas comissões com perfil mais distributivista haja uma maior desproporcionalidade na quantidade de membros dos partidos em relação à composição no Plenário, uma vez que os partidos políticos apresentam ideologia e composição social diversa, acarretando que algumas bancadas partidárias tenham mais interesse em participar de determinadas comissões cuja jurisdição seja a elas afeita, em consonância com sua conexão eleitoral. Os resultados encontrados mostram que o grupo das comissões com perfil esperado mais distributivista obteve uma média 20,0% contra 16,2% do grupo com viés esperado mais partidário, o que representa uma diferença entre as duas médias de 23,4%, também corroborando a tese de comportamentos diferenciados entre eles.

O penúltimo indicador, *Formação e experiência profissional do deputado vinculado ao campo temático*, examinou o *background* dos parlamentares no período estudado. O entendimento a esse respeito é o de que as comissões em que muitos de seus membros possuam formação e/ou experiência anterior ligada ao campo temático, além de apresentar um comportamento informacional – que neste estudo, já foi reconhecido que todas as comissões permanentes o apresentam em algum grau e não foi objeto de análise –, expressa um comportamento mais partidário, muito embora, possa ser observado também em comissões com viés distributivo, porém em menor grau. Os resultados obtidos das comissões com base na teoria esperada pelas hipóteses derivadas mostram que os colegiados estudados com viés esperado mais partidário apresentaram média de 47% contra 40% dos com viés esperado mais distributivista, confirmando, portanto, de igual forma, as hipóteses estabelecidas no presente trabalho. A diferença entre os valores dos dois grupos e de 17,5%.

O último indicador empregado, *Senioridade dos membros da comissão*, buscou medir a antiguidade dos membros das comissões permanentes ao longo da 54ª Legislatura. Entende-se que as comissões que possuam campo temático com maior relevância para o governo, receberão dos líderes dos partidos governistas uma maior atenção e a indicação de membros mais leais ao governo, que, por esse motivo, tenderão a ficar por mais tempo integrando o colegiado, acarretando em um maior índice de senioridade. Portanto, entende-se que as comissões que apresentem uma maior média de senioridade indique um comportamento mais partidário, e as com menor índice de senioridade, uma atuação mais distributivista. Assim, considerando-se as médias constituídas pelos dois grandes grupos vinculados às hipóteses derivadas deste trabalho, verificou-se que as com viés esperado mais partidário obtiveram média 69%, contra 64% das com viés previsto mais distributivo, o que ratifica as hipóteses derivadas, e, dessa forma, a expectativa de que há uma diferença de comportamento das comissões com base em suas jurisdições. Com efeito, a diferença do índice de senioridade entre os dois grupos foi de 7,8%.

Assim, pelas razões expostas no Capítulo 4 – Metodologia da Pesquisa e brevemente descritas nos parágrafos anteriores, os valores mais altos encontrados nestes cinco indicadores *Projetos de autoria do Executivo aprovados*, *Votações com clivagem entre governo e oposição*, *Relatorias do Governo*, *Formação e experiência profissional*, e *Senioridade dos membros da comissão* representam

indícios de que as comissões apresentam um viés mais partidário. Já para os indicadores *Audiências públicas e outras reuniões de debates*, *Desproporcionalidade das bancadas das UFs* e *Desproporcionalidade da representação dos partidos*, valores mais altos representam evidências de que as comissões ostentam um viés mais distributivo.

Tabela 39 – Resultado dos indicadores

N.	Indicador / Índice	Teoria vinculada ao indicador (maiores índices)**	Média dos índices das comissões vinculadas* à hipótese derivada I** - Partidária	Média dos índices das comissões vinculadas* à hipótese derivada II** - Distributiva	Diferença entre os dos dois índices ***	% da diferença entre os dos dois índices ****
1	Projetos de autoria do Executivo aprovados	Partidária	0,159	0,013	0,146	1223,1%
2	Votações com clivagem entre governo e oposição	Partidária	0,144	0,045	0,099	219,6%
3	Relatorias do Governo	Partidária	0,066	0,015	0,051	349,5%
4	Audiências públicas e outras reuniões de debates	Distributiva	0,370	0,460	0,090	24,3%
5	Desproporcionalidade das bancadas das UFs	Distributiva	0,208	0,249	0,040	19,4%
6	Desproporcionalidade dos partidos	Distributiva	0,162	0,200	0,038	23,4%
7	Formação e experiência profissional	Partidária	0,470	0,400	0,070	17,5%
8	Senioridade	Partidária	0,690	0,640	0,050	7,8%

* Grupos da Classificação de Müller (2005) adaptada e ampliada: Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC), Comissão de Política Externa (CPE), Comissões de Ordem Econômica e Administrativa (COEA), Comissões de Foco Regional (CFR) e Comissões de Ordem Social (COS).

** Hipótese derivada I: CCJC, COEA e CPE apresentam viés partidário; Hipótese derivada II: CFR e COAS apresentam viés distributivista.

*** módulo do valor.

**** Percentual calculado pela divisão dos dois índices, sendo o índice de maior valor o numerador e o de menor valor, o denominador da fração.

Fonte: elaborado pelo autor.

O resultado consolidado de todos os indicadores, calculados a partir das médias dos dois grandes grupos formados pelas comissões relacionados com as hipóteses derivadas e a teoria que mais se aproximam, está disposto na Tabela 39. Assim, observa-se, claramente, pela aplicação dos oito indicadores selecionados e aplicados no presente estudo, uma evidente diferença de resultados entre o comportamento do grupo formado pelas Comissões de Ordem Econômica e

Administrativa (COEA), da Comissão de Política Externa (CPE) e da Comissão de Constituição e Justiça de e Cidadania (CCJC), que, pela hipótese derivada I, aproximam-se mais da teoria partidária, e o comportamento das Comissões de Foco Regional (CFR) e das Comissões de Ordem Social (COS), que, pela hipótese derivada II, aproximam-se mais da teoria distributivista.

Além do mais, o resultado obtido por meio do emprego dos referidos indicadores avalizam as duas hipóteses derivadas, uma vez que sempre os maiores valores dos índices foram do grupo de comissões esperados, e corroboram, portanto, a hipótese central de que as diferenças de comportamento das comissões permanentes são ocasionadas pela natureza de suas jurisdições.

Com efeito, a variação das médias constituídas pelos dois grandes grupos de comissões vinculados às hipóteses derivadas deste trabalho vai de 1223,1% no indicador *Projetos de autoria do Executivo apreciados*, 349,5% no indicador *Relatorias do Governo*, 219,6% no indicador *Votações com clivagem entre governo e oposição*, até a menor variação de 7,8% em relação ao indicador de *Senioridade*. Ou seja, mesmo na aplicação do indicador com menor variação entre os índices dos dois grupos de comissões, percebe-se uma evidente variação de valores.

Destarte, pode-se concluir que o objetivo deste trabalho foi atingido ao mostrar que as comissões permanentes da Câmara dos Deputados apresentam comportamentos diferentes, ocasionados pela natureza de suas jurisdições, que podem ser explicados pelas teorias neoinstitucionais, principalmente pela partidária e pela distributivista.

CONCLUSÃO

O objetivo deste trabalho foi o de demonstrar que as comissões permanentes da Câmara dos Deputados apresentam comportamentos diferentes que podem ser explicados pelas principais teorias neoinstitucionais, mormente pela partidária e pela distributivista. O período estudado foi o da 54ª Legislatura, que refere-se ao período de fevereiro de 2011 à janeiro de 2015.

Com efeito, após apresentar os principais pontos da teorias neoinstitucionalistas, expus o modelo condicional de Maltzman (1997), que agrega esses três modelos e mostra que a robustez deles depende da importância do tema, da força partidária e do contexto institucional. O modelo de Maltzman, especialmente no que se refere à importância das matérias tratadas nas comissões, constitui-se na base sobre a qual foi desenvolvida a hipótese central deste trabalho.

De fato, Maltzman (1997) argumenta que há fortes indícios que levam a entender que a responsividade das comissões em relação ao Plenário (modelo informacional) ou ao seu partido (modelo partidário) irá variar de acordo com as diferenças de políticas públicas tratadas por cada comissão. Desse modo, embora apregoe que as comissões agem como agentes em nome de múltiplos principais, ressalta que os membros de colegiados que abordam questões de alta relevância – entendidas como matérias que ostentam alto interesse por uma larga parcela da população – apresentam maior probabilidade de atuar de forma consistente com as preferências de sua bancada partidária (modelo partidário) ou do Plenário (modelo informacional). Por outro lado, se a jurisdição de uma comissão inclui questões de baixa importância, é mais provável que seus membros ajam sem considerar as preferências de suas bancadas partidárias ou do Plenário (modelo distributiva)[111].

Neste trabalho, com base nos estudos de Figueiredo e Limongi (1995; 1999), Pereira (2000), Lemos (2001), Amorim Neto e Santos (2002) e Ricci (2003), entendeu-se, em relação ao segundo eixo de análise do modelo condicional de

[111] Outros estudiosos do Congresso americano também reconhecem essa relação entre a importância dos temas apreciados em uma determinada comissão, ou seja, sua agenda de políticas públicas, com a sua forma de atuação dentro de um dos modelos neoinstitucionais, como, por exemplo, Mayhew (1974), Kiewiet e McCubbins (1991), Cox e McCubbins (1993), Gilligan e Krehbiel (1990), Krehbiel (1991).

Maltzman (1997) – força do partido majoritário –, que os partidos governistas brasileiros são fortes, uma vez que se verifica a existência de disciplina partidária, de previsibilidade nas votações, e de poder de agenda do Executivo para pautar e aprovar suas propostas, justificando, portanto, a análise com base na variação do comportamento das comissões permanentes entre a teoria partidária e a teoria distributivista em função da saliência ou não da maioria das matérias tratadas nesses colegiados.

Nesse contexto, a hipótese central deste estudo era a de que as diferenças de comportamento das comissões permanentes das Câmara dos Deputados são ocasionadas pela natureza de suas jurisdições, ou seja, pelo campo temático a elas atribuído. Para realizar essa análise, adaptei e ampliei a classificação de Gustavo Müller (2005), que reúne as comissões permanentes em cinco subconjuntos com base nos campos temáticos dos colegiados.

Valendo-se dessa classificação, testei as seguintes hipóteses derivadas, elaboradas em consonância com os motivos expostos no capítulo 4 – Metodologia da Pesquisa: I) a de que o comportamento das Comissões de Ordem Econômica e Administrativa (COEA), da Comissão de Política Externa (CPE) e da Comissão de Constituição e Justiça e Cidadania (CCJC) aproximavam-se mais da teoria partidária; II) a de que o comportamento das Comissões de Foco Regional (CFR) e das Comissões de Ordem Social (COS) aproximavam-se mais da teoria distributivista.

Cabe salientar, conforme ressalta Maltzman (1997), que todas as comissões permanentes apresentam, em maior ou menor grau, comportamentos referentes às três teorias neoinstitucionais, uma vez que nenhuma dessas teorias consegue captar completamente a complexidade dos trabalhos e da atuação desses colegiados. Dessa forma, conforme exposto,buscou-se avaliar as comissões por meio de indicadores precipuamente relacionados aos modelos partidário e distributivista, uma vez que este estudo partiu da premissa de que o sistema de comissões da Câmara dos Deputados desempenha, alternativamente, em algum grau, a função informacional, gerando informação e reduzindo incertezas (PEREIRA; MUELLER, 2000).

Ademais, Maltzman (1997, p. 39-40) salienta que, quando o partido majoritário é forte, os membros das comissões cujas jurisdições incluem temas em sua maioria de maior saliência serão mais sensíveis ao membro mediano do partido (modelo partidário) do que o membro mediano da Câmara (modelo informacional). Já nas comissões com campo temático em sua maioria de menor saliência, seus membros tendem a se comportar em consonância com interesses externos à Casa (modelo distributivista).

Com o propósito de verificar se a hipótese central e as derivadas estavam corretas, recorri ao uso de oito indicadores que foram aplicados às comissões permanentes: 1) Projetos de autoria do Executivo aprovados; 2) Votações com clivagem entre governo e oposição; 3) Relatorias do Governo; 4) Audiências públicas e outras reuniões de debates; 5) Desproporcionalidade das bancadas das Unidades da Federação; 6) Desproporcionalidade dos partidos; 7) Formação e experiência profissional; e 8) Senioridade.

Pelas razões expostas no Capítulo 4 – Metodologia da Pesquisa, os valores mais altos encontrados nestes cinco indicadores *Projetos de autoria do Executivo aprovados*, *Votações com clivagem entre governo e oposição*, *Relatorias do Governo*, *Formação e experiência profissional*, e *Senioridade dos membros da comissão* representam indícios de que as comissões apresentam um viés mais partidário. Já para os indicadores *Audiências públicas e outras reuniões de debates*, *Desproporcionalidade das bancadas das Unidades da Federação* e *Desproporcionalidade da representação dos partidos*, valores mais altos representam evidências de que as comissões ostentam um viés mais distributivo.

Por meio da aplicação desses oito indicadores selecionados, verifiquei uma evidente diferença de resultados, em cada um deles, entre o comportamento do grupo formado pelas Comissões de Ordem Econômica e Administrativa, da Comissão de Política Externa, e da Comissão de Constituição e Justiça e Cidadania, que, pela hipótese derivada I, aproximam-se mais da teoria partidária, e o comportamento das Comissões de Foco Regional e das Comissões de Ordem Social, que, pela hipótese derivada II, aproximam-se mais da teoria distributivista.

Efetivamente, a variação das médias constituídas pelos dois grandes grupos de comissões vinculados às hipóteses derivadas deste trabalho foi de 1223,1% no indicador *Projetos de autoria do Executivo apreciados*, 349,5% no indicador *Relatorias do Governo*, 219,6% no indicador *Votações com clivagem entre governo e oposição*, até a menor variação de 7,8% em relação ao indicador de *Senioridade*. Ou seja, mesmo na aplicação do indicador com menor variação entre os índices dos dois grupos de comissões, vislumbrou-se uma inequívoca diferença de valores.

Assim, os resultados obtidos por meio do emprego dos referidos indicadores confirmaram as duas hipóteses derivadas, uma vez que, em todos os casos, a média das comissões de cada grupo apresentaram diferenças perceptíveis entre elas, e corroboraram, portanto, a hipótese deste trabalho de que essas diferenças de comportamento são determinadas pela natureza de suas jurisdições. Nesse sentido, o objetivo deste trabalho também foi alcançado ao mostrar que as comissões permanentes da Câmara dos Deputados apresentam comportamentos diferentes que podem ser explicados pelas principais teorias neoinstitucionais: especialmente a partidária e a distributivista.

De igual forma, compreende-se que a presente análise realizada no sistema de comissões permanentes da Câmara dos Deputados, observando sua atuação e composição, contribui para assinalar a importância de se entender a dinâmica interna do legislativo federal, bem como de se investigar o processo de tomada de decisões no âmbito do Poder Legislativo, além de ajudar a se obter um entendimento mais expressivo de como atuam as diversas instâncias internas do Legislativo, principalmente as comissões permanentes, e como ocorre a interação delas com os partidos, o Executivo, o Plenário e os agentes externos à Casa.

Outrossim, entende-se que a aplicação dos oito indicadores propostos às vinte e duas comissões permanentes, independentemente de sua conexão com os modelos neoinstitucionais, serve, por si só, para se comparar e se analisar a composição e atuação desses colegiados, permitindo um olhar mais aprofundado sobre o sistema de comissões da Câmara e fornecendo informações para novos estudos e pesquisas.

Devido ao escopo deste trabalho, não se procedeu a uma análise mais minudente dos resultados obtidos relativos à cada comissão em relação à

aplicação de cada um dos indicadores, uma vez que seu objetivo se restringia a mostrar, de forma geral, que as comissões permanentes da Câmara dos Deputados exprimem comportamentos discrepantes que podem ser explanados pelas principais teorias neoinstitucionais, notadamente pela partidária e pela distributivista, e que essas diferenças de comportamento são motivadas pela natureza de suas jurisdições, mas novos estudos podem ser empreendidos para se investigar mais a fundo cada um deles e observar, comissão a comissão, as nuances e as motivações que as levaram a obter índices mais altos ou mais baixos.

REFERÊNCIAS

ABRANCHES, Sergio. *Presidencialismo de coalizão*: o dilema institucional brasileiro. Dados, v. 31, n. 1, 1988, p. 5-34.

ALDRICH, John. Rational Choice Theory and the Study of American Politics. In *Dynamics of American Politics*, edited by C. Lawrence Dodd and Calvi Jilison. Boulder, CO: Westview Press, 1984.

ALEXANDER, DeAlva S. *History and Procedure of the House of Representatives*. Boston: Houghton Mifflin, 1916.

ALMEIDA, Lucas Macedo. Que partidos são esses? Uma discussão sobre o surgimento de PSD, PROS e SD. *Teoria e pesquisa*: Revista de Ciência Política, São Carlos, v. 25, n. 1, p. 68-93, 2016. Disponível em: <http://bibliotecadigital.tse.jus.br/xmlui/handle/bdtse/2841>. Acesso em: 7 set. 2017.

AMES, Barry. Electoral rules, constituency pressure, and pork barrel: bases of voting in the Brazilian Congress. *Journal of Politics*, vol. 57, n. 2, 1995, p. 324-343.

_____. *The Deadlock of Democracy in Brasil*. Ann Arbor: The University of Michigan Press, 2001.

AMORIM NETO, Octavio. *Of Presidents, Parties, and Ministers*: Cabinet Formation and Legislative Decision-Making under Separation of Powers. Ph.D. Dissertation. University of California: San Diego, 1998.

_____. Gabinetes presidenciais, ciclos eleitorais e disciplina legislativa no Brasil. *Dados*, v. 43, n. 3, 2000, p. 479-519.

AMORIM NETO, Octavio; SANTOS, Fabiano. A produção legislativa do Congresso: entre a paróquia e a nação. In Luiz Werneck Vianna (org.) *A democracia e os três poderes no Brasil*, Belo Horizonte: Editora da UFMG, 2002.

ARROW, Kenneth J. *Social Choice and Individual Values*. 2 ed, Yale University Press, 1963.

BRADY, David; BRODY, Richard; EPSTEIN, David. Heterogeneous Parties and Political Organization: The U.S. Senate, 1880-1920. *Legislative Studies Quarterly*, n. 14, p. 205-223, 1989.

BRADY, David; COOPER, Joseph; HURLEY, Patricia. The Decline of Party in the U.S. House of Representatives, 1877-1968. *Legislative Studies Quarterly*, n. 4, p. 381-408, 1979.

BRASIL. Congresso Nacional. Câmara dos Deputados. Regimento interno da Câmara dos Deputados [recurso eletrônico]: aprovado pela Resolução nº 17, de 1989, e alterado até a Resolução nº 20, de 2016. – 18. ed. – Brasília: Câmara dos

Deputados, Edições Câmara, 2017a. – (Série textos básicos; n. 141 PDF)

_____. [Constituição (1988)]. Constituição da República Federativa do Brasil [recurso eletrônico]: texto constitucional promulgado em 5 de outubro de 1988, com as alterações adotadas pelas Emendas constitucionais nºs 1/1992 a 96/2017, pelo Decreto legislativo nº 186/2008 e pelas Emendas constitucionais de revisão nºs 1 a 6/1994. – 52. ed. – Brasília: Câmara dos Deputados, Edições Câmara, 2017b. – (Série textos básicos; n. 139 PDF)

CARNEIRO, André C. S. *Legislação Simbólica e Poder de Apreciação Conclusiva no Congresso Nacional*. 2009. 104 f. Dissertação (Mestrado em Ciência Política). CEFOR, Câmara dos Deputados; IUPERJ, Universidade Cândido Mendes. Brasília, 2009.

CARNEIRO, André C. S.; SANTOS, Luiz Cláudio A.; NÓBREGA NETTO, Miguel G. *Curso de Regimento Interno*. 4. ed., Brasília: Câmara dos Deputados, Edições Câmara, 2016, 457p. (Série conhecendo o legislativo; n.16 papel)

COOK, Sara Brandeis; HIBBING, John R. Congressional Reform and Party Discipline: The Effects of Changes in the Seniority System on Party Loyalty in the U.S. House of Representatives. *British Journal of Political Science*, n. 15, p. 207-226, 1985.

COLLIE, Melissa P. The Legislature and Distributive Policymaking in Formal Perspective. 1988, *Legislative Studies Quarterly*, n. 13, p. 311-42, 1988.

COOPER, Joseph. *The Origins of the Standing Committees and the Development of the Modern House*. Houston, TX: Rice University Studies, 1970.

_____. Congress in Organizational Perspectives. In *Congress Reconsidered*. New York: Praeger, 1977.

COX, Gary W.; MCCUBBINS, Mathew D. *Legislative Leviathan*. Party Government in the House. Berkeley: University of California Press, 1993. Edição Kindle.

_____. Bonding, structure, and the stability of political parties: party government in the House. *Legislative Studies Quartely*. n. 2, p. 215-232, 1994.

DAVIDSON, Roger H. *Congressional Committees as Moving Targets*. Legislative Studies Quarterly, n. 11, p. 19-33, 1986.

DIAS, Maria Clarice et al. PT supera PMDB e obtém maior bancada; Ficha Limpa pode mudar renovação de 46%. *Jornal da Câmara*. Brasília, DF, Edição semanal – 8 a 13 out. 2010. Eleições, p. 5.

EPSTEIN, David; O´HALLORAN. *Delegating Powers*: A Transaction Cost Politics Approach to Policy Making under Separate Powers. Cambrigde: Cambrigde University Press, Political Economy of Institutions and Decisions,1999.

FENNO, Richard F. *Power of the Purse*. Boston: Little Brown, 1966.

_____. *Congressmen in Committees*. 1973, Boston: Little Brown, 1973.

FEREJOHN, John A.; FIORINA, Morris P. Purposive Models of Legislative Behavior. *American Economic Review*. Papers and Proceedings, n. 65, p. 407-415, 1975.

FIGUEIREDO, Argelina Cheibub; LIMONGI, Fernando. Partidos Políticos na Câmara dos Deputados: 1989-1994. *Dados*, vol. 38, nº 3, 1995, p. 497-524.

_____. *Congresso nacional*: organização, processo legislativo e produção legal. Cadernos de Pesquisa. São Paulo: Cebrap, 1996, 91 p.

_____. *Executivo e Legislativo na nova ordem constitucional*. São Paulo: Fundação Getúlio Vargas Editora, 1999.

_____. Incentivos Eleitorais, Partidos Políticos e Política Orçamentária. *Dados*, vol. 45, n. 2, 2002, p. 303-339.

_____. Processo Orçamentário e comportamento Legislativo: Emendas Individuais, Apoio ao Executivo e Programas de Governo. *Dados*, Vol. 48, n. 4, 2005, p. 737-776.

_____. Instituições Políticas e Governabilidade: desempenho do governo e apoio legislativo na democracia brasileira. In: MELO, Carlos R.; SÁEZ, Manuel A. (Org.). *A Democracia Brasileira*: balanço e perspectivas para o século XXI. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2003. p. 147-198.

FIORINA, Morris. *Congress*: Keystone of the Washington Establishment. 2. ed., Yale University Press, 1989.

GEDDES, Barbara. *Politician's Dilemma*: Building State Capacity in Latin America. Berkeley, University of California Press, 1994.

GOMES, Fábio de Barros Correia. *Produção Legislativa no Brasil*: visão sistêmica e estratégica no presidencialismo de coalizão. Brasília: Edições Câmara, 2013.

GUILLIGAN, Thomas; KREHBIEL, Keith. Collective Decision-Making and Standing Committee: An Informational Rationale for Restrictive Amendment Procedures. *Journal of Law, Economics, and Organization*, n. 3, p. 287-335, 1987.

_____. Asymmetric Information and Legislative Rules with a Heterogeneous Committee. *American Journal of Political Science*, n. 33, p. 459-490, 1989.

_____. Organization of Informative Committees by a Rational Legislatures. *American Journal of Political Science*, n. 34, p. 531-564, 1990.

HALL, Peter A.; TAYLOR, Rosemary C. R. As três versões do neo-institucionalismo. Tradução de Gabriel Cohn. Lua Nova, n. 58, pp.193-223, 2003.

HALL, Richard L.; GROFMAN, Bernard. The Committee Assignment Process and the Conditional Nature of Committee Bias. *American Political Science Review*, n. 84, p. 1149-1166, 1990.

HAMILTON, Alexander; MADISON, James; JAY JOHN. *The Federalist Papers*: A Collection of Essays Written in Support of the Constitution of the United States.

Baltimore: Johns Hopkins University Press, 1778 (impressão em 1981).

KIEWIET, D. Roderick; MCCUBBINS, Mathew D. *The Logic of Delegation*: Congressional Parties and the Appropriations Process. Chicago: University of Chicago Press, 1991.

KREHBIEL, Keith. Spatial Models of Legislative Choice. *Legislative Studies Quarterly*, XIX, p. 149-179, 1988.

_____. *Information and Legislative Organization*. Ann Arbor, University of Michigan Press, 1991.

LAMOUNIER, Bolívar; MENEGUELLO, Rachel. *Partidos Políticos e Consolidação Democrática.* O Caso Brasileiro. São Paulo: Brasiliense, 1986.

LAMOUNIER, Bolívar. Parlamentarismo, Sistema Eleitoral e Governabilidade. *Nova Economia*, vol. 2, nº 2, p. 9-25, 1991.

LEMOS, Leany Barreiro de S. O Congresso Brasileiro e a distribuição de benefícios sociais no período 1988-1994: uma análise distributivista. *Dados*, vol. 44, n. 3, 2001, p. 561-605.

LIMONGI, Fernando. O Novo Institucionalismo e os Estudos Legislativos. A Literatura Norte-americana Recente. *BIB*, Rio de Janeiro, n. 37, 1° semestre, p. 3-38, 1994.

LUPIA, Arthur; MCCUBBINS, Mathew D. *Who Controls?* Information and the Structure of Legislative Decision Making. In *Positive Theories of Congressional Institutions*, edited by Kenneth A. Shepsle and Barry R. Weingast. Ann Arbor: University of Michigan Press, 1995.

MAASS, Arthur. *Congress and the Common Good*. New York: Basic Books, 1983.

MAINWARING, Scott P. *Rethinking Party Systems in the Third Wave of Democratization:* The Case of Brasil. Stanford: Stanford University Press, 1999.

MALTZMAN, Forrest. *Competing Principals*. Committees, Parties, and the Organization of Congress. Ann Arbor, The University of Michigan Press, 1997 (impressão em 2001).

MANLEY, John F. *The Politics of Finance*: The House Committee on Ways and Means. Boston: Little, Brown, 1970.

MARCH, James G.; OLSEN, Johan P. *Rediscovering Institutions*: The Organizational Basics of Politics. New York: Free Press, 1989.

MAYHEW, David R. Congress: *The Electoral Connection*. New Haven: Yale University Press, 1974.

MCCONNACHIE, Lauros G. *Congressional Committees*. New York: Crowell, 1898.

MCKELVEY, Richard D. Intransitivities in Multidimensional Voting Models and Some Implications for Agenda Control. *Journal of Economic Theory*, n. 19, p. 472-82, 1976.

MENEGUELLO, Rachel. *Partidos e governos no Brasil contemporâneo (1985-1997)*. São Paulo: Paz e Terra, 1998.

MÜLLER, Gustavo. Comissões e Partidos Políticos na Câmara dos Deputados: Um Estudo sobre os Padrões Partidários de Recrutamento para as Comissões Permanentes. *DADOS – Revista de Ciências Sociais*, Rio de Janeiro, Vol. 48, n. 1, p. 371 a 394, 2005.

NASCIMENTO, Emerson Oliveira do. Os Modelos da Organização Legislativa: Distributivo, Informacional e Partidário. *Revista Política Hoje*, vol. 19, n. 2, p. 365-397, 2010.

OLSON, Mancur. *The Logic of Collective Action*. Cambrigde: Harvard University Press, 1965.

PEREIRA, Carlos. What Are the Conditions for the Presidential Success in Legislative Arena? The Brazilian Electoral Connection. Ph.D. Dissertation, Graduate Faculty of Political Science of The New School University, 2000.

PEREIRA, Carlos; MUELLER, Bernardo. Uma teoria da preponderância do Poder Executivo: o sistema de comissões no Legislativo brasileiro. *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, v. 15, n. 43, pp. 45-68, 2000.

PEREIRA, Carlos; RENNÓ, Lúcio. O que é que o reeleito tem? O retorno: o esboço de uma teoria da reeleição no Brasil. São Paulo, *Revista de Economia Política*, v. 27, n. 4, p. 664/683, 2007.

POLSBY, Nelson W. *The Institutionalization of the U.S. House of Representatives*. American Political Science Review, n. 62, p. 144-168, 1968.

PRICE, David. *Policymaking in Congressional Committees*. Tucson: University of Arizona Press, 1979.

_____. Congressional Committees in the Policy Process. *In Congress Reconsidered*, 2. ed., edited by Lawrence Dodd and Bruce Oppenheimer, Washington, DC: Congressional Quarterly Press, 1981.

RADIOGRAFIA do novo Congresso: Legislatura 2011-2015. *Departamento Intersindical de Assessoria Parlamentar*. Série Estudos Políticos, 5. ed., ano V, Brasília, DF, dez. 2010.

RIBEIRAL, Tatiana Braz. *Comissão de Constituição e Justiça*: uma ilha de institucionalização no Congresso Nacional. Revista do Legislativo, out-dez, 1998.

RICCI, Paolo. O conteúdo da produção legislativa brasileira: leis nacionais ou políticas paroquiais? *Dados*, vol. 46, n. 2, p. 699-734, 2003.

RICCI, Paolo; LEMOS, Leany Barreiro. Produção Legislativa e preferências eleitorais na comissão de Agricultura e Política Rural da Câmara dos Deputados. *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, v. 19, n. 55, pp. 107-130, 2004.

RIKER, W. Implications from the Disequilibrium of Majority Rule for the Study of Institutions. *American Political Science Review*, n. 74, p. 432-447, 1980.

RODRIGUES, Leôncio Martins. Partidos, Ideologia e Composição Social. Um Estudo das Bancadas Partidárias na Câmara dos Deputados. Rio de Janeiro: Centro Edelstein de Pesquisas Sociais, 2009.

ROHDE, David. Parties and Committees in the House: Member motivations, Issues, and Institutional Arrangements. In *Positive Theories of Congressional Institutions*, edited by Kenneth A. Shepsle and Barry R. Weingast. 1995, Ann Arbor: University of Michigan Press.

SANTOS, Fabiano. Patronagem e Poder de Agenda na Política Brasileira. *Dados*, Rio de Janeiro, v. 40, n. 3, 1997.

_____. Deputados federais e instituições legislativas no Brasil: 1946-99. In: BOSCCHI, R.; DINIZ, E.; SANTOS, F. (Org.) *Elites políticas e econômicas no Brasil contemporâneo.* São Paulo: Fundação Konrad-Adenauer, Série Pesquisas, n. 18, 2000.

_____. *O Poder Legislativo no Presidencialismo de Coalizão*. Belo Horizonte: Editora UFMG; Rio de Janeiro: IUPERJ, 2003.

SAMUELS, David. *Careerism and its Consequences*: Federalism, Elections, and Policy-Making in Brazil. Ph.D. Dissertation, San Diego: University of California, 1998.

_____. *Ambition, federalism, and legislative politics in Brazil*. New York, Cambridge University Press, 2003.

SHEPSLE, Kenneth A. *The Giant Jigsaw Puzzle*. 1978, Chicago: University of Chicago Press, 1978.

SHEPSLE, Kenneth A.; WEINGAST, Barry R. Structure Induced Equilibrium and Legislative Choice*. Public Choice*, n. 27, p. 503-519, 1981.

_____. The Institutional Foundations of Committee Power*. American Political Science Review*, vol. 81, nº 1, p. 85-104,1987.

_____. Positive Theories of Congressional Institutions. In *Positive Theories of Congressional Institutions*, edited by Kenneth A. Shepsle and Barry R. Weingast. Ann Arbor: University of Michigan Press, 1995.

_____. Positive Theories of Congressional Institutions. Ann Arbor: The University of Michigan Press, 2002.

SIUDA-AMBROZIAK, R. A religião e a política no Brasil contemporâneo: O caso das eleições presidenciais de 2010. *Revista del CESLA*, n. 17, pp.101-115, 2014. Disponível em: < http://www.redalyc.org/articulo.oa?id=243333483006> Acesso em:

7 jan. 2018.

SMITH, Steven.; DEERING, Christopher J. *Committees in Congress*. 2. ed., Washington, DC: Congressional Quarterly Press, 1990.

STRØM, Kaare. Parliamentary committees in european democracies. *The Journal of Legislative Studies*, vol. 4, n. 1, p. 21-59, 1998.

TELES, Clay Souza e. Mudanças entre Partidos na Câmara dos Deputados: Sazonalidade e o impacto da fidelidade partidária. *E-legis*, Brasília, n. 16, p. 56-78, jan./abr. 2015.

TSEBELIS, George. *Nested Games*: Rational Choice in Comparative Politics. Berkeley: University of California Press, 1990.

WEINGAST, Barry R. The congressional-bureaucratic system: a principal-agent perspective (with applications to the SEC). *Public Choice*, n. 44, p. 147-191, 1984.

WEINGAST, Barry R.; MARSHALL, William. The Industrial Organization of Congress. *Journal of Political Economy*, n. 96, p. 132-163, 1988.

WEINGAST, Barry R.; SHEPSLE, Kenneth A.; e JOHNSEN, Christopher. The Political Economy of Benefits and Cost: A Neoclassical Approach to Distributive Politics. *Journal of Political Economy*, n. 89, p. 642-664, 1981.

WILSON, Woodrow. Congressional Government: A Study in American Politics. Boston: Houghton Mifflin Company, 1885 (Impressão em 1985).

APÊNDICE A – Vagas por partido/bloco discriminadas por colegiado, ano legislativo e total na 54ª Legislatura

Tabela 40 – Vagas por partido/bloco discriminadas por colegiado, ano legislativo e total (54ª Legislatura)

Partidos	SLOs	Membros	PT	PMDB	PSDB	PP	DEM	PR	PSB	PDT	Bloco PV-PPS	PTB	PSD	SDD	PROS	PSC	PCdoB	PRB	PMN	PTdoB	PSOL	PHS	PRTB	PRP	PTC	PSL	PEN
Bancadas	1	513	88	78	53	44	43	40	34	26	26	22	-	-	-	17	15	8	4	4	3	2	2	2	1	1	-
	2	533	88	78	53	44	43	40	34	26	26	22	20	-	-	17	15	8	4	4	3	2	2	2	1	1	-
	3	513	85	75	51	41	26	37	34	24	18	20	51	-	-	14	14	8	1	3	3	1	2	2	1	1	1
	4	513	84	71	49	39	25	31	28	15	18	19	48	21	18	13	14	8	1	3	3	1	1	2	1	0	0
	Total	**2072**	**345**	**302**	**206**	**168**	**137**	**148**	**130**	**91**	**88**	**83**	**119**	**21**	**18**	**61**	**58**	**32**	**10**	**14**	**12**	**6**	**7**	**8**	**4**	**3**	**1**
MESA	1	7	1	1	1	1	1	1	1	0	0	0	-	-	-	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	-
	2	7	1	1	1	1	1	1	1	0	0	0	0	-	-	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	-
	3	7	2	1	1	1	0	1	0	0	0	0	1	-	-	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	4	7	2	1	1	1	0	1	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Total	**28**	**6**	**4**	**4**	**4**	**2**	**4**	**2**	**0**	**0**	**0**	**2**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
CAPADR	1	40	7	6	5	3	3	3	3	2	2	2	-	-	-	1	1	1	1	0	0	0	0	0	0	0	-
	2	42	7	6	5	3	3	3	3	2	2	2	2	-	-	1	1	1	1	0	0	0	0	0	0	0	-
	3	42	7	6	4	3	2	3	3	2	1	2	4	-	-	1	1	1	0	1	1	0	0	0	0	0	0
	4	42	7	6	4	3	2	3	2	1	1	2	4	2	1	1	1	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0
	Total	**166**	**28**	**24**	**18**	**12**	**10**	**12**	**11**	**7**	**6**	**8**	**10**	**2**	**1**	**4**	**4**	**4**	**2**	**2**	**1**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
CCTCI	1	40	7	6	4	3	3	3	3	2	2	2	-	-	-	1	1	1	1	1	0	0	0	0	0	0	-
	2	42	7	6	4	3	3	3	3	2	2	2	2	-	-	1	1	1	1	1	0	0	0	0	0	0	-
	3	42	7	6	4	3	2	3	3	2	1	2	4	-	-	1	1	1	0	1	1	0	0	0	0	0	0
	4	42	7	6	4	3	2	2	2	1	1	1	4	2	1	1	1	1	0	1	1	0	0	1	0	0	0
	Total	**166**	**28**	**24**	**16**	**12**	**10**	**11**	**11**	**7**	**6**	**7**	**10**	**2**	**1**	**4**	**4**	**4**	**2**	**4**	**2**	**0**	**0**	**1**	**0**	**0**	**0**
CCJC	1	61	11	9	6	5	5	5	4	3	3	3	-	-	-	2	2	1	1	1	0	0	0	0	0	0	-
	2	66	11	9	6	5	5	5	4	3	3	3	5	-	-	2	2	1	1	1	0	0	0	0	0	0	-
	3	66	11	10	6	5	3	5	5	3	2	2	6	-	-	2	2	1	0	1	1	0	1	0	0	0	0
	4	66	11	9	6	5	3	4	4	2	2	2	6	3	2	2	2	1	0	1	1	0	0	0	0	0	0
	Total	**259**	**44**	**37**	**24**	**20**	**16**	**19**	**17**	**11**	**10**	**10**	**17**	**3**	**2**	**8**	**8**	**4**	**2**	**4**	**2**	**0**	**1**	**0**	**0**	**0**	**0**

Partidos	SLOs	Membros	PT	PMDB	PSDB	PP	DEM	PR	PSB	PDT	Bloco PV-PPS	PTB	PSD	SDD	PROS	PSC	PCdoB	PRB	PMN	PTdoB	PSOL	PHS	PRTB	PRP	PTC	PSL	PEN
CCULT	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	3	20	3	3	2	2	1	1	1	1	1	1	2	-	-	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	4	20	3	3	2	1	1	1	1	1	1	1	2	1	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Total	**40**	**6**	**6**	**4**	**3**	**2**	**2**	**2**	**2**	**2**	**2**	**4**	**1**	**1**	**1**	**2**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
CDC	1	21	4	3	2	2	2	2	1	1	1	1	-	-	-	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	-
	2	21	4	3	2	2	2	2	1	1	1	1	0	-	-	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	-
	3	21	3	3	2	2	1	2	1	1	1	1	2	-	-	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	4	21	3	3	2	2	1	1	1	1	1	1	2	1	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Total	**84**	**14**	**12**	**8**	**8**	**6**	**7**	**4**	**4**	**4**	**4**	**4**	**1**	**1**	**3**	**4**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
CDEIC	1	18	3	3	2	1	1	1	2	1	1	1	-	-	-	1	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	-
	2	18	3	3	2	1	1	1	2	1	1	1	0	-	-	1	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	-
	3	18	3	3	2	1	1	1	2	1	1	1	2	-	-	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	4	18	3	2	2	1	1	1	1	0	1	1	2	1	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Total	**72**	**12**	**11**	**8**	**4**	**4**	**4**	**7**	**3**	**4**	**4**	**4**	**1**	**1**	**3**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**2**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
CDU	1	18	3	3	2	1	1	1	1	1	1	1	-	-	-	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0	1	-
	2	18	3	3	2	1	1	1	1	1	1	1	0	-	-	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0	1	-
	3	18	3	3	2	1	1	1	1	1	1	1	2	-	-	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
	4	18	3	3	2	1	1	1	1	0	1	1	2	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Total	**72**	**12**	**12**	**8**	**4**	**4**	**4**	**4**	**3**	**4**	**4**	**4**	**1**	**1**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**2**	**2**	**0**	**2**	**1**
CDHM	1	18	3	3	2	1	1	1	1	1	1	1	-	-	-	0	0	0	0	0	1	0	0	1	1	0	-
	2	18	3	3	2	1	1	1	1	1	1	1	0	-	-	0	0	0	0	0	1	0	0	1	1	0	-
	3	18	3	2	2	1	1	1	2	1	1	1	2	-	-	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0
	4	18	3	2	2	1	1	1	1	0	1	1	1	1	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0
	Total	**72**	**12**	**10**	**8**	**4**	**4**	**4**	**5**	**3**	**4**	**4**	**3**	**1**	**1**	**1**	**0**	**0**	**0**	**0**	**2**	**0**	**0**	**2**	**3**	**1**	**0**
CE	1	32	5	5	3	3	3	3	2	2	2	1	-	-	-	1	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	-
	2	32	5	5	3	3	3	3	2	2	2	1	0	-	-	1	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	-
	3	32	5	5	3	3	2	2	2	1	1	1	3	-	-	1	1	1	0	0	0	0	1	0	0	0	0
	4	32	5	4	3	2	1	2	2	1	1	1	3	1	1	1	1	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0
	Total	**128**	**20**	**19**	**12**	**11**	**9**	**10**	**8**	**6**	**6**	**4**	**6**	**1**	**1**	**4**	**4**	**4**	**1**	**0**	**0**	**1**	**1**	**0**	**0**	**0**	**0**

Partidos	SLOs	Membros	PT	PMDB	PSDB	PP	DEM	PR	PSB	PDT	Bloco PV-PPS	PTB	PSD	SDD	PROS	PSC	PCdoB	PRB	PMN	PTdoB	PSOL	PHS	PRTB	PRP	PTC	PSL	PEN
CESP	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	4	21	3	3	2	2	1	1	1	1	1	1	2	1	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Total	**21**	**3**	**3**	**2**	**2**	**1**	**1**	**1**	**1**	**1**	**1**	**2**	**1**	**1**	**0**	**1**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
CFT	1	33	6	5	3	3	3	3	2	2	2	1	-	-	-	1	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	-
	2	33	6	5	3	3	3	3	2	2	2	1	0	-	-	1	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	-
	3	33	6	5	3	3	2	2	2	2	1	1	3	-	-	1	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	4	33	5	5	3	3	2	2	2	1	1	1	3	1	1	1	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Total	**132**	**23**	**20**	**12**	**12**	**10**	**10**	**8**	**7**	**6**	**4**	**6**	**1**	**1**	**4**	**4**	**4**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
CFFC	1	20	3	3	2	2	2	2	1	1	1	1	-	-	-	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	-
	2	20	3	3	2	2	2	2	1	1	1	1	0	-	-	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	-
	3	20	3	3	2	2	1	1	1	1	1	1	2	-	-	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	4	20	3	3	2	1	1	1	1	1	1	1	2	1	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Total	**80**	**12**	**12**	**8**	**7**	**6**	**6**	**4**	**4**	**4**	**4**	**4**	**1**	**1**	**3**	**4**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
CINDRA	1	20	3	3	2	2	2	2	1	1	1	1	-	-	-	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	-
	2	20	3	3	2	2	2	2	1	1	1	1	0	-	-	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	-
	3	20	3	3	2	2	1	1	1	1	1	1	2	-	-	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	4	20	3	3	2	1	1	1	1	1	1	1	2	1	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Total	**80**	**12**	**12**	**8**	**7**	**6**	**6**	**4**	**4**	**4**	**4**	**4**	**1**	**1**	**3**	**4**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
CLP	1	18	3	3	2	2	1	1	1	1	1	1	-	-	-	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	-
	2	18	3	3	2	2	1	1	1	1	1	1	0	-	-	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	-
	3	18	3	3	2	1	1	1	1	1	1	1	2	-	-	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	4	18	3	2	2	1	1	1	1	1	1	1	2	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Total	**72**	**12**	**11**	**8**	**6**	**4**	**4**	**4**	**4**	**4**	**4**	**4**	**1**	**1**	**3**	**2**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
CMADS	1	18	3	3	2	1	1	1	1	1	1	1	-	-	-	1	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	-
	2	18	3	3	2	1	1	1	1	1	1	1	0	-	-	1	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	-
	3	18	3	2	2	1	1	1	1	1	1	1	2	-	-	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0	0
	4	18	3	2	2	1	1	1	1	1	1	1	2	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Total	**72**	**12**	**10**	**8**	**4**	**4**	**4**	**4**	**4**	**4**	**4**	**4**	**1**	**1**	**2**	**0**	**0**	**0**	**0**	**2**	**0**	**2**	**1**	**1**	**0**	**0**

Partidos	SLOs	Membros	PT	PMDB	PSDB	PP	DEM	PR	PSB	PDT	Bloco PV-PPS	PTB	PSD	SDD	PROS	PSC	PCdoB	PRB	PMN	PTdoB	PSOL	PHS	PRTB	PRP	PTC	PSL	PEN
CME	1	30	5	5	3	3	3	2	2	1	2	1	-	-	-	1	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	-
	2	32	5	5	3	3	3	2	2	1	2	1	2	-	-	1	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	-
	3	32	5	5	3	3	2	3	2	1	1	1	3	-	-	1	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	4	32	5	4	3	3	2	2	2	1	1	1	3	1	1	1	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Total	**126**	**20**	**19**	**12**	**12**	**10**	**9**	**8**	**4**	**6**	**4**	**8**	**1**	**1**	**4**	**4**	**4**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
CREDN	1	30	6	4	3	3	2	2	2	2	1	1	-	-	-	1	1	0	1	1	0	0	0	0	0	0	-
	2	30	6	4	3	3	2	2	2	2	1	1	3	-	-	1	1	0	1	1	0	0	0	0	0	0	-
	3	33	6	5	3	3	2	2	2	2	1	1	3	-	-	1	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	4	33	5	5	3	3	2	2	2	1	1	1	3	1	1	1	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Total	**126**	**23**	**18**	**12**	**12**	**8**	**8**	**8**	**7**	**4**	**4**	**9**	**1**	**1**	**4**	**4**	**2**	**2**	**2**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
CSPCCO	1	18	3	3	2	2	1	1	1	1	1	1	-	-	-	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	-
	2	20	3	3	2	2	1	1	1	1	1	1	2	-	-	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	-
	3	20	3	3	2	2	1	1	1	1	1	1	2	-	-	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	4	20	3	3	2	1	1	1	1	1	1	1	2	1	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Total	**78**	**12**	**12**	**8**	**7**	**4**	**4**	**4**	**4**	**4**	**4**	**6**	**1**	**1**	**3**	**4**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
CSSF	1	33	6	5	3	3	3	3	2	2	2	1	-	-	-	1	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	-
	2	36	6	5	3	3	3	3	2	2	2	1	3	-	-	1	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	-
	3	36	6	5	4	3	2	3	2	2	1	1	4	-	-	1	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	4	36	6	5	3	3	2	2	2	1	1	1	3	1	1	1	1	1	0	0	1	0	0	1	0	0	0
	Total	**141**	**24**	**20**	**13**	**12**	**10**	**11**	**8**	**7**	**6**	**4**	**10**	**1**	**1**	**4**	**4**	**4**	**0**	**0**	**1**	**0**	**0**	**1**	**0**	**0**	**0**
CTASP	1	25	4	4	3	2	2	2	2	1	1	1	-	-	-	1	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	-
	2	26	4	4	3	2	2	2	2	1	1	1	1	-	-	1	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	-
	3	26	4	4	3	2	1	2	2	1	1	1	3	-	-	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	4	26	5	4	2	2	1	2	1	1	1	1	2	1	1	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Total	**103**	**17**	**16**	**11**	**8**	**6**	**8**	**7**	**4**	**4**	**4**	**6**	**1**	**1**	**4**	**4**	**2**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
CTUR	1	19	3	3	2	2	2	1	1	1	1	1	-	-	-	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	-
	2	21	3	3	2	2	2	1	1	1	1	1	2	-	-	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	-
	3	21	3	3	2	2	1	2	1	1	1	1	2	-	-	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	4	20	3	3	2	1	1	1	1	1	1	1	2	1	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Total	**81**	**12**	**12**	**8**	**7**	**6**	**5**	**4**	**4**	**4**	**4**	**6**	**1**	**1**	**3**	**4**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**

Partidos	SLOs	Membros	PT	PMDB	PSDB	PP	DEM	PR	PSB	PDT	Bloco PV-PPS	PTB	PSD	SDD	PROS	PSC	PCdoB	PRB	PMN	PTdoB	PSOL	PHS	PRTB	PRP	PTC	PSL	PEN
CVT	1	30	5	4	3	3	3	2	2	1	1	1	-	-	-	1	1	0	0	1	1	1	0	0	0	0	-
	2	30	5	4	3	3	3	2	2	1	1	1	0	-	-	1	1	0	0	1	1	1	0	0	0	0	-
	3	30	5	4	3	2	1	2	2	1	1	1	3	-	-	1	1	0	1	0	0	1	0	1	0	0	0
	4	30	5	4	3	2	1	2	2	1	1	1	3	1	1	1	1	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0
	Total	**120**	**20**	**16**	**12**	**10**	**8**	**8**	**8**	**4**	**4**	**4**	**6**	**1**	**1**	**4**	**4**	**0**	**1**	**2**	**2**	**3**	**1**	**1**	**0**	**0**	**0**

Fonte: Elaborada pelo autor a partir de dados fornecidos pela SGM/CD

APÊNDICE B – Mudanças partidárias na 54ª Legislatura

Tabela 41 – Mudanças partidárias (54ª Legislatura)

Nº	NOME PARLAMENTAR	SIGLA UF	CONDIÇÃO	DATA	ANTIGO PARTIDO	NOVO PARTIDO
1	ADEMIR CAMILO	MG	T	26/10/2011	PDT	PSD
2	ADEMIR CAMILO	MG	T	02/10/2013	PSD	PROS
3	ALEXANDRE SILVEIRA	MG	T	26/10/2011	PPS	PSD
4	ALEXANDRE TOLEDO	AL	E	25/09/2013	PSDB	S.PART.
5	ALEXANDRE TOLEDO	AL	E	02/10/2013	S.PART.	PSB
6	ALFREDO SIRKIS	RJ	T	08/10/2013	PV	PSB
7	ALMEIDA LIMA	SE	T	08/11/2011	PMDB	PPS
8	ALMEIDA LIMA	SE	T	11/09/2013	PPS	S.PART.
9	ALMEIDA LIMA	SE	T	01/10/2013	S.PART.	PMDB
10	ANDRÉ DE PAULA	PE	E	13/03/2014	DEM	PSD
11	ANDRE VARGAS	PR	T	17/11/2014	PT	S.PART.
12	ANTONIO BALHMANN	CE	T	03/10/2013	PSB	S.PART.
13	ANTONIO BALHMANN	CE	T	04/10/2013	S.PART.	PROS
14	ARIOSTO HOLANDA	CE	T	03/10/2013	PSB	PROS
15	ARMANDO VERGÍLIO	GO	T	26/10/2011	PMN	PSD
16	ARMANDO VERGÍLIO	GO	T	01/10/2013	PSD	SDD
17	ARMANDO VERGÍLIO	GO	T	24/04/2014	SDD	SD
18	AROLDE DE OLIVEIRA	RJ	T	26/10/2011	DEM	PSD
19	ARTHUR OLIVEIRA MAIA	BA	T	04/10/2013	PMDB	SDD
20	ARTHUR OLIVEIRA MAIA	BA	T	24/04/2014	SDD	SD
21	ÁTILA LINS	AM	T	26/10/2011	PMDB	PSD
22	AUGUSTO CARVALHO	DF	S	01/10/2013	PPS	SDD

Nº	NOME PARLAMENTAR	SIGLA UF	CONDIÇÃO	DATA	ANTIGO PARTIDO	NOVO PARTIDO
23	AUGUSTO CARVALHO	DF	S	24/04/2014	SDD	SD
24	AUGUSTO COUTINHO	PE	T	01/10/2013	DEM	SDD
25	AUGUSTO COUTINHO	PE	T	24/04/2014	SDD	SD
26	AUREO	RJ	T	02/10/2013	PRTB	SDD
27	AUREO	RJ	T	24/04/2014	SDD	SD
28	BENJAMIN MARANHÃO	PB	T	01/10/2013	PMDB	SDD
29	BENJAMIN MARANHÃO	PB	T	24/04/2014	SDD	SD
30	BERINHO BANTIM	RR	T	05/11/2012	PSDB	PEN
31	BERINHO BANTIM	RR	T	07/10/2013	PEN	SDD
32	BERINHO BANTIM	RR	T	24/04/2014	SDD	SD
33	BETINHO ROSADO	RN	T	26/09/2013	DEM	PP
34	BETO MANSUR	SP	T	05/10/2013	PP	PRB
35	CABO JULIANO RABELO	MT	S	07/12/2011	PDT	PSB
36	CARLOS EDUARDO CADOCA	PE	T	08/10/2013	PSC	PCdoB
37	CARLOS MANATO	ES	T	02/10/2013	PDT	SDD
38	CARLOS MANATO	ES	T	24/04/2014	SDD	SD
39	CARLOS SOUZA	AM	T	26/10/2011	PP	PSD
40	CÉSAR HALUM	TO	T	26/10/2011	PPS	PSD
41	CÉSAR HALUM	TO	T	07/10/2013	PSD	PRB
42	CIDA BORGHETTI	PR	T	09/10/2013	PP	PROS
43	DANRLEI DE DEUS HINTERHOLZ	RS	T	26/10/2011	PTB	PSD
44	DELEY	RJ	S	07/10/2013	PSC	PTB
45	DIEGO ANDRADE	MG	T	26/10/2011	PR	PSD

Nº	NOME PARLAMENTAR	SIGLA UF	CONDIÇÃO	DATA	ANTIGO PARTIDO	NOVO PARTIDO
46	DOMINGOS DUTRA	MA	T	08/10/2013	PT	SDD
47	DOMINGOS DUTRA	MA	T	24/04/2014	SDD	SD
48	DOMINGOS NETO	CE	T	08/10/2013	PSB	PROS
49	DR. GRILO	MG	T	04/10/2013	PSL	SDD
50	DR. GRILO	MG	T	24/04/2014	SDD	SD
51	DR. JORGE SILVA	ES	T	02/10/2013	PDT	PROS
52	DR. LUIZ FERNANDO	AM	E	12/12/2012	PMN	PSD
53	DR. PAULO CÉSAR	RJ	T	26/10/2011	PR	PSD
54	DR. PAULO CÉSAR	RJ	T	09/10/2013	PSD	PR
55	DUDIMAR PAXIUBA	PA	E	02/10/2013	PSDB	PROS
56	EDMAR MOREIRA	MG	S	11/03/2014	PR	PTB
57	EDSON PIMENTA	BA	T	26/10/2011	PCdoB	PSD
58	EDSON SILVA	CE	T	07/10/2013	PSB	PROS
59	EDUARDO GOMES	TO	T	05/10/2013	PSDB	SDD
60	EDUARDO GOMES	TO	T	24/04/2014	SDD	SD
61	EDUARDO SCIARRA	PR	T	26/10/2011	DEM	PSD
62	ELEUSES PAIVA	SP	S	26/10/2011	DEM	PSD
63	ELIENE LIMA	MT	T	26/10/2011	PP	PSD
64	FÁBIO FARIA	RN	T	26/10/2011	PMN	PSD
65	FELIPE BORNIER	RJ	T	26/10/2011	PHS	PSD
66	FERNANDO FRANCISCHINI	PR	T	17/07/2012	PSDB	PEN
67	FERNANDO FRANCISCHINI	PR	T	03/10/2013	PEN	SDD
68	FERNANDO FRANCISCHINI	PR	T	24/04/2014	SDD	SD
69	FERNANDO TORRES	BA	T	26/10/2011	DEM	PSD

Nº	NOME PARLAMENTAR	SIGLA UF	CONDIÇÃO	DATA	ANTIGO PARTIDO	NOVO PARTIDO
70	FRANCISCO ARAÚJO	RR	S	26/10/2011	PSL	PSD
71	GABRIEL CHALITA	SP	T	08/06/2011	PSB	PMDB
72	GENECIAS NORONHA	CE	T	02/10/2013	PMDB	SDD
73	GENECIAS NORONHA	CE	T	24/04/2014	SDD	SD
74	GERALDO THADEU	MG	T	26/10/2011	PPS	PSD
75	GIROTO	MS	T	25/10/2011	PR	PMDB
76	GIROTO	MS	T	25/03/2014	PMDB	PR
77	GIVALDO CARIMBÃO	AL	T	30/09/2013	PSB	PROS
78	GUILHERME CAMPOS	SP	T	26/10/2011	DEM	PSD
79	GUILHERME MUSSI	SP	T	26/10/2011	PV	PSD
80	GUILHERME MUSSI	SP	T	06/08/2013	PSD	PP
81	HÉLIO SANTOS	MA	T	26/10/2011	PSDB	PSD
82	HÉLIO SANTOS	MA	T	31/10/2013	PSD	PSDB
83	HENRIQUE OLIVEIRA	AM	T	02/10/2013	PR	SDD
84	HENRIQUE OLIVEIRA	AM	T	24/04/2014	SDD	SD
85	HEULER CRUVINEL	GO	T	26/10/2011	DEM	PSD
86	HOMERO PEREIRA	MT	T	26/10/2011	PR	PSD
87	HUGO LEAL	RJ	T	02/10/2013	PSC	PROS
88	HUGO NAPOLEÃO	PI	T	26/10/2011	DEM	PSD
89	IRAJÁ ABREU	TO	T	26/10/2011	DEM	PSD
90	IZALCI	DF	T	16/10/2012	PR	PSDB
91	JAIME MARTINS	MG	T	31/10/2013	PR	PSD
92	JEFFERSON CAMPOS	SP	T	01/11/2011	PSB	PSD
93	JOÃO CALDAS	AL	S	18/07/2012	PSDB	PEN

Nº	NOME PARLAMENTAR	SIGLA UF	CONDIÇÃO	DATA	ANTIGO PARTIDO	NOVO PARTIDO
94	JOÃO CALDAS	AL	S	11/12/2013	PEN	SDD
95	JOÃO CALDAS	AL	S	24/04/2014	SDD	SD
96	JOÃO DADO	SP	T	01/10/2013	PDT	SDD
97	JOÃO DADO	SP	T	24/04/2014	SDD	SD
98	JOÃO LYRA	AL	T	26/10/2011	PTB	PSD
99	JOÃO RODRIGUES	SC	T	26/10/2011	DEM	PSD
100	JORGE BOEIRA	SC	T	09/11/2011	PT	PSD
101	JORGE BOEIRA	SC	T	16/05/2013	PSD	S.PART.
102	JORGE BOEIRA	SC	T	08/10/2013	S.PART.	PP
103	JORGINHO MELLO	SC	T	08/11/2012	PSDB	PR
104	JOSÉ AUGUSTO MAIA	PE	T	08/10/2013	PTB	PROS
105	JOSÉ CARLOS ARAÚJO	BA	T	26/10/2011	PDT	PSD
106	JOSÉ CARLOS VIEIRA	SC	S	16/04/2014	PR	PSD
107	JOSÉ HUMBERTO	MG	T	16/10/2013	PHS	PSD
108	JOSÉ NUNES	BA	T	26/10/2011	DEM	PSD
109	JOSEPH BANDEIRA	BA	E	28/01/2015	PT	PSB
110	JÚLIO CESAR	PI	T	26/10/2011	DEM	PSD
111	JUNJI ABE	SP	T	26/10/2011	DEM	PSD
112	LAERCIO OLIVEIRA	SE	T	02/10/2013	PR	SDD
113	LAERCIO OLIVEIRA	SE	T	24/04/2014	SDD	SD
114	LILIAM SÁ	RJ	T	27/10/2011	PR	PSD
115	LILIAM SÁ	RJ	T	07/08/2013	PSD	PR
116	LILIAM SÁ	RJ	T	09/10/2013	PR	PROS
117	LUIZ ARGÔLO	BA	T	04/10/2013	PP	SDD

Nº	NOME PARLAMENTAR	SIGLA UF	CONDIÇÃO	DATA	ANTIGO PARTIDO	NOVO PARTIDO
118	LUIZ ARGÔLO	BA	T	24/04/2014	SDD	SD
119	LUIZ NISHIMORI	PR	E	07/10/2013	PSDB	PR
120	LUIZ PITIMAN	DF	T	01/10/2013	PMDB	PSDB
121	MAGDA MOFATTO	GO	S	25/09/2013	PTB	PR
122	MAJOR FÁBIO	PB	E	02/10/2013	DEM	PROS
123	MANOEL SALVIANO	CE	T	26/10/2011	PSDB	PSD
124	MARCELO AGUIAR	SP	T	26/10/2011	PSC	PSD
125	MARCELO AGUIAR	SP	T	01/10/2013	PSD	DEM
126	MARCIO JUNQUEIRA	RR	E	29/08/2013	DEM	PP
127	MARCIO JUNQUEIRA	RR	E	03/10/2013	PP	PROS
128	MARCOS MEDRADO	BA	T	01/10/2013	PDT	SDD
129	MARCOS MEDRADO	BA	T	24/04/2014	SDD	SD
130	MARCOS MONTES	MG	T	26/10/2011	DEM	PSD
131	MAURÍCIO TRINDADE	BA	T	07/10/2013	PR	PROS
132	MIRO TEIXEIRA	RJ	T	08/10/2013	PDT	PROS
133	MOREIRA MENDES	RO	T	26/10/2011	PPS	PSD
134	NATAN DONADON	RO	T	06/09/2013	PMDB	S.PART.
135	NICE LOBÃO	MA	T	26/10/2011	DEM	PSD
136	NILMAR RUIZ	TO	S	11/03/2013	PR	PEN
137	ONOFRE SANTO AGOSTINI	SC	T	26/10/2011	DEM	PSD
138	PAULO BORNHAUSEN	SC	T	26/10/2011	DEM	PSD
139	PAULO BORNHAUSEN	SC	T	04/11/2013	PSD	PSB
140	PAULO HENRIQUE LUSTOSA	CE	S	03/10/2013	PMDB	PP
141	PAULO MAGALHÃES	BA	T	26/10/2011	DEM	PSD

Nº	NOME PARLAMENTAR	SIGLA UF	CONDIÇÃO	DATA	ANTIGO PARTIDO	NOVO PARTIDO
142	PAULO PEREIRA DA SILVA	SP	T	01/10/2013	PDT	SDD
143	PAULO PEREIRA DA SILVA	SP	T	24/04/2014	SDD	SD
144	PEDRO GUERRA	PR	S	18/06/2013	DEM	PSD
145	PLÍNIO VALÉRIO	AM	S	07/03/2013	DEM	PSDB
146	RAUL LIMA	RR	T	26/10/2011	PP	PSD
147	RAUL LIMA	RR	T	03/10/2013	PSD	PP
148	REINHOLD STEPHANES	PR	T	26/10/2011	PMDB	PSD
149	RICARDO IZAR	SP	T	27/10/2011	PV	PSD
150	ROBERTO DORNER	MT	E	26/10/2011	PP	PSD
151	ROBERTO SANTIAGO	SP	T	26/10/2011	PV	PSD
152	ROMANNA REMOR	SC	S	08/11/2011	DEM	PMDB
153	ROMÁRIO	RJ	T	20/08/2013	PSB	S.PART.
154	ROMÁRIO	RJ	T	02/10/2013	S.PART.	PSB
155	RONALDO FONSECA	DF	T	02/10/2013	PR	PROS
156	SALVADOR ZIMBALDI	SP	T	02/10/2013	PDT	PROS
157	SANDRO MABEL	GO	T	03/11/2011	PR	PMDB
158	SEBASTIÃO BALA ROCHA	AP	T	01/10/2013	PDT	SDD
159	SEBASTIÃO BALA ROCHA	AP	T	24/04/2014	SDD	SD
160	SÉRGIO BRITO	BA	T	26/10/2011	PSC	PSD
161	SERGIO ZVEITER	RJ	T	26/10/2011	PDT	PSD
162	SILAS CÂMARA	AM	T	26/10/2011	PSC	PSD
163	SILVIO COSTA	PE	T	08/10/2013	PTB	PSC
164	SIMPLÍCIO ARAÚJO	MA	E	02/10/2013	PPS	SDD
165	SIMPLÍCIO ARAÚJO	MA	E	24/04/2014	SDD	SD

Nº	NOME PARLAMENTAR	SIGLA UF	CONDIÇÃO	DATA	ANTIGO PARTIDO	NOVO PARTIDO
166	STEFANO AGUIAR	MG	E	09/10/2013	PSC	PSB
167	SUBTENENTE GONZAGA	MG	E	08/05/2014	PV	PDT
168	THIAGO PEIXOTO	GO	T	26/10/2011	PMDB	PSD
169	URZENI ROCHA	RR	E	24/09/2013	PSDB	PSD
170	VALTENIR PEREIRA	MT	T	02/10/2013	PSB	PROS
171	VICENTE ARRUDA	CE	T	04/10/2013	PR	PROS
172	VILALBA	PE	E	30/09/2013	PRB	PP
173	VILMAR ROCHA	GO	T	26/10/2011	DEM	PSD
174	VINICIUS GURGEL	AP	T	30/08/2011	PRTB	S.PART.
175	VINICIUS GURGEL	AP	T	30/09/2011	S.PART.	PR
176	WALTER FELDMAN	SP	S	08/10/2013	PSDB	PSB
177	WALTER IHOSHI	SP	S	26/10/2011	DEM	PSD
178	WALTER TOSTA	MG	T	26/10/2011	PMN	PSD
179	WILSON FILHO	PB	T	08/10/2013	PMDB	PTB
180	WLADIMIR COSTA	PA	T	01/10/2013	PMDB	SDD
181	WLADIMIR COSTA	PA	T	24/04/2014	SDD	SD
182	ZÉ SILVA	MG	T	04/10/2013	PDT	SDD
183	ZÉ SILVA	MG	T	24/04/2014	SDD	SD
184	ZÉ VIEIRA	MA	T	09/10/2013	PR	PROS

Fonte: Secretaria Geral da Mesa da Câmara dos Deputados – SGM/CD

APÊNDICE C – Filiação partidária predominante dos deputados em cada ano legislativo da 54ª Legislatura

Tabela 42 – Filiação partidária predominante dos deputados em cada ano legislativo (54ª Legislatura)

Nº	NOME PARLAMENTAR	UF	CONDIÇÃO	Situação em 31/01/2015	Mudou de partido?	Partido Eleito	SLO1 - 2011	SLO2 - 2012	SLO3 - 2013	SLO4 - 2014	Partido em 31/01/2015
1	ABELARDO CAMARINHA	SP	T	em exercício	0	PSB					PSB
2	ABELARDO LUPION	PR	T	em exercício	0	DEM					DEM
3	ACELINO POPÓ	BA	E	em exercício	0	PRB					PRB
4	ADEMIR CAMILO	MG	T	em exercício	1	PDT	PDT	PSD	PSD	PROS	PROS
5	ADRIAN	RJ	T	em exercício	0	PMDB					PMDB
6	AELTON FREITAS	MG	T	em exercício	0	PR					PR
7	AFONSO FLORENCE	BA	T	em exercício	0	PT					PT
8	AFONSO HAMM	RS	T	em exercício	0	PP					PP
9	AFONSO MOTTA	RS	S	em exercício	0	PDT					PDT
10	AGUINALDO RIBEIRO	PB	T	em exercício	0	PP					PP
11	AKIRA OTSUBO	MS	E	em exercício	0	PMDB					PMDB
12	ALBERTO FILHO	MA	T	em exercício	0	PMDB					PMDB
13	ALBERTO MOURÃO	SP	S	vacância	0	PSDB					PSDB
14	ALCEU MOREIRA	RS	T	em exercício	0	PMDB					PMDB

Nº	NOME PARLAMENTAR	UF	CONDIÇÃO	Situação em 31/01/2015	Mudou de partido?	Partido Eleito	SLO1 - 2011	SLO2 - 2012	SLO3 - 2013	SLO4 - 2014	Partido em 31/01/2015
15	ALDO REBELO	SP	T	licenciado	0	PCdoB					PCdoB
16	ALESSANDRO MOLON	RJ	T	em exercício	0	PT					PT
17	ALEX CANZIANI	PR	T	em exercício	0	PTB					PTB
18	ALEXANDRE CARDOSO	RJ	T	vacância	0	PSB					PSB
19	ALEXANDRE LEITE	SP	T	em exercício	0	DEM					DEM
20	ALEXANDRE ROSO	RS	T	em exercício	0	PSB					PSB
21	ALEXANDRE SANTOS	RJ	T	em exercício	0	PMDB					PMDB
22	ALEXANDRE SILVEIRA	MG	T	em exercício	1	PPS	PPS	PSD	PSD	PSD	PSD
23	ALEXANDRE TOLEDO	AL	E	em exercício	1	PSDB	PSDB	PSDB	PSDB	PSB	PSB
24	ALFREDO KAEFER	PR	T	em exercício	0	PSDB					PSDB
25	ALFREDO SIRKIS	RJ	T	em exercício	1	PV	PV	PV	PV	PSB	PSB
26	ALICE PORTUGAL	BA	T	em exercício	0	PCdoB					PCdoB
27	ALINE CORRÊA	SP	T	em exercício	0	PP					PP
28	ALMEIDA LIMA	SE	T	em exercício	1	PMDB	PMDB	PPS	PPS	PMDB	PMDB
29	AMAURI TEIXEIRA	BA	T	em exercício	0	PT					PT

Nº	NOME PARLAMENTAR	UF	CONDIÇÃO	Situação em 31/01/2015	Mudou de partido?	Partido Eleito	SLO1 - 2011	SLO2 - 2012	SLO3 - 2013	SLO4 - 2014	Partido em 31/01/2015
30	AMIR LANDO	RO	E	em exercício	0	PMDB					PMDB
31	ANA ARRAES	PE	T	vacância	0	PSB					PSB
32	ANDERSON FERREIRA	PE	T	em exercício	0	PR					PR
33	ANDRÉ DE PAULA	PE	E	licenciado	1	DEM	DEM	DEM	DEM	PSD	PSD
34	ANDRÉ DIAS	PA	S	vacância	0	PSDB					PSDB
35	ANDRÉ FIGUEIREDO	CE	T	em exercício	0	PDT					PDT
36	ANDRE MOURA	SE	T	em exercício	0	PSC					PSC
37	ANDRE VARGAS	PR	T	vacância	1	PT	PT	PT	PT	PT	S.PART.
38	ANDRÉ ZACHAROW	PR	T	em exercício	0	PMDB					PMDB
39	ANDREIA ZITO	RJ	T	em exercício	0	PSDB					PSDB
40	ÂNGELO AGNOLIN	TO	T	em exercício	0	PDT					PDT
41	ANGELO VANHONI	PR	T	em exercício	0	PT					PT
42	ANÍBAL GOMES	CE	T	em exercício	0	PMDB					PMDB
43	ANSELMO DE JESUS	RO	E	em exercício	0	PT					PT
44	ANTHONY GAROTINHO	RJ	T	em exercício	0	PR					PR

Nº	NOME PARLAMENTAR	UF	CONDIÇÃO	Situação em 31/01/2015	Mudou de partido?	Partido Eleito	SLO1 - 2011	SLO2 - 2012	SLO3 - 2013	SLO4 - 2014	Partido em 31/01/2015
45	ANTÔNIA LÚCIA	AC	T	em exercício	0	PSC					PSC
46	ANTÔNIO ANDRADE	MG	T	vacância	0	PMDB					PMDB
47	ANTONIO BALHMANN	CE	T	em exercício	1	PSB	PSB	PSB	PSB	PROS	PROS
48	ANTONIO BRITO	BA	T	em exercício	0	PTB					PTB
49	ANTONIO BULHÕES	SP	T	em exercício	0	PRB					PRB
50	ANTONIO CARLOS MAGALHÃES NETO	BA	T	vacância	0	DEM					DEM
51	ANTONIO CARLOS MENDES THAME	SP	T	em exercício	0	PSDB					PSDB
52	ANTONIO IMBASSAHY	BA	T	em exercício	0	PSDB					PSDB
53	ANTÔNIO ROBERTO	MG	T	vacância	0	PV					PV
54	ARACELY DE PAULA	MG	T	vacância	0	PR					PR
55	ARIOSTO HOLANDA	CE	T	em exercício	1	PSB	PSB	PSB	PSB	PROS	PROS
56	ARLINDO CHINAGLIA	SP	T	em exercício	0	PT					PT
57	ARMANDO ABÍLIO	PB	S	suplência	0	PTB					PTB
58	ARMANDO VERGÍLIO	GO	T	em exercício	1	PMN	PMN	PSD	SD	SD	SD
59	ARNALDO FARIA DE SÁ	SP	T	em exercício	0	PTB					PTB

Nº	NOME PARLAMENTAR	UF	CONDIÇÃO	Situação em 31/01/2015	Mudou de partido?	Partido Eleito	SLO1 - 2011	SLO2 - 2012	SLO3 - 2013	SLO4 - 2014	Partido em 31/01/2015
60	ARNALDO JARDIM	SP	T	em exercício	0	PPS					PPS
61	ARNALDO JORDY	PA	T	em exercício	0	PPS					PPS
62	ARNON BEZERRA	CE	T	em exercício	0	PTB					PTB
63	AROLDE DE OLIVEIRA	RJ	T	em exercício	1	DEM	DEM	PSD	PSD	PSD	PSD
64	ARTHUR LIRA	AL	T	em exercício	0	PP					PP
65	ARTHUR OLIVEIRA MAIA	BA	T	em exercício	1	PMDB	PMDB	PMDB	PMDB	SD	SD
66	ARTUR BRUNO	CE	T	licenciado	0	PT					PT
67	ASDRUBAL BENTES	PA	T	vacância	0	PMDB					PMDB
68	ASSIS CARVALHO	PI	T	em exercício	0	PT					PT
69	ASSIS DO COUTO	PR	T	em exercício	0	PT					PT
70	ASSIS MELO	RS	T	em exercício	0	PCdoB					PCdoB
71	ÁTILA LINS	AM	T	em exercício	1	PMDB	PMDB	PSD	PSD	PSD	PSD
72	ÁTILA LIRA	PI	T	em exercício	0	PSB					PSB
73	AUDIFAX	ES	T	vacância	0	PSB					PSB
74	AUGUSTO CARVALHO	DF	S	suplência	1	PPS	PPS	PPS	PPS	SD	SD

Nº	NOME PARLAMENTAR	UF	CONDIÇÃO	Situação em 31/01/2015	Mudou de partido?	Partido Eleito	SLO1 - 2011	SLO2 - 2012	SLO3 - 2013	SLO4 - 2014	Partido em 31/01/2015
75	AUGUSTO COUTINHO	PE	T	em exercício	1	DEM	DEM	DEM	DEM	SD	SD
76	AUREO	RJ	T	em exercício	1	PRTB	PRTB	PRTB	PRTB	SD	SD
77	BEBETO GALVÃO	BA	S	suplência	0	PSB					PSB
78	BENEDITA DA SILVA	RJ	T	em exercício	0	PT					PT
79	BENJAMIN MARANHÃO	PB	T	em exercício	1	PMDB	PMDB	PMDB	PMDB	SD	SD
80	BERINHO BANTIM	RR	T	em exercício	1	PSDB	PSDB	PSDB	PEN	SD	SD
81	BERNARDO SANTANA DE VASCONCELLOS	MG	T	licenciado	0	PR					PR
82	BETINHO ROSADO	RN	T	em exercício	1	DEM	DEM	DEM	DEM	PP	PP
83	BETO ALBUQUERQUE	RS	T	em exercício	0	PSB					PSB
84	BETO FARO	PA	T	em exercício	0	PT					PT
85	BETO MANSUR	SP	T	em exercício	1	PP	PP	PP	PP	PRB	PRB
86	BIFFI	MS	T	em exercício	0	PT					PT
87	BILAC PINTO	MG	T	em exercício	0	PR					PR
88	BOHN GASS	RS	T	em exercício	0	PT					PT
89	BONIFÁCIO DE ANDRADA	MG	E	em exercício	0	PSDB					PSDB

Nº	NOME PARLAMENTAR	UF	CONDIÇÃO	Situação em 31/01/2015	Mudou de partido?	Partido Eleito	SLO1 - 2011	SLO2 - 2012	SLO3 - 2013	SLO4 - 2014	Partido em 31/01/2015
90	BRIZOLA NETO	RJ	S	suplência	0	PDT					PDT
91	BRUNA FURLAN	SP	T	em exercício	0	PSDB					PSDB
92	BRUNO ARAÚJO	PE	T	em exercício	0	PSDB					PSDB
93	BRUNO RODRIGUES	PE	S	em exercício	0	PSDB					PSDB
94	CABO JULIANO RABELO	MT	S	suplência	1	PDT	PDT	PSB	PSB	PSB	PSB
95	CAMILO COLA	ES	E	em exercício	0	PMDB					PMDB
96	CÂNDIDO VACCAREZZA	SP	T	em exercício	0	PT					PT
97	CARLAILE PEDROSA	MG	T	vacância	0	PSDB					PSDB
98	CARLINHOS ALMEIDA	SP	T	vacância	0	PT					PT
99	CARLOS ALBERTO LERÉIA	GO	T	em exercício	0	PSDB					PSDB
100	CARLOS BEZERRA	MT	T	em exercício	0	PMDB					PMDB
101	CARLOS BRANDÃO	MA	T	vacância	0	PSDB					PSDB
102	CARLOS EDUARDO CADOCA	PE	T	em exercício	1	PSC	PSC	PSC	PSC	PCdoB	PCdoB
103	CARLOS MAGNO	RO	T	em exercício	0	PP					PP
104	CARLOS MANATO	ES	T	em exercício	1	PDT	PDT	PDT	PDT	SD	SD

Nº	NOME PARLAMENTAR	UF	CONDIÇÃO	Situação em 31/01/2015	Mudou de partido?	Partido Eleito	SLO1 - 2011	SLO2 - 2012	SLO3 - 2013	SLO4 - 2014	Partido em 31/01/2015
105	CARLOS MARTINS	PA	E	em exercício	0	PT					PT
106	CARLOS MELLES	MG	T	em exercício	0	DEM					DEM
107	CARLOS ROBERTO	SP	S	suplência	0	PSDB					PSDB
108	CARLOS SAMPAIO	SP	T	em exercício	0	PSDB					PSDB
109	CARLOS SOUZA	AM	T	vacância	1	PP	PP	PSD	PSD	PSD	PSD
110	CARLOS ZARATTINI	SP	T	em exercício	0	PT					PT
111	CARMEN ZANOTTO	SC	S	suplência	0	PPS					PPS
112	CELIA ROCHA	AL	T	vacância	0	PTB					PTB
113	CELSO JACOB	RJ	S	suplência	0	PMDB					PMDB
114	CELSO MALDANER	SC	T	em exercício	0	PMDB					PMDB
115	CESAR COLNAGO	ES	T	vacância	0	PSDB					PSDB
116	CÉSAR HALUM	TO	T	em exercício	1	PPS	PPS	PSD	PSD	PRB	PRB
117	CEZAR SILVESTRI	PR	T	em exercício	0	PPS					PPS
118	CHICO ALENCAR	RJ	T	em exercício	0	PSOL					PSOL
119	CHICO D'ANGELO	RJ	S	suplência	0	PT					PT

Nº	NOME PARLAMENTAR	UF	CONDIÇÃO	Situação em 31/01/2015	Mudou de partido?	Partido Eleito	SLO1 - 2011	SLO2 - 2012	SLO3 - 2013	SLO4 - 2014	Partido em 31/01/2015
120	CHICO DAS VERDURAS	RR	T	em exercício	0	PRP					PRP
121	CHICO LOPES	CE	T	em exercício	0	PCdoB					PCdoB
122	CIDA BORGHETTI	PR	T	vacância	1	PP	PP	PP	PP	PROS	PROS
123	CLAUDIO CAJADO	BA	T	em exercício	0	DEM					DEM
124	CLÁUDIO PUTY	PA	T	em exercício	0	PT					PT
125	CLEBER VERDE	MA	T	em exercício	0	PRB					PRB
126	COLBERT MARTINS	BA	S	suplência	0	PMDB					PMDB
127	COSTA FERREIRA	MA	S	suplência	0	PSC					PSC
128	CRISTIANO	RJ	S	vacância	0	PTdoB					PTdoB
129	DALVA FIGUEIREDO	AP	T	em exercício	0	PT					PT
130	DAMIÃO FELICIANO	PB	T	em exercício	0	PDT					PDT
131	DANIEL ALMEIDA	BA	T	em exercício	0	PCdoB					PCdoB
132	DANILO CABRAL	PE	T	licenciado	0	PSB					PSB
133	DANILO FORTE	CE	T	em exercício	0	PMDB					PMDB
134	DANRLEI DE DEUS HINTERHOLZ	RS	T	em exercício	1	PTB	PTB	PSD	PSD	PSD	PSD

Nº	NOME PARLAMENTAR	UF	CONDIÇÃO	Situação em 31/01/2015	Mudou de partido?	Partido Eleito	SLO1 - 2011	SLO2 - 2012	SLO3 - 2013	SLO4 - 2014	Partido em 31/01/2015
135	DARCÍSIO PERONDI	RS	T	em exercício	0	PMDB					PMDB
136	DAVI ALCOLUMBRE	AP	T	em exercício	0	DEM					DEM
137	DAVI ALVES SILVA JÚNIOR	MA	E	em exercício	0	PR					PR
138	DÉCIO LIMA	SC	T	em exercício	0	PT					PT
139	DELEGADO PROTÓGENES	SP	T	em exercício	0	PCdoB					PCdoB
140	DELEGADO WALDIR	GO	S	suplência	0	PSDB					PSDB
141	DELEY	RJ	S	suplência	1	PSC	PSC	PSC	PSC	PTB	PTB
142	DENILSON TEIXEIRA	MG	E	em exercício	0	PV					PV
143	DEVANIR RIBEIRO	SP	T	em exercício	0	PT					PT
144	DIEGO ANDRADE	MG	T	em exercício	1	PR	PR	PSD	PSD	PSD	PSD
145	DILCEU SPERAFICO	PR	T	em exercício	0	PP					PP
146	DIMAS FABIANO	MG	T	em exercício	0	PP					PP
147	DIMAS RAMALHO	SP	T	vacância	0	PPS					PPS
148	DOMINGOS DUTRA	MA	T	em exercício	1	PT	PT	PT	PT	SD	SD
149	DOMINGOS NETO	CE	T	em exercício	1	PSB	PSB	PSB	PSB	PROS	PROS

Nº	NOME PARLAMENTAR	UF	CONDIÇÃO	Situação em 31/01/2015	Mudou de partido?	Partido Eleito	SLO1 - 2011	SLO2 - 2012	SLO3 - 2013	SLO4 - 2014	Partido em 31/01/2015
150	DOMINGOS SÁVIO	MG	T	em exercício	0	PSDB					PSDB
151	DR. ADILSON SOARES	RJ	T	em exercício	0	PR					PR
152	DR. ALUIZIO	RJ	T	vacância	0	PV					PV
153	DR. CARLOS ALBERTO	RJ	E	em exercício	0	PMN					PMN
154	DR. DILSON DRUMOND	RJ	S	suplência	0	PDT					PDT
155	DR. GRILO	MG	T	em exercício	1	PSL	PSL	PSL	PSL	SD	SD
156	DR. JORGE SILVA	ES	T	em exercício	1	PDT	PDT	PDT	PDT	PROS	PROS
157	DR. LUIZ FERNANDO	AM	E	em exercício	1	PMN	PMN	PMN	PSD	PSD	PSD
158	DR. PAULO CÉSAR	RJ	T	em exercício	1	PR	PR	PSD	PSD	PR	PR
159	DR. ROSINHA	PR	T	em exercício	0	PT					PT
160	DR. SINVAL MALHEIROS	SP	S	em exercício	0	PV					PV
161	DR. UBIALI	SP	E	em exercício	0	PSB					PSB
162	DRA. ELAINE ABISSAMRA	SP	S	em exercício	0	PSB					PSB
163	DUARTE NOGUEIRA	SP	T	em exercício	0	PSDB					PSDB
164	DUDIMAR PAXIUBA	PA	E	em exercício	1	PSDB	PSDB	PSDB	PSDB	PROS	PROS

Nº	NOME PARLAMENTAR	UF	CONDIÇÃO	Situação em 31/01/2015	Mudou de partido?	Partido Eleito	SLO1 - 2011	SLO2 - 2012	SLO3 - 2013	SLO4 - 2014	Partido em 31/01/2015
165	DUDU LUIZ EDUARDO	RJ	S	suplência	0	PSDC					PSDC
166	EDINHO ARAÚJO	SP	T	licenciado	0	PMDB					PMDB
167	EDINHO BEZ	SC	T	em exercício	0	PMDB					PMDB
168	EDIO LOPES	RR	T	em exercício	0	PMDB					PMDB
169	EDIVALDO HOLANDA JUNIOR	MA	T	vacância	0	PTC					PTC
170	EDMAR ARRUDA	PR	T	em exercício	0	PSC					PSC
171	EDMAR MOREIRA	MG	S	suplência	1	PR	PR	PR	PR	PTB	PTB
172	EDSON APARECIDO	SP	T	licenciado	0	PSDB					PSDB
173	EDSON EZEQUIEL	RJ	T	em exercício	0	PMDB					PMDB
174	EDSON PIMENTA	BA	T	em exercício	1	PCdoB	PCdoB	PSD	PSD	PSD	PSD
175	EDSON SANTOS	RJ	T	em exercício	0	PT					PT
176	EDSON SILVA	CE	T	em exercício	1	PSB	PSB	PSB	PSB	PROS	PROS
177	EDUARDO AZEREDO	MG	T	vacância	0	PSDB					PSDB
178	EDUARDO BARBOSA	MG	T	em exercício	0	PSDB					PSDB
179	EDUARDO CUNHA	RJ	T	em exercício	0	PMDB					PMDB

Nº	NOME PARLAMENTAR	UF	CONDIÇÃO	Situação em 31/01/2015	Mudou de partido?	Partido Eleito	SLO1 - 2011	SLO2 - 2012	SLO3 - 2013	SLO4 - 2014	Partido em 31/01/2015
180	EDUARDO DA FONTE	PE	T	em exercício	0	PP					PP
181	EDUARDO GOMES	TO	T	em exercício	1	PSDB	PSDB	PSDB	PSDB	SD	SD
182	EDUARDO SCIARRA	PR	T	licenciado	1	DEM	DEM	PSD	PSD	PSD	PSD
183	EFRAIM FILHO	PB	T	em exercício	0	DEM					DEM
184	ELCIONE BARBALHO	PA	T	em exercício	0	PMDB					PMDB
185	ELEUSES PAIVA	SP	S	em exercício	1	DEM	DEM	PSD	PSD	PSD	PSD
186	ELI CORREA FILHO	SP	T	em exercício	0	DEM					DEM
187	ELIANE ROLIM	RJ	S	suplência	0	PT					PT
188	ELIENE LIMA	MT	T	em exercício	1	PP	PP	PSD	PSD	PSD	PSD
189	ELISEU PADILHA	RS	E	licenciado	0	PMDB					PMDB
190	EMANUEL FERNANDES	SP	T	em exercício	0	PSDB					PSDB
191	EMILIANO JOSÉ	BA	E	em exercício	0	PT					PT
192	ENIO BACCI	RS	T	em exercício	0	PDT					PDT
193	ERIKA KOKAY	DF	T	em exercício	0	PT					PT
194	ERIVELTON SANTANA	BA	T	em exercício	0	PSC					PSC

Nº	NOME PARLAMENTAR	UF	CONDIÇÃO	Situação em 31/01/2015	Mudou de partido?	Partido Eleito	SLO1 - 2011	SLO2 - 2012	SLO3 - 2013	SLO4 - 2014	Partido em 31/01/2015
195	ERON BEZERRA	AM	S	suplência	0	PCdoB					PCdoB
196	EROS BIONDINI	MG	T	em exercício	0	PTB					PTB
197	ESPERIDIÃO AMIN	SC	T	em exercício	0	PP					PP
198	EUDES XAVIER	CE	T	em exercício	0	PT					PT
199	EURICO JÚNIOR	RJ	E	em exercício	0	PV					PV
200	EVANDRO MILHOMEN	AP	T	em exercício	0	PCdoB					PCdoB
201	FÁBIO FARIA	RN	T	em exercício	1	PMN	PMN	PSD	PSD	PSD	PSD
202	FÁBIO RAMALHO	MG	T	em exercício	0	PV					PV
203	FABIO REIS	SE	E	em exercício	0	PMDB					PMDB
204	FÁBIO SOUTO	BA	T	em exercício	0	DEM					DEM
205	FÁBIO TRAD	MS	T	em exercício	0	PMDB					PMDB
206	FÁTIMA BEZERRA	RN	T	em exercício	0	PT					PT
207	FÁTIMA PELAES	AP	T	em exercício	0	PMDB					PMDB
208	FELIPE BORNIER	RJ	T	em exercício	1	PHS	PHS	PSD	PSD	PSD	PSD
209	FELIPE MAIA	RN	T	em exercício	0	DEM					DEM

Nº	NOME PARLAMENTAR	UF	CONDIÇÃO	Situação em 31/01/2015	Mudou de partido?	Partido Eleito	SLO1 - 2011	SLO2 - 2012	SLO3 - 2013	SLO4 - 2014	Partido em 31/01/2015
210	FÉLIX MENDONÇA JÚNIOR	BA	T	em exercício	0	PDT					PDT
211	FERNANDO COELHO FILHO	PE	T	em exercício	0	PSB					PSB
212	FERNANDO FERRO	PE	T	em exercício	0	PT					PT
213	FERNANDO FRANCISCHINI	PR	T	em exercício	1	PSDB	PSDB	PSDB	PEN	SD	SD
214	FERNANDO JORDÃO	RJ	S	em exercício	0	PMDB					PMDB
215	FERNANDO LOPES	RJ	S	suplência	0	PMDB					PMDB
216	FERNANDO MARRONI	RS	S	suplência	0	PT					PT
217	FERNANDO TORRES	BA	T	em exercício	1	DEM	DEM	PSD	PSD	PSD	PSD
218	FERNANDO ZACHIA	RS	S	em exercício	0	PMDB					PMDB
219	FILIPE PEREIRA	RJ	T	licenciado	0	PSC					PSC
220	FLÁVIA MORAIS	GO	T	em exercício	0	PDT					PDT
221	FLAVIANO MELO	AC	T	em exercício	0	PMDB					PMDB
222	FRANCISCO ARAÚJO	RR	S	suplência	1	PSL	PSL	PSD	PSD	PSD	PSD
223	FRANCISCO CHAGAS	SP	E	em exercício	0	PT					PT
224	FRANCISCO DE ASSIS	SC	S	suplência	0	PT					PT

Nº	NOME PARLAMENTAR	UF	CONDIÇÃO	Situação em 31/01/2015	Mudou de partido?	Partido Eleito	SLO1 - 2011	SLO2 - 2012	SLO3 - 2013	SLO4 - 2014	Partido em 31/01/2015
225	FRANCISCO ESCÓRCIO	MA	S	suplência	0	PMDB					PMDB
226	FRANCISCO FLORIANO	RJ	T	em exercício	0	PR					PR
227	FRANCISCO PRACIANO	AM	T	em exercício	0	PT					PT
228	FRANCISCO TENÓRIO	AL	E	em exercício	0	PMN					PMN
229	GABRIEL CHALITA	SP	T	licenciado	1	PSB	PSB	PMDB	PMDB	PMDB	PMDB
230	GABRIEL GUIMARÃES	MG	T	em exercício	0	PT					PT
231	GASTÃO VIEIRA	MA	T	em exercício	0	PMDB					PMDB
232	GEAN LOUREIRO	SC	S	suplência	0	PMDB					PMDB
233	GENECIAS NORONHA	CE	T	em exercício	1	PMDB	PMDB	PMDB	PMDB	SD	SD
234	GEORGE HILTON	MG	T	licenciado	0	PRB					PRB
235	GERA ARRUDA	CE	S	suplência	0	PMDB					PMDB
236	GERALDO RESENDE	MS	T	em exercício	0	PMDB					PMDB
237	GERALDO SIMÕES	BA	T	em exercício	0	PT					PT
238	GERALDO THADEU	MG	T	em exercício	1	PPS	PPS	PSD	PSD	PSD	PSD
239	GIACOBO	PR	T	em exercício	0	PR					PR

Nº	NOME PARLAMENTAR	UF	CONDIÇÃO	Situação em 31/01/2015	Mudou de partido?	Partido Eleito	SLO1 - 2011	SLO2 - 2012	SLO3 - 2013	SLO4 - 2014	Partido em 31/01/2015
240	GILBERTO COUTINHO	AL	E	em exercício	0	PT					PT
241	GILMAR MACHADO	MG	T	vacância	0	PT					PT
242	GIOVANI CHERINI	RS	T	em exercício	0	PDT					PDT
243	GIOVANNI QUEIROZ	PA	T	em exercício	0	PDT					PDT
244	GIROTO	MS	T	em exercício	1	PR	PR	PMDB	PMDB	PR	PR
245	GIVALDO CARIMBÃO	AL	T	em exercício	1	PSB	PSB	PSB	PSB	PROS	PROS
246	GLADSON CAMELI	AC	T	em exercício	0	PP					PP
247	GLAUBER BRAGA	RJ	T	em exercício	0	PSB					PSB
248	GOIACIARA CRUZ	TO	S	suplência	0	PR					PR
249	GONZAGA PATRIOTA	PE	T	em exercício	0	PSB					PSB
250	GORETE PEREIRA	CE	T	em exercício	0	PR					PR
251	GUILHERME CAMPOS	SP	T	em exercício	1	DEM	DEM	PSD	PSD	PSD	PSD
252	GUILHERME MUSSI	SP	T	em exercício	1	PV	PV	PSD	PSD	PP	PP
253	GUSTAVO PETTA	SP	S	em exercício	0	PCdoB					PCdoB
254	HELCIO SILVA	SP	S	em exercício	0	PT					PT

Nº	NOME PARLAMENTAR	UF	CONDIÇÃO	Situação em 31/01/2015	Mudou de partido?	Partido Eleito	SLO1 - 2011	SLO2 - 2012	SLO3 - 2013	SLO4 - 2014	Partido em 31/01/2015
255	HELENO SILVA	SE	T	vacância	0	PRB					PRB
256	HÉLIO SANTOS	MA	T	em exercício	1	PSDB	PSDB	PSD	PSD	PSDB	PSDB
257	HENRIQUE AFONSO	AC	T	em exercício	0	PV					PV
258	HENRIQUE EDUARDO ALVES	RN	T	em exercício	0	PMDB					PMDB
259	HENRIQUE FONTANA	RS	T	em exercício	0	PT					PT
260	HENRIQUE OLIVEIRA	AM	T	vacância	1	PR	PR	PR	PR	SD	SD
261	HERMES PARCIANELLO	PR	T	em exercício	0	PMDB					PMDB
262	HEULER CRUVINEL	GO	T	em exercício	1	DEM	DEM	PSD	PSD	PSD	PSD
263	HOMERO PEREIRA	MT	T	vacância	1	PR	PR	PSD	PSD	PSD	PSD
264	HUGO LEAL	RJ	T	em exercício	1	PSC	PSC	PSC	PSC	PROS	PROS
265	HUGO MOTTA	PB	T	em exercício	0	PMDB					PMDB
266	HUGO NAPOLEÃO	PI	T	em exercício	1	DEM	DEM	PSD	PSD	PSD	PSD
267	HUMBERTO MICHILES	AM	E	licenciado	0	PR					PR
268	HUMBERTO SOUTO	MG	S	convocado	0	PPS					PPS
269	IARA BERNARDI	SP	E	em exercício	0	PT					PT

Nº	NOME PARLAMENTAR	UF	CONDIÇÃO	Situação em 31/01/2015	Mudou de partido?	Partido Eleito	SLO1 - 2011	SLO2 - 2012	SLO3 - 2013	SLO4 - 2014	Partido em 31/01/2015
270	ILÁRIO MARQUES	CE	S	suplência	0	PT					PT
271	INOCÊNCIO OLIVEIRA	PE	T	em exercício	0	PR					PR
272	IRACEMA PORTELLA	PI	T	em exercício	0	PP					PP
273	IRAJÁ ABREU	TO	T	em exercício	1	DEM	DEM	PSD	PSD	PSD	PSD
274	IRINY LOPES	ES	T	em exercício	0	PT					PT
275	ÍRIS DE ARAÚJO	GO	T	em exercício	0	PMDB					PMDB
276	ISAIAS SILVESTRE	MG	S	suplência	0	PSB					PSB
277	IVAN VALENTE	SP	T	em exercício	0	PSOL					PSOL
278	IZALCI	DF	T	em exercício	1	PR	PR	PR	PSDB	PSDB	PSDB
279	JAIME MARTINS	MG	T	em exercício	1	PR	PR	PR	PR	PSD	PSD
280	JAIR BOLSONARO	RJ	T	em exercício	0	PP					PP
281	JAIRO ATAÍDE	MG	E	em exercício	0	DEM					DEM
282	JANDIRA FEGHALI	RJ	T	em exercício	0	PCdoB					PCdoB
283	JANETE CAPIBERIBE	AP	T	em exercício	0	PSB					PSB
284	JANETE ROCHA PIETÁ	SP	T	em exercício	0	PT					PT

Nº	NOME PARLAMENTAR	UF	CONDIÇÃO	Situação em 31/01/2015	Mudou de partido?	Partido Eleito	SLO1 - 2011	SLO2 - 2012	SLO3 - 2013	SLO4 - 2014	Partido em 31/01/2015
285	JÂNIO NATAL	BA	T	em exercício	0	PRP					PRP
286	JAQUELINE RORIZ	DF	T	em exercício	0	PMN					PMN
287	JEAN WYLLYS	RJ	T	em exercício	0	PSOL					PSOL
288	JEFFERSON CAMPOS	SP	T	em exercício	1	PSB	PSB	PSD	PSD	PSD	PSD
289	JERÔNIMO GOERGEN	RS	T	em exercício	0	PP					PP
290	JESUS RODRIGUES	PI	T	em exercício	0	PT					PT
291	JHONATAN DE JESUS	RR	T	em exercício	0	PRB					PRB
292	JILMAR TATTO	SP	T	licenciado	0	PT					PT
293	JÔ MORAES	MG	T	em exercício	0	PCdoB					PCdoB
294	JOÃO ANANIAS	CE	T	em exercício	0	PCdoB					PCdoB
295	JOÃO ARRUDA	PR	T	em exercício	0	PMDB					PMDB
296	JOÃO BITTAR	MG	E	em exercício	0	DEM					DEM
297	JOÃO CALDAS	AL	S	suplência	1	PSDB	PSDB	PSDB	PEN	SD	SD
298	JOÃO CAMPOS	GO	T	em exercício	0	PSDB					PSDB
299	JOÃO CARLOS BACELAR	BA	T	em exercício	0	PR					PR

Nº	NOME PARLAMENTAR	UF	CONDIÇÃO	Situação em 31/01/2015	Mudou de partido?	Partido Eleito	SLO1 - 2011	SLO2 - 2012	SLO3 - 2013	SLO4 - 2014	Partido em 31/01/2015
300	JOÃO DADO	SP	T	licenciado	1	PDT	PDT	PDT	PDT	SD	SD
301	JOÃO LEÃO	BA	T	vacância	0	PP					PP
302	JOÃO LYRA	AL	T	em exercício	1	PTB	PTB	PSD	PSD	PSD	PSD
303	JOÃO MAGALHÃES	MG	T	em exercício	0	PMDB					PMDB
304	JOÃO MAIA	RN	T	em exercício	0	PR					PR
305	JOÃO PAULO CUNHA	SP	T	vacância	0	PT					PT
306	JOÃO PAULO LIMA	PE	T	em exercício	0	PT					PT
307	JOÃO PIZZOLATTI	SC	T	em exercício	0	PP					PP
308	JOÃO RODRIGUES	SC	T	em exercício	1	DEM	DEM	PSD	PSD	PSD	PSD
309	JOAQUIM BELTRÃO	AL	T	vacância	0	PMDB					PMDB
310	JONAS DONIZETTE	SP	T	vacância	0	PSB					PSB
311	JORGE BITTAR	RJ	T	em exercício	0	PT					PT
312	JORGE BOEIRA	SC	T	em exercício	1	PT	PT	PSD	PSD	PP	PP
313	JORGE CÔRTE REAL	PE	T	em exercício	0	PTB					PTB
314	JORGE PINHEIRO	GO	S	suplência	0	PRB					PRB

Nº	NOME PARLAMENTAR	UF	CONDIÇÃO	Situação em 31/01/2015	Mudou de partido?	Partido Eleito	SLO1 - 2011	SLO2 - 2012	SLO3 - 2013	SLO4 - 2014	Partido em 31/01/2015
315	JORGE TADEU MUDALEN	SP	T	em exercício	0	DEM					DEM
316	JORGINHO MELLO	SC	T	em exercício	1	PSDB	PSDB	PSDB	PR	PR	PR
317	JOSÉ AIRTON	CE	T	em exercício	0	PT					PT
318	JOSÉ ANÍBAL	SP	T	em exercício	0	PSDB					PSDB
319	JOSÉ AUGUSTO MAIA	PE	T	em exercício	1	PTB	PTB	PTB	PTB	PROS	PROS
320	JOSÉ CARLOS ARAÚJO	BA	T	em exercício	1	PDT	PDT	PSD	PSD	PSD	PSD
321	JOSÉ CARLOS VIEIRA	SC	S	suplência	1	PR	PR	PR	PR	PSD	PSD
322	JOSÉ CHAVES	PE	T	em exercício	0	PTB					PTB
323	JOSÉ DE FILIPPI	SP	T	licenciado	0	PT					PT
324	JOSÉ GENOÍNO	SP	S	vacância	0	PT					PT
325	JOSÉ GUIMARÃES	CE	T	em exercício	0	PT					PT
326	JOSÉ HUMBERTO	MG	T	em exercício	1	PHS	PHS	PHS	PHS	PSD	PSD
327	JOSÉ LINHARES	CE	T	em exercício	0	PP					PP
328	JOSÉ MENTOR	SP	T	em exercício	0	PT					PT
329	JOSÉ NUNES	BA	T	em exercício	1	DEM	DEM	PSD	PSD	PSD	PSD

Nº	NOME PARLAMENTAR	UF	CONDIÇÃO	Situação em 31/01/2015	Mudou de partido?	Partido Eleito	SLO1 - 2011	SLO2 - 2012	SLO3 - 2013	SLO4 - 2014	Partido em 31/01/2015
330	JOSÉ OTÁVIO GERMANO	RS	T	em exercício	0	PP					PP
331	JOSÉ PRIANTE	PA	T	em exercício	0	PMDB					PMDB
332	JOSÉ ROCHA	BA	T	em exercício	0	PR					PR
333	JOSE STÉDILE	RS	T	em exercício	0	PSB					PSB
334	JOSEPH BANDEIRA	BA	E	em exercício	1	PT	PT	PT	PT	PT	PSB
335	JOSIAS GOMES	BA	T	licenciado	0	PT					PT
336	JOSUÉ BENGTSON	PA	T	em exercício	0	PTB					PTB
337	JOVAIR ARANTES	GO	T	em exercício	0	PTB					PTB
338	JÚLIO CAMPOS	MT	T	em exercício	0	DEM					DEM
339	JÚLIO CESAR	PI	T	em exercício	1	DEM	DEM	PSD	PSD	PSD	PSD
340	JÚLIO DELGADO	MG	T	em exercício	0	PSB					PSB
341	JULIO LOPES	RJ	T	em exercício	0	PP					PP
342	JULIO SEMEGHINI	SP	T	em exercício	0	PSDB					PSDB
343	JÚNIOR COIMBRA	TO	T	em exercício	0	PMDB					PMDB
344	JUNJI ABE	SP	T	em exercício	1	DEM	DEM	PSD	PSD	PSD	PSD

Nº	NOME PARLAMENTAR	UF	CONDIÇÃO	Situação em 31/01/2015	Mudou de partido?	Partido Eleito	SLO1 - 2011	SLO2 - 2012	SLO3 - 2013	SLO4 - 2014	Partido em 31/01/2015
345	JUTAHY JUNIOR	BA	T	em exercício	0	PSDB					PSDB
346	KEIKO OTA	SP	T	em exercício	0	PSB					PSB
347	LAEL VARELLA	MG	T	em exercício	0	DEM					DEM
348	LAERCIO OLIVEIRA	SE	T	em exercício	1	PR	PR	PR	PR	SD	SD
349	LAUREZ MOREIRA	TO	T	vacância	0	PSB					PSB
350	LAURIETE	ES	T	em exercício	0	PSC					PSC
351	LÁZARO BOTELHO	TO	T	em exercício	0	PP					PP
352	LEANDRO VILELA	GO	T	em exercício	0	PMDB					PMDB
353	LELO COIMBRA	ES	T	em exercício	0	PMDB					PMDB
354	LÉO OLIVEIRA	SP	S	em exercício	0	PMDB					PMDB
355	LEOMAR QUINTANILHA	TO	S	suplência	0	PMDB					PMDB
356	LEONARDO GADELHA	PB	S	suplência	0	PSC					PSC
357	LEONARDO MONTEIRO	MG	T	em exercício	0	PT					PT
358	LEONARDO PICCIANI	RJ	T	em exercício	0	PMDB					PMDB
359	LEONARDO QUINTÃO	MG	T	em exercício	0	PMDB					PMDB

Nº	NOME PARLAMENTAR	UF	CONDIÇÃO	Situação em 31/01/2015	Mudou de partido?	Partido Eleito	SLO1 - 2011	SLO2 - 2012	SLO3 - 2013	SLO4 - 2014	Partido em 31/01/2015
360	LEONARDO VILELA	GO	T	licenciado	0	PSDB					PSDB
361	LEOPOLDO MEYER	PR	T	em exercício	0	PSB					PSB
362	LILIAM SÁ	RJ	T	em exercício	1	PR	PR	PSD	PSD	PROS	PROS
363	LINCOLN PORTELA	MG	T	em exercício	0	PR					PR
364	LINDOMAR GARÇON	RO	S	suplência	0	PV					PV
365	LIRA MAIA	PA	T	em exercício	0	DEM					DEM
366	LOURIVAL MENDES	MA	T	em exercício	0	PTdoB					PTdoB
367	LUCI CHOINACKI	SC	T	em exercício	0	PT					PT
368	LUCIANA SANTOS	PE	T	em exercício	0	PCdoB					PCdoB
369	LUCIANO CASTRO	RR	T	em exercício	0	PR					PR
370	LUCIANO MOREIRA	MA	T	vacância	0	PMDB					PMDB
371	LUCIANO PIZZATTO	PR	S	suplência	0	DEM					DEM
372	LÚCIO VALE	PA	T	em exercício	0	PR					PR
373	LUCIO VIEIRA LIMA	BA	T	em exercício	0	PMDB					PMDB
374	LUIS CARLOS HEINZE	RS	T	em exercício	0	PP					PP

Nº	NOME PARLAMENTAR	UF	CONDIÇÃO	Situação em 31/01/2015	Mudou de partido?	Partido Eleito	SLO1 - 2011	SLO2 - 2012	SLO3 - 2013	SLO4 - 2014	Partido em 31/01/2015
375	LUIS TIBÉ	MG	T	em exercício	0	PTdoB					PTdoB
376	LUIZ ALBERTO	BA	T	em exercício	0	PT					PT
377	LUIZ ARGÔLO	BA	T	em exercício	1	PP	PP	PP	PP	SD	SD
378	LUIZ CARLOS	AP	T	em exercício	0	PSDB					PSDB
379	LUIZ CARLOS BUSATO	RS	T	em exercício	0	PTB					PTB
380	LUIZ CARLOS HAULY	PR	T	em exercício	0	PSDB					PSDB
381	LUIZ CARLOS SETIM	PR	S	vacância	0	DEM					DEM
382	LUIZ COUTO	PB	T	em exercício	0	PT					PT
383	LUIZ DE DEUS	BA	E	em exercício	0	DEM					DEM
384	LUIZ FERNANDO FARIA	MG	T	em exercício	0	PP					PP
385	LUIZ FERNANDO MACHADO	SP	T	em exercício	0	PSDB					PSDB
386	LUIZ NISHIMORI	PR	E	em exercício	1	PSDB	PSDB	PSDB	PSDB	PR	PR
387	LUIZ NOÉ	RS	S	suplência	0	PSB					PSB
388	LUIZ OTAVIO	PA	E	em exercício	0	PMDB					PMDB
389	LUIZ PITIMAN	DF	T	em exercício	1	PMDB	PMDB	PMDB	PMDB	PSDB	PSDB

Nº	NOME PARLAMENTAR	UF	CONDIÇÃO	Situação em 31/01/2015	Mudou de partido?	Partido Eleito	SLO1 - 2011	SLO2 - 2012	SLO3 - 2013	SLO4 - 2014	Partido em 31/01/2015
390	LUIZ SÉRGIO	RJ	T	em exercício	0	PT					PT
391	LUIZA ERUNDINA	SP	T	em exercício	0	PSB					PSB
392	MAGDA MOFATTO	GO	S	em exercício	1	PTB	PTB	PTB	PTB	PR	PR
393	MAGELA	DF	T	em exercício	0	PT					PT
394	MAJOR FÁBIO	PB	E	em exercício	1	DEM	DEM	DEM	DEM	PROS	PROS
395	MANDETTA	MS	T	em exercício	0	DEM					DEM
396	MANOEL ANTUNES	SP	S	em exercício	0	PDT					PDT
397	MANOEL JUNIOR	PB	T	em exercício	0	PMDB					PMDB
398	MANOEL SALVIANO	CE	T	em exercício	1	PSDB	PSDB	PSD	PSD	PSD	PSD
399	MANUEL ROSA NECA	RJ	E	em exercício	0	PR					PR
400	MANUELA D'ÁVILA	RS	T	em exercício	0	PCdoB					PCdoB
401	MARA GABRILLI	SP	T	em exercício	0	PSDB					PSDB
402	MARÇAL FILHO	MS	T	em exercício	0	PMDB					PMDB
403	MARCELINHO CARIOCA	SP	E	em exercício	0	PSB					PSB
404	MARCELO AGUIAR	SP	T	em exercício	1	PSC	PSC	PSD	PSD	DEM	DEM

Nº	NOME PARLAMENTAR	UF	CONDIÇÃO	Situação em 31/01/2015	Mudou de partido?	Partido Eleito	SLO1 - 2011	SLO2 - 2012	SLO3 - 2013	SLO4 - 2014	Partido em 31/01/2015
405	MARCELO ALMEIDA	PR	E	em exercício	0	PMDB					PMDB
406	MARCELO CASTRO	PI	T	em exercício	0	PMDB					PMDB
407	MARCELO GUIMARÃES FILHO	BA	S	suplência	0	PMDB					PMDB
408	MARCELO MATOS	RJ	T	em exercício	0	PDT					PDT
409	MARCIO BITTAR	AC	T	em exercício	0	PSDB					PSDB
410	MÁRCIO FRANÇA	SP	T	vacância	0	PSB					PSB
411	MARCIO JUNQUEIRA	RR	E	em exercício	1	DEM	DEM	DEM	DEM	PROS	PROS
412	MÁRCIO MACÊDO	SE	T	em exercício	0	PT					PT
413	MÁRCIO MARINHO	BA	T	em exercício	0	PRB					PRB
414	MARCIO REINALDO MOREIRA	MG	T	vacância	0	PP					PP
415	MARCO MAIA	RS	T	em exercício	0	PT					PT
416	MARCO TEBALDI	SC	T	em exercício	0	PSDB					PSDB
417	MARCON	RS	T	em exercício	0	PT					PT
418	MARCOS LIMA	MG	S	em exercício	0	PMDB					PMDB
419	MARCOS MEDRADO	BA	T	em exercício	1	PDT	PDT	PDT	PDT	SD	SD

Nº	NOME PARLAMENTAR	UF	CONDIÇÃO	Situação em 31/01/2015	Mudou de partido?	Partido Eleito	SLO1 - 2011	SLO2 - 2012	SLO3 - 2013	SLO4 - 2014	Partido em 31/01/2015
420	MARCOS MONTES	MG	T	em exercício	1	DEM	DEM	PSD	PSD	PSD	PSD
421	MARCOS ROGÉRIO	RO	T	em exercício	0	PDT					PDT
422	MARCUS PESTANA	MG	T	em exercício	0	PSDB					PSDB
423	MARCUS VICENTE	ES	S	em exercício	0	PP					PP
424	MARGARIDA SALOMÃO	MG	E	em exercício	0	PT					PT
425	MARIA DO ROSÁRIO	RS	T	em exercício	0	PT					PT
426	MARIA LUCIA PRANDI	SP	S	em exercício	0	PT					PT
427	MARINA SANTANNA	GO	S	suplência	0	PT					PT
428	MARINHA RAUPP	RO	T	em exercício	0	PMDB					PMDB
429	MÁRIO DE OLIVEIRA	MG	T	vacância	0	PSC					PSC
430	MÁRIO FEITOZA	CE	E	em exercício	0	PMDB					PMDB
431	MÁRIO HERINGER	MG	S	suplência	0	PDT					PDT
432	MÁRIO NEGROMONTE	BA	T	vacância	0	PP					PP
433	MARLLOS SAMPAIO	PI	T	em exercício	0	PMDB					PMDB
434	MASSAMI MIKI	AM	S	em exercício	0	PSL					PSL

Nº	NOME PARLAMENTAR	UF	CONDIÇÃO	Situação em 31/01/2015	Mudou de partido?	Partido Eleito	SLO1 - 2011	SLO2 - 2012	SLO3 - 2013	SLO4 - 2014	Partido em 31/01/2015
435	MAURÍCIO ALMEIDA	MA	S	em exercício	0	PSB					PSB
436	MAURÍCIO DZIEDRICKI	RS	S	suplência	0	PTB					PTB
437	MAURÍCIO QUINTELLA LESSA	AL	T	em exercício	0	PR					PR
438	MAURÍCIO RANDS	PE	T	vacância	0	PT					PT
439	MAURÍCIO TRINDADE	BA	T	em exercício	1	PR	PR	PR	PR	PROS	PROS
440	MAURO BENEVIDES	CE	T	em exercício	0	PMDB					PMDB
441	MAURO LOPES	MG	T	em exercício	0	PMDB					PMDB
442	MAURO MARIANI	SC	T	em exercício	0	PMDB					PMDB
443	MAURO NAZIF	RO	T	vacância	0	PSB					PSB
444	MAX FILHO	ES	E	em exercício	0	PTB					PTB
445	MENDES RIBEIRO FILHO	RS	T	vacância	0	PMDB					PMDB
446	MENDONÇA FILHO	PE	T	em exercício	0	DEM					DEM
447	MENDONÇA PRADO	SE	T	em exercício	0	DEM					DEM
448	MIGUEL CORRÊA	MG	T	licenciado	0	PT					PT
449	MILTON MONTI	SP	T	em exercício	0	PR					PR

Nº	NOME PARLAMENTAR	UF	CONDIÇÃO	Situação em 31/01/2015	Mudou de partido?	Partido Eleito	SLO1 - 2011	SLO2 - 2012	SLO3 - 2013	SLO4 - 2014	Partido em 31/01/2015
450	MIRIQUINHO BATISTA	PA	T	em exercício	0	PT					PT
451	MIRO TEIXEIRA	RJ	T	em exercício	1	PDT	PDT	PDT	PDT	PROS	PROS
452	MISSIONÁRIO JOSÉ OLIMPIO	SP	T	em exercício	0	PP					PP
453	MOACIR MICHELETTO	PR	T	vacância	0	PMDB					PMDB
454	MOREIRA MENDES	RO	T	em exercício	1	PPS	PPS	PSD	PSD	PSD	PSD
455	NARCIO RODRIGUES	MG	T	em exercício	0	PSDB					PSDB
456	NATAN DONADON	RO	T	vacância	1	PMDB	PMDB	PMDB	PMDB	S.PART.	S.PART.
457	NAZARENO FONTELES	PI	S	suplência	0	PT					PT
458	NEILTON MULIM	RJ	T	vacância	0	PR					PR
459	NELSON BORNIER	RJ	S	vacância	0	PMDB					PMDB
460	NELSON MARCHEZAN JUNIOR	RS	T	em exercício	0	PSDB					PSDB
461	NELSON MARQUEZELLI	SP	T	em exercício	0	PTB					PTB
462	NELSON MEURER	PR	T	em exercício	0	PP					PP
463	NELSON PADOVANI	PR	T	em exercício	0	PSC					PSC
464	NELSON PELLEGRINO	BA	T	em exercício	0	PT					PT

Nº	NOME PARLAMENTAR	UF	CONDIÇÃO	Situação em 31/01/2015	Mudou de partido?	Partido Eleito	SLO1 - 2011	SLO2 - 2012	SLO3 - 2013	SLO4 - 2014	Partido em 31/01/2015
465	NERI GELLER	MT	S	suplência	0	PP					PP
466	NEWTON CARDOSO	MG	T	em exercício	0	PMDB					PMDB
467	NEWTON LIMA	SP	T	em exercício	0	PT					PT
468	NICE LOBÃO	MA	T	em exercício	1	DEM	DEM	PSD	PSD	PSD	PSD
469	NILDA GONDIM	PB	T	em exercício	0	PMDB					PMDB
470	NILMAR RUIZ	TO	S	suplência	1	PR	PR	PR	PEN	PEN	PEN
471	NILMÁRIO MIRANDA	MG	E	em exercício	0	PT					PT
472	NILSON LEITÃO	MT	T	em exercício	0	PSDB					PSDB
473	NILSON PINTO	PA	T	em exercício	0	PSDB					PSDB
474	NILTON CAPIXABA	RO	T	em exercício	0	PTB					PTB
475	ODAIR CUNHA	MG	T	licenciado	0	PT					PT
476	ODÍLIO BALBINOTTI	PR	E	em exercício	0	PMDB					PMDB
477	OLIVEIRA FILHO	PR	S	em exercício	0	PRB					PRB
478	ONOFRE SANTO AGOSTINI	SC	T	em exercício	1	DEM	DEM	PSD	PSD	PSD	PSD
479	ONYX LORENZONI	RS	T	em exercício	0	DEM					DEM

Nº	NOME PARLAMENTAR	UF	CONDIÇÃO	Situação em 31/01/2015	Mudou de partido?	Partido Eleito	SLO1 - 2011	SLO2 - 2012	SLO3 - 2013	SLO4 - 2014	Partido em 31/01/2015
480	OSMAR JÚNIOR	PI	T	em exercício	0	PCdoB					PCdoB
481	OSMAR SERRAGLIO	PR	T	em exercício	0	PMDB					PMDB
482	OSMAR TERRA	RS	T	em exercício	0	PMDB					PMDB
483	OSVALDO COELHO	PE	E	em exercício	0	DEM					DEM
484	OSVALDO REIS	TO	E	em exercício	0	PMDB					PMDB
485	OTAVIO LEITE	RJ	T	em exercício	0	PSDB					PSDB
486	OTONIEL LIMA	SP	T	em exercício	0	PRB					PRB
487	OZIEL OLIVEIRA	BA	T	em exercício	0	PDT					PDT
488	PADRE JOÃO	MG	T	em exercício	0	PT					PT
489	PADRE TON	RO	T	em exercício	0	PT					PT
490	PAES LANDIM	PI	T	em exercício	0	PTB					PTB
491	PASTOR EURICO	PE	T	em exercício	0	PSB					PSB
492	PASTOR MARCO FELICIANO	SP	T	em exercício	0	PSC					PSC
493	PAUDERNEY AVELINO	AM	T	em exercício	0	DEM					DEM
494	PAULÃO	AL	E	em exercício	0	PT					PT

Nº	NOME PARLAMENTAR	UF	CONDIÇÃO	Situação em 31/01/2015	Mudou de partido?	Partido Eleito	SLO1 - 2011	SLO2 - 2012	SLO3 - 2013	SLO4 - 2014	Partido em 31/01/2015
495	PAULO ABI-ACKEL	MG	T	em exercício	0	PSDB					PSDB
496	PAULO BORNHAUSEN	SC	T	em exercício	1	DEM	DEM	PSD	PSD	PSB	PSB
497	PAULO CESAR QUARTIERO	RR	T	vacância	0	DEM					DEM
498	PAULO FEIJÓ	RJ	T	em exercício	0	PR					PR
499	PAULO FERREIRA	RS	S	suplência	0	PT					PT
500	PAULO FOLETTO	ES	T	em exercício	0	PSB					PSB
501	PAULO FREIRE	SP	T	em exercício	0	PR					PR
502	PAULO HENRIQUE LUSTOSA	CE	S	em exercício	1	PMDB	PMDB	PMDB	PMDB	PP	PP
503	PAULO MAGALHÃES	BA	T	em exercício	1	DEM	DEM	PSD	PSD	PSD	PSD
504	PAULO MALUF	SP	T	em exercício	0	PP					PP
505	PAULO MARINHO JUNIOR	MA	S	suplência	0	PMDB					PMDB
506	PAULO PEREIRA DA SILVA	SP	T	em exercício	1	PDT	PDT	PDT	PDT	SD	SD
507	PAULO PIAU	MG	T	vacância	0	PMDB					PMDB
508	PAULO PIMENTA	RS	T	em exercício	0	PT					PT
509	PAULO RUBEM SANTIAGO	PE	E	em exercício	0	PDT					PDT

Nº	NOME PARLAMENTAR	UF	CONDIÇÃO	Situação em 31/01/2015	Mudou de partido?	Partido Eleito	SLO1 - 2011	SLO2 - 2012	SLO3 - 2013	SLO4 - 2014	Partido em 31/01/2015
510	PAULO TADEU	DF	T	vacância	0	PT					PT
511	PAULO TEIXEIRA	SP	T	em exercício	0	PT					PT
512	PAULO WAGNER	RN	T	vacância	0	PV					PV
513	PEDRO CHAVES	GO	T	em exercício	0	PMDB					PMDB
514	PEDRO EUGÊNIO	PE	T	em exercício	0	PT					PT
515	PEDRO FERNANDES	MA	T	em exercício	0	PTB					PTB
516	PEDRO GUERRA	PR	S	suplência	1	DEM	DEM	DEM	DEM	PSD	PSD
517	PEDRO HENRY	MT	T	vacância	0	PP					PP
518	PEDRO NOVAIS	MA	T	em exercício	0	PMDB					PMDB
519	PEDRO PAULO	RJ	T	em exercício	0	PMDB					PMDB
520	PEDRO UCZAI	SC	T	em exercício	0	PT					PT
521	PENNA	SP	T	em exercício	0	PV					PV
522	PEPE VARGAS	RS	T	em exercício	0	PT					PT
523	PERPÉTUA ALMEIDA	AC	T	em exercício	0	PCdoB					PCdoB
524	PINTO DE LUNA	AL	E	em exercício	0	PT					PT

Nº	NOME PARLAMENTAR	UF	CONDIÇÃO	Situação em 31/01/2015	Mudou de partido?	Partido Eleito	SLO1 - 2011	SLO2 - 2012	SLO3 - 2013	SLO4 - 2014	Partido em 31/01/2015
525	PINTO ITAMARATY	MA	T	em exercício	0	PSDB					PSDB
526	PLÍNIO VALÉRIO	AM	S	suplência	1	DEM	DEM	DEM	PSDB	PSDB	PSDB
527	POLICARPO	DF	E	em exercício	0	PT					PT
528	PROFESSOR SÉRGIO DE OLIVEIRA	PR	S	em exercício	0	PSC					PSC
529	PROFESSOR SETIMO	MA	T	em exercício	0	PMDB					PMDB
530	PROFESSOR VICTÓRIO GALLI	MT	S	suplência	0	PMDB					PMDB
531	PROFESSORA DORINHA SEABRA REZENDE	TO	T	em exercício	0	DEM					DEM
532	PROFESSORA MARCIVANIA	AP	S	suplência	0	PT					PT
533	RAIMUNDÃO	CE	T	vacância	0	PMDB					PMDB
534	RAIMUNDO GOMES DE MATOS	CE	T	em exercício	0	PSDB					PSDB
535	RATINHO JUNIOR	PR	T	licenciado	0	PSC					PSC
536	RAUL HENRY	PE	T	vacância	0	PMDB					PMDB
537	RAUL LIMA	RR	T	em exercício	1	PP	PP	PSD	PSD	PP	PP
538	REBECCA GARCIA	AM	T	em exercício	0	PP					PP
539	REGINALDO LOPES	MG	T	em exercício	0	PT					PT

Nº	NOME PARLAMENTAR	UF	CONDIÇÃO	Situação em 31/01/2015	Mudou de partido?	Partido Eleito	SLO1 - 2011	SLO2 - 2012	SLO3 - 2013	SLO4 - 2014	Partido em 31/01/2015
540	REGUFFE	DF	T	em exercício	0	PDT					PDT
541	REINALDO AZAMBUJA	MS	T	vacância	0	PSDB					PSDB
542	REINHOLD STEPHANES	PR	T	em exercício	1	PMDB	PMDB	PSD	PSD	PSD	PSD
543	RENAN FILHO	AL	T	vacância	0	PMDB					PMDB
544	RENATO ANDRADE	MG	S	suplência	0	PP					PP
545	RENATO MOLLING	RS	T	em exercício	0	PP					PP
546	RENATO SIMÕES	SP	S	em exercício	0	PT					PT
547	RENZO BRAZ	MG	T	em exercício	0	PP					PP
548	RIBAMAR ALVES	MA	T	vacância	0	PSB					PSB
549	RICARDO ARCHER	MA	S	suplência	0	PMDB					PMDB
550	RICARDO ARRUDA	PR	S	suplência	0	PSC					PSC
551	RICARDO BERZOINI	SP	T	licenciado	0	PT					PT
552	RICARDO IZAR	SP	T	em exercício	1	PV	PV	PSD	PSD	PSD	PSD
553	RICARDO QUIRINO	DF	S	suplência	0	PRB					PRB
554	RICARDO TRIPOLI	SP	T	em exercício	0	PSDB					PSDB

Nº	NOME PARLAMENTAR	UF	CONDIÇÃO	Situação em 31/01/2015	Mudou de partido?	Partido Eleito	SLO1 - 2011	SLO2 - 2012	SLO3 - 2013	SLO4 - 2014	Partido em 31/01/2015
555	ROBERTO BALESTRA	GO	T	em exercício	0	PP					PP
556	ROBERTO BRITTO	BA	T	em exercício	0	PP					PP
557	ROBERTO DE LUCENA	SP	T	licenciado	0	PV					PV
558	ROBERTO DORNER	MT	E	em exercício	1	PP	PP	PSD	PSD	PSD	PSD
559	ROBERTO FREIRE	SP	T	em exercício	0	PPS					PPS
560	ROBERTO SANTIAGO	SP	T	em exercício	1	PV	PV	PSD	PSD	PSD	PSD
561	ROBERTO TEIXEIRA	PE	T	em exercício	0	PP					PP
562	RODRIGO BETHLEM	RJ	T	em exercício	0	PMDB					PMDB
563	RODRIGO DE CASTRO	MG	T	em exercício	0	PSDB					PSDB
564	RODRIGO GARCIA	SP	T	em exercício	0	DEM					DEM
565	RODRIGO MAIA	RJ	T	em exercício	0	DEM					DEM
566	ROGÉRIO CARVALHO	SE	T	em exercício	0	PT					PT
567	ROGÉRIO MARINHO	RN	S	suplência	0	PSDB					PSDB
568	ROGÉRIO PENINHA MENDONÇA	SC	T	em exercício	0	PMDB					PMDB
569	ROMANNA REMOR	SC	S	suplência	1	DEM	DEM	PMDB	PMDB	PMDB	PMDB

Nº	NOME PARLAMENTAR	UF	CONDIÇÃO	Situação em 31/01/2015	Mudou de partido?	Partido Eleito	SLO1 - 2011	SLO2 - 2012	SLO3 - 2013	SLO4 - 2014	Partido em 31/01/2015
570	ROMÁRIO	RJ	T	em exercício	0	PSB					PSB
571	ROMERO RODRIGUES	PB	T	vacância	0	PSDB					PSDB
572	RONALDO BENEDET	SC	T	em exercício	0	PMDB					PMDB
573	RONALDO CAIADO	GO	T	em exercício	0	DEM					DEM
574	RONALDO FONSECA	DF	T	em exercício	1	PR	PR	PR	PR	PROS	PROS
575	RONALDO NOGUEIRA	RS	S	suplência	0	PTB					PTB
576	RONALDO ZULKE	RS	T	em exercício	0	PT					PT
577	ROSANE FERREIRA	PR	T	em exercício	0	PV					PV
578	ROSE DE FREITAS	ES	T	em exercício	0	PMDB					PMDB
579	ROSINHA DA ADEFAL	AL	T	vacância	0	PTdoB					PTdoB
580	ROSY DE SOUSA	RN	E	em exercício	0	PV					PV
581	RUBENS BUENO	PR	T	em exercício	0	PPS					PPS
582	RUBENS OTONI	GO	T	em exercício	0	PT					PT
583	RUI COSTA	BA	T	vacância	0	PT					PT
584	RUI PALMEIRA	AL	T	vacância	0	PSDB					PSDB

Nº	NOME PARLAMENTAR	UF	CONDIÇÃO	Situação em 31/01/2015	Mudou de partido?	Partido Eleito	SLO1 - 2011	SLO2 - 2012	SLO3 - 2013	SLO4 - 2014	Partido em 31/01/2015
585	RUY CARNEIRO	PB	T	em exercício	0	PSDB					PSDB
586	SABINO CASTELO BRANCO	AM	T	em exercício	0	PTB					PTB
587	SÁGUAS MORAES	MT	E	em exercício	0	PT					PT
588	SALVADOR ZIMBALDI	SP	T	em exercício	1	PDT	PDT	PDT	PDT	PROS	PROS
589	SANDES JÚNIOR	GO	T	em exercício	0	PP					PP
590	SANDRA ROSADO	RN	T	em exercício	0	PSB					PSB
591	SANDRO ALEX	PR	T	em exercício	0	PPS					PPS
592	SANDRO MABEL	GO	T	em exercício	1	PR	PR	PMDB	PMDB	PMDB	PMDB
593	SARAIVA FELIPE	MG	T	em exercício	0	PMDB					PMDB
594	SARNEY FILHO	MA	T	em exercício	0	PV					PV
595	SEBASTIÃO BALA ROCHA	AP	T	em exercício	1	PDT	PDT	PDT	PDT	SD	SD
596	SÉRGIO BARRADAS CARNEIRO	BA	E	em exercício	0	PT					PT
597	SÉRGIO BRITO	BA	T	em exercício	1	PSC	PSC	PSD	PSD	PSD	PSD
598	SERGIO GUERRA	PE	T	vacância	0	PSDB					PSDB
599	SÉRGIO MORAES	RS	T	em exercício	0	PTB					PTB

Nº	NOME PARLAMENTAR	UF	CONDIÇÃO	Situação em 31/01/2015	Mudou de partido?	Partido Eleito	SLO1 - 2011	SLO2 - 2012	SLO3 - 2013	SLO4 - 2014	Partido em 31/01/2015
600	SERGIO ZVEITER	RJ	T	em exercício	1	PDT	PDT	PSD	PSD	PSD	PSD
601	SEVERINO NINHO	PE	S	em exercício	0	PSB					PSB
602	SIBÁ MACHADO	AC	T	em exercício	0	PT					PT
603	SILAS BRASILEIRO	MG	E	em exercício	0	PMDB					PMDB
604	SILAS CÂMARA	AM	T	em exercício	1	PSC	PSC	PSD	PSD	PSD	PSD
605	SILVIO COSTA	PE	T	em exercício	1	PTB	PTB	PTB	PTB	PSC	PSC
606	SILVIO TORRES	SP	S	suplência	0	PSDB					PSDB
607	SIMÃO SESSIM	RJ	T	em exercício	0	PP					PP
608	SIMPLÍCIO ARAÚJO	MA	E	licenciado	1	PPS	PPS	PPS	PPS	SD	SD
609	SOLANGE ALMEIDA	RJ	S	suplência	0	PMDB					PMDB
610	STEFANO AGUIAR	MG	E	em exercício	1	PSC	PSC	PSC	PSC	PSB	PSB
611	STEPAN NERCESSIAN	RJ	T	em exercício	0	PPS					PPS
612	SUBTENENTE GONZAGA	MG	E	vacância	1	PV	PV	PV	PV	PDT	PDT
613	SUELI VIDIGAL	ES	T	licenciado	0	PDT					PDT
614	TAKAYAMA	PR	T	em exercício	0	PSC					PSC

Nº	NOME PARLAMENTAR	UF	CONDIÇÃO	Situação em 31/01/2015	Mudou de partido?	Partido Eleito	SLO1 - 2011	SLO2 - 2012	SLO3 - 2013	SLO4 - 2014	Partido em 31/01/2015
615	TAUMATURGO LIMA	AC	T	em exercício	0	PT					PT
616	TELMA PINHEIRO	MA	E	em exercício	0	PSDB					PSDB
617	TERESA SURITA	RR	T	vacância	0	PMDB					PMDB
618	THIAGO PEIXOTO	GO	T	em exercício	1	PMDB	PMDB	PSD	PSD	PSD	PSD
619	TIRIRICA	SP	T	em exercício	0	PR					PR
620	TONINHO PINHEIRO	MG	T	em exercício	0	PP					PP
621	URZENI ROCHA	RR	E	em exercício	1	PSDB	PSDB	PSDB	PSDB	PSD	PSD
622	VALADARES FILHO	SE	T	em exercício	0	PSB					PSB
623	VALDEMAR COSTA NETO	SP	T	vacância	0	PR					PR
624	VALDIR COLATTO	SC	S	suplência	0	PMDB					PMDB
625	VALDIVINO DE OLIVEIRA	GO	S	suplência	0	PSDB					PSDB
626	VALMIR ASSUNÇÃO	BA	T	em exercício	0	PT					PT
627	VALRY MORAIS	PA	S	suplência	0	PRP					PRP
628	VALTENIR PEREIRA	MT	T	em exercício	1	PSB	PSB	PSB	PSB	PROS	PROS
629	VANDER LOUBET	MS	T	em exercício	0	PT					PT

Nº	NOME PARLAMENTAR	UF	CONDIÇÃO	Situação em 31/01/2015	Mudou de partido?	Partido Eleito	SLO1 - 2011	SLO2 - 2012	SLO3 - 2013	SLO4 - 2014	Partido em 31/01/2015
630	VANDERLEI MACRIS	SP	E	em exercício	0	PSDB					PSDB
631	VANDERLEI SIRAQUE	SP	E	em exercício	0	PT					PT
632	VAZ DE LIMA	SP	T	em exercício	0	PSDB					PSDB
633	VICENTE ARRUDA	CE	T	em exercício	1	PR	PR	PR	PR	PROS	PROS
634	VICENTE CANDIDO	SP	T	em exercício	0	PT					PT
635	VICENTE SELISTRE	RS	S	suplência	0	PSB					PSB
636	VICENTINHO	SP	T	em exercício	0	PT					PT
637	VIEIRA DA CUNHA	RS	T	licenciado	0	PDT					PDT
638	VILALBA	PE	E	em exercício	1	PRB	PRB	PRB	PRB	PP	PP
639	VILMAR ROCHA	GO	T	em exercício	1	DEM	DEM	PSD	PSD	PSD	PSD
640	VILSON COVATTI	RS	T	em exercício	0	PP					PP
641	VINICIUS GURGEL	AP	T	em exercício	1	PRTB	PRTB	PR	PR	PR	PR
642	VITOR PAULO	RJ	T	em exercício	0	PRB					PRB
643	VITOR PENIDO	MG	E	em exercício	0	DEM					DEM
644	WADSON RIBEIRO	MG	S	em exercício	0	PCdoB					PCdoB

Nº	NOME PARLAMENTAR	UF	CONDIÇÃO	Situação em 31/01/2015	Mudou de partido?	Partido Eleito	SLO1 - 2011	SLO2 - 2012	SLO3 - 2013	SLO4 - 2014	Partido em 31/01/2015
645	WALDENOR PEREIRA	BA	T	em exercício	0	PT					PT
646	WALDIR MARANHÃO	MA	T	em exercício	0	PP					PP
647	WALNEY ROCHA	RJ	T	em exercício	0	PTB					PTB
648	WALTER FELDMAN	SP	S	vacância	1	PSDB	PSDB	PSDB	PSDB	PSB	PSB
649	WALTER IHOSHI	SP	S	suplência	1	DEM	DEM	PSD	PSD	PSD	PSD
650	WALTER TOSTA	MG	T	em exercício	1	PMN	PMN	PSD	PSD	PSD	PSD
651	WANDENKOLK GONÇALVES	PA	T	em exercício	0	PSDB					PSDB
652	WASHINGTON REIS	RJ	T	em exercício	0	PMDB					PMDB
653	WELITON PRADO	MG	T	em exercício	0	PT					PT
654	WELLINGTON FAGUNDES	MT	T	em exercício	0	PR					PR
655	WELLINGTON ROBERTO	PB	T	em exercício	0	PR					PR
656	WELLINGTON SALGADO	MG	S	em exercício	0	PMDB					PMDB
657	WEVERTON ROCHA	MA	E	em exercício	0	PDT					PDT
658	WILLIAM DIB	SP	T	em exercício	0	PSDB					PSDB
659	WILSON FILHO	PB	T	em exercício	1	PMDB	PMDB	PMDB	PMDB	PTB	PTB

Nº	NOME PARLAMENTAR	UF	CONDIÇÃO	Situação em 31/01/2015	Mudou de partido?	Partido Eleito	SLO1 - 2011	SLO2 - 2012	SLO3 - 2013	SLO4 - 2014	Partido em 31/01/2015
660	WLADIMIR COSTA	PA	T	em exercício	1	PMDB	PMDB	PMDB	PMDB	SD	SD
661	WOLNEY QUEIROZ	PE	T	em exercício	0	PDT					PDT
662	ZE CARLOS DA PESCA	BA	S	em exercício	0	PP					PP
663	ZÉ GERALDO	PA	T	em exercício	0	PT					PT
664	ZÉ SILVA	MG	T	em exercício	1	PDT	PDT	PDT	PDT	SD	SD
665	ZÉ VIEIRA	MA	T	em exercício	1	PR	PR	PR	PR	PROS	PROS
666	ZECA DIRCEU	PR	T	em exercício	0	PT					PT
667	ZENALDO COUTINHO	PA	T	vacância	0	PSDB					PSDB
668	ZEQUINHA MARINHO	PA	T	vacância	0	PSC					PSC
669	ZEZÉU RIBEIRO	BA	T	vacância	0	PT					PT
670	ZOINHO	RJ	T	em exercício	0	PR					PR
671	ZONTA	SC	S	suplência	0	PP					PP

Fonte: Elaborada pelo autor com base em dados fornecidos pela Secretaria Geral da Mesa da Câmara dos Deputados – SGM/CD.

APÊNDICE D – Classificação do índice de formação e atividade profissional

Tabela 43 – Classificação do índice de formação e atividade profissional

Nº	Comissão	Formação - atividade profissional	Especialização	competências relacionadas	Competências da Comissão
1.	CAPADR	profissional da área (empresário, agente público), agropecuária, agronomia, veterinária, zootecnia e áreas afins	1,0	Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural	I - Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural: a) política agrícola e assuntos atinentes à agricultura e à pesca profissional, destacadamente: 1 - organização do setor rural; política nacional de cooperativismo; condições sociais no meio rural; migrações rural-urbanas; 2 - estímulos fiscais, financeiros e creditícios à agricultura, à pesquisa e experimentação agrícolas; 3 - política e sistema nacional de crédito rural; 4 - política e planejamento agrícola e política de desenvolvimento tecnológico da agropecuária; extensão rural; 5 - seguro agrícola; 6 - política de abastecimento, comercialização e exportação de produtos agropecuários, marinhos e da aquicultura; 7 - política de eletrificação rural; 8 - política e programa nacional de irrigação; 9 - vigilância e defesa sanitária animal e vegetal; 10 - padronização e inspeção de produtos vegetais e animais; 11 - padronização, inspeção e fiscalização do uso de defensivos agrotóxicos nas atividades agropecuárias; 12 - política de insumos agropecuários; 13 - meteorologia e climatologia; b) política e questões fundiárias; reforma agrária; justiça agrária; direito agrário, destacadamente: 1 - uso ou posse temporária da terra; contratos agrários; 2 - colonização oficial e particular; 3 - regularização dominial de terras rurais e de sua ocupação; 4 - aquisição ou arrendamento de imóvel rural por pessoas físicas ou jurídicas estrangeiras e na faixa de fronteira; 5 - alienação e concessão de terras públicas;
		direito	0,5	justiça agrária; direito agrário	
		economia	0,5	estímulos fiscais, financeiros e creditícios à agricultura, à pesquisa e experimentação agrícolas; política e sistema nacional de crédito rural; seguro agrícola; política de abastecimento, comercialização e exportação de produtos agropecuários, marinhos e da aqüicultura	
2.	CCJC	direito	1,0	direito constitucional	IV – Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania: a) aspectos constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa de projetos, emendas ou substitutivos sujeitos à apreciação da Câmara ou de suas Comissões; b) admissibilidade de proposta de emenda à Constituição; c) assunto de natureza jurídica ou constitucional que lhe seja submetido, em consulta, pelo Presidente da Câmara, pelo Plenário ou por outra Comissão, ou em razão de recurso previsto neste Regimento; d) assuntos atinentes aos direitos e garantias fundamentais, à organização do Estado, à organização dos Poderes e às funções essenciais da Justiça; e) matérias relativas a direito constitucional, eleitoral, civil, penal, penitenciário, processual, notarial; f) Partidos Políticos, mandato e representação política, sistemas eleitorais e eleições; g) registros públicos; h) desapropriações; i) nacionalidade, cidadania, naturalização, regime jurídico dos estrangeiros; emigração e imigração; j) intervenção federal; l) uso dos símbolos nacionais; m) criação de novos Estados

Nº	Comissão	Formação - atividade profissional	Especialização	competências relacionadas	Competências da Comissão
		ciência política	0,5	Partidos Políticos, mandato e representação política, sistemas eleitorais e eleições	e Territórios; incorporação, subdivisão ou desmembramento de áreas de Estados ou de Territórios; n) transferência temporária da sede do Governo; o) anistia; p) direitos e deveres do mandato; perda de mandato de Deputado, nas hipóteses dos incisos I, II e VI do art. 55 da Constituição Federal; pedidos de licença para incorporação de Deputados às Forças Armadas; q) redação do vencido em Plenário e redação final das proposições em geral;
3.	**CCTCI**	engenharia eletrônica, de redes, de telecomunicações, mecânica, de software, computação, informática, pesquisador, demais profissões de tecnologia, comunicação e informática (incluindo agentes públicos)	1,0	Ciência, Tecnologia, Comunicação e Informática	III – Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática: a) desenvolvimento científico e tecnológico; política nacional de ciência e tecnologia e organização institucional do setor; acordos de cooperação com outros países e organismos internacionais; b) sistema estatístico, cartográfico e demográfico nacional; c) os meios de comunicação social e a liberdade de imprensa; d) a produção e a programação das emissoras de rádio e televisão; e) assuntos relativos a comunicações, telecomunicações, informática, telemática e robótica em geral; f) indústrias de computação e seus aspectos estratégicos; g) serviços postais, telegráficos, telefônicos, de telex, de radiodifusão e de transmissão de dados; h) outorga e renovação da exploração de serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens; i) política nacional de informática e automação e de telecomunicações; j) regime jurídico das telecomunicações e informática;
		direito, relações internacionais	0,5	regime jurídico das telecomunicações e informática; acordos de cooperação com outros países e organismos internacionais; liberdade de imprensa	
		jornalismo, comunicação social	0,5	os meios de comunicação social e a liberdade de imprensa	
		estatística, cartografia, geografia	0,5	sistema estatístico, cartográfico e demográfico nacional	
		profissional de rádio e televisão	0,5	a produção e a programação das emissoras de rádio e televisão	
		profissional de serviço postal	0,5	serviços postais	
		demais graduações de engenharia	0,5	desenvolvimento científico e tecnológico	
4.	**CCULT**	artes cênicas, artes plásticas, história da arte, cinema, sociologia, antropologia, artista	1,0	Cultura	XXI – Comissão de Cultura: a) desenvolvimento cultural, inclusive patrimônio histórico, geográfico, arqueológico, cultural, artístico e científico, acordos culturais com outros países; b) direito de imprensa, informação e manifestação do pensamento e expressão da atividade intelectual, artística, científica e de comunicação; c) produção intelectual e sua proteção, direitos autorais e conexos; d) gestão da documentação governamental e patrimônio arquivístico nacional; e) diversões e espetáculos públicos; f) datas comemorativas; g) homenagens cívicas.
		direito	0,5	direito de imprensa, direitos autorais e conexos; acordos culturais com outros países; produção intelectual e sua proteção, direitos autorais e conexos	
		jornalista, comunicação social, história, empresário do ramo	0,5	direito de imprensa, informação e manifestação do pensamento e expressão da atividade intelectual, artística, científica e de comunicação	
		arquivologia, museologia	0,5	gestão da documentação governamental e patrimônio arquivístico nacional	

Nº	Comissão	Formação - atividade profissional	Especialização	competências relacionadas	Competências da Comissão
5.	CDC	economia	1,0	economia popular e repressão ao abuso do poder econômico; b) relações de consumo e medidas de defesa do consumidor; distribuição de bens e serviços	V – Comissão de Defesa do Consumidor: a) economia popular e repressão ao abuso do poder econômico; b) relações de consumo e medidas de defesa do consumidor; c) composição, qualidade, apresentação, publicidade e distribuição de bens e serviços;
		direito	1,0	Direito do Consumidor; represão ao abuso do poder econômico	
		empresário, administrador de empresas, comerciante, sindicato	0,5	composição, qualidade, apresentação, publicidade e distribuição de bens e serviços	
6.	CDEIC	economia	1,0	Assuntos Econômicos em geral	VI – Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços: a) matérias atinentes a relações econômicas internacionais; b) assuntos relativos à ordem econômica nacional; c) política e atividade industrial, comercial e agrícola; setor econômico terciário, exceto os serviços de natureza financeira; d) sistema monetário; moeda; câmbio e reservas cambiais; e) comércio exterior; políticas de importação e exportação em geral; acordos comerciais, tarifas e cotas; f) atividade econômica estatal e em regime empresarial; programas de privatização; monopólios da União; g) proteção e benefícios especiais temporários, exceto os de natureza financeira e tributária, às empresas brasileiras de capital nacional; h) cooperativismo e outras formas de associativismo na atividade econômica, exceto quando relacionados com matéria própria de outra Comissão; i) regime jurídico das empresas e tratamento preferencial para microempresas e para empresas de pequeno porte; j) fiscalização e incentivo pelo Estado às atividades econômicas; diretrizes e bases do planejamento do desenvolvimento nacional equilibrado; planos nacionais e regionais ou setoriais; l) matérias relativas a direito comercial, societário e falimentar; direito econômico; m) propriedade industrial e sua proteção; n) registro de comércio e atividades afins; o) políticas e sistema nacional de metrologia, normalização e qualidade industrial; p) matérias relativas à prestação de serviços;
		direito	0,5	matérias relativas a direito comercial, societário e falimentar; direito econômico; propriedade industrial e sua proteção; registro de comércio e atividades afins	
		agricultor, empresário, industrial, comerciante, administrador de empresas	0,5	relacionados ao desenvolvimento econômico, indústria, comércio e serviços	
		Relações Internacionais, comércio exterior	0,5	relações econômicas internacionais; comércio exterior; políticas de importação e exportação em geral; acordos comerciais, tarifas e cotas	
7.	CDHM	serviço social, ciências sociais, promotor de justiça, atividade na área	1,0	direitos humanos	VIII – Comissão de Direitos Humanos e Minorias: a) recebimento, avaliação e investigação de denúncias relativas a ameaça ou violação de direitos humanos; b) fiscalização e acompanhamento de

Nº	Comissão	Formação - atividade profissional	Especialização	competências relacionadas	Competências da Comissão
		direito	0,5	recebimento, avaliação e investigação de denúncias relativas a ameaça ou violação de direitos humanos; fiscalização e acompanhamento de programas governamentais relativos à proteção dos direitos humanos; colaboração com entidades não governamentais, nacionais e internacionais, que atuem na defesa dos direitos humanos	programas governamentais relativos à proteção dos direitos humanos; c) colaboração com entidades não governamentais, nacionais e internacionais, que atuem na defesa dos direitos humanos; d) pesquisas e estudos relativos à situação dos direitos humanos no Brasil e no mundo, inclusive para efeito de divulgação pública e fornecimento de subsídios para as demais Comissões da Casa; e) assuntos referentes às minorias étnicas e sociais, especialmente aos índios e às comunidades indígenas; regime das terras tradicionalmente ocupadas pelos índios; f) preservação e proteção das culturas populares e étnicas do País; g) promoção da igualdade racial;
		psicologia, filosofia, teologia, pouca atividade na área	0,5		
8.	**CDU**	Arquitetura e Urbanismo	1,0	assuntos atinentes a urbanismo e arquitetura; matérias relativas a direito urbanístico e a ordenação jurídico-urbanística do território; planos nacionais e regionais de ordenação do território e da organização político-administrativa; regiões metropolitanas, aglomerações urbanas, regiões integradas de desenvolvimento e microrregiões	VII – Comissão de Desenvolvimento Urbano: a) assuntos atinentes a urbanismo e arquitetura; política e desenvolvimento urbano; uso, parcelamento e ocupação do solo urbano; habitação e sistema financeiro da habitação; transportes urbanos; infraestrutura urbana e saneamento ambiental; b) matérias relativas a direito urbanístico e a ordenação jurídico-urbanística do território; planos nacionais e regionais de ordenação do território e da organização político-administrativa; c) política e desenvolvimento municipal e territorial; d) matérias referentes ao direito municipal e edílico; e) regiões metropolitanas, aglomerações urbanas, regiões integradas de desenvolvimento e microrregiões;
		engenharia civil, sanitarista, cargo político na área	0,5	infraestrutura urbana e saneamento ambiental;	
		Direito	0,5	matérias relativas a direito urbanístico e a ordenação jurídico-urbanística do território; matérias referentes ao direito municipal e edílico	
9.	**CE**	pedagogia, atividade na área (agente público ou privado)	1,0	Educação	IX – Comissão de Educação: a) assuntos atinentes à educação em geral; b) política e sistema educacional, em seus aspectos institucionais, estruturais, funcionais e legais; c) direito da educação; d) recursos humanos e financeiros para a educação; e) (revogada); f) (revogada);
		direito	0,5	direito da educação	
		agente público ou privado com curta atuação na área (um ano ou menos)	0,5	Educação	
10.	**CESPO**	professor de educação física, esportista, agente público ou privado com atuação na área	1,0	Esporte	XXII – Comissão do Esporte: a) sistema desportivo nacional e sua organização; política e plano nacional de educação física e desportiva; b) normas gerais sobre desporto; justiça desportiva.

Nº	Comissão	Formação - atividade profissional	Especialização	competências relacionadas	Competências da Comissão
		agente público ou privado com curta atuação na área (um ano ou menos)	0,5	Esporte	
11.	**CFFC**	direito, administração pública, auditor, agente político com atuação na área	1,0	direito administrativo; direito financeiro e orçamentário	XI – Comissão de Fiscalização Financeira e Controle: a) tomada de contas do Presidente da República, na hipótese do art. 51, II, da Constituição Federal; b) acompanhamento e fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, incluídas as sociedades e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público federal, sem prejuízo do exame por parte das demais Comissões nas áreas das respectivas competências e em articulação com a Comissão Mista Permanente de que trata o art. 166, § 1º, da Constituição Federal; c) planos e programas de desenvolvimento nacional ou regional, após exame, pelas demais Comissões, dos programas que lhes disserem respeito; d) representações do Tribunal de Contas solicitando sustação de contrato impugnado ou outras providências a cargo do Congresso Nacional, elaborando, em caso de parecer favorável, o respectivo projeto de decreto legislativo (Constituição Federal, art. 71, § 1º); e) exame dos relatórios de atividades do Tribunal de Contas da União (Constituição Federal, art. 71, § 4º); f) requisição de informações, relatórios, balanços e inspeções sobre as contas ou autorizações de despesas de órgãos e entidades da administração federal, diretamente ou por intermédio do Tribunal de Contas da União;
		economia, contabilidade, administração pública	0,5	acompanhamento e fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional; planos e programas de desenvolvimento nacional ou regional	
12.	**CFT**	direito	1,0	direito financeiro, direito tributário, direito administrativo; licitações e contratos	X – Comissão de Finanças e Tributação: a) sistema financeiro nacional e entidades a ele vinculadas; mercado financeiro e de capitais; autorização para funcionamento das instituições financeiras; operações financeiras; crédito; bolsas de valores e de mercadorias; sistema de poupança; captação e garantia da poupança popular; b) sistema financeiro da habitação; c) sistema nacional de seguros privados e capitalização; d) títulos e valores mobiliários; e) regime jurídico do capital estrangeiro; remessa de lucros; f) dívida pública interna e externa; g) matérias financeiras e orçamentárias públicas, ressalvada a competência da Comissão Mista Permanente a que se refere o art. 166, § 1º, da Constituição Federal; normas gerais de direito financeiro; normas gerais de licitação e contratação, em todas as modalidades, para a administração pública direta e indireta, incluídas as fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público; h) aspectos financeiros e orçamentários públicos de quaisquer proposições que importem aumento ou diminuição da receita ou da despesa pública, quanto à sua compatibilidade ou adequação com o plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e o orçamento anual; i) fixação da remuneração dos membros do Congresso Nacional, do Presidente e do Vice-Presidente da República, dos
		economista, auditor fiscal	1,0	sistema financeiro nacional e entidades a ele vinculadas; mercado financeiro e de capitais; autorização para funcionamento das instituições financeiras; operações financeiras; crédito; bolsas de valores e de mercadorias; sistema de poupança; captação e garantia da poupança popular; sistema financeiro da habitação; sistema nacional de seguros privados e capitalização; títulos e valores mobiliários; regime jurídico do capital estrangeiro; remessa de lucros; dívida pública interna e externa; tributação, arrecadação, fiscalização; parafiscalidade; empréstimos	

Nº	Comissão	Formação - atividade profissional	Especialização	competências relacionadas	Competências da Comissão
				compulsórios; contribuições sociais; administração fiscal	Ministros de Estado e dos membros da Magistratura Federal; j) sistema tributário nacional e repartição das receitas tributárias; normas gerais de direito tributário; legislação referente a cada tributo; l) tributação, arrecadação, fiscalização; parafiscalidade; empréstimos compulsórios; contribuições sociais; administração fiscal;
		administração pública, gestão pública		normas gerais de licitação e contratação, em todas as modalidades, para a administração pública direta e indireta, incluídas as fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público; tributação, arrecadação, fiscalização; parafiscalidade; empréstimos compulsórios; contribuições sociais; administração fiscal	
13.	**CINDRA**	economista, servidor público ou com atividade econômica na região amazônica, agente público atuante na região amazônica	1,0		II – Comissão de Integração Nacional, Desenvolvimento Regional e da Amazônia: a) assuntos relativos à região amazônica, especialmente: 1 – integração regional e limites legais; 2 – valorização econômica; 3 – assuntos indígenas; 4 – caça, pesca, fauna e flora e sua regulamentação; 5 – exploração dos recursos minerais, vegetais e hídricos; 6 – turismo; 7 – desenvolvimento sustentável; b) desenvolvimento e integração da região amazônica; planos regionais de desenvolvimento econômico e social; incentivo regional da Amazônia; c) desenvolvimento e integração de regiões; planos regionais de desenvolvimento econômico e social; incentivos regionais; d) planos nacionais e regionais de ordenação do território e de organização político-administrativa; e) assuntos de interesse federal nos Municípios, Estados, Territórios e no Distrito Federal; f) sistema nacional de defesa civil; política de combate às calamidades; g) migrações internas;
		antropólogo, sociólogo, direito, ambientalista, arquiteto, urbanista	0,5		
14.	**CLP**	direito	1,0	Legislação participativa	XII – Comissão de Legislação Participativa: a) sugestões de iniciativa legislativa apresentadas por associações e órgãos de classe, sindicatos e entidades organizadas da sociedade civil, exceto

Nº	Comissão	Formação - atividade profissional	Especialização	competências relacionadas	Competências da Comissão
		serviço social, sociologia, antropologia, ciências sociais e afins; atuação na área social	1,0	Legislação participativa	Partidos Políticos; b) pareceres técnicos, exposições e propostas oriundas de entidades científicas e culturais e de qualquer das entidades mencionadas na alínea a deste inciso;
15.	**CMADS**	ambientalista, gestão ambiental, engenharia ambiental e demais profissionais e agentes públicos da área ambiental	1,0	Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	XIII – Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável: a) política e sistema nacional do meio ambiente; direito ambiental; legislação de defesa ecológica; b) recursos naturais renováveis; flora, fauna e solo; edafologia e desertificação; c) desenvolvimento sustentável;
		agronomia, engenheiro agrônomo e agronegócio	0,5	b) recursos naturais renováveis; flora, fauna e solo; edafologia e desertificação; c) desenvolvimento sustentável	
		agentes públicos com atuação até um ano	0,5	Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	
		direito	0,5	direito ambiental; legislação de defesa ecológica	
16.	**CME**	Geólogos, engenharia civil, engenharia elétrica, de energia, profissional da área (agente público, privado ou empresário)	1,0	Minas e Energia	XIV – Comissão de Minas e Energia: a) políticas e modelos mineral e energético brasileiros; b) a estrutura institucional e o papel dos agentes dos setores mineral e energético; c) fontes convencionais e alternativas de energia; d) pesquisa e exploração de recursos minerais e energéticos; e) formas de acesso ao bem mineral; empresas de mineração; f) política e estrutura de preços de recursos energéticos; g) comercialização e industrialização de minérios; h) fomento à atividade mineral; i) regime jurídico dos bens minerais e dos recursos energéticos; j) gestão, planejamento e controle dos recursos hídricos; regime jurídico de águas públicas e particulares;
		Direito	0,5	regime jurídico dos bens minerais e dos recursos energéticos; regime jurídico de águas públicas e particulares	
		Economia	0,5	política e estrutura de preços de recursos energéticos; comercialização e industrialização de minérios; fomento à atividade mineral	
17.	**CREDN**	Relações Internacionais, diplomata	1,0	Relações Exteriores e Defesa Nacional	XV – Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional: a) relações diplomáticas e consulares, econômicas e comerciais,

Nº	Comissão	Formação - atividade profissional	Especialização	competências relacionadas	Competências da Comissão
		militar	1,0	Defesa Nacional; direito militar e legislação de defesa nacional; direito marítimo, aeronáutico e espacial; litígios internacionais; política de defesa nacional; estudos estratégicos e atividades de informação e contrainformação; g) Forças Armadas e Auxiliares; administração pública militar; serviço militar e prestação civil alternativa; passagem de forças estrangeiras e sua permanência no território nacional; envio de tropas para o exterior; declaração de guerra; condições de armistício ou de paz; requisições civis e militares em caso de iminente perigo e em tempo de guerra	culturais e científicas com outros países; relações com entidades internacionais multilaterais e regionais; b) política externa brasileira; serviço exterior brasileiro; c) tratados, atos, acordos e convênios internacionais e demais instrumentos de política externa; d) direito internacional público; ordem jurídica internacional; nacionalidade; cidadania e naturalização; regime jurídico dos estrangeiros; emigração e imigração; e) autorização para o Presidente ou o Vice-Presidente da República ausentar-se do território nacional; f) política de defesa nacional; estudos estratégicos e atividades de informação e contrainformação; g) Forças Armadas e Auxiliares; administração pública militar; serviço militar e prestação civil alternativa; passagem de forças estrangeiras e sua permanência no território nacional; envio de tropas para o exterior; h) assuntos atinentes à faixa de fronteira e áreas consideradas indispensáveis à defesa nacional; i) direito militar e legislação de defesa nacional; direito marítimo, aeronáutico e espacial; j) litígios internacionais; declaração de guerra; condições de armistício ou de paz; requisições civis e militares em caso de iminente perigo e em tempo de guerra; m) outros assuntos pertinentes ao seu campo temático;
		direito	1,0	tratados, atos, acordos e convênios internacionais e demais instrumentos de política externa; direito internacional público; ordem jurídica internacional; nacionalidade; cidadania e naturalização; regime jurídico dos estrangeiros; direito militar e legislação de defesa nacional; direito marítimo, aeronáutico e espacial; litígios internacionais; declaração de guerra; condições de armistício ou de paz; requisições civis e militares em caso de iminente perigo e em tempo de guerra	
		ciência política, economia, comércio exterior	0,5	relações diplomáticas e consulares, econômicas e comerciais, culturais e científicas com outros países; relações com entidades internacionais multilaterais e regionais; política externa brasileira; serviço exterior brasileiro	
18.	**CSPCCO**	delegado, promotor de justiça, militar e afins	1,0	Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado	XVI – Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado: a) assuntos atinentes à prevenção, fiscalização e combate ao uso de drogas e ao tráfico ilícito de entorpecentes ou atividades conexas; b) combate ao contrabando, crime organizado, sequestro, lavagem de dinheiro, violência rural e urbana; c) controle e comercialização de armas, proteção a testemunhas e vítimas de

Nº	Comissão	Formação - atividade profissional	Especialização	competências relacionadas	Competências da Comissão
		Direito	1,0	legislação penal e processual penal; recebimento, avaliação e investigação de denúncias relativas ao crime organizado, narcotráfico, violência rural e urbana e quaisquer situações conexas que afetem a segurança pública	crime, e suas famílias; d) matérias sobre segurança pública interna e seus órgãos institucionais; e) recebimento, avaliação e investigação de denúncias relativas ao crime organizado, narcotráfico, violência rural e urbana e quaisquer situações conexas que afetem a segurança pública; f) sistema penitenciário, legislação penal e processual penal, do ponto de vista da segurança pública; g) políticas de segurança pública e seus órgãos institucionais; h) fiscalização e acompanhamento de programas e políticas governamentais de segurança pública; i) colaboração com entidades não governamentais que atuem nas matérias elencadas nas alíneas deste inciso, bem como realização de pesquisas, estudos e conferências sobre as matérias de sua competência;
19.	**CSSF**	médico, atividades de saúde, atividades profissionais nessa área (agentes públicos e privados)	1,0	Assuntos relativos saúde, previdência e assistência social em geral	XVII – Comissão de Seguridade Social e Família: a) assuntos relativos à saúde, previdência e assistência social em geral; b) organização institucional da saúde no Brasil; c) política de saúde e processo de planificação em saúde; sistema único de saúde; d) ações e serviços de saúde pública, campanhas de saúde pública, erradicação de doenças endêmicas; vigilância epidemiológica, bioestatística e imunizações; e) assistência médica previdenciária; instituições privadas de saúde; f) medicinas alternativas; g) higiene, educação e assistência sanitária; h) atividades médicas e paramédicas; i) controle de drogas, medicamentos e alimentos; sangue e hemoderivados; j) exercício da medicina e profissões afins; recursos humanos para a saúde; l) saúde ambiental, saúde ocupacional e infortunística; seguro de acidentes do trabalho urbano e rural; m) alimentação e nutrição; n) indústria químico-farmacêutica; proteção industrial de fármacos; o) organização institucional da previdência social do País; p) regime geral e regulamentos da previdência social urbana, rural e parlamentar; q) seguros e previdência privada; r) assistência oficial, inclusive a proteção à maternidade, à criança, ao adolescente, aos idosos e aos portadores de deficiência; s) regime jurídico das entidades civis de finalidades sociais e assistenciais; t) matérias relativas à família, à mulher, ao nascituro, à criança, ao adolescente, ao idoso e à pessoa com deficiência; u) direito de família e do menor;
		direito	0,5	direito previdenciário; regime jurídico das entidades civis de finalidades sociais e assistenciais; matérias relativas à família, à mulher, ao nascituro, à criança, ao adolescente, ao idoso e à pessoa com deficiência; direito de família e do menor	
20.	**CTASP**	direito	1,0	direito administrativo, direito do trabalho, direito processual do trabalho, Justiça do Trabalho; Ministério Público do Trabalho; serviço público; direito de greve	XVIII – Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público: a) matéria trabalhista urbana e rural; direito do trabalho e processual do trabalho e direito acidentário; b) contrato individual e convenções coletivas de trabalho; c) assuntos pertinentes à organização, fiscalização, tutela, segurança e medicina do trabalho; d) trabalho do

Nº	Comissão	Formação - atividade profissional	Especialização	competências relacionadas	Competências da Comissão
		atividades profissionais nessa área (agentes públicos)	1,0	Trabalho, Administração e Serviço Público	menor de idade, da mulher e do estrangeiro; e) política salarial; f) política de emprego; política de aprendizagem e treinamento profissional; g) dissídios individual e coletivo; conflitos coletivos de trabalho; direito de greve; negociação coletiva; h) Justiça do Trabalho; Ministério Público do Trabalho; i) sindicalismo e organização sindical; sistema de representação classista; política e liberdade sindical; j) relação jurídica do trabalho no plano internacional; organizações internacionais; convenções; l) relações entre o capital e o trabalho; m) regulamentação do exercício das profissões; autarquias profissionais; n) organização político-administrativa da União e reforma administrativa; o) matéria referente a direito administrativo em geral; p) matérias relativas ao serviço público da administração federal direta e indireta, inclusive fundacional; q) regime jurídico dos servidores públicos civis e militares, ativos e inativos; r) regime jurídico-administrativo dos bens públicos; s) prestação de serviços públicos em geral e seu regime jurídico;
		médico, sindicalista, relações exteriores, servidor público, empresário, administrador de empresas, economista	0,5	medicina do trabalho - sindicalismo e organização sindical; sistema de representação classista; política e liberdade sindical - relação jurídica do trabalho no plano internacional; organizações internacionais; convenções - matérias relativas ao serviço público da administração federal direta e indireta, inclusive fundacional; regime jurídico dos servidores públicos civis e militares, ativos e inativos - política de emprego; política de aprendizagem e treinamento profissional; relações entre o capital e o trabalho	
21.	**CTUR**	profissional da área de turismo (empresário, agente público), bacharel em Turismo	1,0	Turismo	XIX – Comissão de Turismo: a) política e sistema nacional de turismo; b) exploração das atividades e dos serviços turísticos; c) colaboração com entidades públicas e não governamentais nacionais e internacionais, que atuem na formação de política de turismo; d) (revogada); e) (revogada).
22.	**CVT**	profissional da área de viação e transportes (empresário, agente público)	1,0	Viação e Transportes	XX – Comissão de Viação e Transportes: a) assuntos referentes ao sistema nacional de viação e aos sistemas de transportes em geral; b) transportes aéreo, marítimo, aquaviário, ferroviário, rodoviário e metroviário; transporte por dutos; c) ordenação e exploração dos serviços de transportes; d) transportes urbano, interestadual, intermunicipal e internacional; e) marinha mercante, portos e vias navegáveis; navegação marítima e de cabotagem e a interior; direito marítimo; f) aviação civil, aeroportos e infraestrutura aeroportuária; segurança e controle do tráfego aéreo; direito aeronáutico; g) transporte de passageiros e de cargas; regime jurídico e legislação setorial; acordos e convenções internacionais; responsabilidade civil do transportador; h) segurança, política, educação e legislação de trânsito e tráfego.
		engenharia civil, engenharia costeira, engenharia de segurança e afins	0,5	portos e vias navegáveis; aeroportos e infraestrutura aeroportuária	
		Direito	0,5	direito aeronáutico e direito marítimo regime jurídico e legislação setorial; acordos e convenções internacionais; responsabilidade civil do transportador; legislação de trânsito e tráfego	

APÊNDICE E – Índices de formação e experiência profissional e de senioridade das comissões permanentes na 54ª Legislatura

Tabela 44 – Índices de formação e experiência profissional e de senioridade das comissões permanentes (54ª Legislatura)

Indicadores	SLO	CAPADR			CCJC			CCTCI			CCULT*			CDC		
		T	S	Todos	T	S	Todos	T	S	Todos	T	S	Todos	T	S	Todos
Formação e/ou atividade profissional	1	0,75	0,61	0,68	0,67	0,51	0,59	0,35	0,26	0,31	-	-	-	0,43	0,52	0,48
	2	0,77	0,58	0,68	0,65	0,38	0,51	0,36	0,35	0,36	-	-	-	0,39	0,58	0,49
	3	0,75	0,50	0,63	0,59	0,37	0,48	0,43	0,35	0,39	0,24	0,11	0,18	0,33	0,45	0,39
	4	0,78	0,51	0,65	0,58	0,45	0,52	0,42	0,32	0,37	0,28	0,24	0,26	0,40	0,45	0,43
	Legislatura	**0,76**	**0,55**	**0,66**	**0,62**	**0,43**	**0,52**	**0,39**	**0,32**	**0,35**	**0,26**	**0,17**	**0,22**	**0,39**	**0,50**	**0,44**
Senioridade	1	0,84	0,70	0,77	0,84	0,64	0,74	0,80	0,49	0,65	-	-	-	0,64	0,50	0,57
	2	0,90	0,66	0,78	0,88	0,70	0,79	0,76	0,59	0,67	-	-	-	0,75	0,64	0,69
	3	0,83	0,71	0,77	0,84	0,72	0,78	0,76	0,59	0,67	0,39	0,38	0,39	0,63	0,56	0,60
	4	0,85	0,63	0,74	0,83	0,68	0,76	0,65	0,65	0,65	0,39	0,37	0,38	0,64	0,63	0,63
	Legislatura	**0,85**	**0,67**	**0,77**	**0,85**	**0,69**	**0,77**	**0,75**	**0,58**	**0,66**	**0,39**	**0,37**	**0,38**	**0,66**	**0,58**	**0,62**

Indicadores	SLO	CDEIC			CDHM			CDU			CE			CESPO**		
		T	S	Todos	T	S	Todos	T	S	Todos	T	S	Todos	T	S	Todos
Formação e/ou atividade profissional	1	0,68	0,47	0,68	0,25	0,39	0,35	0,25	0,36	0,31	0,55	0,47	0,51	-	-	-
	2	0,77	0,69	0,73	0,25	0,50	0,45	0,32	0,22	0,27	0,63	0,44	0,53	-	-	-
	3	0,64	0,43	0,54	0,25	0,36	0,32	0,31	0,29	0,30	0,56	0,60	0,58	-	-	-
	4	0,68	0,69	0,69	0,25	0,46	0,42	0,30	0,34	0,32	0,69	0,61	0,65	0,28	0,07	0,17
	Legislatura	**0,69**	**0,58**	**0,63**	**0,25**	**0,44**	**0,39**	**0,30**	**0,30**	**0,30**	**0,61**	**0,53**	**0,57**	**0,28**	**0,07**	**0,17**
Senioridade	1	0,68	0,42	0,68	0,50	0,42	0,44	0,56	0,51	0,53	0,77	0,59	0,68	-	-	-
	2	0,77	0,64	0,69	0,38	0,56	0,52	0,60	0,51	0,56	0,79	0,62	0,70	-	-	-
	3	0,69	0,63	0,66	0,44	0,46	0,45	0,55	0,63	0,59	0,77	0,60	0,68	-	-	-
	4	0,65	0,61	0,63	0,38	0,52	0,49	0,48	0,67	0,58	0,73	0,61	0,67	0,25	0,25	0,25
	Legislatura	**0,69**	**0,57**	**0,63**	**0,43**	**0,49**	**0,48**	**0,55**	**0,58**	**0,56**	**0,76**	**0,61**	**0,68**	**0,25**	**0,25**	**0,25**

Indicadores	SLO	CFFC			CFT			CINDRA			CLP			CMADS		
		T	S	Todos	T	S	Todos	T	S	Todos	T	S	Todos	T	S	Todos
Formação e/ou atividade profissional	1	0,31	0,33	0,32	0,47	0,52	0,49	0,93	0,65	0,78	0,33	0,50	0,40	0,32	0,35	0,34
	2	0,29	0,40	0,35	0,48	0,44	0,46	0,85	0,74	0,79	0,63	0,30	0,52	0,34	0,33	0,34
	3	0,18	0,40	0,29	0,53	0,38	0,45	0,78	0,72	0,75	0,47	0,33	0,42	0,31	0,28	0,29
	4	0,25	0,50	0,38	0,55	0,36	0,45	0,68	0,58	0,73	0,33	0,64	0,46	0,27	0,13	0,20
	Legislatura	**0,26**	**0,41**	**0,33**	**0,51**	**0,42**	**0,46**	**0,80**	**0,67**	**0,73**	**0,45**	**0,45**	**0,45**	**0,31**	**0,28**	**0,29**
Senioridade	1	0,57	0,59	0,58	0,70	0,64	0,67	0,72	0,63	0,67	0,60	0,40	0,52	0,75	0,50	0,62
	2	0,63	0,59	0,61	0,73	0,71	0,72	0,66	0,64	0,65	0,50	0,40	0,47	0,80	0,56	0,67
	3	0,66	0,60	0,63	0,74	0,71	0,73	0,63	0,73	0,68	0,65	0,44	0,57	0,75	0,50	0,63
	4	0,58	0,64	0,61	0,69	0,71	0,70	0,68	0,50	0,59	0,58	0,45	0,53	0,62	0,50	0,56
	Legislatura	**0,61**	**0,60**	**0,61**	**0,72**	**0,69**	**0,71**	**0,67**	**0,62**	**0,64**	**0,58**	**0,43**	**0,52**	**0,73**	**0,51**	**0,62**

Indicadores	SLO	CME			CREDN			CSPCCO			CSSF			CTASP		
		T	S	Todos	T	S	Todos	T	S	Todos	T	S	Todos	T	S	Todos
Formação e/ou atividade profissional	1	0,42	0,18	0,30	0,27	0,30	0,28	0,72	0,44	0,58	0,80	0,45	0,62	0,57	0,64	0,60
	2	0,41	0,16	0,28	0,23	0,29	0,26	0,61	0,50	0,55	0,79	0,53	0,66	0,58	0,67	0,63
	3	0,38	0,36	0,37	0,27	0,15	0,21	0,60	0,38	0,49	0,78	0,49	0,63	0,56	0,69	0,62
	4	0,30	0,22	0,26	0,28	0,32	0,30	0,40	0,45	0,43	0,76	0,46	0,61	0,60	0,65	0,63
	Legislatura	**0,37**	**0,23**	**0,30**	**0,26**	**0,26**	**0,26**	**0,58**	**0,44**	**0,51**	**0,78**	**0,48**	**0,63**	**0,58**	**0,66**	**0,62**
Senioridade	1	0,71	0,53	0,62	0,75	0,60	0,68	0,68	0,69	0,69	0,88	0,63	0,75	0,89	0,63	0,76
	2	0,75	0,57	0,66	0,81	0,57	0,70	0,78	0,69	0,73	0,80	0,73	0,76	0,88	0,70	0,79
	3	0,72	0,57	0,64	0,77	0,56	0,67	0,76	0,65	0,71	0,82	0,74	0,78	0,87	0,67	0,77
	4	0,67	0,50	0,59	0,69	0,54	0,61	0,69	0,70	0,69	0,85	0,69	0,77	0,86	0,73	0,80
	Legislatura	**0,71**	**0,54**	**0,63**	**0,76**	**0,57**	**0,66**	**0,73**	**0,68**	**0,70**	**0,84**	**0,70**	**0,77**	**0,88**	**0,68**	**0,78**

Indicadores	SLO	CTUR			CVT		
		T	S	Todos	T	S	Todos
Formação e/ou atividade profissional	1	0,05	0,00	0,03	0,24	0,33	0,29
	2	0,10	0,00	0,05	0,36	0,39	0,38
	3	0,10	0,00	0,05	0,27	0,38	0,33
	4	0,11	0,00	0,06	0,36	0,36	0,36
	Legislatura	**0,09**	**0,00**	**0,05**	**0,31**	**0,37**	**0,34**
Senioridade	1	0,75	0,50	0,63	0,77	0,65	0,71
	2	0,79	0,51	0,65	0,85	0,59	0,72
	3	0,64	0,54	0,59	0,80	0,62	0,71
	4	0,59	0,55	0,57	0,76	0,62	0,69
	Legislatura	**0,69**	**0,52**	**0,61**	**0,79**	**0,62**	**0,71**

* A Comissão de Cultura foi criada em 27 de fevereiro de 2013, por meio da Resolução nº 21/2013. Na ocasião, as competências da então Comissão de Educação e Cultura foram desmembradas para compor a Comissão de Educação e a Comissão de Cultura.

** A Comissão do Esporte da Câmara dos Deputados foi criada em fevereiro de 2014, por meio da Resolução nº 54/2014. Nos anos anteriores, essa competência era realizada pela então Comissão de Turismo e Desporto, atual Comissão de Turismo.

Fonte: Elaborado pelo autor.

APÊNDICE F – Projetos de lei de autoria do Executivo apreciados nas comissões permanentes na 54ª Legislatura

Tabela 45 – Projetos de lei de autoria do Executivo apreciados nas comissões permanentes (54ª Legislatura)

Proposição	Ementa	Comissão	Data	Resultado da Votação
PL 1165/1999	Altera dispositivo da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995 e estabelece a obrigatoriedade de as concessionárias de serviços públicos oferecerem ao consumidor e ao usuário datas opcionais para o vencimento de seus débitos. NOVA EMENTA DA REDAÇÃO FINAL: Altera a Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, estabelecendo a obrigatoriedade de as concessionárias de serviços públicos oferecerem ao consumidor e ao usuário datas opcionais para o vencimento de seus débitos, e revoga a Lei nº 9.791, de 24 de março de 1999.	CCJC	27/04/2011	Aprovado por Unanimidade o Parecer.
PL 1209/2011	Institui o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC; altera as Leis nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, que regula o Programa do Seguro-Desemprego, o Abono Salarial e institui o Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT; nº 8.212, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre a organização da Seguridade Social e institui Plano de Custeio; e nº 10.260, de 12 de julho de 2001, que dispõe sobre o Fundo de Financiamento ao estudante do Ensino Superior; e dá outras providências.	CTASP	17/08/2011	Aprovado o Parecer contra os votos dos Deputados Sebastião Bala Rocha, Erivelton Santana e André Figueiredo.
PL 1209/2011	Institui o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC; altera as Leis nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, que regula o Programa do Seguro-Desemprego, o Abono Salarial e institui o Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT; nº 8.212, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre a organização da Seguridade Social e institui Plano de Custeio; e nº 10.260, de 12 de julho de 2001, que dispõe sobre o Fundo de Financiamento ao estudante do Ensino Superior; e dá outras providências.	CCJC	23/08/2011	Aprovado o Parecer.
PL 1209/2011	Institui o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC; altera as Leis nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, que regula o Programa do Seguro-Desemprego, o Abono Salarial e institui o Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT; nº 8.212, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre a organização da Seguridade Social e institui Plano de Custeio; e nº 10.260, de 12 de julho de 2001, que dispõe sobre o Fundo de Financiamento ao estudante do Ensino Superior; e dá outras providências.	CE	24/08/2011	Aprovado o Parecer. Foram apresentados 6 destaques. Aprovados 2 destaques, conforme substitutivo adotado, 1 retirado pelo autor e rejeitados os demais.
PL 1209/2011	Institui o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC; altera as Leis nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, que regula o Programa do Seguro-Desemprego, o Abono Salarial e institui o Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT; nº 8.212, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre a organização da Seguridade Social e institui Plano de Custeio; e nº 10.260, de 12 de julho de 2001, que dispõe sobre o Fundo de Financiamento ao estudante do Ensino Superior; e dá outras providências.	CFT	24/08/2011	Aprovado o Parecer contra os votos dos Deputados Rodrigo Maia, Alfredo Kaefer, Pauderney Avelino, Jean Wyllys, Alexandre Leite, Vaz de Lima e Carmen Zanotto, apresentou voto em separado o Deputado Alexandre Leite. Foram

Proposição	Ementa	Comissão	Data	Resultado da Votação
				rejeitados os sete destaques apresentados.
PL 1684/2011	Prorroga o prazo de pagamento da Gratificação de Representação de Gabinete e da Gratificação Temporária para os servidores ou empregados requisitados pela Advocacia-Geral da União.	CTASP	08/08/2012	Aprovado o Parecer.
PL 1822/2011	Altera dispositivos da Lei nº 7.831, de 2 de outubro de 1989, que cria o Quadro Complementar de Oficiais do Exército - QCO.	CREDN	30/11/2011	Aprovado o Parecer.
PL 1822/2011	Altera dispositivos da Lei nº 7.831, de 2 de outubro de 1989, que cria o Quadro Complementar de Oficiais do Exército - QCO.	CFT	13/06/2012	Aprovado por Unanimidade o Parecer.
PL 1822/2011	Altera dispositivos da Lei nº 7.831, de 2 de outubro de 1989, que cria o Quadro Complementar de Oficiais do Exército - QCO.	CCJC	04/09/2012	Aprovado o Parecer.
PL 1992/2007	Institui o regime de previdência complementar para os servidores públicos federais titulares de cargo efetivo, inclusive os membros dos órgãos que menciona, fixa o limite máximo para a concessão de aposentadorias e pensões pelo regime de previdência de que trata o art. 40 da Constituição, autoriza a criação de entidade fechada de previdência complementar denominada Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal - FUNPRESP, e dá outras providências. NOVA EMENTA: Institui o regime de previdência complementar para os servidores públicos federais titulares de cargo efetivo, inclusive os membros dos órgãos que menciona; fixa o limite máximo para a concessão de aposentadorias e pensões pelo regime de previdência de que trata o art. 40 da Constituição Federal; autoriza a criação de 3 (três) entidades fechadas de previdência complemen-tar, denominadas Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Executivo - FUNPRESP-Exe, Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Legislativo - FUNPRESP-Leg e Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Judiciário - FUNPRESP-Jud; altera dispositivos da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004; e dá outras providências.	CTASP	24/08/2011	Aprovado o Parecer, ressalvados os destaques, contra os votos dos Deputados Daniel Almeida, Eudes Xavier, Andreia Zito, Mauro Nazif, André Figueiredo, Assis Melo e Policarpo. Apresentaram votos em separado, em conjunto, os Deputados André Figueiredo e Paulo Pereira da Silva e, individualmente, as Deputadas Alice Portugal e Andreia Zito.
PL 1992/2007	Institui o regime de previdência complementar para os servidores públicos federais titulares de cargo efetivo, inclusive os membros dos órgãos que menciona, fixa o limite máximo para a concessão de aposentadorias e pensões pelo regime de previdência de que trata o art. 40 da Constituição, autoriza a criação de entidade fechada de previdência complementar denominada Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal - FUNPRESP, e dá outras providências. NOVA EMENTA: Institui o regime de previdência complementar para os servidores públicos federais titulares de cargo efetivo, inclusive os membros dos órgãos que menciona; fixa o limite máximo para a concessão de aposentadorias e pensões pelo regime de previdência	CTASP	31/08/2011	Aprovado o Parecer, apresentaram votos em separado os Deputados Alice Portugal, Paulo Pereira da Silva, André Figueiredo e Andreia Zito.

Proposição	Ementa	Comissão	Data	Resultado da Votação
	de que trata o art. 40 da Constituição Federal; autoriza a criação de 3 (três) entidades fechadas de previdência complemen-tar, denominadas Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Executivo - FUNPRESP-Exe, Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Legislativo - FUNPRESP-Leg e Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Judiciário - FUNPRESP-Jud; altera dispositivos da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004; e dá outras providências.			
PL 2134/2011	Dispõe sobre a criação de cargos efetivos, cargos de direção e funções gratificadas no âmbito do Ministério da Educação, destinados às Instituições Federais de Ensino, e dá outras providências. NOVA EMENTA: Dispõe sobre a criação de cargos efetivos, cargos de direção e funções gratificadas no âmbito do Ministério da Educação, destinados às instituições federais de ensino; altera as Leis nºs 8.168, de 16 de janeiro de 1991, 11.892, de 29 de dezembro de 2008, e 11.526, de 4 de outubro de 2007; revoga as Leis nºs 5.490, de 3 de setembro de 1968, e 5.758, de 3 de dezembro de 1971, e os Decretos-Leis nºs 245, de 28 de fevereiro de 1967, 419, de 10 janeiro de 1969, e 530, de 15 de abril de 1969; e dá outras providências.	CE	26/10/2011	Aprovado por Unanimidade o Parecer.
PL 2134/2011	Dispõe sobre a criação de cargos efetivos, cargos de direção e funções gratificadas no âmbito do Ministério da Educação, destinados às Instituições Federais de Ensino, e dá outras providências. NOVA EMENTA: Dispõe sobre a criação de cargos efetivos, cargos de direção e funções gratificadas no âmbito do Ministério da Educação, destinados às instituições federais de ensino; altera as Leis nºs 8.168, de 16 de janeiro de 1991, 11.892, de 29 de dezembro de 2008, e 11.526, de 4 de outubro de 2007; revoga as Leis nºs 5.490, de 3 de setembro de 1968, e 5.758, de 3 de dezembro de 1971, e os Decretos-Leis nºs 245, de 28 de fevereiro de 1967, 419, de 10 janeiro de 1969, e 530, de 15 de abril de 1969; e dá outras providências.	CTASP	30/11/2011	Aprovado por Unanimidade o Parecer.
PL 2134/2011	Dispõe sobre a criação de cargos efetivos, cargos de direção e funções gratificadas no âmbito do Ministério da Educação, destinados às Instituições Federais de Ensino, e dá outras providências. NOVA EMENTA: Dispõe sobre a criação de cargos efetivos, cargos de direção e funções gratificadas no âmbito do Ministério da Educação, destinados às instituições federais de ensino; altera as Leis nºs 8.168, de 16 de janeiro de 1991, 11.892, de 29 de dezembro de 2008, e 11.526, de 4 de outubro de 2007; revoga as Leis nºs 5.490, de 3 de setembro de 1968, e 5.758, de 3 de dezembro de 1971, e os Decretos-Leis nºs 245, de 28 de fevereiro de 1967, 419, de 10 janeiro de 1969, e 530, de 15 de abril de 1969; e dá outras providências.	CFT	28/03/2012	Aprovado por unanimidade o Parecer.
PL 2134/2011	Dispõe sobre a criação de cargos efetivos, cargos de direção e funções gratificadas no âmbito do Ministério da Educação, destinados às Instituições Federais de Ensino, e dá outras providências. NOVA EMENTA: Dispõe sobre a criação de cargos efetivos,	CCJC	26/04/2012	Aprovado o Parecer.

Proposição	Ementa	Comissão	Data	Resultado da Votação
	cargos de direção e funções gratificadas no âmbito do Ministério da Educação, destinados às instituições federais de ensino; altera as Leis nºs 8.168, de 16 de janeiro de 1991, 11.892, de 29 de dezembro de 2008, e 11.526, de 4 de outubro de 2007; revoga as Leis nºs 5.490, de 3 de setembro de 1968, e 5.758, de 3 de dezembro de 1971, e os Decretos-Leis nºs 245, de 28 de fevereiro de 1967, 419, de 10 janeiro de 1969, e 530, de 15 de abril de 1969; e dá outras providências.			
PL 2204/2011	Dispõe sobre a criação da Universidade Federal do Oeste da Bahia - UFOBA, por desmembramento da Universidade Federal da Bahia - UFBA, e dá outras providências.	CTASP	04/07/2012	Aprovado por Unanimidade o Parecer.
PL 2204/2011	Dispõe sobre a criação da Universidade Federal do Oeste da Bahia - UFOBA, por desmembramento da Universidade Federal da Bahia - UFBA, e dá outras providências.	CE	31/10/2012	Aprovado por Unanimidade o Parecer.
PL 2204/2011	Dispõe sobre a criação da Universidade Federal do Oeste da Bahia - UFOBA, por desmembramento da Universidade Federal da Bahia - UFBA, e dá outras providências.	CFT	19/12/2012	Aprovado unanimemente o Parecer.
PL 2204/2011	Dispõe sobre a criação da Universidade Federal do Oeste da Bahia - UFOBA, por desmembramento da Universidade Federal da Bahia - UFBA, e dá outras providências.	CCJC	17/04/2013	Aprovado o Parecer.
PL 2205/2011	Cria cargos de Especialista em Infraestrutura Sênior, cargos das carreiras de Analista de Infraestrutura, de Especialista em Meio Ambiente e de Analista de Comércio Exterior, cargos nos quadros de pessoal da Superintendência da Zona Franca de Manaus, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária e do Departamento de Polícia Rodoviária Federal, cargos em comissão, funções gratificadas, e dá outras providências. NOVA EMENTA: Cria cargos de Especialista em Infraestrutura Sênior, cargos das carreiras de Analista de Infraestrutura, de Especialista em Meio Ambiente e de Analista de Comércio Exterior, cargos nos quadros de pessoal da Superintendência da Zona Franca de Manaus, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, do Departamento de Polícia Rodoviária Federal e do Departamento Nacional de Auditoria do Sistema Único de Saúde - DENASUS, cargos em comissão, funções gratificadas; altera as Leis nºs 9.620, de 2 de abril de 1998, e 11.539, de 8 de novembro de 2007; e dá outras providências.	CTASP	21/11/2012	Aprovado o Parecer Reformulado.
PL 2206/2011	Dispõe sobre a criação da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará - UNIFESSPA, por desmembramento da Universidade Federal do Pará - UFPA, e dá outras providências.	CTASP	09/11/2011	Aprovado por Unanimidade o Parecer.

Proposição	Ementa	Comissão	Data	Resultado da Votação
PL 2206/2011	Dispõe sobre a criação da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará - UNIFESSPA, por desmembramento da Universidade Federal do Pará - UFPA, e dá outras providências.	CE	23/05/2012	Aprovado por Unanimidade o Parecer.
PL 2206/2011	Dispõe sobre a criação da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará - UNIFESSPA, por desmembramento da Universidade Federal do Pará - UFPA, e dá outras providências.	CFT	31/10/2012	Aprovado por Unanimidade o Parecer.
PL 2206/2011	Dispõe sobre a criação da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará - UNIFESSPA, por desmembramento da Universidade Federal do Pará - UFPA, e dá outras providências.	CCJC	10/04/2013	Aprovado o Parecer.
PL 2208/2011	Dispõe sobre a criação da Universidade Federal do Cariri - UFCA, por desmembramento da Universidade Federal do Ceará - UFC, e dá outras providências.	CTASP	09/11/2011	Aprovado por Unanimidade o Parecer.
PL 2208/2011	Dispõe sobre a criação da Universidade Federal do Cariri - UFCA, por desmembramento da Universidade Federal do Ceará - UFC, e dá outras providências.	CE	11/04/2012	Aprovado por Unanimidade o Parecer.
PL 2208/2011	Dispõe sobre a criação da Universidade Federal do Cariri - UFCA, por desmembramento da Universidade Federal do Ceará - UFC, e dá outras providências.	CFT	31/10/2012	Aprovado por Unanimidade o Parecer.
PL 2208/2011	Dispõe sobre a criação da Universidade Federal do Cariri - UFCA, por desmembramento da Universidade Federal do Ceará - UFC, e dá outras providências.	CCJC	03/04/2013	Aprovado o Parecer.
PL 2784/2011	Dá nova redação ao art. 387 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 - Código de Processo Penal. NOVA EMENTA: Dá nova redação ao art. 387 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 - Código de Processo Penal, para a detração ser considerada pelo juiz que proferir sentença condenatória.	CSPCCO	11/04/2012	Aprovado o Parecer.
PL 2784/2011	Dá nova redação ao art. 387 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 - Código de Processo Penal. NOVA EMENTA: Dá nova redação ao art. 387 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 - Código de Processo Penal, para a detração ser considerada pelo juiz que proferir sentença condenatória.	CCJC	24/05/2012	Aprovado o Parecer.
PL 2785/2011	Altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, para assegurar a convivência da criança e do adolescente com os pais privados de liberdade.	CSPCCO	09/05/2012	Aprovado o Parecer.
PL 2785/2011	Altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, para assegurar a convivência da criança e do adolescente com os pais privados de liberdade.	CSSF	10/04/2013	Aprovado por Unanimidade o Parecer.

Proposição	Ementa	Comissão	Data	Resultado da Votação
PL 2785/2011	Altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, para assegurar a convivência da criança e do adolescente com os pais privados de liberdade.	CCJC	02/07/2013	Aprovado o Parecer.
PL 2843/2011	Altera a Lei nº 11.279, de 9 de fevereiro de 2006, que dispõe sobre o ensino na Marinha, no que se refere aos requisitos para ingresso nas carreiras da Marinha.	CREDN	21/03/2012	Aprovado o Parecer.
PL 2843/2011	Altera a Lei nº 11.279, de 9 de fevereiro de 2006, que dispõe sobre o ensino na Marinha, no que se refere aos requisitos para ingresso nas carreiras da Marinha.	CCJC	15/05/2012	Aprovado o Parecer.
PL 2844/2011	Dispõe sobre os requisitos para ingresso nos cursos de formação de militares de carreira do Exército.	CREDN	21/03/2012	Aprovado o Parecer. Absteve-se de votar o Deputado Ivan Valente.
PL 2844/2011	Dispõe sobre os requisitos para ingresso nos cursos de formação de militares de carreira do Exército.	CCJC	15/05/2012	Aprovado o Parecer.
PL 2902/2011	Altera o Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 - Código de Processo Penal, para dispor sobre a medida cautelar de indisponibilidade de bens, direitos e valores; altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal; e altera as Leis nº 9.613, de 3 de março de 1998, e nº 11.343, de 23 de agosto de 2006.	CSPCCO	28/05/2013	Aprovado o Parecer.
PL 3078/2011	Altera o Decreto nº 2.784, de 18 de junho de 1913, para restabelecer os fusos horários do Estado do Acre e do Estado do Amazonas.	CCTCI	18/04/2012	Aprovado por Unanimidade o Parecer.
PL 3078/2011	Altera o Decreto nº 2.784, de 18 de junho de 1913, para restabelecer os fusos horários do Estado do Acre e do Estado do Amazonas.	CCJC	12/06/2012	Aprovado o Parecer.
PL 3391/2000	Autoriza o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, a alienar ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, o imóvel que menciona, e dá outras providências.	CCJC	08/06/2011	Aprovado o Parecer.
PL 3534/2012	Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para fazer constar a exigência de manifestação de órgão normativo do sistema de ensino para o fechamento de escolas do campo.	CE	12/12/2012	Aprovado o Parecer Reformulado, apresentou voto em separado a Deputada Professora Dorinha Seabra Rezende.
PL 3534/2012	Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para fazer constar a exigência de manifestação de órgão normativo do sistema de ensino para o fechamento de escolas do campo.	CCJC	11/09/2013	Aprovado o Parecer.
PL 3571/2008	Dispõe sobre a criação do Conselho Nacional de Política Indigenista - CNPI, e dá outras providências.	CINDRA	05/11/2014	Aprovado por Unanimidade o Parecer.
PL 3734/2012	Disciplina a organização e o funcionamento dos órgãos responsáveis pela segurança pública, nos termos do § 7º do art. 144 da Constituição, institui o Sistema Único de	CE	26/11/2014	Aprovado o Parecer.

Proposição	Ementa	Comissão	Data	Resultado da Votação
	Segurança Pública - SUSP, dispõe sobre a segurança cidadã, e dá outras providências.			
PL 3744/2000	Institui o Conselho de Gestão Fiscal e dispõe sobre sua composição e forma de funcionamento, nos termos do art. 67 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.	CTASP	14/03/2012	Aprovado por Unanimidade o Parecer.
PL 3776/2008	Altera a Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008, que regulamenta a alínea "e" do inciso III do caput do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para instituir o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica.	CTASP	27/04/2011	Aprovado por Unanimidade o Parecer.
PL 3776/2008	Altera a Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008, que regulamenta a alínea "e" do inciso III do caput do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para instituir o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica.	CCJC	05/07/2011	Aprovado o Parecer.
PL 3776/2008	Altera a Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008, que regulamenta a alínea "e" do inciso III do caput do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para instituir o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica.	CFT	23/11/2011	Aprovado por Unanimidade o Parecer.
PL 3952/2008	Cria a Carreira de Analista Executivo no âmbito do Poder Executivo e dá outras providências.	CCJC	05/09/2012	Aprovado o Parecer.
PL 3961/2008	Dispõe sobre a criação de cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS e Gratificação por Exercício em Cargo de Confiança, nos órgãos da Presidência da República.	CCJC	31/05/2011	Aprovado o Parecer.
PL 4015/2001	Concede pensão especial aos herdeiros de Frei Tito de Alencar Lima.	CCJC	11/10/2011	Aprovado o Parecer.
PL 4264/2012	Institui a indenização devida a ocupante de cargo efetivo das Carreiras de Policial Federal, Policial Rodoviário Federal e Auditoria da Receita Federal do Brasil, dos Planos Especiais de Cargos da Polícia Federal, da Polícia Rodoviária Federal e do Ministério da Fazenda, em exercício nas unidades situadas em localidades estratégicas vinculadas à prevenção, controle, fiscalização e repressão dos delitos transfronteiriços. NOVA EMENTA: Institui a indenização devida a ocupante de cargo efetivo das Carreiras e Planos de Cargos que especifica, em exercício nas unidades situadas em localidades estratégicas vinculadas à prevenção, controle, fiscalização e repressão dos delitos transfronteiriços.	CTASP	27/03/2013	Aprovado o Parecer.
PL 4364/2012	Altera a Lei nº 5.766, de 20 de dezembro de 1971, que cria o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Psicologia.	CTASP	12/11/2014	Aprovado por Unanimidade o Parecer.

Proposição	Ementa	Comissão	Data	Resultado da Votação
PL 4366/2012	Cria cargos nas Carreiras de Delegado de Polícia e de Polícia Civil do Distrito Federal. NOVA EMENTA: Cria cargos nas Carreiras de Delegado de Polícia do Distrito Federal e de Polícia Civil do Distrito Federal, e revoga dispositivos do Decreto-Lei nº 2.266, de 12 de março de 1985, e da Lei nº 8.674, de 6 de julho de 1993.	CSPCCO	05/12/2012	Aprovado o Parecer.
PL 4366/2012	Cria cargos nas Carreiras de Delegado de Polícia e de Polícia Civil do Distrito Federal. NOVA EMENTA: Cria cargos nas Carreiras de Delegado de Polícia do Distrito Federal e de Polícia Civil do Distrito Federal, e revoga dispositivos do Decreto-Lei nº 2.266, de 12 de março de 1985, e da Lei nº 8.674, de 6 de julho de 1993.	CTASP	20/03/2013	Aprovado por Unanimidade o Parecer.
PL 4367/2012	Dispõe sobre a criação de cargos de Defensor Público Federal.	CTASP	31/10/2012	Aprovado por Unanimidade o Parecer.
PL 4368/2012	Dispõe sobre a estruturação do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal; sobre a Carreira do Magistério Superior, de que trata a Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987; sobre o Plano de Carreira e Cargos de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico e sobre o Plano de Carreiras de Magistério do Ensino Básico Federal, de que trata a Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008; sobre a contratação de professores substitutos, visitantes e estrangeiros; de que trata a Lei nº 8.745 de 9 de dezembro de 1993; sobre a remuneração das Carreiras e Planos Especiais do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira e do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, de que trata a Lei nº 11.357, de 19 de outubro de 2006; altera remuneração do Plano de Cargos Técnico-Administrativos em Educação; e dá outras providências. NOVA EMENTA: Dispõe sobre a estruturação do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal; sobre a Carreira do Magistério Superior, de que trata a Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987; sobre o Plano de Carreira e Cargos de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico e sobre o Plano de Carreiras de Magistério do Ensino Básico Federal, de que trata a Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008; sobre a contratação de professores substitutos, visitantes e estrangeiros, de que trata a Lei nº 8.745 de 9 de dezembro de 1993; sobre a remuneração das Carreiras e Planos Especiais do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira e do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, de que trata a Lei nº 11.357, de 19 de outubro de 2006; altera remuneração do Plano de Cargos Técnico-Administrativos em Educação; altera as Leis nºs 8.745, de 9 de dezembro de 1993, 11.784, de 22 de setembro de 2008, 11.091, de 12 de janeiro de 2005, 11.892, de 29 de dezembro de 2008, 11.357, de 19 de outubro de 2006, 11.344, de 8 de setembro de 2006, 12.702, de 7 de agosto de 2012, e 8.168, de 16 de janeiro de 1991; revoga o art. 4º da Lei nº 12.677, de 25 de junho de 2012; e dá outras providências.	CTASP	05/12/2012	Aprovado o Parecer com Complementação de Voto.
PL 4369/2012	Dispõe sobre remuneração e reajuste de Planos de Cargos, Carreiras e Planos Especiais de Cargos do Poder Executivo federal; sobre as remunerações do Grupo	CTASP	05/12/2012	Aprovado o Parecer com Complementação de Voto.

Proposição	Ementa	Comissão	Data	Resultado da Votação
	Defesa Aérea e Controle de Tráfego Aéreo - Grupo DACTA, dos cargos da área de Ciência e Tecnologia, dos cargos de atividades técnicas da fiscalização federal agropecuária, da Carreira do Seguro Social, das Carreiras de Perito Médico Previdenciário e Supervisor Médico-Pericial, e dos empregados beneficiados pela Lei nº 8.878, de 11 de maio de 1994; sobre a criação de cargos integrantes da Carreira do Magistério Superior, de que trata a Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987, e do Plano de Carreiras para a área de Ciência e Tecnologia, estruturado pela Lei nº 8.691, de 28 de julho de 1993; altera os valores dos soldos dos militares das Forças Armadas constantes da Lei no 11.784, de 22 de setembro de 2008; altera as Leis nº 11.907, de 2 de fevereiro de 2009, quanto às Carreiras de Especialista em Assistência Penitenciária, de Agente Penitenciário Federal e de Técnico de Apoio à Assistência Penitenciária do Quadro de Pessoal do Ministério da Justiça; nº 10.410, de 11 de janeiro de 2002, e nº 11.357, de 19 de outubro de 2006, para dispor sobre a remuneração da carreira de Especialista em Meio Ambiente e do Plano Especial de Cargos do Ministério do Meio Ambiente e do Instituto Brasileiro do Mei Ambiente e dos Recursos Naturais Renovavéis - IBAMA - PECMA; e dá outras providências. NOVA EMENTA: Dispõe sobre remuneração e reajuste de Planos de Cargos, Carreiras e Planos Especiais de Cargos do Poder Executivo federal; sobre as remunerações do Grupo Defesa Aérea e Controle de Tráfego Aéreo - Grupo DACTA, dos cargos da área de Ciência e Tecnologia, dos cargos de atividades técnicas da fiscalização federal agropecuária, da Carreira do Seguro Social, das Carreiras de Perito Médico Previdenciário e Supervisor Médico-Pericial, e dos empregados beneficiados pela Lei nº 8.878, de 11 de maio de 1994; e sobre a criação de cargos integrantes da Carreira do Magistério Superior, de que trata a Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987, e do Plano de Carreiras para a área de Ciência e Tecnologia, estruturado pela Lei no 8.691, de 28 de julho de 1993; altera os valores dos soldos dos militares das Forças Armadas constantes da Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008; altera as Leis nºs 11.907, de 2 de fevereiro de 2009, quanto às Carreiras de Especialista em Assistência Penitenciária, de Agente Penitenciário Federal e de Técnico de Apoio à Assistência Penitenciária do Quadro de Pessoal do Ministério da Justiça, 10.410, de 11 de janeiro de 2002, e 11.357, de 19 de outubro de 2006, para dispor sobre a remuneração da Carreira de Especialista em Meio Ambiente e do Plano Especial de Cargos do Ministério do Meio Ambiente e do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA - PECMA, 11.355, de 19 de outubro de 2006, 10.971, de 25 de novembro de 2004, 10.483, de 3 de julho de 2002, 10.355, de 26 de dezembro de 2001, 11.233, de 22 de dezembro de 2005, 10.682, de 28 de maio de 2003, 11.344, de 8 de setembro de 2006, 11.095, de 13 de janeiro de 2005, 11.090, de 7 de janeiro de 2005, 11.356, de 19 de outubro de 2006, 10.480, de 2 de julho de 2002, 12.277, de 30 de junho de 2010, 11.784, de 22 de setembro de			

Proposição	Ementa	Comissão	Data	Resultado da Votação
	2008, 12.702, de 7 de agosto de 2012, 10.551, de 13 de novembro de 2002, 10.484, de 3 de julho de 2002, 10.855, de 1º de abril de 2004, 9.657, de 3 de junho de 1998, 11.156, de 29 de julho de 2005, 12.094, de 19 de novembro de 2009, 11.319, de 6 de julho de 2006, 11.350, de 5 de outubro de 2006, 10.225, de 15 de maio de 2001, 11.776, de 17 de setembro de 2008, 11.890, de 24 de dezembro de 2008, 12.154, de 23 de dezembro de 2009, e 11.526, de 4 de outubro de 2007; revoga dispositivo da Lei nº 8.691, de 28 de julho de 1993; e dá outras providências.			
PL 4370/2012	Altera o art. 1º da Lei nº 7.150, de 1º de dezembro de 1983, que fixa os efetivos do Exército em tempo de paz.	CREDN	10/04/2013	Aprovado o Parecer.
PL 4370/2012	Altera o art. 1º da Lei nº 7.150, de 1º de dezembro de 1983, que fixa os efetivos do Exército em tempo de paz.	CFT	17/07/2013	Aprovado por Unanimidade o Parecer.
PL 4370/2012	Altera o art. 1º da Lei nº 7.150, de 1º de dezembro de 1983, que fixa os efetivos do Exército em tempo de paz.	CCJC	25/09/2013	Aprovado o Parecer.
PL 4372/2012	Cria o Instituto Nacional de Supervisão e Avaliação da Educação Superior - INSAES, e dá outras providências.	CE	12/06/2013	Aprovado o Parecer com Complementação de Voto.
PL 4372/2012	Cria o Instituto Nacional de Supervisão e Avaliação da Educação Superior - INSAES, e dá outras providências.	CTASP	16/10/2013	Aprovado o Parecer com Complementação de Voto, contra os votos dos Deputados Silvio Costa, Andreia Zito, Erivelton Santana, Jorge Corte Real, Augusto Coutinho e Isaias Silvestre.
PL 4574/2009	Dá nova redação ao art. 2º da Lei nº 4.319, de 16 de março de 1964, que cria o Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana - CDDPH.	CCJC	02/08/2011	Aprovado o Parecer com Complementação de Voto, apresentou voto em separado o Deputado Arnaldo Faria de Sá.
PL 4715/1994	Transforma o Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana em Conselho Nacional dos Direitos Humanos e dá outras providências. NOVA EMENTA: Transforma o Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana em Conselho Nacional dos Direitos Humanos - CNDH; revoga as Leis nºs 4.319, de 16 de março de 1964, e 5.763, de 15 de dezembro de 1971; e dá outras providências.	CDHM	26/03/2014	Aprovado o Parecer.
PL 4750/2009	Altera o art. 6º da Lei nº 5.122, de 28 de setembro de 1966, que dispõe sobre a criação do Banco da Amazônia S.A.	CCJC	16/10/2012	Aprovado o Parecer.
PL 4801/2001	Dispõe sobre a aplicação das regras de origem previstas no Acordo sobre Regras de Origem do GATT 1994, e dá outras providências.	CFT	15/06/2011	Aprovado por Unanimidade o Parecer.

Proposição	Ementa	Comissão	Data	Resultado da Votação
PL 5022/2009	Assegura validade nacional à Declaração de Nascido Vivo - DNV, regula sua expedição e dá outras providências.	CCJC	21/09/2011	Aprovado o Parecer.
PL 5196/2013	Acresce Capítulo VIII ao Título I da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a proteção do consumidor; e parágrafo único ao art. 16 da Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995, que dispõe sobre os Juizados Especiais Cíveis e Criminais.	CDC	26/11/2014	Aprovado o Parecer com Complementação de Voto contra os votos dos Deputados Reguffe e Chico Lopes, que apresentou voto em separado.
PL 5224/2013	Altera o Decreto-Lei nº 1.040, de 21 de outubro de 1969, para modificar a composição do Conselho Federal e dos Conselhos Regionais de Contabilidade.	CTASP	10/07/2013	Aprovado por Unanimidade o Parecer.
PL 5224/2013	Altera o Decreto-Lei nº 1.040, de 21 de outubro de 1969, para modificar a composição do Conselho Federal e dos Conselhos Regionais de Contabilidade.	CCJC	25/09/2013	Aprovado o Parecer.
PL 5230/2009	Acrescenta dispositivos à Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000, que "dispõe sobre a criação da Agência Nacional de Águas - ANA, entidade federal de implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos e de coordenação do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, e dá outras providências", cria cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS, Funções Comissionadas no Banco Central do Brasil e altera o Anexo IV da Lei nº 9.650, de 27 de maio 1998, que "dispõe sobre o Plano de Carreira dos servidores do Banco Central do Brasil e dá outras providências", e dá outras providências.	CME	21/03/2012	Aprovado por Unanimidade o Parecer.
PL 5381/2013	Transforma cargos vagos do Plano Especial de Cargos da Cultura, alocados no Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN.	CTASP	03/07/2013	Aprovado por Unanimidade o Parecer.
PL 5381/2013	Transforma cargos vagos do Plano Especial de Cargos da Cultura, alocados no Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN.	CFT	04/09/2013	Aprovado por Unanimidade o Parecer.
PL 5381/2013	Transforma cargos vagos do Plano Especial de Cargos da Cultura, alocados no Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN.	CCJC	08/10/2013	Aprovado o Parecer.
PL 5395/2009	Altera o art. 62 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para dispor sobre a formação de docentes para atuar na educação básica. NOVA EMENTA: Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para dispor sobre a formação dos profissionais da educação e dar outras providências.	CE	30/11/2011	Aprovado por Unanimidade o Parecer.
PL 5395/2009	Altera o art. 62 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para dispor sobre a formação de docentes para atuar na educação básica. NOVA EMENTA: Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para dispor sobre a formação dos profissionais da educação e dar outras providências.	CCJC	13/12/2011	Aprovado o Parecer.

Proposição	Ementa	Comissão	Data	Resultado da Votação
PL 5396/2009	Altera o inciso V do art. 108 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, que dispõe sobre o Estatuto dos Militares, para incluir a esclerose múltipla no rol das doenças incapacitantes.	CFT	29/06/2011	Aprovado por Unanimidade o Parecer.
PL 5396/2009	Altera o inciso V do art. 108 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, que dispõe sobre o Estatuto dos Militares, para incluir a esclerose múltipla no rol das doenças incapacitantes.	CCJC	19/10/2011	Aprovado o Parecer.
PL 5655/2009	Dispõe sobre o ingresso, permanência e saída de estrangeiros no território nacional, o instituto da naturalização, as medidas compulsórias, transforma o Conselho Nacional de Imigração em Conselho Nacional de Migração, define infrações e dá outras providências.	CTUR	21/11/2012	Aprovado o Parecer, na forma do substitutivo.
PL 5740/2013	Autoriza o Poder Executivo federal a instituir Serviço Social Autônomo denominado Agência Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural - Anater, e dá outras providências.	CAPADR	07/08/2013	Aprovado por Unanimidade o Parecer com Complementação de Voto.
PL 5740/2013	Autoriza o Poder Executivo federal a instituir Serviço Social Autônomo denominado Agência Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural - Anater, e dá outras providências.	CCJC	20/08/2013	Aprovado o Parecer.
PL 5740/2013	Autoriza o Poder Executivo federal a instituir Serviço Social Autônomo denominado Agência Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural - Anater, e dá outras providências.	CFT	21/08/2013	Aprovado o Parecer contra o voto do Deputado Vaz de Lima.
PL 5894/2009	Transforma cargos vagos da Carreira da Previdência, da Saúde e do Trabalho, estruturada pela Lei nº 11.355, de 19 de outubro de 2006, em cargos de Analista Ambiental, da Carreira de Especialista em Meio Ambiente, de que trata a Lei nº 10.410, de 11 de janeiro de 2002, estende a indenização, de que trata o art. 16 da Lei nº 8.216, de 13 de agosto de 1991, aos titulares de cargos de Analista Ambiental e de Técnico Ambiental da Carreira de Especialista em Meio Ambiente e aos titulares dos cargos integrantes do Plano Especial de Cargos do Ministério do Meio Ambiente e do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA - PECMA, de que trata a Lei nº 11.357, de 19 de outubro de 2006, integrantes dos Quadros de Pessoal do IBAMA e do Instituo Chico Mendes, nas condições que menciona, altera a Lei nº 10.410, de 2002, que cria e disciplina a carreira de Especialista em Meio Ambiente, e a Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação.	CCJC	05/07/2011	Aprovado o Parecer.

Proposição	Ementa	Comissão	Data	Resultado da Votação
PL 5896/2009	Dispõe sobre a licença à gestante e à adotante, as medidas de proteção à maternidade para militares grávidas e a licença-paternidade, no âmbito das Forças Armadas.	CSSF	25/04/2012	Aprovado por Unanimidade o Parecer.
PL 5896/2009	Dispõe sobre a licença à gestante e à adotante, as medidas de proteção à maternidade para militares grávidas e a licença-paternidade, no âmbito das Forças Armadas.	CCJC	26/03/2013	Aprovado o Parecer.
PL 5911/2009	Dispõe sobre a criação e a transformação de cargos de Agências Reguladoras, referidos na Lei nº 10.871, de 20 de maio de 2004.	CTASP	15/06/2011	Aprovado por Unanimidade o Parecer.
PL 5911/2009	Dispõe sobre a criação e a transformação de cargos de Agências Reguladoras, referidos na Lei nº 10.871, de 20 de maio de 2004.	CFT	31/10/2012	Aprovado por Unanimidade o Parecer.
PL 6020/2013	Dispõe sobre a prestação de auxílio financeiro pela União aos Municípios, nos exercícios de 2013 e 2014, com o objetivo de incentivar a melhoria da qualidade dos serviços públicos dos municípios.	CFT	14/08/2013	Aprovado por Unanimidade o Parecer.
PL 6020/2013	Dispõe sobre a prestação de auxílio financeiro pela União aos Municípios, nos exercícios de 2013 e 2014, com o objetivo de incentivar a melhoria da qualidade dos serviços públicos dos municípios.	CCJC	20/08/2013	Aprovado o Parecer.
PL 6020/2013	Dispõe sobre a prestação de auxílio financeiro pela União aos Municípios, nos exercícios de 2013 e 2014, com o objetivo de incentivar a melhoria da qualidade dos serviços públicos dos municípios.	CFT	21/08/2013	Aprovado por Unanimidade o Parecer.
PL 6052/2013	Dispõe sobre a readmissão dos empregados da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, que foram demitidos em razão da participação em movimento grevista nos períodos que especifica.	CTASP	20/11/2013	Aprovado por Unanimidade o Parecer.
PL 6053/2013	Dispõe sobre a criação de Funções Comissionadas do DNIT - FCDNIT, no Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, e dá outras providências.	CFT	18/09/2013	Aprovado o Parecer contra o voto do Deputado Guilherme Campos.
PL 6053/2013	Dispõe sobre a criação de Funções Comissionadas do DNIT - FCDNIT, no Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, e dá outras providências.	CTASP	25/09/2013	Aprovado por Unanimidade o Parecer.
PL 6176/2009	Autoriza o Poder Executivo a doar quatro aeronaves H-1H à Força Aérea Boliviana.	CCJC	28/04/2011	Aprovado por Unanimidade o Parecer.
PL 6242/2013	Altera a Lei nº 10.410, de 11 de janeiro de 2002, que cria e disciplina a carreira de Especialista em Meio Ambiente, e a Lei nº 11.357, de 19 de outubro de 2006, no ponto em que dispõe sobre o Plano Especial de Cargos do Ministério do Meio Ambiente e do IBAMA. NOVA EMENTA: Altera as Leis nºs 10.410, de 11 de janeiro de 2002, que cria e disciplina a Carreira de Especialista em Meio Ambiente, e 11.357, de 19 de outubro de 2006, na parte em que dispõe sobre o Plano Especial de Cargos do	CTASP	19/03/2014	Aprovado por Unanimidade o Parecer.

Proposição	Ementa	Comissão	Data	Resultado da Votação
	Ministério do Meio Ambiente e do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente - IBAMA; cria o Quadro em Extinção de Combate às Endemias; e autoriza a transformação dos empregos criados pelo art. 15 da Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, no cargo de Agente de Combate às Endemias.			
PL 6242/2013	Altera a Lei nº 10.410, de 11 de janeiro de 2002, que cria e disciplina a carreira de Especialista em Meio Ambiente, e a Lei nº 11.357, de 19 de outubro de 2006, no ponto em que dispõe sobre o Plano Especial de Cargos do Ministério do Meio Ambiente e do IBAMA. NOVA EMENTA: Altera as Leis nºs 10.410, de 11 de janeiro de 2002, que cria e disciplina a Carreira de Especialista em Meio Ambiente, e 11.357, de 19 de outubro de 2006, na parte em que dispõe sobre o Plano Especial de Cargos do Ministério do Meio Ambiente e do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente - IBAMA; cria o Quadro em Extinção de Combate às Endemias; e autoriza a transformação dos empregos criados pelo art. 15 da Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, no cargo de Agente de Combate às Endemias.	CFT	21/05/2014	Aprovado o Parecer contra o voto do Deputado Vaz de Lima.
PL 6243/2013	Cria Funções Comissionadas do Departamento de Polícia Rodoviária Federal - FCPRF; e cria e extingue cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS e Funções Gratificadas.	CTASP	27/11/2013	Aprovado por Unanimidade o Parecer.
PL 6243/2013	Cria Funções Comissionadas do Departamento de Polícia Rodoviária Federal - FCPRF; e cria e extingue cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS e Funções Gratificadas.	CFT	09/04/2014	Aprovado por Unanimidade o Parecer.
PL 6243/2013	Cria Funções Comissionadas do Departamento de Polícia Rodoviária Federal - FCPRF; e cria e extingue cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS e Funções Gratificadas.	CCJC	21/05/2014	Aprovado o Parecer.
PL 6244/2013	Cria cargos de provimento efetivo no âmbito da administração pública federal e dá outras providências.	CTASP	19/03/2014	Aprovado por Unanimidade o Parecer.
PL 6244/2013	Cria cargos de provimento efetivo no âmbito da administração pública federal e dá outras providências.	CFT	10/12/2014	Aprovado o Parecer contra o voto do Deputado Guilherme Campos.
PL 6245/2013	Aumenta a remuneração de servidores efetivos e empregados permanentes da administração pública federal, e dá outras providências.	CTASP	04/12/2013	Aprovado por Unanimidade o Parecer.
PL 6301/2013	Declara o Tenente-Coronel Jorge da Silva Prado Patrono do Material Bélico da Aeronáutica.	CCULT	20/11/2013	Aprovado por Unanimidade o Parecer.
PL 6301/2013	Declara o Tenente-Coronel Jorge da Silva Prado Patrono do Material Bélico da Aeronáutica.	CCJC	20/05/2014	Aprovado o Parecer.

Proposição	Ementa	Comissão	Data	Resultado da Votação
PL 6302/2013	Altera a nomenclatura do cargo de Agente Penitenciário da Carreira da Polícia Civil do Distrito Federal, de que trata a Lei nº 9.264, de 7 de fevereiro de 1996, para Agente de Custódia Policial.	CTASP	20/11/2013	Aprovado por Unanimidade o Parecer.
PL 6302/2013	Altera a nomenclatura do cargo de Agente Penitenciário da Carreira da Polícia Civil do Distrito Federal, de que trata a Lei nº 9.264, de 7 de fevereiro de 1996, para Agente de Custódia Policial.	CSPCCO	19/03/2014	Aprovado o Parecer.
PL 6302/2013	Altera a nomenclatura do cargo de Agente Penitenciário da Carreira da Polícia Civil do Distrito Federal, de que trata a Lei nº 9.264, de 7 de fevereiro de 1996, para Agente de Custódia Policial.	CCJC	04/06/2014	Aprovado o Parecer.
PL 6332/2005	Dá nova redação aos arts. 20 e 123 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Seguros Privados e regula as operações de seguros e resseguros.	CCJC	18/12/2012	Aprovado o Parecer.
PL 6472/2009	Altera o art. 1º da Lei nº 11.145, de 26 de julho de 2005, que institui a Fundação Universidade Federal do ABC - UFABC.	CFT	19/10/2011	Aprovado por Unanimidade o Parecer.
PL 6472/2009	Altera o art. 1º da Lei nº 11.145, de 26 de julho de 2005, que institui a Fundação Universidade Federal do ABC - UFABC.	CCJC	11/04/2013	Aprovado o Parecer.
PL 6565/2013	Altera a Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, para conceder porte de arma funcional aos integrantes do quadro efetivo de agentes e guardas prisionais. NOVA EMENTA: Altera a Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, para conceder porte de arma funcional.	CSPCCO	26/11/2013	Aprovado o Parecer, contra os votos dos Deputados Lincoln Portela, Dalva Figueiredo, Amauri Teixeira e Fábio Trad. O Deputado Amauri Teixeira apresentou voto em separado.
PL 6565/2013	Altera a Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, para conceder porte de arma funcional aos integrantes do quadro efetivo de agentes e guardas prisionais. NOVA EMENTA: Altera a Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, para conceder porte de arma funcional.	CCJC	03/12/2013	Aprovado o Parecer com a abstenção dos Deputados Luiz Couto e Alessandro Molon.
PL 6629/2013	Cria, em caráter temporário, as funções de confiança denominadas Funções Comissionadas de Grandes Eventos - FCGE e extingue Funções Comissionadas Técnicas - FCT.	CTASP	26/03/2014	Aprovado por Unanimidade o Parecer.
PL 6644/2013	Revoga a Lei nº 12.442, de 11 de julho de 2011, que autoriza o Poder Executivo a doar aeronave C-115 Buffalo à Força Terrestre Equatoriana.	CREDN	09/04/2014	Aprovado o Parecer.
PL 6645/2013	Concede auxílio especial e bolsa especial de educação aos dependentes dos militares da Marinha do Brasil falecidos no acidente ocorrido em fevereiro de 2012 na Estação Antártica Comandante Ferraz - EACF.	CREDN	26/03/2014	Aprovado o Parecer.

Proposição	Ementa	Comissão	Data	Resultado da Votação
PL 6645/2013	Concede auxílio especial e bolsa especial de educação aos dependentes dos militares da Marinha do Brasil falecidos no acidente ocorrido em fevereiro de 2012 na Estação Antártica Comandante Ferraz - EACF.	CFT	21/05/2014	Aprovado por Unanimidade o Parecer.
PL 6645/2013	Concede auxílio especial e bolsa especial de educação aos dependentes dos militares da Marinha do Brasil falecidos no acidente ocorrido em fevereiro de 2012 na Estação Antártica Comandante Ferraz - EACF.	CCJC	01/07/2014	Aprovado o Parecer.
PL 6646/2013	Autoriza o Poder Executivo a doar três aeronaves T-27 TUCANO à Força Aérea de Moçambique.	CREDN	26/03/2014	Aprovado o Parecer.
PL 6655/2013	Cria cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS no âmbito do Poder Executivo federal, destinados ao Ministério da Cultura.	CCJC	25/03/2014	Aprovado o Parecer.
PL 6738/2013	Reserva aos negros vinte por cento das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos e empregos públicos no âmbito da administração pública federal, das autarquias, das fundações públicas, das empresas públicas e das sociedades de economia mista controladas pela União.	CTASP	04/12/2013	Aprovado o Parecer, contra o voto do Deputado Silvio Costa.
PL 6738/2013	Reserva aos negros vinte por cento das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos e empregos públicos no âmbito da administração pública federal, das autarquias, das fundações públicas, das empresas públicas e das sociedades de economia mista controladas pela União.	CDHM	18/12/2013	Aprovado o Parecer com Complementação de Voto, apresentaram votos em separado os Deputados Marcos Rogério e Pastor Eurico.
PL 6738/2013	Reserva aos negros vinte por cento das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos e empregos públicos no âmbito da administração pública federal, das autarquias, das fundações públicas, das empresas públicas e das sociedades de economia mista controladas pela União.	CCJC	25/03/2014	Apresentado Requerimento de Retirada de Ordem do Dia pelo Deputado Marcos Rogério.
PL 6738/2013	Reserva aos negros vinte por cento das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos e empregos públicos no âmbito da administração pública federal, das autarquias, das fundações públicas, das empresas públicas e das sociedades de economia mista controladas pela União.	CCJC	25/03/2014	Verificação da votação do Requerimento de Retirada de Ordem do Dia solicitada pelos Deputados Marcos Rogério, Vice-Líder do PDT, Ronaldo Fonseca, Vice-Líder do Bloco PP-PROS, e André Moura, Líder do PSC, em razão do resultado, em votação simbólica, proclamado pela Mesa: "Rejeitado o Requerimento de Retirada de Ordem do Dia". Passou-se à votação pelo processo nominal.
PL 6738/2013	Reserva aos negros vinte por cento das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos e empregos públicos no âmbito da administração	CCJC	25/03/2014	Rejeitado o requerimento. Não: 40; sim; 3; abstenção: 1; total: 44.

Proposição	Ementa	Comissão	Data	Resultado da Votação
	pública federal, das autarquias, das fundações públicas, das empresas públicas e das sociedades de economia mista controladas pela União.			
PL 6738/2013	Reserva aos negros vinte por cento das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos e empregos públicos no âmbito da administração pública federal, das autarquias, das fundações públicas, das empresas públicas e das sociedades de economia mista controladas pela União.	CCJC	25/03/2014	Apresentado Requerimento de Adiamento de Discussão, pelos Deputados Marcos Rogério, Ronaldo Fonseca e André Moura. Encaminharam o Requerimento os Deputados Marcos Rogério e Luiz Couto. Rejeitado o Requerimento.
PL 6738/2013	Reserva aos negros vinte por cento das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos e empregos públicos no âmbito da administração pública federal, das autarquias, das fundações públicas, das empresas públicas e das sociedades de economia mista controladas pela União.	CCJC	26/03/2014	Aprovado o Parecer, contra os votos dos Deputados Alexandre Leite, Marcos Rogério e Marcelo Almeida. Apresentaram votos em separado os Deputados Marcos Rogério e Marcelo Almeida.
PL 6809/2013	Reabre o prazo para requerimento da moratória e do parcelamento previstos no Programa de Estímulo à Reestruturação e ao Fortalecimento das Instituições de Ensino Superior - Proies, e dá outras providências.	CE	12/03/2014	Aprovado o Parecer.
PL 6809/2013	Reabre o prazo para requerimento da moratória e do parcelamento previstos no Programa de Estímulo à Reestruturação e ao Fortalecimento das Instituições de Ensino Superior - Proies, e dá outras providências.	CFT	19/03/2014	Aprovado por Unanimidade o Parecer com Complementação de Voto.
PL 6868/2002	Altera o art. 5º do Decreto-Lei nº 79, de 19 de dezembro de 1966, que institui normas para a fixação de preços mínimos e execução das operações de financiamento e aquisição de produtos agropecuários e adota outras providências.	CCJC	21/06/2011	Aprovado o Parecer, contra o voto do Dep. Jilmar Tatto.
PL 7078/2002	Consolida a legislação que dispõe sobre os Planos de Benefícios e Custeio da Previdência Social e sobre a organização da Seguridade Social.	CCJC	07/11/2012	Aprovado o Parecer.
PL 7251/2006	Altera o art. 63 e parágrafo único da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 - Lei de Execução Penal.	CSPCCO	26/03/2013	Aprovado o Parecer.
PL 7326/2010	Dispõe sobre a criação do Programa de Produção Sustentável da Palma de Óleo no Brasil, estabelece diretrizes para o zoneamento agroecológico para a cultura de palma de óleo, e dá outras providências.	CAPADR	10/08/2011	Aprovado por Unanimidade o Parecer, apresentou voto em separado o Deputado Jesus Rodrigues.
PL 7326/2010	Dispõe sobre a criação do Programa de Produção Sustentável da Palma de Óleo no Brasil, estabelece diretrizes para o zoneamento agroecológico para a cultura de palma de óleo, e dá outras providências.	CCJC	15/10/2013	Aprovado o Parecer.
PL 7330/2010	Dá nova redação ao art. 9º da Lei nº 11.803, de 5 de novembro de 2008.	CREDN	06/07/2011	Aprovado o Parecer.

Proposição	Ementa	Comissão	Data	Resultado da Votação
PL 7330/2010	Dá nova redação ao art. 9º da Lei nº 11.803, de 5 de novembro de 2008.	CFT	23/05/2012	Aprovado por Unanimidade o Parecer.
PL 7330/2010	Dá nova redação ao art. 9º da Lei nº 11.803, de 5 de novembro de 2008.	CCJC	17/10/2012	Aprovado o Parecer.
PL 7377/2010	Dispõe sobre a concessão de prêmio e de auxílio especial mensal aos jogadores das seleções campeãs do mundo de 1958, 1962 e 1970.	CSSF	11/04/2012	Aprovado por Unanimidade o Parecer.
PL 7388/2010	Dá nova redação e acresce dispositivo à Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, para instituir o Comitê de Articulação Federativa - CAF.	CFT	24/08/2011	Aprovado unanimemente o Parecer.
PL 7388/2010	Dá nova redação e acresce dispositivo à Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, para instituir o Comitê de Articulação Federativa - CAF.	CCJC	16/11/2011	Aprovado o Parecer.
PL 7403/2002	Inscreve o nome do Barão do Rio Branco no Livro dos Heróis da Pátria.	CCJC	28/04/2011	Aprovado por Unanimidade o Parecer.
PL 7437/2010	Cria o Centro de Tecnologias Estratégicas do Nordeste, o Instituto Nacional de Pesquisa do Pantanal e o Instituto Nacional de Águas, altera a estrutura básica do Ministério da Ciência e Tecnologia, cria cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS, e dá outras providências.	CCTCI	04/05/2011	Aprovado por Unanimidade o Parecer.
PL 7437/2010	Cria o Centro de Tecnologias Estratégicas do Nordeste, o Instituto Nacional de Pesquisa do Pantanal e o Instituto Nacional de Águas, altera a estrutura básica do Ministério da Ciência e Tecnologia, cria cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS, e dá outras providências.	CTASP	07/12/2011	Aprovado por Unanimidade o Parecer.
PL 7437/2010	Cria o Centro de Tecnologias Estratégicas do Nordeste, o Instituto Nacional de Pesquisa do Pantanal e o Instituto Nacional de Águas, altera a estrutura básica do Ministério da Ciência e Tecnologia, cria cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS, e dá outras providências.	CINDRA	28/11/2012	Aprovado por Unanimidade o Parecer.
PL 7437/2010	Cria o Centro de Tecnologias Estratégicas do Nordeste, o Instituto Nacional de Pesquisa do Pantanal e o Instituto Nacional de Águas, altera a estrutura básica do Ministério da Ciência e Tecnologia, cria cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS, e dá outras providências.	CFT	12/12/2012	Aprovado unanimemente o Parecer.
PL 7437/2010	Cria o Centro de Tecnologias Estratégicas do Nordeste, o Instituto Nacional de Pesquisa do Pantanal e o Instituto Nacional de Águas, altera a estrutura básica do Ministério da Ciência e Tecnologia, cria cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS, e dá outras providências.	CCJC	18/06/2013	Aprovado o Parecer.
PL 7476/2006	Dispõe sobre as prescrições médicas e odontológicas, em garantia do princípio da transparência e do direito do consumidor de medicamentos à informação.	CDC	23/11/2011	Aprovado o Parecer com Complementação de Voto.

Proposição	Ementa	Comissão	Data	Resultado da Votação
PL 7476/2006	Dispõe sobre as prescrições médicas e odontológicas, em garantia do princípio da transparência e do direito do consumidor de medicamentos à informação.	CSSF	24/04/2013	Aprovado por Unanimidade o Parecer.
PL 7513/2010	Autoriza a Fundação Universidade Federal da Grande Dourados - UFGD a alienar, por meio de doação, imóvel à Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul - UEMS.	CTASP	08/06/2011	Aprovado por Unanimidade o Parecer.
PL 7513/2010	Autoriza a Fundação Universidade Federal da Grande Dourados - UFGD a alienar, por meio de doação, imóvel à Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul - UEMS.	CCJC	17/11/2011	Aprovado o Parecer.
PL 7521/2010	Dispõe sobre a criação do Quadro de Oficiais de Apoio - QOAp no Corpo de Oficiais da Ativa do Comando da Aeronáutica e dá outras providências.	CFT	06/07/2011	Aprovado por Unanimidade o Parecer com Complementação de Voto.
PL 7521/2010	Dispõe sobre a criação do Quadro de Oficiais de Apoio - QOAp no Corpo de Oficiais da Ativa do Comando da Aeronáutica e dá outras providências.	CCJC	26/10/2011	Aprovado o Parecer com Complementação de Voto.
PL 7578/2010	Dá nova redação ao art. 27 da Lei nº 11.772, de 17 de setembro de 2008, que trata do patrocínio do Instituto GEIPREV de Seguridade Social.	CSSF	11/04/2012	Aprovado por Unanimidade o Parecer.
PL 7578/2010	Dá nova redação ao art. 27 da Lei nº 11.772, de 17 de setembro de 2008, que trata do patrocínio do Instituto GEIPREV de Seguridade Social.	CCJC	02/07/2014	Aprovado o Parecer.
PL 7579/2010	Cria cargos na Carreira de Diplomata, altera o Anexo I da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, transforma cargos de Assistente de Chancelaria e cria cargos de Oficial de Chancelaria.	CREDN	06/07/2011	Aprovado o Parecer.
PL 7579/2010	Cria cargos na Carreira de Diplomata, altera o Anexo I da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, transforma cargos de Assistente de Chancelaria e cria cargos de Oficial de Chancelaria.	CTASP	31/08/2011	Aprovado por Unanimidade o Parecer.
PL 7579/2010	Cria cargos na Carreira de Diplomata, altera o Anexo I da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, transforma cargos de Assistente de Chancelaria e cria cargos de Oficial de Chancelaria.	CFT	05/10/2011	Aprovado por unanimidade o Parecer.
PL 7579/2010	Cria cargos na Carreira de Diplomata, altera o Anexo I da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, transforma cargos de Assistente de Chancelaria e cria cargos de Oficial de Chancelaria.	CCJC	25/10/2011	Aprovado o Parecer do relator substituto.
PL 7580/2010	Cria cargos de Advogado da União.	CTASP	04/05/2011	Aprovado por Unanimidade o Parecer.
PL 7580/2010	Cria cargos de Advogado da União.	CFT	06/07/2011	Aprovado por Unanimidade o Parecer.
PL 7580/2010	Cria cargos de Advogado da União.	CCJC	25/10/2011	Aprovado o Parecer.

Proposição	Ementa	Comissão	Data	Resultado da Votação
PL 7675/2010	Dispõe sobre a administração de recursos da República Federativa do Brasil em contas do Fundo Monetário Internacional.	CREDN	21/11/2012	Aprovado o Parecer contra os votos dos Deputados Jair Bolsonaro, Ivan Valente e Emanuel Fernandes.
PL 7676/2010	Transforma Funções Comissionadas Técnicas - FCT em cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS, destinadas a institutos de pesquisa do Ministério da Ciência e Tecnologia.	CTASP	11/05/2011	Aprovado por Unanimidade o Parecer.
PL 7784/2010	Cria cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS, Gratificações de Representação, Gratificações de Exercício em Cargo de Confiança devidas a militares e Gratificações de Representação pelo Exercício de Função, destinados ao Ministério da Defesa.	CREDN	08/06/2011	Aprovado.
PL 7784/2010	Cria cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS, Gratificações de Representação, Gratificações de Exercício em Cargo de Confiança devidas a militares e Gratificações de Representação pelo Exercício de Função, destinados ao Ministério da Defesa.	CFT	26/10/2011	Aprovado o Parecer contra os votos dos Deputados Alfredo Kaefer e Vaz de Lima.
PL 7784/2010	Cria cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS, Gratificações de Representação, Gratificações de Exercício em Cargo de Confiança devidas a militares e Gratificações de Representação pelo Exercício de Função, destinados ao Ministério da Defesa.	CCJC	10/04/2012	Aprovado o Parecer.
PL 7978/2010	Autoriza o Banco Central do Brasil a doar ao Estado de Pernambuco o imóvel que especifica.	CTASP	01/06/2011	Aprovado por Unanimidade o Parecer.
PL 7978/2010	Autoriza o Banco Central do Brasil a doar ao Estado de Pernambuco o imóvel que especifica.	CCJC	22/05/2012	Aprovado o Parecer.
PL 7979/2010	Altera o Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, que dispõe sobre desapropriações por utilidade pública.	CFT	09/05/2012	Aprovado por unanimidade o Parecer.
PL 7979/2010	Altera o Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, que dispõe sobre desapropriações por utilidade pública.	CCJC	16/10/2012	Aprovado o Parecer com Complementação de Voto.
PL 7980/2010	Dispõe sobre o Programa de Financiamento da Ampliação e Modernização da Frota Pesqueira Nacional - Profrota Pesqueira e dá outras providências.	CAPADR	10/08/2011	Aprovado por Unanimidade o Parecer com Complementação de Voto.
PL 865/2011	Altera a Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, cria a Secretaria da Micro e Pequena Empresa, cria cargo de Ministro de Estado e cargos em comissão, e dá outras providências.	CDEICS	31/08/2011	Aprovado por Unanimidade o Parecer.

Proposição	Ementa	Comissão	Data	Resultado da Votação
PL 865/2011	Altera a Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, cria a Secretaria da Micro e Pequena Empresa, cria cargo de Ministro de Estado e cargos em comissão, e dá outras providências.	CDEICS	14/09/2011	Aprovado por Unanimidade o Parecer.
PL 865/2011	Altera a Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, cria a Secretaria da Micro e Pequena Empresa, cria cargo de Ministro de Estado e cargos em comissão, e dá outras providências.	CTASP	28/09/2011	Aprovado o Parecer contra os votos dos Deputados Luciano Castro e Augusto Coutinho.
PLP 238/2013	Dispõe sobre o quórum de aprovação de convênio que conceda remissão dos créditos tributários constituídos em decorrência de benefícios, incentivos fiscais ou financeiros instituídos em desacordo com a deliberação prevista no art. 155, § 2º, inciso XII, alínea "g", da Constituição, e para a reinstituição dos referidos benefícios nos termos da legislação aplicável; altera a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal; dispõe sobre critérios de indexação dos contratos de refinanciamento da dívida celebrados entre a União, Estados e Municípios; e dá outras providências. NOVA EMENTA: Altera a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal; dispõe sobre critérios de indexação dos contratos de refinanciamento da dívida celebrados entre a União, Estados e Municípios; e dá outras providências.	CFT	09/10/2013	Aprovado por Unanimidade o Parecer.
PLP 238/2013	Dispõe sobre o quórum de aprovação de convênio que conceda remissão dos créditos tributários constituídos em decorrência de benefícios, incentivos fiscais ou financeiros instituídos em desacordo com a deliberação prevista no art. 155, § 2º, inciso XII, alínea "g", da Constituição, e para a reinstituição dos referidos benefícios nos termos da legislação aplicável; altera a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal; dispõe sobre critérios de indexação dos contratos de refinanciamento da dívida celebrados entre a União, Estados e Municípios; e dá outras providências. NOVA EMENTA: Altera a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal; dispõe sobre critérios de indexação dos contratos de refinanciamento da dívida celebrados entre a União, Estados e Municípios; e dá outras providências.	CCJC	15/10/2013	Aprovado o Parecer com Complementação de Voto, com a abstenção dos Deputados Lourival Mendes e Esperidião Amin.
PLP 362/2006	Altera dispositivo da Lei Complementar nº 93, de 4 de fevereiro de 1998, que institui o Fundo de Terras e da Reforma Agrária - Banco da Terra - e dá outras providências. NOVA EMENTA: Altera dispositivos da Lei Complementar nº 93, de 4 de fevereiro de 1998, que institui o Fundo de Terras e da Reforma Agrária - Banco da Terra.	CAPADR	16/10/2013	Aprovado por Unanimidade o Parecer.

Proposição	Ementa	Comissão	Data	Resultado da Votação
PLP 469/2009	Altera e acrescenta dispositivos à Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional.	CDEICS	15/06/2011	Aprovado por Unanimidade o Parecer.
PLP 579/2010	Dispõe sobre isenção do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, de competência dos Municípios e do Distrito Federal, à Fédération Internationale de Football Association - FIFA e a outras pessoas, para fatos geradores relacionados com a Copa das Confederações FIFA 2013 e com a Copa do Mundo FIFA 2014.	CFT	27/04/2011	Aprovado o Parecer com Complementação de Voto contra o voto do Deputado Jean Wyllys, apresentaram votos em separado os Deputados Alfredo Kaefer, Rui Palmeira, Vaz de Lima e Pauderney Avelino.
PLP 579/2010	Dispõe sobre isenção do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, de competência dos Municípios e do Distrito Federal, à Fédération Internationale de Football Association - FIFA e a outras pessoas, para fatos geradores relacionados com a Copa das Confederações FIFA 2013 e com a Copa do Mundo FIFA 2014.	CCJC	15/06/2011	Aprovado o Parecer com Complementação de Voto, apresentou voto em separado o Deputado Anthony Garotinho.

APÊNDICE G – Relatorias dos partidos nas comissões permanentes na 54ª Legislatura

Tabela 46 – Relatorias dos partidos na Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Regional (CAPADR) – 54ª Legislatura

Partido	Posição em relação ao Governo*	Quant. Vagas	Quant. Relatorias	% Relatorias	% deputados na comissão	Relatorias esperadas (proporcio-nalmente)	% Diferença
PHS	INDEP	0	0	0,00%	0,00%	0	0,00%
PV	INDEP	6	0	0,00%	1,81%	3	-100,00%
PTdoB	INDEP	4	0	0,00%	1,20%	2	-100,00%
PRP	INDEP	0	0	0,00%	0,00%	0	0,00%
PMN	INDEP	4	3	1,65%	1,20%	2	36,81%
PRTB	INDEP	0	0	0,00%	0,00%	0	0,00%
PEN	INDEP	0	0	0,00%	0,00%	0	0,00%
PTN	INDEP	0	0	0,00%	0,00%	0	0,00%
PSDC	INDEP	0	0	0,00%	0,00%	0	0,00%
PSL	INDEP	0	1	0,55%	0,00%	0	∞
PT	GOV	56	22	12,09%	16,87%	31	-28,34%
PMDB	GOV	48	32	17,58%	14,46%	26	21,61%
PP	GOV	24	20	10,99%	7,23%	13	52,01%
PR	GOV	24	14	7,69%	7,23%	13	6,41%
PSB	GOV	22	1	0,55%	6,63%	12	-91,71%
PSD	GOV	20	18	9,89%	6,02%	11	64,18%
PSC	GOV	8	3	1,65%	2,41%	4	-31,59%
PTB	GOV	16	8	4,40%	4,82%	9	-8,79%
PDT	GOV	14	6	3,30%	4,22%	8	-21,82%
PCdoB	GOV	8	0	0,00%	2,41%	4	-100,00%
PROS	GOV	2	0	0,00%	0,60%	1	-100,00%
PRB	GOV	8	2	1,10%	2,41%	4	-54,40%
PTC	GOV	0	0	0,00%	0,00%	0	0,00%
PSDB	OP	36	15	8,24%	10,84%	20	-23,99%
DEM	OP	20	36	19,78%	6,02%	11	228,35%
PPS	OP	6	1	0,55%	1,81%	3	-69,60%
PSOL	OP	2	0	0,00%	0,60%	1	-100,00%
SD	OP	4	0	0,00%	1,20%	2	-100,00%
Totais		**332**	**182**	**100,00%**	**100,00%**	**182**	

Posição em relação ao Governo*	Quant. Vagas	Quant. Relatorias	% Relatorias	% deputados na comissão	Relatorias esperadas (proporcio-nalmente)	% Diferença	Índice
GOV	250	126	69,23%	75,30%	137	-8,06%	**-0,086**
OP	68	52	28,57%	20,48%	37	39,50%	0,395
INDEP	14	4	2,20%	4,22%	8	-47,88%	-0,479
Totais	**332**	**182**	**100,00%**	**100,00%**	**182**		

* INDEP: Independente; GOV: Governo; OP: Oposição.
Fonte: Elaboração do autor.

Tabela 47 – Relatorias dos partidos na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC) – 54ª Legislatura

Partido	Posição em relação ao Governo*	Quant. Vagas	Quant. Relatorias	% Relatorias	% deputados na comissão	Relatorias esperadas (proporcio-nalmente)	% Diferença
PHS	INDEP	0	0	0,00%	0,00%	0	0,00%
PV	INDEP	10	107	2,47%	1,93%	84	28,12%
PTdoB	INDEP	8	14	0,32%	1,54%	67	-79,05%
PRP	INDEP	0	0	0,00%	0,00%	0	0,00%
PMN	INDEP	4	7	0,16%	0,77%	33	-79,05%
PRTB	INDEP	2	0	0,00%	0,39%	17	-100,00%
PEN	INDEP	0	0	0,00%	0,00%	0	0,00%
PTN	INDEP	0	0	0,00%	0,00%	0	0,00%
PSDC	INDEP	0	0	0,00%	0,00%	0	0,00%
PSL	INDEP	0	43	0,99%	0,00%	0	∞
PT	GOV	88	792	18,31%	16,99%	735	7,77%
PMDB	GOV	74	817	18,89%	14,29%	618	32,20%
PP	GOV	40	292	6,75%	7,72%	334	-12,59%
PR	GOV	38	229	5,29%	7,34%	317	-27,84%
PSB	GOV	34	330	7,63%	6,56%	284	16,22%
PSD	GOV	34	236	5,46%	6,56%	284	-16,89%
PSC	GOV	16	107	2,47%	3,09%	134	-19,92%
PTB	GOV	20	158	3,65%	3,86%	167	-5,40%
PDT	GOV	22	245	5,66%	4,25%	184	33,35%
PCdoB	GOV	16	159	3,68%	3,09%	134	18,99%
PROS	GOV	4	22	0,51%	0,77%	33	-34,14%
PRB	GOV	8	89	2,06%	1,54%	67	33,21%
PTC	GOV	0	1	0,02%	0,00%	0	∞
PSDB	OP	48	424	9,80%	9,27%	401	5,77%
DEM	OP	32	197	4,55%	6,18%	267	-26,28%
PPS	OP	10	33	0,76%	1,93%	84	-60,49%
PSOL	OP	4	0	0,00%	0,77%	33	-100,00%
SD	OP	6	24	0,55%	1,16%	50	-52,10%
		518	**4326**	**100,00%**	**100,00%**	**4326**	

Posição em relação ao Governo*	Quant. Vagas	Quant. Relatorias	% Relatorias	% deputados na comissão	Relatorias esperadas (proporcio-nalmente)	% Diferença	Índice
GOV	394	3477	80,37%	76,06%	3290	5,67%	**0,567**
OP	100	678	15,67%	19,31%	835	-18,82%	-0,188
INDEP	24	171	3,95%	4,63%	200	-14,68%	-0,147
	518	**4326**	**100,00%**	**100,00%**	**4326**		

* INDEP: Independente; GOV: Governo; OP: Oposição.
Fonte: Elaboração do autor.

Tabela 48 – Relatorias dos partidos na Comissão de Ciência, Tecnologia, Comunicação e Informática (CCTCI) – 54ª Legislatura

Partido	Posição em relação ao Governo*	Quant. Vagas	Quant. Relatorias	% Relatorias	% deputados na comissão	Relatorias esperadas (proporcio-nalmente)	% Diferença
PHS	INDEP	0	0	0,00%	0,00%	0	0,00%
PV	INDEP	6	2	1,68%	1,81%	2	-7,00%
PTdoB	INDEP	8	0	0,00%	2,41%	3	-100,00%
PRP	INDEP	2	0	0,00%	0,60%	1	-100,00%
PMN	INDEP	4	0	0,00%	1,20%	1	-100,00%
PRTB	INDEP	0	2	1,68%	0,00%	0	∞
PEN	INDEP	0	0	0,00%	0,00%	0	0,00%
PTN	INDEP	0	0	0,00%	0,00%	0	0,00%
PSDC	INDEP	0	0	0,00%	0,00%	0	0,00%
PSL	INDEP	0	0	0,00%	0,00%	0	0,00%
PT	GOV	56	17	14,29%	16,87%	20	-15,31%
PMDB	GOV	48	7	5,88%	14,46%	17	-59,31%
PP	GOV	24	2	1,68%	7,23%	9	-76,75%
PR	GOV	22	8	6,72%	6,63%	8	1,45%
PSB	GOV	22	8	6,72%	6,63%	8	1,45%
PSD	GOV	20	17	14,29%	6,02%	7	137,14%
PSC	GOV	8	7	5,88%	2,41%	3	144,12%
PTB	GOV	14	0	0,00%	4,22%	5	-100,00%
PDT	GOV	14	2	1,68%	4,22%	5	-60,14%
PCdoB	GOV	8	2	1,68%	2,41%	3	-30,25%
PROS	GOV	2	0	0,00%	0,60%	1	-100,00%
PRB	GOV	8	1	0,84%	2,41%	3	-65,13%
PTC	GOV	0	0	0,00%	0,00%	0	0,00%
PSDB	OP	32	27	22,69%	9,64%	11	135,40%
DEM	OP	20	8	6,72%	6,02%	7	11,60%
PPS	OP	6	9	7,56%	1,81%	2	318,49%
PSOL	OP	4	0	0,00%	1,20%	1	-100,00%
SD	OP	4	0	0,00%	1,20%	1	-100,00%
		332	**119**	**100,00%**	**100,00%**	**119**	

Posição em relação ao Governo*	Quant. Vagas	Quant. Relatorias	% Relatorias	% deputados na comissão	Relatorias esperadas (proporcio-nalmente)	% Diferença	Índice
GOV	246	71	59,66%	74,10%	88	-19,48%	**-0,195**
OP	66	44	36,97%	19,88%	24	85,99%	0,860
INDEP	20	4	3,36%	6,02%	7	-44,20%	-0,442
	332	**119**	**100,00%**	**100,00%**	**119**		

* INDEP: Independente; GOV: Governo; OP: Oposição.
Fonte: Elaboração do autor.

Tabela 49 – Relatorias dos partidos na Comissão de Cultura (CCULT) – 54ª Legislatura

Partido	Posição em relação ao Governo*	Quant. Vagas	Quant. Relatorias	% Relatorias	% deputados na comissão	Relatorias esperadas (proporcio-nalmente)	% Diferença
PHS	INDEP	0	0	0,00%	0,00%	0	0,00%
PV	INDEP	2	2	1,63%	2,50%	3	-34,96%
PTdoB	INDEP	0	0	0,00%	0,00%	0	0,00%
PRP	INDEP	0	0	0,00%	0,00%	0	0,00%
PMN	INDEP	0	0	0,00%	0,00%	0	0,00%
PRTB	INDEP	0	0	0,00%	0,00%	0	0,00%
PEN	INDEP	0	0	0,00%	0,00%	0	0,00%
PTN	INDEP	0	0	0,00%	0,00%	0	0,00%
PSDC	INDEP	0	0	0,00%	0,00%	0	0,00%
PSL	INDEP	0	0	0,00%	0,00%	0	0,00%
PT	GOV	12	20	16,26%	15,00%	18	8,40%
PMDB	GOV	12	18	14,63%	15,00%	18	-2,44%
PP	GOV	6	0	0,00%	7,50%	9	-100,00%
PR	GOV	4	0	0,00%	5,00%	6	-100,00%
PSB	GOV	4	5	4,07%	5,00%	6	-18,70%
PSD	GOV	8	20	16,26%	10,00%	12	62,60%
PSC	GOV	2	2	1,63%	2,50%	3	-34,96%
PTB	GOV	4	0	0,00%	5,00%	6	-100,00%
PDT	GOV	4	4	3,25%	5,00%	6	-34,96%
PCdoB	GOV	4	8	6,50%	5,00%	6	30,08%
PROS	GOV	2	3	2,44%	2,50%	3	-2,44%
PRB	GOV	0	0	0,00%	0,00%	0	0,00%
PTC	GOV	0	0	0,00%	0,00%	0	0,00%
PSDB	OP	8	18	14,63%	10,00%	12	46,34%
DEM	OP	4	7	5,69%	5,00%	6	13,82%
PPS	OP	2	9	7,32%	2,50%	3	192,68%
PSOL	OP	0	5	4,07%	0,00%	0	#DIV/0!
SD	OP	2	2	1,63%	2,50%	3	-34,96%
		80	**123**	**100,00%**	**100,00%**	**123**	

Posição em relação ao Governo*	Quant. Vagas	Quant. Relatorias	% Relatorias	% deputados na comissão	Relatorias esperadas (proporcio-nalmente)	% Diferença	Índice
GOV	62	80	65,04%	77,50%	95	-16,08%	**-0,161**
OP	16	41	33,33%	20,00%	25	66,67%	0,667
INDEP	2	2	1,63%	2,50%	3	-34,96%	-0,350
	80	**123**	**100,00%**	**100,00%**	**123**		

* INDEP: Independente; GOV: Governo; OP: Oposição.
Fonte: Elaboração do autor.

Tabela 50 – Relatorias dos partidos na Comissão de Defesa do Consumidor (CDC) – 54ª Legislatura

Partido	Posição em relação ao Governo*	Quant. Vagas	Quant. Relatorias	% Relatorias	% deputados na comissão	Relatorias esperadas (proporcio-nalmente)	% Diferença
PHS	INDEP	0	0	0,00%	0,00%	0	0,00%
PV	INDEP	4	25	12,56%	2,38%	5	427,64%
PTdoB	INDEP	0	0	0,00%	0,00%	0	0,00%
PRP	INDEP	0	0	0,00%	0,00%	0	0,00%
PMN	INDEP	0	2	1,01%	0,00%	0	∞
PRTB	INDEP	0	0	0,00%	0,00%	0	0,00%
PEN	INDEP	0	0	0,00%	0,00%	0	0,00%
PTN	INDEP	0	0	0,00%	0,00%	0	0,00%
PSDC	INDEP	0	0	0,00%	0,00%	0	0,00%
PSL	INDEP	0	2	1,01%	0,00%	0	0,00%
PT	GOV	28	9	4,52%	16,67%	33	-72,86%
PMDB	GOV	24	10	5,03%	14,29%	28	-64,82%
PP	GOV	16	15	7,54%	9,52%	19	-20,85%
PR	GOV	14	1	0,50%	8,33%	17	-93,97%
PSB	GOV	8	20	10,05%	4,76%	9	111,06%
PSD	GOV	8	40	20,10%	4,76%	9	322,11%
PSC	GOV	6	11	5,53%	3,57%	7	54,77%
PTB	GOV	8	9	4,52%	4,76%	9	-5,03%
PDT	GOV	8	13	6,53%	4,76%	9	37,19%
PCdoB	GOV	8	15	7,54%	4,76%	9	58,29%
PROS	GOV	2	0	0,00%	1,19%	2	-100,00%
PRB	GOV	0	4	2,01%	0,00%	0	∞
PTC	GOV	0	0	0,00%	0,00%	0	0,00%
PSDB	OP	16	3	1,51%	9,52%	19	-84,17%
DEM	OP	12	8	4,02%	7,14%	14	-43,72%
PPS	OP	4	8	4,02%	2,38%	5	68,84%
PSOL	OP	0	0	0,00%	0,00%	0	0,00%
SD	OP	2	4	2,01%	1,19%	2	68,84%
		168	**199**	**100,00%**	**100,00%**	**199**	

Posição em relação ao Governo*	Quant. Vagas	Quant. Relatorias	% Relatorias	% deputados na comissão	Relatorias esperadas (proporcio-nalmente)	% Diferença	Índice
GOV	130	147	73,87%	77,38%	154	-4,54%	**-0,045**
OP	34	23	11,56%	20,24%	40	-42,89%	-0,429
INDEP	4	29	14,57%	2,38%	5	512,06%	0,513
	168	**199**	**100,00%**	**100,00%**	**199**		

* INDEP: Independente; GOV: Governo; OP: Oposição.
Fonte: Elaboração do autor.

Tabela 51 – Relatorias dos partidos na Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio (CDEIC) – 54ª Legislatura

Partido	Posição em relação ao Governo*	Quant. Vagas	Quant. Relatorias	% Relatorias	% deputados na comissão	Relatorias esperadas (proporcio-nalmente)	% Diferença
PHS	INDEP	4	3	0,87%	2,78%	10	-68,51%
PV	INDEP	4	0	0,00%	2,78%	10	-100,00%
PTdoB	INDEP	0	5	1,46%	0,00%	0	∞
PRP	INDEP	0	3	0,87%	0,00%	0	∞
PMN	INDEP	0	0	0,00%	0,00%	0	0,00%
PRTB	INDEP	0	0	0,00%	0,00%	0	0,00%
PEN	INDEP	0	0	0,00%	0,00%	0	0,00%
PTN	INDEP	0	0	0,00%	0,00%	0	0,00%
PSDC	INDEP	0	0	0,00%	0,00%	0	0,00%
PSL	INDEP	0	0	0,00%	0,00%	0	0,00%
PT	GOV	24	32	9,33%	16,67%	57	-44,02%
PMDB	GOV	22	14	4,08%	15,28%	52	-73,28%
PP	GOV	8	35	10,20%	5,56%	19	83,67%
PR	GOV	8	57	16,62%	5,56%	19	199,13%
PSB	GOV	14	42	12,24%	9,72%	33	25,95%
PSD	GOV	8	35	10,20%	5,56%	19	83,67%
PSC	GOV	6	2	0,58%	4,17%	14	-86,01%
PTB	GOV	8	10	2,92%	5,56%	19	-47,52%
PDT	GOV	6	17	4,96%	4,17%	14	18,95%
PCdoB	GOV	0	0	0,00%	0,00%	0	0,00%
PROS	GOV	2	25	7,29%	1,39%	5	424,78%
PRB	GOV	0	0	0,00%	0,00%	0	0,00%
PTC	GOV	0	0	0,00%	0,00%	0	0,00%
PSDB	OP	16	37	10,79%	11,11%	38	-2,92%
DEM	OP	8	10	2,92%	5,56%	19	-47,52%
PPS	OP	4	0	0,00%	2,78%	10	-100,00%
PSOL	OP	0	0	0,00%	0,00%	0	0,00%
SD	OP	2	16	4,66%	1,39%	5	235,86%
		144	**343**	**100,00%**	**100,00%**	**343**	

Posição em relação ao Governo*	Quant. Vagas	Quant. Relatorias	% Relatorias	% deputados na comissão	Relatorias esperadas (proporcio-nalmente)	% Diferença	Índice
GOV	106	269	78,43%	73,61%	252	6,54%	**0,654**
OP	30	63	18,37%	20,83%	71	-11,84%	-0,118
INDEP	8	11	3,21%	5,56%	19	-42,27%	-0,423
	144	**343**	**100,00%**	**100,00%**	**343**		

* INDEP: Independente; GOV: Governo; OP: Oposição.
Fonte: Elaboração do autor.

Tabela 52 – Relatorias dos partidos na Comissão de Desenvolvimento Urbano (CDU) – 54ª Legislatura

Partido	Posição em relação ao Governo*	Quant. Vagas	Quant. Relatorias	% Relatorias	% deputados na comissão	Relatorias esperadas (proporcio-nalmente)	% Diferença
PHS	INDEP	0	0	0,00%	0,00%	0	0,00%
PV	INDEP	4	11	12,36%	2,78%	2	344,94%
PTdoB	INDEP	0	0	0,00%	0,00%	0	0,00%
PRP	INDEP	4	0	0,00%	2,78%	2	-100,00%
PMN	INDEP	0	0	0,00%	0,00%	0	0,00%
PRTB	INDEP	4	0	0,00%	2,78%	2	-100,00%
PEN	INDEP	2	1	1,12%	1,39%	1	-19,10%
PTN	INDEP	0	0	0,00%	0,00%	0	0,00%
PSDC	INDEP	0	0	0,00%	0,00%	0	0,00%
PSL	INDEP	4	0	0,00%	2,78%	2	-100,00%
PT	GOV	24	7	7,87%	16,67%	15	-52,81%
PMDB	GOV	24	17	19,10%	16,67%	15	14,61%
PP	GOV	8	8	8,99%	5,56%	5	61,80%
PR	GOV	8	2	2,25%	5,56%	5	-59,55%
PSB	GOV	8	11	12,36%	5,56%	5	122,47%
PSD	GOV	8	17	19,10%	5,56%	5	243,82%
PSC	GOV	0	0	0,00%	0,00%	0	0,00%
PTB	GOV	8	2	2,25%	5,56%	5	-59,55%
PDT	GOV	6	1	1,12%	4,17%	4	-73,03%
PCdoB	GOV	0	1	1,12%	0,00%	0	∞
PROS	GOV	2	0	0,00%	1,39%	1	-100,00%
PRB	GOV	0	1	1,12%	0,00%	0	∞
PTC	GOV	0	0	0,00%	0,00%	0	0,00%
PSDB	OP	16	8	8,99%	11,11%	10	-19,10%
DEM	OP	8	1	1,12%	5,56%	5	-79,78%
PPS	OP	4	1	1,12%	2,78%	2	-59,55%
PSOL	OP	0	0	0,00%	0,00%	0	0,00%
SD	OP	2	0	0,00%	1,39%	1	-100,00%
		144	**89**	**100,00%**	**100,00%**	**89**	

Posição em relação ao Governo*	Quant. Vagas	Quant. Relatorias	% Relatorias	% deputados na comissão	Relatorias esperadas (proporcio-nalmente)	% Diferença	Índice
GOV	96	67	75,28%	66,67%	59	12,92%	**0,129**
OP	30	10	11,24%	20,83%	19	-46,07%	-0,461
INDEP	18	12	13,48%	12,50%	11	7,87%	0,079
	144	**89**	**100,00%**	**100,00%**	**89**		

* INDEP: Independente; GOV: Governo; OP: Oposição.
Fonte: Elaboração do autor.

Tabela 53 – Relatorias dos partidos na Comissão de Direitos Humanos e Minorias (CDHM) – 54ª Legislatura

Partido	Posição em relação ao Governo*	Quant. Vagas	Quant. Relatorias	% Relatorias	% deputados na comissão	Relatorias esperadas (proporcio-nalmente)	% Diferença
PHS	INDEP	0	0	0,00%	0,00%	0	0,00%
PV	INDEP	4	4	10,00%	2,78%	1	260,00%
PTdoB	INDEP	0	2	5,00%	0,00%	0	∞
PRP	INDEP	4	0	0,00%	2,78%	1	-100,00%
PMN	INDEP	0	0	0,00%	0,00%	0	0,00%
PRTB	INDEP	0	0	0,00%	0,00%	0	0,00%
PEN	INDEP	0	0	0,00%	0,00%	0	0,00%
PTN	INDEP	0	0	0,00%	0,00%	0	0,00%
PSDC	INDEP	0	0	0,00%	0,00%	0	0,00%
PSL	INDEP	2	0	0,00%	1,39%	1	-100,00%
PT	GOV	24	11	27,50%	16,67%	7	65,00%
PMDB	GOV	20	0	0,00%	13,89%	6	-100,00%
PP	GOV	8	2	5,00%	5,56%	2	-10,00%
PR	GOV	8	2	5,00%	5,56%	2	-10,00%
PSB	GOV	10	4	10,00%	6,94%	3	44,00%
PSD	GOV	6	3	7,50%	4,17%	2	80,00%
PSC	GOV	2	1	2,50%	1,39%	1	80,00%
PTB	GOV	8	0	0,00%	5,56%	2	-100,00%
PDT	GOV	6	3	7,50%	4,17%	2	80,00%
PCdoB	GOV	0	0	0,00%	0,00%	0	0,00%
PROS	GOV	2	0	0,00%	1,39%	1	-100,00%
PRB	GOV	0	1	2,50%	0,00%	0	∞
PTC	GOV	6	0	0,00%	4,17%	2	-100,00%
PSDB	OP	16	0	0,00%	11,11%	4	-100,00%
DEM	OP	8	0	0,00%	5,56%	2	-100,00%
PPS	OP	4	1	2,50%	2,78%	1	-10,00%
PSOL	OP	4	5	12,50%	2,78%	1	350,00%
SD	OP	2	1	2,50%	1,39%	1	80,00%
		144	**40**	**100,00%**	**100,00%**	**40**	

Posição em relação ao Governo*	Quant. Vagas	Quant. Relatorias	% Relatorias	% deputados na comissão	Relatorias esperadas (proporcio-nalmente)	% Diferença	Índice
GOV	100	27	67,50%	69,44%	28	-2,80%	**-0,028**
OP	34	7	17,50%	23,61%	9	-25,88%	-0,259
INDEP	10	6	15,00%	6,94%	3	116,00%	1,160
	144	**40**	**100,00%**	**100,00%**	**40**		

* INDEP: Independente; GOV: Governo; OP: Oposição.
Fonte: Elaboração do autor.

Tabela 54 – Relatorias dos partidos na Comissão de Educação (CE) – 54ª Legislatura

Partido	Posição em relação ao Governo*	Quant. Vagas	Quant. Relatorias	% Relatorias	% deputados na comissão	Relatorias esperadas (proporcio-nalmente)	% Diferença
PHS	INDEP	2	0	0,00%	0,78%	4	-100,00%
PV	INDEP	6	18	3,84%	2,34%	11	63,75%
PTdoB	INDEP	0	0	0,00%	0,00%	0	0,00%
PRP	INDEP	0	0	0,00%	0,00%	0	0,00%
PMN	INDEP	2	0	0,00%	0,78%	4	-100,00%
PRTB	INDEP	2	0	0,00%	0,78%	4	-100,00%
PEN	INDEP	0	0	0,00%	0,00%	0	0,00%
PTN	INDEP	0	0	0,00%	0,00%	0	0,00%
PSDC	INDEP	0	0	0,00%	0,00%	0	0,00%
PSL	INDEP	0	0	0,00%	0,00%	0	0,00%
PT	GOV	40	130	27,72%	15,63%	73	77,40%
PMDB	GOV	38	87	18,55%	14,84%	70	24,97%
PP	GOV	22	17	3,62%	8,59%	40	-57,82%
PR	GOV	20	22	4,69%	7,81%	37	-39,96%
PSB	GOV	16	39	8,32%	6,25%	29	33,05%
PSD	GOV	12	7	1,49%	4,69%	22	-68,16%
PSC	GOV	8	4	0,85%	3,13%	15	-72,71%
PTB	GOV	8	10	2,13%	3,13%	15	-31,77%
PDT	GOV	12	21	4,48%	4,69%	22	-4,48%
PCdoB	GOV	8	18	3,84%	3,13%	15	22,81%
PROS	GOV	2	1	0,21%	0,78%	4	-72,71%
PRB	GOV	8	2	0,43%	3,13%	15	-86,35%
PTC	GOV	0	0	0,00%	0,00%	0	0,00%
PSDB	OP	24	40	8,53%	9,38%	44	-9,03%
DEM	OP	18	32	6,82%	7,03%	33	-2,96%
PPS	OP	6	12	2,56%	2,34%	11	9,17%
PSOL	OP	0	9	1,92%	0,00%	0	∞
SD	OP	2	0	0,00%	0,78%	4	-100,00%
		256	**469**	**100,00%**	**100,00%**	**469**	

Posição em relação ao Governo*	Quant. Vagas	Quant. Relatorias	% Relatorias	% deputados na comissão	Relatorias esperadas (proporcio-nalmente)	% Diferença	Índice
GOV	194	358	76,33%	75,78%	355	0,73%	**0,007**
OP	50	93	19,83%	19,53%	92	1,53%	0,015
INDEP	12	18	3,84%	4,69%	22	-18,12%	-0,181
	256	**469**	**100,00%**	**100,00%**	**469**		

* INDEP: Independente; GOV: Governo; OP: Oposição.
Fonte: Elaboração do autor.

Tabela 55 – Relatorias dos partidos na Comissão do Esporte (CESPO) – 54ª Legislatura

Partido	Posição em relação ao Governo*	Quant. Vagas	Quant. Relatorias	% Relatorias	% deputados na comissão	Relatorias esperadas (proporcio-nalmente)	% Diferença
PHS	INDEP	0	0	0,00%	0,00%	0	0,00%
PV	INDEP	1	0	0,00%	2,38%	0	-100,00%
PTdoB	INDEP	0	0	0,00%	0,00%	0	0,00%
PRP	INDEP	0	0	0,00%	0,00%	0	0,00%
PMN	INDEP	0	0	0,00%	0,00%	0	0,00%
PRTB	INDEP	0	0	0,00%	0,00%	0	0,00%
PEN	INDEP	0	0	0,00%	0,00%	0	0,00%
PTN	INDEP	0	0	0,00%	0,00%	0	0,00%
PSDC	INDEP	0	0	0,00%	0,00%	0	0,00%
PSL	INDEP	0	0	0,00%	0,00%	0	0,00%
PT	GOV	6	2	20,00%	14,29%	1	40,00%
PMDB	GOV	6	0	0,00%	14,29%	1	-100,00%
PP	GOV	4	0	0,00%	9,52%	1	-100,00%
PR	GOV	2	1	10,00%	4,76%	0	110,00%
PSB	GOV	2	2	20,00%	4,76%	0	320,00%
PSD	GOV	4	0	0,00%	9,52%	1	-100,00%
PSC	GOV	0	0	0,00%	0,00%	0	0,00%
PTB	GOV	2	0	0,00%	4,76%	0	-100,00%
PDT	GOV	2	3	30,00%	4,76%	0	530,00%
PCdoB	GOV	2	1	10,00%	4,76%	0	110,00%
PROS	GOV	2	1	10,00%	4,76%	0	110,00%
PRB	GOV	0	0	0,00%	0,00%	0	0,00%
PTC	GOV	0	0	0,00%	0,00%	0	0,00%
PSDB	OP	4	0	0,00%	9,52%	1	-100,00%
DEM	OP	2	0	0,00%	4,76%	0	-100,00%
PPS	OP	1	0	0,00%	2,38%	0	-100,00%
PSOL	OP	0	0	0,00%	0,00%	0	0,00%
SD	OP	2	0	0,00%	4,76%	0	-100,00%
		42	**10**	**100,00%**	**100,00%**	**10**	

Posição em relação ao Governo*	Quant. Vagas	Quant. Relatorias	% Relatorias	% deputados na comissão	Relatorias esperadas (proporcio-nalmente)	% Diferença	Índice
GOV	32	10	100,00%	76,19%	8	31,25%	**0,313**
OP	9	0	0,00%	21,43%	2	-100,00%	-1,000
INDEP	1	0	0,00%	2,38%	0	-100,00%	-1,000
	42	**10**	**100,00%**	**100,00%**	**10**		

* INDEP: Independente; GOV: Governo; OP: Oposição.
Fonte: Elaboração do autor.

Tabela 56 – Relatorias dos partidos na Comissão de Finanças e Tributação (CFT) – 54ª Legislatura

Partido	Posição em relação ao Governo*	Quant. Vagas	Quant. Relatorias	% Relatorias	% deputados na comissão	Relatorias esperadas (proporcio-nalmente)	% Diferença
PHS	INDEP	0	5	0,98%	0,00%	0	∞
PV	INDEP	6	0	0,00%	2,27%	12	-100,00%
PTdoB	INDEP	0	0	0,00%	0,00%	0	0,00%
PRP	INDEP	0	0	0,00%	0,00%	0	0,00%
PMN	INDEP	0	0	0,00%	0,00%	0	0,00%
PRTB	INDEP	0	0	0,00%	0,00%	0	0,00%
PEN	INDEP	0	0	0,00%	0,00%	0	0,00%
PTN	INDEP	0	0	0,00%	0,00%	0	0,00%
PSDC	INDEP	0	0	0,00%	0,00%	0	0,00%
PSL	INDEP	0	0	0,00%	0,00%	0	0,00%
PT	GOV	46	219	42,77%	17,42%	89	145,48%
PMDB	GOV	40	82	16,02%	15,15%	78	5,70%
PP	GOV	24	14	2,73%	9,09%	47	-69,92%
PR	GOV	20	16	3,13%	7,58%	39	-58,75%
PSB	GOV	16	13	2,54%	6,06%	31	-58,11%
PSD	GOV	12	49	9,57%	4,55%	23	110,55%
PSC	GOV	8	7	1,37%	3,03%	16	-54,88%
PTB	GOV	8	0	0,00%	3,03%	16	-100,00%
PDT	GOV	14	42	8,20%	5,30%	27	54,69%
PCdoB	GOV	8	9	1,76%	3,03%	16	-41,99%
PROS	GOV	2	0	0,00%	0,76%	4	-100,00%
PRB	GOV	8	1	0,20%	3,03%	16	-93,55%
PTC	GOV	0	0	0,00%	0,00%	0	0,00%
PSDB	OP	24	14	2,73%	9,09%	47	-69,92%
DEM	OP	20	31	6,05%	7,58%	39	-20,08%
PPS	OP	6	7	1,37%	2,27%	12	-39,84%
PSOL	OP	0	3	0,59%	0,00%	0	∞
SD	OP	2	0	0,00%	0,76%	4	-100,00%
		264	**512**	**100,00%**	**100,00%**	**512**	

Posição em relação ao Governo*	Quant. Vagas	Quant. Relatorias	% Relatorias	% deputados na comissão	Relatorias esperadas (proporcio-nalmente)	% Diferença	Índice
GOV	206	452	88,28%	78,03%	400	13,14%	**0,131**
OP	52	55	10,74%	19,70%	101	-45,46%	-0,455
INDEP	6	5	0,98%	2,27%	12	-57,03%	-0,570
	264	**512**	**100,00%**	**100,00%**	**512**		

* INDEP: Independente; GOV: Governo; OP: Oposição.
Fonte: Elaboração do autor.

Tabela 57 – Relatorias dos partidos na Comissão de Fiscalização Financeira e Controle (CFFC) – 54ª Legislatura

Partido	Posição em relação ao Governo*	Quant. Vagas	Quant. Relatorias	% Relatorias	% deputados na comissão	Relatorias esperadas (proporcio-nalmente)	% Diferença
PHS	INDEP	0	0	--	0,00%	0	--
PV	INDEP	4	0	--	2,50%	0	--
PTdoB	INDEP	0	0	--	0,00%	0	--
PRP	INDEP	0	0	--	0,00%	0	--
PMN	INDEP	0	0	--	0,00%	0	--
PRTB	INDEP	0	0	--	0,00%	0	--
PEN	INDEP	0	0	--	0,00%	0	--
PTN	INDEP	0	0	--	0,00%	0	--
PSDC	INDEP	0	0	--	0,00%	0	--
PSL	INDEP	0	0	--	0,00%	0	--
PT	GOV	24	0	--	15,00%	0	--
PMDB	GOV	24	0	--	15,00%	0	--
PP	GOV	14	0	--	8,75%	0	--
PR	GOV	12	0	--	7,50%	0	--
PSB	GOV	8	0	--	5,00%	0	--
PSD	GOV	8	0	--	5,00%	0	--
PSC	GOV	6	0	--	3,75%	0	--
PTB	GOV	8	0	--	5,00%	0	--
PDT	GOV	8	0	--	5,00%	0	--
PCdoB	GOV	8	0	--	5,00%	0	--
PROS	GOV	2	0	--	1,25%	0	--
PRB	GOV	0	0	--	0,00%	0	--
PTC	GOV	0	0	--	0,00%	0	--
PSDB	OP	16	0	--	10,00%	0	--
DEM	OP	12	0	--	7,50%	0	--
PPS	OP	4	0	--	2,50%	0	--
PSOL	OP	0	0	--	0,00%	0	--
SD	OP	2	0	--	1,25%	0	--
		160	**0**	**--**	**100,00%**	**0**	

Posição em relação ao Governo*	Quant. Vagas	Quant. Relatorias	% Relatorias	% deputados na comissão	Relatorias esperadas (proporcio-nalmente)	% Diferença	Índice
GOV	122	0	--	76,25%	0	--	**--**
OP	34	0	--	21,25%	0	--	--
INDEP	4	0	--	2,50%	0	--	--
	160	**0**	--	**100,00%**	**0**		

* INDEP: Independente; GOV: Governo; OP: Oposição.
Fonte: Elaboração do autor.
Observação: A referida comissão não aprecia projetos (de lei, de lei complementar, de decreto legislativo, de resolução) nem propostas de emenda à Constituição, proposições objeto do presente estudo.

Tabela 58 – Relatorias dos partidos na Comissão de Integração Nacional, Desenvolvimento Regional e Amazônia (CINDRA) – 54ª Legislatura

Partido	Posição em relação ao Governo*	Quant. Vagas	Quant. Relatorias	% Relatorias	% deputados na comissão	Relatorias esperadas (proporcio-nalmente)	% Diferença
PHS	INDEP	0	0	0,00%	0,00%	0	0,00%
PV	INDEP	4	1	1,09%	2,50%	2	-56,52%
PTdoB	INDEP	0	0	0,00%	0,00%	0	0,00%
PRP	INDEP	0	0	0,00%	0,00%	0	0,00%
PMN	INDEP	0	0	0,00%	0,00%	0	0,00%
PRTB	INDEP	0	0	0,00%	0,00%	0	0,00%
PEN	INDEP	0	0	0,00%	0,00%	0	0,00%
PTN	INDEP	0	0	0,00%	0,00%	0	0,00%
PSDC	INDEP	0	0	0,00%	0,00%	0	0,00%
PSL	INDEP	0	0	0,00%	0,00%	0	0,00%
PT	GOV	24	10	10,87%	15,00%	14	-27,54%
PMDB	GOV	24	12	13,04%	15,00%	14	-13,04%
PP	GOV	14	9	9,78%	8,75%	8	11,80%
PR	GOV	12	2	2,17%	7,50%	7	-71,01%
PSB	GOV	8	12	13,04%	5,00%	5	160,87%
PSD	GOV	8	6	6,52%	5,00%	5	30,43%
PSC	GOV	6	9	9,78%	3,75%	3	160,87%
PTB	GOV	8	4	4,35%	5,00%	5	-13,04%
PDT	GOV	8	4	4,35%	5,00%	5	-13,04%
PCdoB	GOV	8	1	1,09%	5,00%	5	-78,26%
PROS	GOV	2	9	9,78%	1,25%	1	682,61%
PRB	GOV	0	0	0,00%	0,00%	0	0,00%
PTC	GOV	0	0	0,00%	0,00%	0	0,00%
PSDB	OP	16	6	6,52%	10,00%	9	-34,78%
DEM	OP	12	5	5,43%	7,50%	7	-27,54%
PPS	OP	4	2	2,17%	2,50%	2	-13,04%
PSOL	OP	0	0	0,00%	0,00%	0	0,00%
SD	OP	2	0	0,00%	1,25%	1	-100,00%
		160	**92**	**100,00%**	**100,00%**	**92**	

Posição em relação ao Governo*	Quant. Vagas	Quant. Relatorias	% Relatorias	% deputados na comissão	Relatorias esperadas (proporcio-nalmente)	% Diferença	Índice
GOV	122	78	84,78%	76,25%	70	11,19%	**0,112**
OP	34	13	14,13%	21,25%	20	-33,50%	-0,335
INDEP	4	1	1,09%	2,50%	2	-56,52%	-0,565
	160	**92**	**100,00%**	**100,00%**	**92**		

* INDEP: Independente; GOV: Governo; OP: Oposição.
Fonte: Elaboração do autor.

Tabela 59 – Relatorias dos partidos na Comissão de Legislação Participativa (CLP) – 54ª Legislatura

Partido	Posição em relação ao Governo*	Quant. Vagas	Quant. Relatorias	% Relatorias	% deputados na comissão	Relatorias esperadas (proporcio-nalmente)	% Diferença
PHS	INDEP	0	0	--	0,00%	0	--
PV	INDEP	4	0	--	2,78%	0	--
PTdoB	INDEP	0	0	--	0,00%	0	--
PRP	INDEP	0	0	--	0,00%	0	--
PMN	INDEP	0	0	--	0,00%	0	--
PRTB	INDEP	0	0	--	0,00%	0	--
PEN	INDEP	0	0	--	0,00%	0	--
PTN	INDEP	0	0	--	0,00%	0	--
PSDC	INDEP	0	0	--	0,00%	0	--
PSL	INDEP	0	0	--	0,00%	0	--
PT	GOV	24	0	--	16,67%	0	--
PMDB	GOV	22	0	--	15,28%	0	--
PP	GOV	12	0	--	8,33%	0	--
PR	GOV	8	0	--	5,56%	0	--
PSB	GOV	8	0	--	5,56%	0	--
PSD	GOV	8	0	--	5,56%	0	--
PSC	GOV	6	0	--	4,17%	0	--
PTB	GOV	8	0	--	5,56%	0	--
PDT	GOV	8	0	--	5,56%	0	--
PCdoB	GOV	4	0	--	2,78%	0	--
PROS	GOV	2	0	--	1,39%	0	--
PRB	GOV	0	0	--	0,00%	0	--
PTC	GOV	0	0	--	0,00%	0	--
PSDB	OP	16	0	--	11,11%	0	--
DEM	OP	8	0	--	5,56%	0	--
PPS	OP	4	0	--	2,78%	0	--
PSOL	OP	0	0	--	0,00%	0	--
SD	OP	2	0	--	1,39%	0	--
		144	**0**	**--**	**100,00%**	**0**	

Posição em relação ao Governo*	Quant. Vagas	Quant. Relatorias	% Relatorias	% deputados na comissão	Relatorias esperadas (proporcio-nalmente)	% Diferença	Índice
GOV	110	0	--	76,39%	0	--	**--**
OP	30	0	--	20,83%	0	--	--
INDEP	4	0	--	2,78%	0	--	--
	144	**0**	**#DIV/0!**	**100,00%**	**0**		

* INDEP: Independente; GOV: Governo; OP: Oposição.
Fonte: Elaboração do autor.
Observação: A referida comissão não aprecia projetos (de lei, de lei complementar, de decreto legislativo, de resolução) nem propostas de emenda à Constituição, proposições objeto do presente estudo.

Tabela 60 – Relatorias dos partidos na Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (CMADS) – 54ª Legislatura

Partido	Posição em relação ao Governo*	Quant. Vagas	Quant. Relatorias	% Relatorias	% deputados na comissão	Relatorias esperadas (proporcio-nalmente)	% Diferença
PHS	INDEP	0	0	0,00%	0,00%	0	0,00%
PV	INDEP	4	35	20,00%	2,78%	5	620,00%
PTdoB	INDEP	0	0	0,00%	0,00%	0	0,00%
PRP	INDEP	2	0	0,00%	1,39%	2	-100,00%
PMN	INDEP	0	0	0,00%	0,00%	0	0,00%
PRTB	INDEP	4	0	0,00%	2,78%	5	-100,00%
PEN	INDEP	0	0	0,00%	0,00%	0	0,00%
PTN	INDEP	0	0	0,00%	0,00%	0	0,00%
PSDC	INDEP	0	0	0,00%	0,00%	0	0,00%
PSL	INDEP	0	0	0,00%	0,00%	0	0,00%
PT	GOV	24	28	16,00%	16,67%	29	-4,00%
PMDB	GOV	20	13	7,43%	13,89%	24	-46,51%
PP	GOV	8	8	4,57%	5,56%	10	-17,71%
PR	GOV	8	8	4,57%	5,56%	10	-17,71%
PSB	GOV	8	3	1,71%	5,56%	10	-69,14%
PSD	GOV	8	29	16,57%	5,56%	10	198,29%
PSC	GOV	4	0	0,00%	2,78%	5	-100,00%
PTB	GOV	8	0	0,00%	5,56%	10	-100,00%
PDT	GOV	8	21	12,00%	5,56%	10	116,00%
PCdoB	GOV	0	0	0,00%	0,00%	0	0,00%
PROS	GOV	2	0	0,00%	1,39%	2	-100,00%
PRB	GOV	0	0	0,00%	0,00%	0	0,00%
PTC	GOV	2	0	0,00%	1,39%	2	-100,00%
PSDB	OP	16	21	12,00%	11,11%	19	8,00%
DEM	OP	8	4	2,29%	5,56%	10	-58,86%
PPS	OP	4	5	2,86%	2,78%	5	2,86%
PSOL	OP	4	0	0,00%	2,78%	5	-100,00%
SD	OP	2	0	0,00%	1,39%	2	-100,00%
		144	**175**	**100,00%**	**100,00%**	**175**	

Posição em relação ao Governo*	Quant. Vagas	Quant. Relatorias	% Relatorias	% deputados na comissão	Relatorias esperadas (proporcio-nalmente)	% Diferença	Índice
GOV	100	110	62,86%	69,44%	122	-9,49%	**-0,095**
OP	34	30	17,14%	23,61%	41	-27,39%	-0,274
INDEP	10	35	20,00%	6,94%	12	188,00%	1,880
	144	**175**	**100,00%**	**100,00%**	**175**		

* INDEP: Independente; GOV: Governo; OP: Oposição.
Fonte: Elaboração do autor.

Tabela 61 – Relatorias dos partidos na Comissão de Minas e Energia (CME) – 54ª Legislatura

Partido	Posição em relação ao Governo*	Quant. Vagas	Quant. Relatorias	% Relatorias	% deputados na comissão	Relatorias esperadas (proporcio-nalmente)	% Diferença
PHS	INDEP	0	0	0,00%	0,00%	0	0,00%
PV	INDEP	6	2	2,15%	2,38%	2	-9,68%
PTdoB	INDEP	0	0	0,00%	0,00%	0	0,00%
PRP	INDEP	0	0	0,00%	0,00%	0	0,00%
PMN	INDEP	0	0	0,00%	0,00%	0	0,00%
PRTB	INDEP	0	0	0,00%	0,00%	0	0,00%
PEN	INDEP	0	0	0,00%	0,00%	0	0,00%
PTN	INDEP	0	0	0,00%	0,00%	0	0,00%
PSDC	INDEP	0	0	0,00%	0,00%	0	0,00%
PSL	INDEP	0	0	0,00%	0,00%	0	0,00%
PT	GOV	40	8	8,60%	15,87%	15	-45,81%
PMDB	GOV	38	12	12,90%	15,08%	14	-14,43%
PP	GOV	24	19	20,43%	9,52%	9	114,52%
PR	GOV	18	7	7,53%	7,14%	7	5,38%
PSB	GOV	16	1	1,08%	6,35%	6	-83,06%
PSD	GOV	16	12	12,90%	6,35%	6	103,23%
PSC	GOV	8	0	0,00%	3,17%	3	-100,00%
PTB	GOV	8	0	0,00%	3,17%	3	-100,00%
PDT	GOV	8	5	5,38%	3,17%	3	69,35%
PCdoB	GOV	8	1	1,08%	3,17%	3	-66,13%
PROS	GOV	2	4	4,30%	0,79%	1	441,94%
PRB	GOV	8	1	1,08%	3,17%	3	-66,13%
PTC	GOV	0	0	0,00%	0,00%	0	0,00%
PSDB	OP	24	12	12,90%	9,52%	9	35,48%
DEM	OP	20	5	5,38%	7,94%	7	-32,26%
PPS	OP	6	4	4,30%	2,38%	2	80,65%
PSOL	OP	0	0	0,00%	0,00%	0	0,00%
SD	OP	2	0	0,00%	0,79%	1	-100,00%
		252	**93**	**100,00%**	**100,00%**	**93**	

Posição em relação ao Governo*	Quant. Vagas	Quant. Relatorias	% Relatorias	% deputados na comissão	Relatorias esperadas (proporcio-nalmente)	% Diferença	Índice
GOV	194	70	75,27%	76,98%	72	-2,23%	**-0,022**
OP	52	21	22,58%	20,63%	19	9,43%	0,094
INDEP	6	2	2,15%	2,38%	2	-9,68%	-0,097
	252	**93**	**100,00%**	**100,00%**	**93**		

* INDEP: Independente; GOV: Governo; OP: Oposição.
Fonte: Elaboração do autor.

Tabela 62 – Relatorias dos partidos na Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional (CREDN) – 54ª Legislatura

Partido	Posição em relação ao Governo*	Quant. Vagas	Quant. Relatorias	% Relatorias	% deputados na comissão	Relatorias esperadas (proporcio-nalmente)	% Diferença
PHS	INDEP	0	0	0,00%	0,00%	0	0,00%
PV	INDEP	4	2	3,33%	1,55%	1	115,00%
PTdoB	INDEP	4	0	0,00%	1,55%	1	-100,00%
PRP	INDEP	0	0	0,00%	0,00%	0	0,00%
PMN	INDEP	4	1	1,67%	1,55%	1	7,50%
PRTB	INDEP	0	0	0,00%	0,00%	0	0,00%
PEN	INDEP	0	0	0,00%	0,00%	0	0,00%
PTN	INDEP	0	0	0,00%	0,00%	0	0,00%
PSDC	INDEP	0	0	0,00%	0,00%	0	0,00%
PSL	INDEP	0	0	0,00%	0,00%	0	0,00%
PT	GOV	46	8	13,33%	17,83%	11	-25,22%
PMDB	GOV	36	5	8,33%	13,95%	8	-40,28%
PP	GOV	24	5	8,33%	9,30%	6	-10,42%
PR	GOV	16	0	0,00%	6,20%	4	-100,00%
PSB	GOV	16	5	8,33%	6,20%	4	34,38%
PSD	GOV	18	6	10,00%	6,98%	4	43,33%
PSC	GOV	8	2	3,33%	3,10%	2	7,50%
PTB	GOV	8	3	5,00%	3,10%	2	61,25%
PDT	GOV	14	0	0,00%	5,43%	3	-100,00%
PCdoB	GOV	8	5	8,33%	3,10%	2	168,75%
PROS	GOV	2	0	0,00%	0,78%	0	-100,00%
PRB	GOV	4	6	10,00%	1,55%	1	545,00%
PTC	GOV	0	0	0,00%	0,00%	0	0,00%
PSDB	OP	24	4	6,67%	9,30%	6	-28,33%
DEM	OP	16	6	10,00%	6,20%	4	61,25%
PPS	OP	4	2	3,33%	1,55%	1	115,00%
PSOL	OP	0	0	0,00%	0,00%	0	0,00%
SD	OP	2	0	0,00%	0,78%	0	-100,00%
		258	**60**	**100,00%**	**100,00%**	**60**	

Posição em relação ao Governo*	Quant. Vagas	Quant. Relatorias	% Relatorias	% deputados na comissão	Relatorias esperadas (proporcio-nalmente)	% Diferença	Índice
GOV	200	45	75,00%	77,52%	47	-3,25%	**-0,033**
OP	46	12	20,00%	17,83%	11	12,17%	0,122
INDEP	12	3	5,00%	4,65%	3	7,50%	0,075
	258	**60**	**100,00%**	**100,00%**	**60**		

* INDEP: Independente; GOV: Governo; OP: Oposição.
Fonte: Elaboração do autor.

Tabela 63 – Relatorias dos partidos na Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado (CSPCCO) – 54ª Legislatura

Partido	Posição em relação ao Governo*	Quant. Vagas	Quant. Relatorias	% Relatorias	% deputados na comissão	Relatorias esperadas (proporcio-nalmente)	% Diferença
PHS	INDEP	0	0	0,00%	0,00%	0	0,00%
PV	INDEP	4	1	0,59%	2,56%	4	-76,92%
PTdoB	INDEP	0	4	2,37%	0,00%	0	∞
PRP	INDEP	0	0	0,00%	0,00%	0	0,00%
PMN	INDEP	0	1	0,59%	0,00%	0	∞
PRTB	INDEP	0	0	0,00%	0,00%	0	0,00%
PEN	INDEP	0	2	1,18%	0,00%	0	∞
PTN	INDEP	0	0	0,00%	0,00%	0	0,00%
PSDC	INDEP	0	0	0,00%	0,00%	0	0,00%
PSL	INDEP	0	0	0,00%	0,00%	0	0,00%
PT	GOV	24	24	14,20%	15,38%	26	-7,69%
PMDB	GOV	24	11	6,51%	15,38%	26	-57,69%
PP	GOV	14	3	1,78%	8,97%	15	-80,22%
PR	GOV	8	2	1,18%	5,13%	9	-76,92%
PSB	GOV	8	20	11,83%	5,13%	9	130,77%
PSD	GOV	12	17	10,06%	7,69%	13	30,77%
PSC	GOV	6	3	1,78%	3,85%	7	-53,85%
PTB	GOV	8	5	2,96%	5,13%	9	-42,31%
PDT	GOV	8	9	5,33%	5,13%	9	3,85%
PCdoB	GOV	8	6	3,55%	5,13%	9	-30,77%
PROS	GOV	2	1	0,59%	1,28%	2	-53,85%
PRB	GOV	0	8	4,73%	0,00%	0	∞
PTC	GOV	0	0	0,00%	0,00%	0	0,00%
PSDB	OP	16	21	12,43%	10,26%	17	21,15%
DEM	OP	8	27	15,98%	5,13%	9	211,54%
PPS	OP	4	1	0,59%	2,56%	4	-76,92%
PSOL	OP	0	0	0,00%	0,00%	0	0,00%
SD	OP	2	3	1,78%	1,28%	2	38,46%
		156	**169**	**100,00%**	**100,00%**	**169**	

Posição em relação ao Governo*	Quant. Vagas	Quant. Relatorias	% Relatorias	% deputados na comissão	Relatorias esperadas (proporcio-nalmente)	% Diferença	Índice
GOV	122	109	64,50%	78,21%	132	-17,53%	**-0,175**
OP	30	52	30,77%	19,23%	33	60,00%	0,600
INDEP	4	8	4,73%	2,56%	4	84,62%	0,846
	156	**169**	**100,00%**	**100,00%**	**169**		

* INDEP: Independente; GOV: Governo; OP: Oposição.
Fonte: Elaboração do autor.

Tabela 64 – Relatorias dos partidos na Comissão de Seguridade Social e Família (CSSF) – 54ª Legislatura

Partido	Posição em relação ao Governo*	Quant. Vagas	Quant. Relatorias	% Relatorias	% deputados na comissão	Relatorias esperadas (proporcio-nalmente)	% Diferença
PHS	INDEP	0	0	0,00%	0,00%	0	0,00%
PV	INDEP	6	10	3,10%	2,13%	7	45,51%
PTdoB	INDEP	0	10	3,10%	0,00%	0	∞
PRP	INDEP	2	0	0,00%	0,71%	2	-100,00%
PMN	INDEP	0	0	0,00%	0,00%	0	0,00%
PRTB	INDEP	0	0	0,00%	0,00%	0	0,00%
PEN	INDEP	0	0	0,00%	0,00%	0	0,00%
PTN	INDEP	0	0	0,00%	0,00%	0	0,00%
PSDC	INDEP	0	0	0,00%	0,00%	0	0,00%
PSL	INDEP	0	0	0,00%	0,00%	0	0,00%
PT	GOV	48	79	24,46%	17,02%	55	43,69%
PMDB	GOV	40	49	15,17%	14,18%	46	6,95%
PP	GOV	24	15	4,64%	8,51%	27	-45,43%
PR	GOV	22	8	2,48%	7,80%	25	-68,25%
PSB	GOV	16	17	5,26%	5,67%	18	-7,24%
PSD	GOV	20	21	6,50%	7,09%	23	-8,33%
PSC	GOV	8	3	0,93%	2,84%	9	-67,26%
PTB	GOV	8	12	3,72%	2,84%	9	30,96%
PDT	GOV	14	15	4,64%	4,96%	16	-6,46%
PCdoB	GOV	8	31	9,60%	2,84%	9	238,31%
PROS	GOV	2	2	0,62%	0,71%	2	-12,69%
PRB	GOV	8	4	1,24%	2,84%	9	-56,35%
PTC	GOV	0	0	0,00%	0,00%	0	0,00%
PSDB	OP	26	31	9,60%	9,22%	30	4,10%
DEM	OP	20	12	3,72%	7,09%	23	-47,62%
PPS	OP	6	3	0,93%	2,13%	7	-56,35%
PSOL	OP	2	0	0,00%	0,71%	2	-100,00%
SD	OP	2	1	0,31%	0,71%	2	-56,35%
		282	**323**	**100,00%**	**100,00%**	**323**	

Posição em relação ao Governo*	Quant. Vagas	Quant. Relatorias	% Relatorias	% deputados na comissão	Relatorias esperadas (proporcio-nalmente)	% Diferença	Índice
GOV	218	256	79,26%	77,30%	250	2,53%	**0,025**
OP	56	47	14,55%	19,86%	64	-26,72%	-0,267
INDEP	8	20	6,19%	2,84%	9	118,27%	1,183
	282	**323**	**100,00%**	**100,00%**	**323**		

* INDEP: Independente; GOV: Governo; OP: Oposição.
Fonte: Elaboração do autor.

Tabela 65 – Relatorias dos partidos na Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público (CTASP) – 54ª Legislatura

Partido	Posição em relação ao Governo*	Quant. Vagas	Quant. Relatorias	% Relatorias	% deputados na comissão	Relatorias esperadas (proporcio-nalmente)	% Diferença
PHS	INDEP	0	0	0,00%	0,00%	0	0,00%
PV	INDEP	4	1	0,22%	1,94%	9	-88,83%
PTdoB	INDEP	0	0	0,00%	0,00%	0	0,00%
PRP	INDEP	0	0	0,00%	0,00%	0	0,00%
PMN	INDEP	0	0	0,00%	0,00%	0	0,00%
PRTB	INDEP	0	0	0,00%	0,00%	0	0,00%
PEN	INDEP	0	0	0,00%	0,00%	0	0,00%
PTN	INDEP	0	0	0,00%	0,00%	0	0,00%
PSDC	INDEP	0	0	0,00%	0,00%	0	0,00%
PSL	INDEP	0	1	0,22%	0,00%	0	∞
PT	GOV	34	71	15,40%	16,50%	76	-6,69%
PMDB	GOV	32	31	6,72%	15,53%	72	-56,71%
PP	GOV	16	11	2,39%	7,77%	36	-69,28%
PR	GOV	16	60	13,02%	7,77%	36	67,57%
PSB	GOV	14	27	5,86%	6,80%	31	-13,82%
PSD	GOV	12	38	8,24%	5,83%	27	41,50%
PSC	GOV	8	5	1,08%	3,88%	18	-72,07%
PTB	GOV	8	65	14,10%	3,88%	18	263,07%
PDT	GOV	8	60	13,02%	3,88%	18	235,14%
PCdoB	GOV	8	32	6,94%	3,88%	18	78,74%
PROS	GOV	2	0	0,00%	0,97%	4	-100,00%
PRB	GOV	4	2	0,43%	1,94%	9	-77,66%
PTC	GOV	0	0	0,00%	0,00%	0	0,00%
PSDB	OP	22	28	6,07%	10,68%	49	-43,13%
DEM	OP	12	19	4,12%	5,83%	27	-29,25%
PPS	OP	4	0	0,00%	1,94%	9	-100,00%
PSOL	OP	0	0	0,00%	0,00%	0	0,00%
SD	OP	2	10	2,17%	0,97%	4	123,43%
		206	**461**	**100,00%**	**100,00%**	**461**	

Posição em relação ao Governo*	Quant. Vagas	Quant. Relatorias	% Relatorias	% deputados na comissão	Relatorias esperadas (proporcio-nalmente)	% Diferença	Índice
GOV	162	402	87,20%	78,64%	363	10,89%	**0,109**
OP	40	57	12,36%	19,42%	90	-36,32%	-0,363
INDEP	4	2	0,43%	1,94%	9	-77,66%	-0,777
	206	**461**	**100,00%**	**100,00%**	**461**		

* INDEP: Independente; GOV: Governo; OP: Oposição.
Fonte: Elaboração do autor.

Tabela 66 – Relatorias dos partidos na Comissão de Turismo (CTUR) – 54ª Legislatura

Partido	Posição em relação ao Governo*	Quant. Vagas	Quant. Relatorias	% Relatorias	% deputados na comissão	Relatorias esperadas (proporcio-nalmente)	% Diferença
PHS	INDEP	0	0	0,00%	0,00%	0	0,00%
PV	INDEP	4	0	0,00%	2,47%	2	-100,00%
PTdoB	INDEP	0	0	0,00%	0,00%	0	0,00%
PRP	INDEP	0	0	0,00%	0,00%	0	0,00%
PMN	INDEP	0	0	0,00%	0,00%	0	0,00%
PRTB	INDEP	0	0	0,00%	0,00%	0	0,00%
PEN	INDEP	0	0	0,00%	0,00%	0	0,00%
PTN	INDEP	0	0	0,00%	0,00%	0	0,00%
PSDC	INDEP	0	0	0,00%	0,00%	0	0,00%
PSL	INDEP	0	0	0,00%	0,00%	0	0,00%
PT	GOV	24	7	10,61%	14,81%	10	-28,41%
PMDB	GOV	24	7	10,61%	14,81%	10	-28,41%
PP	GOV	14	2	3,03%	8,64%	6	-64,94%
PR	GOV	10	3	4,55%	6,17%	4	-26,36%
PSB	GOV	8	13	19,70%	4,94%	3	298,86%
PSD	GOV	12	8	12,12%	7,41%	5	63,64%
PSC	GOV	6	5	7,58%	3,70%	2	104,55%
PTB	GOV	8	4	6,06%	4,94%	3	22,73%
PDT	GOV	8	7	10,61%	4,94%	3	114,77%
PCdoB	GOV	8	1	1,52%	4,94%	3	-69,32%
PROS	GOV	2	0	0,00%	1,23%	1	-100,00%
PRB	GOV	0	1	1,52%	0,00%	0	∞
PTC	GOV	0	0	0,00%	0,00%	0	0,00%
PSDB	OP	16	5	7,58%	9,88%	7	-23,30%
DEM	OP	12	1	1,52%	7,41%	5	-79,55%
PPS	OP	4	1	1,52%	2,47%	2	-38,64%
PSOL	OP	0	0	0,00%	0,00%	0	0,00%
SD	OP	2	1	1,52%	1,23%	1	22,73%
		162	**66**	**100,00%**	**100,00%**	**66**	

Posição em relação ao Governo*	Quant. Vagas	Quant. Relatorias	% Relatorias	% deputados na comissão	Relatorias esperadas (proporcio-nalmente)	% Diferença	Índice
GOV	124	58	87,88%	76,54%	51	14,81%	0,148
OP	34	8	12,12%	20,99%	14	-42,25%	-0,423
INDEP	4	0	0,00%	2,47%	2	-100,00%	-1,000
	162	**66**	**100,00%**	**100,00%**	**66**		

* INDEP: Independente; GOV: Governo; OP: Oposição.
Fonte: Elaboração do autor.

Tabela 67 – Relatorias dos partidos na Comissão de Viação e Transportes (CVT) – 54ª Legislatura

Partido	Posição em relação ao Governo*	Quant. Vagas	Quant. Relatorias	% Relatorias	% deputados na comissão	Relatorias esperadas (proporcio-nalmente)	% Diferença
PHS	INDEP	6	0	0,00%	2,50%	11	-100,00%
PV	INDEP	4	5	1,15%	1,67%	7	-30,72%
PTdoB	INDEP	4	2	0,46%	1,67%	7	-72,29%
PRP	INDEP	2	2	0,46%	0,83%	4	-44,57%
PMN	INDEP	2	0	0,00%	0,83%	4	-100,00%
PRTB	INDEP	2	0	0,00%	0,83%	4	-100,00%
PEN	INDEP	0	0	0,00%	0,00%	0	0,00%
PTN	INDEP	0	0	0,00%	0,00%	0	0,00%
PSDC	INDEP	0	1	0,23%	0,00%	0	∞
PSL	INDEP	0	0	0,00%	0,00%	0	0,00%
PT	GOV	40	35	8,08%	16,67%	72	-51,50%
PMDB	GOV	32	121	27,94%	13,33%	58	109,58%
PP	GOV	20	26	6,00%	8,33%	36	-27,94%
PR	GOV	16	80	18,48%	6,67%	29	177,14%
PSB	GOV	16	44	10,16%	6,67%	29	52,42%
PSD	GOV	12	39	9,01%	5,00%	22	80,14%
PSC	GOV	8	33	7,62%	3,33%	14	128,64%
PTB	GOV	8	6	1,39%	3,33%	14	-58,43%
PDT	GOV	8	4	0,92%	3,33%	14	-72,29%
PCdoB	GOV	8	0	0,00%	3,33%	14	-100,00%
PROS	GOV	2	7	1,62%	0,83%	4	94,00%
PRB	GOV	0	0	0,00%	0,00%	0	0,00%
PTC	GOV	0	0	0,00%	0,00%	0	0,00%
PSDB	OP	24	19	4,39%	10,00%	43	-56,12%
DEM	OP	16	3	0,69%	6,67%	29	-89,61%
PPS	OP	4	1	0,23%	1,67%	7	-86,14%
PSOL	OP	4	0	0,00%	1,67%	7	-100,00%
SD	OP	2	5	1,15%	0,83%	4	38,57%
		240	**433**	**100,00%**	**100,00%**	**433**	

Posição em relação ao Governo*	Quant. Vagas	Quant. Relatorias	% Relatorias	% deputados na comissão	Relatorias esperadas (proporcio-nalmente)	% Diferença	Índice
GOV	170	395	91,22%	70,83%	307	28,79%	**0,288**
OP	50	28	6,47%	20,83%	90	-68,96%	-0,690
INDEP	20	10	2,31%	8,33%	36	-72,29%	-0,723
	240	**433**	**100,00%**	**100,00%**	**433**		

* INDEP: Independente; GOV: Governo; OP: Oposição.
Fonte: Elaboração do autor.

APÊNDICE H – Desproporcionalidade de UFs nas comissões permanentes – 54ª Legislatura

Tabela 68 – Desproporcionalidade de UFs para a Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Regional (CAPADR) – 54ª Legislatura

Unidades da Federação (UFs)	Sigla das UFs	vagas ocupadas	% vagas ocupadas	% vagas no Plenário	Quant. Espe-rada*	% despropor-cionalidade	Nº absol. despropor-cionalidade
Rondônia	RO	18	5,42%	1,56%	5	260%	2,60
Mato Grosso	MT	13	3,92%	1,56%	5	160%	1,60
Paraná	PR	41	12,35%	5,85%	19	116%	1,16
Pará	PA	23	6,93%	3,31%	11	109%	1,09
Goiás	GO	19	5,72%	3,31%	11	73%	0,73
Rio Grande do Sul	RS	34	10,24%	6,04%	20	70%	0,70
Mato Grosso do Sul	MS	8	2,41%	1,56%	5	60%	0,60
Roraima	RR	7	2,11%	1,56%	5	40%	0,40
Santa Catarina	SC	14	4,22%	3,12%	10	40%	0,40
Tocantins	TO	7	2,11%	1,56%	5	40%	0,40
Bahia	BA	31	9,34%	7,60%	25	24%	0,24
Alagoas	AL	7	2,11%	1,75%	6	17%	0,17
Minas Gerais	MG	39	11,75%	10,33%	34	15%	0,15
Piauí	PI	6	1,81%	1,95%	6	0%	0,00
Maranhão	MA	10	3,01%	3,51%	12	-17%	0,17
Distrito Federal	DF	3	0,90%	1,56%	5	-40%	0,40
Espírito Santo	ES	3	0,90%	1,95%	6	-50%	0,50
Rio Grande do Norte	RN	2	0,60%	1,56%	5	-60%	0,60
Sergipe	SE	2	0,60%	1,56%	5	-60%	0,60
São Paulo	SP	18	5,42%	13,65%	45	-60%	0,60
Ceará	CE	5	1,51%	4,29%	14	-64%	0,64
Pernambuco	PE	5	1,51%	4,87%	16	-69%	0,69
Paraíba	PB	2	0,60%	2,34%	8	-75%	0,75
Acre	AC	1	0,30%	1,56%	5	-80%	0,80
Amapá	AP	1	0,30%	1,56%	5	-80%	0,80
Rio de Janeiro	RJ	1	0,30%	8,97%	30	-97%	0,97
Amazonas	AM	0	0,00%	1,56%	5	-100%	1,00
Totais		320	96,39%	100,00%	332	-3,61%	**0,32**

* Ou seja, quantitativo esperado na comissão se aplicado o percentual existente em Plenário.
Fonte: Elaboração do autor.

Tabela 69 – Desproporcionalidade de UFs para a Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC) – 54ª Legislatura

Unidades da Federação (UFs)	Sigla das UFs	vagas ocupadas	% vagas ocupadas	% vagas no Plenário	Quant. Espe-rada*	% despropor-cionalidade	Nº absol. despropor-cionalidade
Sergipe	SE	15	2,90%	1,56%	8	88%	0,88
Rio Grande do Norte	RN	13	2,51%	1,56%	8	63%	0,63
Paraíba	PB	17	3,28%	2,34%	12	42%	0,42
Mato Grosso do Sul	MS	11	2,12%	1,56%	8	38%	0,38
Amazonas	AM	10	1,93%	1,56%	8	25%	0,25
Amapá	AP	10	1,93%	1,56%	8	25%	0,25
Goiás	GO	21	4,05%	3,31%	17	24%	0,24
Santa Catarina	SC	19	3,67%	3,12%	16	19%	0,19
Ceará	CE	26	5,02%	4,29%	22	18%	0,18
Rio Grande do Sul	RS	35	6,76%	6,04%	31	13%	0,13
Bahia	BA	44	8,49%	7,60%	39	13%	0,13
Rondônia	RO	9	1,74%	1,56%	8	13%	0,13
São Paulo	SP	76	14,67%	13,65%	71	7%	0,07
Mato Grosso	MT	8	1,54%	1,56%	8	0%	0,00
Maranhão	MA	17	3,28%	3,51%	18	-6%	0,06
Minas Gerais	MG	51	9,85%	10,33%	54	-6%	0,06
Pernambuco	PE	23	4,44%	4,87%	25	-8%	0,08
Paraná	PR	27	5,21%	5,85%	30	-10%	0,10
Alagoas	AL	8	1,54%	1,75%	9	-11%	0,11
Distrito Federal	DF	7	1,35%	1,56%	8	-13%	0,13
Piauí	PI	8	1,54%	1,95%	10	-20%	0,20
Rio de Janeiro	RJ	34	6,56%	8,97%	46	-26%	0,26
Espírito Santo	ES	7	1,35%	1,95%	10	-30%	0,30
Tocantins	TO	5	0,97%	1,56%	8	-38%	0,38
Roraima	RR	4	0,77%	1,56%	8	-50%	0,50
Acre	AC	2	0,39%	1,56%	8	-75%	0,75
Pará	PA	4	0,77%	3,31%	17	-76%	0,76
Totais		511	98,65%	100,00%	518	-1,35%	**0,10**

* Ou seja, quantitativo esperado na comissão se aplicado o percentual existente em Plenário.
Fonte: Elaboração do autor.

Tabela 70 – Desproporcionalidade de UFs para a Comissão de Ciência, Tecnologia, Comunicação e Informática (CCTCI) – 54ª Legislatura

Unidades da Federação (UFs)	Sigla das UFs	vagas ocupadas	% vagas ocupadas	% vagas no Plenário	Quant. Espe-rada*	% despropor-cionalidade	Nº absol. despropor-cionalidade
Paraíba	PB	20	6,10%	2,34%	8	150%	1,50
Amazonas	AM	10	3,05%	1,56%	5	100%	1,00
Acre	AC	8	2,44%	1,56%	5	60%	0,60
Mato Grosso	MT	8	2,44%	1,56%	5	60%	0,60
Pará	PA	14	4,27%	3,31%	11	27%	0,27
São Paulo	SP	56	17,07%	13,65%	45	24%	0,24
Amapá	AP	6	1,83%	1,56%	5	20%	0,20
Pernambuco	PE	18	5,49%	4,87%	16	13%	0,13
Ceará	CE	15	4,57%	4,29%	14	7%	0,07
Distrito Federal	DF	5	1,52%	1,56%	5	0%	0,00
Espírito Santo	ES	6	1,83%	1,95%	6	0%	0,00
Mato Grosso do Sul	MS	5	1,52%	1,56%	5	0%	0,00
Rio de Janeiro	RJ	27	8,23%	8,97%	29	-7%	0,07
Bahia	BA	23	7,01%	7,60%	25	-8%	0,08
Santa Catarina	SC	9	2,74%	3,12%	10	-10%	0,10
Maranhão	MA	10	3,05%	3,51%	12	-17%	0,17
Minas Gerais	MG	28	8,54%	10,33%	34	-18%	0,18
Rio Grande do Norte	RN	4	1,22%	1,56%	5	-20%	0,20
Paraná	PR	14	4,27%	5,85%	19	-26%	0,26
Piauí	PI	4	1,22%	1,95%	6	-33%	0,33
Goiás	GO	7	2,13%	3,31%	11	-36%	0,36
Tocantins	TO	3	0,91%	1,56%	5	-40%	0,40
Rondônia	RO	2	0,61%	1,56%	5	-60%	0,60
Roraima	RR	2	0,61%	1,56%	5	-60%	0,60
Sergipe	SE	2	0,61%	1,56%	5	-60%	0,60
Rio Grande do Sul	RS	6	1,83%	6,04%	20	-70%	0,70
Alagoas	AL	1	0,30%	1,75%	6	-83%	0,83
Totais		313	95,43%	100,00%	328	-4,57%	0,15

* Ou seja, quantitativo esperado na comissão se aplicado o percentual existente em Plenário.
Fonte: Elaboração do autor.

Tabela 71 – Desproporcionalidade de UFs para a Comissão de Cultura (CULT) – 54ª Legislatura

Unidades da Federação (UFs)	Sigla das UFs	vagas ocupadas	% vagas ocupadas	% vagas no Plenário	Quant. Espe-rada*	% despropor-cionalidade	Nº absol. despropor-cionalidade
Amapá	AP	2	2,50%	1,56%	1	100%	1,00
Espírito Santo	ES	4	5,00%	1,95%	2	100%	1,00
Rio Grande do Norte	RN	2	2,50%	1,56%	1	100%	1,00
Rondônia	RO	2	2,50%	1,56%	1	100%	1,00
Tocantins	TO	2	2,50%	1,56%	1	100%	1,00
Paraná	PR	9	11,25%	5,85%	5	80%	0,80
Pernambuco	PE	7	8,75%	4,87%	4	75%	0,75
Bahia	BA	7	8,75%	7,60%	6	17%	0,17
Alagoas	AL	1	1,25%	1,75%	1	0%	0,00
Distrito Federal	DF	1	1,25%	1,56%	1	0%	0,00
Rio de Janeiro	RJ	7	8,75%	8,97%	7	0%	0,00
Roraima	RR	1	1,25%	1,56%	1	0%	0,00
Santa Catarina	SC	2	2,50%	3,12%	2	0%	0,00
Minas Gerais	MG	7	8,75%	10,33%	8	-13%	0,13
São Paulo	SP	9	11,25%	13,65%	11	-18%	0,18
Rio Grande do Sul	RS	4	5,00%	6,04%	5	-20%	0,20
Ceará	CE	2	2,50%	4,29%	3	-33%	0,33
Goiás	GO	2	2,50%	3,31%	3	-33%	0,33
Maranhão	MA	2	2,50%	3,51%	3	-33%	0,33
Pará	PA	1	1,25%	3,31%	3	-67%	0,67
Acre	AC	0	0,00%	1,56%	1	-100%	1,00
Amazonas	AM	0	0,00%	1,56%	1	-100%	1,00
Mato Grosso	MT	0	0,00%	1,56%	1	-100%	1,00
Mato Grosso do Sul	MS	0	0,00%	1,56%	1	-100%	1,00
Paraíba	PB	0	0,00%	2,34%	2	-100%	1,00
Piauí	PI	0	0,00%	1,95%	2	-100%	1,00
Sergipe	SE	0	0,00%	1,56%	1	-100%	1,00
Totais		74	92,50%	100,00%	80	-7,50%	0,20

* Ou seja, quantitativo esperado na comissão se aplicado o percentual existente em Plenário.
Fonte: Elaboração do autor.

Tabela 72 – Desproporcionalidade de UFs para a Comissão de Defesa do Consumidor (CDC) – 54ª Legislatura

Unidades da Federação (UFs)	Sigla das UFs	vagas ocupadas	% vagas ocupadas	% vagas no Plenário	Quant. Espe-rada*	% despropor-cionalidade	Nº absol. despropor-cionalidade
Pernambuco	PE	25	14,88%	4,87%	8	213%	2,13
Piauí	PI	7	4,17%	1,95%	3	133%	1,33
Rio Grande do Norte	RN	6	3,57%	1,56%	3	100%	1,00
São Paulo	SP	33	19,64%	13,65%	23	43%	0,43
Amazonas	AM	4	2,38%	1,56%	3	33%	0,33
Distrito Federal	DF	4	2,38%	1,56%	3	33%	0,33
Sergipe	SE	4	2,38%	1,56%	3	33%	0,33
Tocantins	TO	4	2,38%	1,56%	3	33%	0,33
Bahia	BA	13	7,74%	7,60%	13	0%	0,00
Espírito Santo	ES	3	1,79%	1,95%	3	0%	0,00
Rio de Janeiro	RJ	15	8,93%	8,97%	15	0%	0,00
Ceará	CE	6	3,57%	4,29%	7	-14%	0,14
Paraíba	PB	3	1,79%	2,34%	4	-25%	0,25
Rio Grande do Sul	RS	7	4,17%	6,04%	10	-30%	0,30
Alagoas	AL	2	1,19%	1,75%	3	-33%	0,33
Amapá	AP	2	1,19%	1,56%	3	-33%	0,33
Minas Gerais	MG	11	6,55%	10,33%	17	-35%	0,35
Goiás	GO	3	1,79%	3,31%	6	-50%	0,50
Acre	AC	1	0,60%	1,56%	3	-67%	0,67
Maranhão	MA	2	1,19%	3,51%	6	-67%	0,67
Mato Grosso do Sul	MS	1	0,60%	1,56%	3	-67%	0,67
Roraima	RR	1	0,60%	1,56%	3	-67%	0,67
Paraná	PR	2	1,19%	5,85%	10	-80%	0,80
Santa Catarina	SC	1	0,60%	3,12%	5	-80%	0,80
Pará	PA	1	0,60%	3,31%	6	-83%	0,83
Mato Grosso	MT	0	0,00%	1,56%	3	-100%	1,00
Rondônia	RO	0	0,00%	1,56%	3	-100%	1,00
Totais		161	95,83%	100,00%	168	-4,17%	**0,25**

* Ou seja, quantitativo esperado na comissão se aplicado o percentual existente em Plenário.
Fonte: Elaboração do autor.

Tabela 73 – Desproporcionalidade de UFs para a Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio (CDEIC) – 54ª Legislatura

Unidades da Federação (UFs)	Sigla das UFs	vagas ocupadas	% vagas ocupadas	% vagas no Plenário	Quant. Espe-rada*	% despropor-cionalidade	Nº absol. despropor-cionalidade
Amapá	AP	5	3,47%	1,56%	2	150%	1,50
Mato Grosso do Sul	MS	4	2,78%	1,56%	2	100%	1,00
Rio Grande do Norte	RN	4	2,78%	1,56%	2	100%	1,00
Tocantins	TO	4	2,78%	1,56%	2	100%	1,00
Alagoas	AL	5	3,47%	1,75%	3	67%	0,67
Rio Grande do Sul	RS	15	10,42%	6,04%	9	67%	0,67
Amazonas	AM	3	2,08%	1,56%	2	50%	0,50
Santa Catarina	SC	6	4,17%	3,12%	4	50%	0,50
Minas Gerais	MG	19	13,19%	10,33%	15	27%	0,27
Bahia	BA	13	9,03%	7,60%	11	18%	0,18
Ceará	CE	7	4,86%	4,29%	6	17%	0,17
Pernambuco	PE	8	5,56%	4,87%	7	14%	0,14
Goiás	GO	5	3,47%	3,31%	5	0%	0,00
Mato Grosso	MT	2	1,39%	1,56%	2	0%	0,00
Paraíba	PB	3	2,08%	2,34%	3	0%	0,00
Sergipe	SE	2	1,39%	1,56%	2	0%	0,00
Maranhão	MA	4	2,78%	3,51%	5	-20%	0,20
Rio de Janeiro	RJ	9	6,25%	8,97%	13	-31%	0,31
Espírito Santo	ES	2	1,39%	1,95%	3	-33%	0,33
São Paulo	SP	11	7,64%	13,65%	20	-45%	0,45
Acre	AC	1	0,69%	1,56%	2	-50%	0,50
Paraná	PR	4	2,78%	5,85%	8	-50%	0,50
Rondônia	RO	1	0,69%	1,56%	2	-50%	0,50
Piauí	PI	1	0,69%	1,95%	3	-67%	0,67
Pará	PA	1	0,69%	3,31%	5	-80%	0,80
Distrito Federal	DF	0	0,00%	1,56%	2	-100%	1,00
Roraima	RR	0	0,00%	1,56%	2	-100%	1,00
Totais		139	96,53%	100,00%	144	-3,47%	**0,21**

* Ou seja, quantitativo esperado na comissão se aplicado o percentual existente em Plenário.
Fonte: Elaboração do autor.

Tabela 74 – Desproporcionalidade de UFs para a Comissão de Direitos Humanos e Minorias (CDHM) – 54ª Legislatura

Unidades da Federação (UFs)	Sigla das UFs	vagas ocupadas	% vagas ocupadas	% vagas no Plenário	Quant. Espe-rada*	% despropor-cionalidade	Nº absol. despropor-cionalidade
Acre	AC	6	4,17%	1,56%	2	200%	2,00
Distrito Federal	DF	6	4,17%	1,56%	2	200%	2,00
Rondônia	RO	4	2,78%	1,56%	2	100%	1,00
Maranhão	MA	7	4,86%	3,51%	5	40%	0,40
Rio de Janeiro	RJ	17	11,81%	8,97%	13	31%	0,31
Pará	PA	6	4,17%	3,31%	5	20%	0,20
São Paulo	SP	21	14,58%	13,65%	20	5%	0,05
Amapá	AP	2	1,39%	1,56%	2	0%	0,00
Paraíba	PB	3	2,08%	2,34%	3	0%	0,00
Pernambuco	PE	7	4,86%	4,87%	7	0%	0,00
Rio Grande do Norte	RN	2	1,39%	1,56%	2	0%	0,00
Roraima	RR	2	1,39%	1,56%	2	0%	0,00
Alagoas	AL	2	1,39%	1,75%	3	-33%	0,33
Rio Grande do Sul	RS	6	4,17%	6,04%	9	-33%	0,33
Goiás	GO	3	2,08%	3,31%	5	-40%	0,40
Minas Gerais	MG	8	5,56%	10,33%	15	-47%	0,47
Mato Grosso do Sul	MS	1	0,69%	1,56%	2	-50%	0,50
Bahia	BA	5	3,47%	7,60%	11	-55%	0,55
Paraná	PR	3	2,08%	5,85%	8	-63%	0,63
Espírito Santo	ES	1	0,69%	1,95%	3	-67%	0,67
Santa Catarina	SC	1	0,69%	3,12%	4	-75%	0,75
Ceará	CE	1	0,69%	4,29%	6	-83%	0,83
Amazonas	AM	0	0,00%	1,56%	2	-100%	1,00
Mato Grosso	MT	0	0,00%	1,56%	2	-100%	1,00
Piauí	PI	0	0,00%	1,95%	3	-100%	1,00
Sergipe	SE	0	0,00%	1,56%	2	-100%	1,00
Tocantins	TO	0	0,00%	1,56%	2	-100%	1,00
Totais		114	79,17%	100,00%	144	-20,83%	**0,23**

* Ou seja, quantitativo esperado na comissão se aplicado o percentual existente em Plenário.
Fonte: Elaboração do autor.

Tabela 75 – Desproporcionalidade de UFs para a Comissão de Desenvolvimento Urbano (CDU) – 54ª Legislatura

Unidades da Federação (UFs)	Sigla das UFs	vagas ocupadas	% vagas ocupadas	% vagas no Plenário	Quant. Espe-rada*	% despropor-cionalidade	Nº absol. despropor-cionalidade
Santa Catarina	SC	9	6,25%	3,12%	4	125%	1,25
Acre	AC	4	2,78%	1,56%	2	100%	1,00
Pernambuco	PE	14	9,72%	4,87%	7	100%	1,00
Goiás	GO	7	4,86%	3,31%	5	40%	0,40
Bahia	BA	15	10,42%	7,60%	11	36%	0,36
Ceará	CE	8	5,56%	4,29%	6	33%	0,33
Espírito Santo	ES	4	2,78%	1,95%	3	33%	0,33
Paraná	PR	10	6,94%	5,85%	8	25%	0,25
Maranhão	MA	6	4,17%	3,51%	5	20%	0,20
São Paulo	SP	23	15,97%	13,65%	20	15%	0,15
Distrito Federal	DF	2	1,39%	1,56%	2	0%	0,00
Paraíba	PB	3	2,08%	2,34%	3	0%	0,00
Tocantins	TO	2	1,39%	1,56%	2	0%	0,00
Rio de Janeiro	RJ	12	8,33%	8,97%	13	-8%	0,08
Rio Grande do Sul	RS	6	4,17%	6,04%	9	-33%	0,33
Amazonas	AM	1	0,69%	1,56%	2	-50%	0,50
Mato Grosso	MT	1	0,69%	1,56%	2	-50%	0,50
Roraima	RR	1	0,69%	1,56%	2	-50%	0,50
Sergipe	SE	1	0,69%	1,56%	2	-50%	0,50
Alagoas	AL	1	0,69%	1,75%	3	-67%	0,67
Minas Gerais	MG	4	2,78%	10,33%	15	-73%	0,73
Pará	PA	1	0,69%	3,31%	5	-80%	0,80
Amapá	AP	0	0,00%	1,56%	2	-100%	1,00
Mato Grosso do Sul	MS	0	0,00%	1,56%	2	-100%	1,00
Piauí	PI	0	0,00%	1,95%	3	-100%	1,00
Rio Grande do Norte	RN	0	0,00%	1,56%	2	-100%	1,00
Rondônia	RO	0	0,00%	1,56%	2	-100%	1,00
Totais		135	93,75%	100,00%	144	-6,25%	**0,23**

* Ou seja, quantitativo esperado na comissão se aplicado o percentual existente em Plenário.
Fonte: Elaboração do autor.

Tabela 76 – Desproporcionalidade de UFs para a Comissão de Educação (CE) – 54ª Legislatura

Unidades da Federação (UFs)	Sigla das UFs	vagas ocupadas	% vagas ocupadas	% vagas no Plenário	Quant. Espe-rada*	% despropor-cionalidade	Nº absol. despropor-cionalidade
Santa Catarina	SC	17	6,64%	3,12%	8	113%	1,13
Maranhão	MA	17	6,64%	3,51%	9	89%	0,89
Ceará	CE	19	7,42%	4,29%	11	73%	0,73
Mato Grosso	MT	6	2,34%	1,56%	4	50%	0,50
Rio Grande do Norte	RN	6	2,34%	1,56%	4	50%	0,50
Pernambuco	PE	14	5,47%	4,87%	12	17%	0,17
Paraná	PR	17	6,64%	5,85%	15	13%	0,13
Alagoas	AL	4	1,56%	1,75%	4	0%	0,00
Distrito Federal	DF	4	1,56%	1,56%	4	0%	0,00
Espírito Santo	ES	5	1,95%	1,95%	5	0%	0,00
Minas Gerais	MG	26	10,16%	10,33%	26	0%	0,00
Tocantins	TO	4	1,56%	1,56%	4	0%	0,00
São Paulo	SP	34	13,28%	13,65%	35	-3%	0,03
Rio de Janeiro	RJ	22	8,59%	8,97%	23	-4%	0,04
Bahia	BA	16	6,25%	7,60%	19	-16%	0,16
Piauí	PI	4	1,56%	1,95%	5	-20%	0,20
Mato Grosso do Sul	MS	3	1,17%	1,56%	4	-25%	0,25
Rondônia	RO	3	1,17%	1,56%	4	-25%	0,25
Paraíba	PB	4	1,56%	2,34%	6	-33%	0,33
Rio Grande do Sul	RS	10	3,91%	6,04%	15	-33%	0,33
Amazonas	AM	2	0,78%	1,56%	4	-50%	0,50
Goiás	GO	4	1,56%	3,31%	8	-50%	0,50
Pará	PA	4	1,56%	3,31%	8	-50%	0,50
Acre	AC	1	0,39%	1,56%	4	-75%	0,75
Amapá	AP	1	0,39%	1,56%	4	-75%	0,75
Sergipe	SE	1	0,39%	1,56%	4	-75%	0,75
Roraima	RR	0	0,00%	1,56%	4	-100%	1,00
Totais		248	96,88%	100,00%	256	-3,13%	**0,14**

* Ou seja, quantitativo esperado na comissão se aplicado o percentual existente em Plenário.
Fonte: Elaboração do autor.

Tabela 77 – Desproporcionalidade de UFs para a Comissão do Esporte (CESPO) – 54ª Legislatura

Unidades da Federação (UFs)	Sigla das UFs	vagas ocupadas	% vagas ocupadas	% vagas no Plenário	Quant. Espe-rada*	% despropor-cionalidade	Nº absol. despropor-cionalidade
Paraíba	PB	4	9,52%	2,34%	1	300%	3,00
Ceará	CE	4	9,52%	4,29%	2	100%	1,00
Goiás	GO	2	4,76%	3,31%	1	100%	1,00
Maranhão	MA	2	4,76%	3,51%	1	100%	1,00
Sergipe	SE	2	4,76%	1,56%	1	100%	1,00
Paraná	PR	3	7,14%	5,85%	2	50%	0,50
Rio Grande do Sul	RS	4	9,52%	6,04%	3	33%	0,33
Distrito Federal	DF	1	2,38%	1,56%	1	0%	0,00
Espírito Santo	ES	1	2,38%	1,95%	1	0%	0,00
Pará	PA	1	2,38%	3,31%	1	0%	0,00
Piauí	PI	1	2,38%	1,95%	1	0%	0,00
Santa Catarina	SC	1	2,38%	3,12%	1	0%	0,00
Minas Gerais	MG	3	7,14%	10,33%	4	-25%	0,25
Rio de Janeiro	RJ	3	7,14%	8,97%	4	-25%	0,25
Bahia	BA	2	4,76%	7,60%	3	-33%	0,33
São Paulo	SP	4	9,52%	13,65%	6	-33%	0,33
Pernambuco	PE	1	2,38%	4,87%	2	-50%	0,50
Acre	AC	0	0,00%	1,56%	1	-100%	1,00
Alagoas	AL	0	0,00%	1,75%	1	-100%	1,00
Amazonas	AM	0	0,00%	1,56%	1	-100%	1,00
Amapá	AP	0	0,00%	1,56%	1	-100%	1,00
Mato Grosso	MT	0	0,00%	1,56%	1	-100%	1,00
Mato Grosso do Sul	MS	0	0,00%	1,56%	1	-100%	1,00
Rio Grande do Norte	RN	0	0,00%	1,56%	1	-100%	1,00
Rondônia	RO	0	0,00%	1,56%	1	-100%	1,00
Roraima	RR	0	0,00%	1,56%	1	-100%	1,00
Tocantins	TO	0	0,00%	1,56%	1	-100%	1,00
Totais		39	92,86%	100,00%	42	-7,14%	**0,27**

* Ou seja, quantitativo esperado na comissão se aplicado o percentual existente em Plenário.
Fonte: Elaboração do autor.

Tabela 78 – Desproporcionalidade de UFs para a Comissão de Fiscalização Financeira e Controle (CFFC) – 54ª Legislatura

Unidades da Federação (UFs)	Sigla das UFs	vagas ocupadas	% vagas ocupadas	% vagas no Plenário	Quant. Espe-rada*	% despropor-cionalidade	Nº absol. despropor-cionalidade
Rondônia	RO	8	5,00%	1,56%	2	300%	3,00
Rio de Janeiro	RJ	38	23,75%	8,97%	14	171%	1,71
Mato Grosso do Sul	MS	4	2,50%	1,56%	2	100%	1,00
Roraima	RR	4	2,50%	1,56%	2	100%	1,00
Paraíba	PB	7	4,38%	2,34%	4	75%	0,75
Acre	AC	3	1,88%	1,56%	2	50%	0,50
Santa Catarina	SC	6	3,75%	3,12%	5	20%	0,20
Maranhão	MA	7	4,38%	3,51%	6	17%	0,17
Amapá	AP	2	1,25%	1,56%	2	0%	0,00
Ceará	CE	7	4,38%	4,29%	7	0%	0,00
Mato Grosso	MT	2	1,25%	1,56%	2	0%	0,00
Piauí	PI	3	1,88%	1,95%	3	0%	0,00
São Paulo	SP	21	13,13%	13,65%	22	-5%	0,05
Pernambuco	PE	7	4,38%	4,87%	8	-13%	0,13
Goiás	GO	4	2,50%	3,31%	5	-20%	0,20
Paraná	PR	7	4,38%	5,85%	9	-22%	0,22
Bahia	BA	9	5,63%	7,60%	12	-25%	0,25
Amazonas	AM	1	0,63%	1,56%	2	-50%	0,50
Tocantins	TO	1	0,63%	1,56%	2	-50%	0,50
Pará	PA	2	1,25%	3,31%	5	-60%	0,60
Minas Gerais	MG	6	3,75%	10,33%	17	-65%	0,65
Alagoas	AL	1	0,63%	1,75%	3	-67%	0,67
Rio Grande do Sul	RS	3	1,88%	6,04%	10	-70%	0,70
Distrito Federal	DF	0	0,00%	1,56%	2	-100%	1,00
Espírito Santo	ES	0	0,00%	1,95%	3	-100%	1,00
Rio Grande do Norte	RN	0	0,00%	1,56%	2	-100%	1,00
Sergipe	SE	0	0,00%	1,56%	2	-100%	1,00
Totais		153	95,63%	100,00%	160	-4,38%	**0,27**

* Ou seja, quantitativo esperado na comissão se aplicado o percentual existente em Plenário.
Fonte: Elaboração do autor.

Tabela 79 – Desproporcionalidade de UFs para a Comissão de Finanças e Tributação (CFT) – 54ª Legislatura

Unidades da Federação (UFs)	Sigla das UFs	vagas ocupadas	% vagas ocupadas	% vagas no Plenário	Quant. Espe-rada*	% despropor-cionalidade	Nº absol. despropor-cionalidade
Sergipe	SE	9	3,41%	1,56%	4	125%	1,25
Piauí	PI	11	4,17%	1,95%	5	120%	1,20
Distrito Federal	DF	6	2,27%	1,56%	4	50%	0,50
São Paulo	SP	46	17,42%	13,65%	36	28%	0,28
Ceará	CE	14	5,30%	4,29%	11	27%	0,27
Paraná	PR	19	7,20%	5,85%	15	27%	0,27
Minas Gerais	MG	34	12,88%	10,33%	27	26%	0,26
Alagoas	AL	6	2,27%	1,75%	5	20%	0,20
Rio Grande do Sul	RS	19	7,20%	6,04%	16	19%	0,19
Pará	PA	9	3,41%	3,31%	9	0%	0,00
Rio Grande do Norte	RN	4	1,52%	1,56%	4	0%	0,00
Maranhão	MA	8	3,03%	3,51%	9	-11%	0,11
Santa Catarina	SC	7	2,65%	3,12%	8	-13%	0,13
Paraíba	PB	5	1,89%	2,34%	6	-17%	0,17
Bahia	BA	16	6,06%	7,60%	20	-20%	0,20
Espírito Santo	ES	4	1,52%	1,95%	5	-20%	0,20
Amazonas	AM	3	1,14%	1,56%	4	-25%	0,25
Roraima	RR	3	1,14%	1,56%	4	-25%	0,25
Tocantins	TO	3	1,14%	1,56%	4	-25%	0,25
Pernambuco	PE	9	3,41%	4,87%	13	-31%	0,31
Rio de Janeiro	RJ	13	4,92%	8,97%	24	-46%	0,46
Mato Grosso do Sul	MS	2	0,76%	1,56%	4	-50%	0,50
Rondônia	RO	2	0,76%	1,56%	4	-50%	0,50
Goiás	GO	3	1,14%	3,31%	9	-67%	0,67
Amapá	AP	1	0,38%	1,56%	4	-75%	0,75
Acre	AC	0	0,00%	1,56%	4	-100%	1,00
Mato Grosso	MT	0	0,00%	1,56%	4	-100%	1,00
Totais		256	96,97%	100,00%	264	-3,03%	**0,17**

* Ou seja, quantitativo esperado na comissão se aplicado o percentual existente em Plenário.
Fonte: Elaboração do autor.

Tabela 80 – Desproporcionalidade de UFs para a Comissão de Integração Nacional, Desenvolvimento Regional e Amazônia (CINDRA) – 54ª Legislatura

Unidades da Federação (UFs)	Sigla das UFs	vagas ocupadas	% vagas ocupadas	% vagas no Plenário	Quant. Espe-rada*	% despropor-cionalidade	Nº absol. despropor-cionalidade
Acre	AC	15	9,38%	1,56%	2	650%	6,50
Amazonas	AM	15	9,38%	1,56%	2	650%	6,50
Roraima	RR	15	9,38%	1,56%	2	650%	6,50
Pará	PA	33	20,63%	3,31%	5	560%	5,60
Rondônia	RO	13	8,13%	1,56%	2	550%	5,50
Amapá	AP	7	4,38%	1,56%	2	250%	2,50
Mato Grosso	MT	5	3,13%	1,56%	2	150%	1,50
Maranhão	MA	9	5,63%	3,51%	6	50%	0,50
Paraíba	PB	5	3,13%	2,34%	4	25%	0,25
Tocantins	TO	2	1,25%	1,56%	2	0%	0,00
Piauí	PI	2	1,25%	1,95%	3	-33%	0,33
Distrito Federal	DF	1	0,63%	1,56%	2	-50%	0,50
Rio Grande do Norte	RN	1	0,63%	1,56%	2	-50%	0,50
Ceará	CE	3	1,88%	4,29%	7	-57%	0,57
Rio Grande do Sul	RS	4	2,50%	6,04%	10	-60%	0,60
Alagoas	AL	1	0,63%	1,75%	3	-67%	0,67
Espírito Santo	ES	1	0,63%	1,95%	3	-67%	0,67
Pernambuco	PE	2	1,25%	4,87%	8	-75%	0,75
Minas Gerais	MG	4	2,50%	10,33%	17	-76%	0,76
Rio de Janeiro	RJ	3	1,88%	8,97%	14	-79%	0,79
Goiás	GO	1	0,63%	3,31%	5	-80%	0,80
Bahia	BA	0	0,00%	7,60%	12	-100%	1,00
Mato Grosso do Sul	MS	0	0,00%	1,56%	2	-100%	1,00
Paraná	PR	0	0,00%	5,85%	9	-100%	1,00
Santa Catarina	SC	0	0,00%	3,12%	5	-100%	1,00
Sergipe	SE	0	0,00%	1,56%	2	-100%	1,00
São Paulo	SP	0	0,00%	13,65%	22	-100%	1,00
Totais		142	88,75%	100,00%	160	-11,25%	**0,66**

* Ou seja, quantitativo esperado na comissão se aplicado o percentual existente em Plenário.
Fonte: Elaboração do autor.

Tabela 81 – Desproporcionalidade de UFs para a Comissão de Legislação Participativa (CLP) – 54ª Legislatura

Unidades da Federação (UFs)	Sigla das UFs	vagas ocupadas	% vagas ocupadas	% vagas no Plenário	Quant. Espe-rada*	% despropor-cionalidade	Nº absol. despropor-cionalidade
Maranhão	MA	13	9,03%	3,51%	5	160%	1,60
Rondônia	RO	3	2,08%	1,56%	2	50%	0,50
Rio de Janeiro	RJ	17	11,81%	8,97%	13	31%	0,31
Pará	PA	6	4,17%	3,31%	5	20%	0,20
Pernambuco	PE	8	5,56%	4,87%	7	14%	0,14
Rio Grande do Sul	RS	10	6,94%	6,04%	9	11%	0,11
Amapá	AP	2	1,39%	1,56%	2	0%	0,00
Minas Gerais	MG	15	10,42%	10,33%	15	0%	0,00
Tocantins	TO	2	1,39%	1,56%	2	0%	0,00
Bahia	BA	9	6,25%	7,60%	11	-18%	0,18
Amazonas	AM	1	0,69%	1,56%	2	-50%	0,50
Ceará	CE	3	2,08%	4,29%	6	-50%	0,50
Distrito Federal	DF	1	0,69%	1,56%	2	-50%	0,50
Rio Grande do Norte	RN	1	0,69%	1,56%	2	-50%	0,50
Roraima	RR	1	0,69%	1,56%	2	-50%	0,50
São Paulo	SP	7	4,86%	13,65%	20	-65%	0,65
Alagoas	AL	1	0,69%	1,75%	3	-67%	0,67
Paraíba	PB	1	0,69%	2,34%	3	-67%	0,67
Santa Catarina	SC	1	0,69%	3,12%	4	-75%	0,75
Goiás	GO	1	0,69%	3,31%	5	-80%	0,80
Paraná	PR	1	0,69%	5,85%	8	-88%	0,88
Acre	AC	0	0,00%	1,56%	2	-100%	1,00
Espírito Santo	ES	0	0,00%	1,95%	3	-100%	1,00
Mato Grosso	MT	0	0,00%	1,56%	2	-100%	1,00
Mato Grosso do Sul	MS	0	0,00%	1,56%	2	-100%	1,00
Piauí	PI	0	0,00%	1,95%	3	-100%	1,00
Sergipe	SE	0	0,00%	1,56%	2	-100%	1,00
Totais		104	72,22%	100,00%	144	-27,78%	**0,25**

* Ou seja, quantitativo esperado na comissão se aplicado o percentual existente em Plenário.
Fonte: Elaboração do autor.

Tabela 82 – Desproporcionalidade de UFs para a Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (CMADS) – 54ª Legislatura

Unidades da Federação (UFs)	Sigla das UFs	vagas ocupadas	% vagas ocupadas	% vagas no Plenário	Quant. Espe-rada*	% despropor-cionalidade	Nº absol. despropor-cionalidade
Acre	AC	4	2,78%	1,56%	2	100%	1,00
Sergipe	SE	4	2,78%	1,56%	2	100%	1,00
Tocantins	TO	4	2,78%	1,56%	2	100%	1,00
Pará	PA	9	6,25%	3,31%	5	80%	0,80
Alagoas	AL	5	3,47%	1,75%	3	67%	0,67
Amazonas	AM	3	2,08%	1,56%	2	50%	0,50
Mato Grosso	MT	3	2,08%	1,56%	2	50%	0,50
Rondônia	RO	3	2,08%	1,56%	2	50%	0,50
Santa Catarina	SC	6	4,17%	3,12%	4	50%	0,50
Maranhão	MA	7	4,86%	3,51%	5	40%	0,40
Rio de Janeiro	RJ	17	11,81%	8,97%	13	31%	0,31
Minas Gerais	MG	17	11,81%	10,33%	15	13%	0,13
Distrito Federal	DF	2	1,39%	1,56%	2	0%	0,00
Goiás	GO	5	3,47%	3,31%	5	0%	0,00
Roraima	RR	2	1,39%	1,56%	2	0%	0,00
Rio Grande do Sul	RS	8	5,56%	6,04%	9	-11%	0,11
São Paulo	SP	14	9,72%	13,65%	20	-30%	0,30
Espírito Santo	ES	2	1,39%	1,95%	3	-33%	0,33
Paraná	PR	5	3,47%	5,85%	8	-38%	0,38
Pernambuco	PE	4	2,78%	4,87%	7	-43%	0,43
Bahia	BA	6	4,17%	7,60%	11	-45%	0,45
Amapá	AP	1	0,69%	1,56%	2	-50%	0,50
Mato Grosso do Sul	MS	1	0,69%	1,56%	2	-50%	0,50
Piauí	PI	1	0,69%	1,95%	3	-67%	0,67
Ceará	CE	1	0,69%	4,29%	6	-83%	0,83
Paraíba	PB	0	0,00%	2,34%	3	-100%	1,00
Rio Grande do Norte	RN	0	0,00%	1,56%	2	-100%	1,00
Totais		134	93,06%	100,00%	144	-6,94%	**0,21**

* Ou seja, quantitativo esperado na comissão se aplicado o percentual existente em Plenário.
Fonte: Elaboração do autor.

Tabela 83 – Desproporcionalidade de UFs para a Comissão de Minas e Energia (CME) – 54ª Legislatura

Unidades da Federação (UFs)	Sigla das UFs	vagas ocupadas	% vagas ocupadas	% vagas no Plenário	Quant. Espe-rada*	% despropor-cionalidade	Nº absol. despropor-cionalidade
Pará	PA	18	7,14%	3,31%	8	125%	1,25
Amapá	AP	8	3,17%	1,56%	4	100%	1,00
Minas Gerais	MG	46	18,25%	10,33%	26	77%	0,77
Bahia	BA	29	11,51%	7,60%	19	53%	0,53
Tocantins	TO	6	2,38%	1,56%	4	50%	0,50
Amazonas	AM	5	1,98%	1,56%	4	25%	0,25
Mato Grosso	MT	5	1,98%	1,56%	4	25%	0,25
Rio Grande do Norte	RN	4	1,59%	1,56%	4	0%	0,00
Roraima	RR	4	1,59%	1,56%	4	0%	0,00
Santa Catarina	SC	8	3,17%	3,12%	8	0%	0,00
Pernambuco	PE	11	4,37%	4,87%	12	-8%	0,08
Rio de Janeiro	RJ	21	8,33%	8,97%	23	-9%	0,09
Goiás	GO	7	2,78%	3,31%	8	-13%	0,13
Rio Grande do Sul	RS	13	5,16%	6,04%	15	-13%	0,13
Espírito Santo	ES	4	1,59%	1,95%	5	-20%	0,20
Paraná	PR	12	4,76%	5,85%	15	-20%	0,20
Maranhão	MA	7	2,78%	3,51%	9	-22%	0,22
Alagoas	AL	3	1,19%	1,75%	4	-25%	0,25
Mato Grosso do Sul	MS	3	1,19%	1,56%	4	-25%	0,25
São Paulo	SP	25	9,92%	13,65%	34	-26%	0,26
Piauí	PI	3	1,19%	1,95%	5	-40%	0,40
Acre	AC	2	0,79%	1,56%	4	-50%	0,50
Ceará	CE	5	1,98%	4,29%	11	-55%	0,55
Rondônia	RO	1	0,40%	1,56%	4	-75%	0,75
Sergipe	SE	1	0,40%	1,56%	4	-75%	0,75
Paraíba	PB	1	0,40%	2,34%	6	-83%	0,83
Distrito Federal	DF	0	0,00%	1,56%	4	-100%	1,00
Totais		252	100,00%	100,00%	252	0,00%	**0,19**

* Ou seja, quantitativo esperado na comissão se aplicado o percentual existente em Plenário.
Fonte: Elaboração do autor.

Tabela 84 – Desproporcionalidade de UFs para a Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional (CREDN) – 54ª Legislatura

Unidades da Federação (UFs)	Sigla das UFs	vagas ocupadas	% vagas ocupadas	% vagas no Plenário	Quant. Espe-rada*	% despropor-cionalidade	Nº absol. despropor-cionalidade
Roraima	RR	8	3,10%	1,56%	4	100%	1,00
Distrito Federal	DF	7	2,71%	1,56%	4	75%	0,75
Piauí	PI	8	3,10%	1,95%	5	60%	0,60
São Paulo	SP	56	21,71%	13,65%	35	60%	0,60
Acre	AC	6	2,33%	1,56%	4	50%	0,50
Amazonas	AM	6	2,33%	1,56%	4	50%	0,50
Amapá	AP	5	1,94%	1,56%	4	25%	0,25
Paraíba	PB	7	2,71%	2,34%	6	17%	0,17
Paraná	PR	17	6,59%	5,85%	15	13%	0,13
Mato Grosso do Sul	MS	4	1,55%	1,56%	4	0%	0,00
Pernambuco	PE	13	5,04%	4,87%	13	0%	0,00
Sergipe	SE	4	1,55%	1,56%	4	0%	0,00
Rio de Janeiro	RJ	22	8,53%	8,97%	23	-4%	0,04
Bahia	BA	19	7,36%	7,60%	20	-5%	0,05
Goiás	GO	8	3,10%	3,31%	9	-11%	0,11
Rio Grande do Sul	RS	14	5,43%	6,04%	16	-13%	0,13
Ceará	CE	9	3,49%	4,29%	11	-18%	0,18
Minas Gerais	MG	21	8,14%	10,33%	27	-22%	0,22
Espírito Santo	ES	3	1,16%	1,95%	5	-40%	0,40
Rondônia	RO	2	0,78%	1,56%	4	-50%	0,50
Tocantins	TO	2	0,78%	1,56%	4	-50%	0,50
Maranhão	MA	4	1,55%	3,51%	9	-56%	0,56
Pará	PA	4	1,55%	3,31%	9	-56%	0,56
Mato Grosso	MT	1	0,39%	1,56%	4	-75%	0,75
Santa Catarina	SC	1	0,39%	3,12%	8	-88%	0,88
Alagoas	AL	0	0,00%	1,75%	5	-100%	1,00
Rio Grande do Norte	RN	0	0,00%	1,56%	4	-100%	1,00
Totais		251	97,29%	100,00%	258	-2,71%	**0,17**

* Ou seja, quantitativo esperado na comissão se aplicado o percentual existente em Plenário.
Fonte: Elaboração do autor.

Tabela 85 – Desproporcionalidade de UFs para a Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado (CSPCCO) – 54ª Legislatura

Unidades da Federação (UFs)	Sigla das UFs	vagas ocupadas	% vagas ocupadas	% vagas no Plenário	Quant. Espe-rada*	% despropor-cionalidade	Nº absol. despropor-cionalidade
Acre	AC	5	3,21%	1,56%	2	150%	1,50
Amapá	AP	5	3,21%	1,56%	2	150%	1,50
Roraima	RR	5	3,21%	1,56%	2	150%	1,50
Maranhão	MA	10	6,41%	3,51%	5	100%	1,00
Sergipe	SE	4	2,56%	1,56%	2	100%	1,00
São Paulo	SP	38	24,36%	13,65%	21	81%	0,81
Paraíba	PB	7	4,49%	2,34%	4	75%	0,75
Amazonas	AM	3	1,92%	1,56%	2	50%	0,50
Pernambuco	PE	12	7,69%	4,87%	8	50%	0,50
Rio de Janeiro	RJ	20	12,82%	8,97%	14	43%	0,43
Piauí	PI	4	2,56%	1,95%	3	33%	0,33
Alagoas	AL	3	1,92%	1,75%	3	0%	0,00
Distrito Federal	DF	2	1,28%	1,56%	2	0%	0,00
Goiás	GO	5	3,21%	3,31%	5	0%	0,00
Mato Grosso do Sul	MS	2	1,28%	1,56%	2	0%	0,00
Rio Grande do Sul	RS	9	5,77%	6,04%	9	0%	0,00
Paraná	PR	6	3,85%	5,85%	9	-33%	0,33
Mato Grosso	MT	1	0,64%	1,56%	2	-50%	0,50
Rondônia	RO	1	0,64%	1,56%	2	-50%	0,50
Minas Gerais	MG	7	4,49%	10,33%	16	-56%	0,56
Bahia	BA	4	2,56%	7,60%	12	-67%	0,67
Santa Catarina	SC	1	0,64%	3,12%	5	-80%	0,80
Ceará	CE	0	0,00%	4,29%	7	-100%	1,00
Espírito Santo	ES	0	0,00%	1,95%	3	-100%	1,00
Pará	PA	0	0,00%	3,31%	5	-100%	1,00
Rio Grande do Norte	RN	0	0,00%	1,56%	2	-100%	1,00
Tocantins	TO	0	0,00%	1,56%	2	-100%	1,00
Totais		154	98,72%	100,00%	156	-1,28%	**0,31**

* Ou seja, quantitativo esperado na comissão se aplicado o percentual existente em Plenário.
Fonte: Elaboração do autor.

Tabela 86 – Desproporcionalidade de UFs para a Comissão de Seguridade Social e Família (CSSF) – 54ª Legislatura

Unidades da Federação (UFs)	Sigla das UFs	vagas ocupadas	% vagas ocupadas	% vagas no Plenário	Quant. Espe-rada*	% despropor-cionalidade	Nº absol. despropor-cionalidade
Espírito Santo	ES	19	6,74%	1,95%	5	280%	2,80
Mato Grosso do Sul	MS	8	2,84%	1,56%	4	100%	1,00
Piauí	PI	10	3,55%	1,95%	5	100%	1,00
Roraima	RR	7	2,48%	1,56%	4	75%	0,75
Ceará	CE	20	7,09%	4,29%	12	67%	0,67
Alagoas	AL	7	2,48%	1,75%	5	40%	0,40
Goiás	GO	11	3,90%	3,31%	9	22%	0,22
Rio de Janeiro	RJ	30	10,64%	8,97%	25	20%	0,20
Paraná	PR	19	6,74%	5,85%	16	19%	0,19
Minas Gerais	MG	34	12,06%	10,33%	29	17%	0,17
Distrito Federal	DF	4	1,42%	1,56%	4	0%	0,00
Rio Grande do Sul	RS	17	6,03%	6,04%	17	0%	0,00
Sergipe	SE	4	1,42%	1,56%	4	0%	0,00
Bahia	BA	19	6,74%	7,60%	21	-10%	0,10
São Paulo	SP	33	11,70%	13,65%	38	-13%	0,13
Acre	AC	3	1,06%	1,56%	4	-25%	0,25
Rondônia	RO	3	1,06%	1,56%	4	-25%	0,25
Pernambuco	PE	9	3,19%	4,87%	14	-36%	0,36
Paraíba	PB	4	1,42%	2,34%	7	-43%	0,43
Pará	PA	5	1,77%	3,31%	9	-44%	0,44
Santa Catarina	SC	5	1,77%	3,12%	9	-44%	0,44
Amazonas	AM	2	0,71%	1,56%	4	-50%	0,50
Mato Grosso	MT	2	0,71%	1,56%	4	-50%	0,50
Rio Grande do Norte	RN	2	0,71%	1,56%	4	-50%	0,50
Maranhão	MA	3	1,06%	3,51%	10	-70%	0,70
Amapá	AP	0	0,00%	1,56%	4	-100%	1,00
Tocantins	TO	0	0,00%	1,56%	4	-100%	1,00
Totais		280	99,29%	100,00%	282	-0,71%	**0,18**

* Ou seja, quantitativo esperado na comissão se aplicado o percentual existente em Plenário.
Fonte: Elaboração do autor.

Tabela 87 – Desproporcionalidade de UFs para a Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público (CTASP) – 54ª Legislatura

Unidades da Federação (UFs)	Sigla das UFs	vagas ocupadas	% vagas ocupadas	% vagas no Plenário	Quant. Espe-rada*	% despropor-cionalidade	Nº absol. despropor-cionalidade
Amapá	AP	12	5,83%	1,56%	3	300%	3,00
Goiás	GO	23	11,17%	3,31%	7	229%	2,29
Amazonas	AM	7	3,40%	1,56%	3	133%	1,33
Roraima	RR	7	3,40%	1,56%	3	133%	1,33
Rio Grande do Sul	RS	24	11,65%	6,04%	12	100%	1,00
Ceará	CE	16	7,77%	4,29%	9	78%	0,78
Distrito Federal	DF	5	2,43%	1,56%	3	67%	0,67
Sergipe	SE	5	2,43%	1,56%	3	67%	0,67
Pernambuco	PE	15	7,28%	4,87%	10	50%	0,50
Bahia	BA	19	9,22%	7,60%	16	19%	0,19
Rondônia	RO	3	1,46%	1,56%	3	0%	0,00
Rio de Janeiro	RJ	14	6,80%	8,97%	18	-22%	0,22
Minas Gerais	MG	15	7,28%	10,33%	21	-29%	0,29
Rio Grande do Norte	RN	2	0,97%	1,56%	3	-33%	0,33
Paraíba	PB	3	1,46%	2,34%	5	-40%	0,40
São Paulo	SP	16	7,77%	13,65%	28	-43%	0,43
Pará	PA	3	1,46%	3,31%	7	-57%	0,57
Mato Grosso	MT	1	0,49%	1,56%	3	-67%	0,67
Paraná	PR	4	1,94%	5,85%	12	-67%	0,67
Tocantins	TO	1	0,49%	1,56%	3	-67%	0,67
Piauí	PI	1	0,49%	1,95%	4	-75%	0,75
Santa Catarina	SC	1	0,49%	3,12%	6	-83%	0,83
Acre	AC	0	0,00%	1,56%	3	-100%	1,00
Alagoas	AL	0	0,00%	1,75%	4	-100%	1,00
Espírito Santo	ES	0	0,00%	1,95%	4	-100%	1,00
Maranhão	MA	0	0,00%	3,51%	7	-100%	1,00
Mato Grosso do Sul	MS	0	0,00%	1,56%	3	-100%	1,00
Totais		197	95,63%	100,00%	206	-4,37%	**0,33**

* Ou seja, quantitativo esperado na comissão se aplicado o percentual existente em Plenário.
Fonte: Elaboração do autor.

Tabela 88 – Desproporcionalidade de UFs para a Comissão de Turismo (CTUR) – 54ª Legislatura

Unidades da Federação (UFs)	Sigla das UFs	vagas ocupadas	% vagas ocupadas	% vagas no Plenário	Quant. Espe-rada*	% despropor-cionalidade	Nº absol. despropor-cionalidade
Alagoas	AL	10	6,17%	1,75%	3	233%	2,33
Sergipe	SE	7	4,32%	1,56%	3	133%	1,33
Ceará	CE	13	8,02%	4,29%	7	86%	0,86
Santa Catarina	SC	8	4,94%	3,12%	5	60%	0,60
Paraíba	PB	6	3,70%	2,34%	4	50%	0,50
Rio Grande do Sul	RS	13	8,02%	6,04%	10	30%	0,30
Paraná	PR	11	6,79%	5,85%	9	22%	0,22
Goiás	GO	6	3,70%	3,31%	5	20%	0,20
Bahia	BA	12	7,41%	7,60%	12	0%	0,00
Distrito Federal	DF	3	1,85%	1,56%	3	0%	0,00
Espírito Santo	ES	3	1,85%	1,95%	3	0%	0,00
Pernambuco	PE	8	4,94%	4,87%	8	0%	0,00
Piauí	PI	3	1,85%	1,95%	3	0%	0,00
Tocantins	TO	3	1,85%	1,56%	3	0%	0,00
Rio de Janeiro	RJ	13	8,02%	8,97%	15	-13%	0,13
São Paulo	SP	15	9,26%	13,65%	22	-32%	0,32
Maranhão	MA	4	2,47%	3,51%	6	-33%	0,33
Mato Grosso do Sul	MS	2	1,23%	1,56%	3	-33%	0,33
Rio Grande do Norte	RN	2	1,23%	1,56%	3	-33%	0,33
Minas Gerais	MG	10	6,17%	10,33%	17	-41%	0,41
Mato Grosso	MT	1	0,62%	1,56%	3	-67%	0,67
Pará	PA	1	0,62%	3,31%	5	-80%	0,80
Acre	AC	0	0,00%	1,56%	3	-100%	1,00
Amazonas	AM	0	0,00%	1,56%	3	-100%	1,00
Amapá	AP	0	0,00%	1,56%	3	-100%	1,00
Rondônia	RO	0	0,00%	1,56%	3	-100%	1,00
Roraima	RR	0	0,00%	1,56%	3	-100%	1,00
Totais		154	95,06%	100,00%	162	-4,94%	**0,20**

* Ou seja, quantitativo esperado na comissão se aplicado o percentual existente em Plenário.
Fonte: Elaboração do autor.

Tabela 89 – Desproporcionalidade de UFs para a Comissão de Viação e Transportes (CVT) – 54ª Legislatura

Unidades da Federação (UFs)	Sigla das UFs	vagas ocupadas	% vagas ocupadas	% vagas no Plenário	Quant. Espe-rada*	% despropor-cionalidade	Nº absol. despropor-cionalidade
Tocantins	TO	9	3,75%	1,56%	4	125%	1,25
Mato Grosso	MT	8	3,33%	1,56%	4	100%	1,00
Minas Gerais	MG	38	15,83%	10,33%	25	52%	0,52
Rio de Janeiro	RJ	33	13,75%	8,97%	22	50%	0,50
Santa Catarina	SC	9	3,75%	3,12%	7	29%	0,29
Maranhão	MA	9	3,75%	3,51%	8	13%	0,13
Bahia	BA	20	8,33%	7,60%	18	11%	0,11
Pará	PA	8	3,33%	3,31%	8	0%	0,00
Rondônia	RO	4	1,67%	1,56%	4	0%	0,00
São Paulo	SP	32	13,33%	13,65%	33	-3%	0,03
Goiás	GO	7	2,92%	3,31%	8	-13%	0,13
Espírito Santo	ES	4	1,67%	1,95%	5	-20%	0,20
Piauí	PI	4	1,67%	1,95%	5	-20%	0,20
Mato Grosso do Sul	MS	3	1,25%	1,56%	4	-25%	0,25
Roraima	RR	3	1,25%	1,56%	4	-25%	0,25
Paraná	PR	9	3,75%	5,85%	14	-36%	0,36
Rio Grande do Sul	RS	9	3,75%	6,04%	14	-36%	0,36
Pernambuco	PE	7	2,92%	4,87%	12	-42%	0,42
Acre	AC	2	0,83%	1,56%	4	-50%	0,50
Amapá	AP	2	0,83%	1,56%	4	-50%	0,50
Ceará	CE	5	2,08%	4,29%	10	-50%	0,50
Alagoas	AL	1	0,42%	1,75%	4	-75%	0,75
Sergipe	SE	1	0,42%	1,56%	4	-75%	0,75
Amazonas	AM	0	0,00%	1,56%	4	-100%	1,00
Distrito Federal	DF	0	0,00%	1,56%	4	-100%	1,00
Paraíba	PB	0	0,00%	2,34%	6	-100%	1,00
Rio Grande do Norte	RN	0	0,00%	1,56%	4	-100%	1,00
Totais		227	94,58%	100,00%	240	-5,42%	**0,19**

* Ou seja, quantitativo esperado na comissão se aplicado o percentual existente em Plenário.
Fonte: Elaboração do autor.

APÊNDICE I – Desproporcionalidade da representação dos partidos em relação ao Plenário nas comissões permanentes – 54ª Legislatura

Tabela 90 – Desproporcionalidade dos partidos na Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural (CAPADR) em relação à proporcionalidade existente em Plenário – 54ª Legislatura

Partidos	Vagas dos partidos	% vagas dos partidos	Vagas ocupadas	% vagas ocupadas pelos partidos	% variação	Índices por partido
PRP	0	0,00%	2	0,63%	∞	∞
PHS	0	0,00%	1	0,31%	∞	∞
PSL	0	0,00%	1	0,31%	∞	∞
PSD	20	6,02%	36	11,25%	80,00%	0,80
DEM	20	6,02%	34	10,63%	70,00%	0,70
PP	24	7,23%	33	10,31%	37,50%	0,38
PDT	14	4,22%	15	4,69%	7,14%	0,07
PMDB	48	14,46%	51	15,94%	6,25%	0,06
PSDB	36	10,84%	38	11,88%	5,56%	0,06
PTB	16	4,82%	16	5,00%	0,00%	0,00
PMN	4	1,20%	4	1,25%	0,00%	0,00
PRTB	0	0,00%	0	0,00%	0,00%	0,00
PTC	0	0,00%	0	0,00%	0,00%	0,00
PEN	0	0,00%	0	0,00%	0,00%	0,00
S.PART.	0	0,00%	0	0,00%	0,00%	0,00
PT	56	16,87%	47	14,69%	-16,07%	-0,16
PR	24	7,23%	18	5,63%	-25,00%	-0,25
PSC	8	2,41%	5	1,56%	-37,50%	-0,38
PRB	8	2,41%	5	1,56%	-37,50%	-0,38
PPS	6	1,81%	3	0,94%	-50,00%	-0,50
SD	4	1,20%	2	0,63%	-50,00%	-0,50
PROS	2	0,60%	1	0,31%	-50,00%	-0,50
PCdoB	8	2,41%	3	0,94%	-62,50%	-0,63
PSB	22	6,63%	5	1,56%	-77,27%	-0,77
PV	6	1,81%	0	0,00%	-100,00%	-1,00
PTdoB	4	1,20%	0	0,00%	-100,00%	-1,00
PSOL	2	0,60%	0	0,00%	-100,00%	-1,00
Totais	332	100,00%	320	96,39%	-3,61%	**0,17**

Fonte: Elaboração do autor.

Tabela 91 – Desproporcionalidade dos partidos na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC) em relação à proporcionalidade existente em Plenário – 54ª Legislatura

Partidos	Vagas dos partidos	% vagas dos partidos	Vagas ocupadas	% vagas ocupadas pelos partidos	% variação	Índices por partido
PSL	0	0,00%	4	0,78%	∞	∞
SD	6	1,16%	8	1,57%	33,33%	0,33
PRB	8	1,54%	10	1,96%	25,00%	0,25
PROS	4	0,77%	5	0,98%	25,00%	0,25
PV	10	1,93%	11	2,15%	10,00%	0,10
PDT	22	4,25%	24	4,70%	9,09%	0,09
PMDB	74	14,29%	80	15,66%	8,11%	0,08
PSD	34	6,56%	36	7,05%	5,88%	0,06
DEM	32	6,18%	33	6,46%	3,13%	0,03
PT	88	16,99%	90	17,61%	2,27%	0,02
PSDB	48	9,27%	49	9,59%	2,08%	0,02
PSC	16	3,09%	16	3,13%	0,00%	0,00
PEN	0	0,00%	0	0,00%	0,00%	0,00
PHS	0	0,00%	0	0,00%	0,00%	0,00
PRP	0	0,00%	0	0,00%	0,00%	0,00
PTC	0	0,00%	0	0,00%	0,00%	0,00
S.PART.	0	0,00%	0	0,00%	0,00%	0,00
PR	38	7,34%	36	7,05%	-5,26%	-0,05
PPS	10	1,93%	9	1,76%	-10,00%	-0,10
PSB	34	6,56%	30	5,87%	-11,76%	-0,12
PCdoB	16	3,09%	14	2,74%	-12,50%	-0,13
PTdoB	8	1,54%	7	1,37%	-12,50%	-0,13
PP	40	7,72%	34	6,65%	-15,00%	-0,15
PTB	20	3,86%	11	2,15%	-45,00%	-0,45
PMN	4	0,77%	2	0,39%	-50,00%	-0,50
PSOL	4	0,77%	2	0,39%	-50,00%	-0,50
PRTB	2	0,39%	0	0,00%	-100,00%	-1,00
Totais	518	100,00%	511	98,65%	-1,35%	**0,05**

Fonte: Elaboração do autor.

Tabela 92 – Desproporcionalidade dos partidos na Comissão de Ciência, Tecnologia, Comunicação e Informática (CCTCI) em relação à proporcionalidade existente em Plenário – 54ª Legislatura

Partidos	Vagas dos partidos	% vagas dos partidos	Vagas ocupadas	% vagas ocupadas pelos partidos	% variação	Índices por partido
PHS	0	0,00%	0	0,00%	∞	∞
PRTB	0	0,00%	3	0,96%	∞	∞
PSL	0	0,00%	1	0,32%	∞	∞
PSC	8	2,41%	15	4,79%	87,50%	0,88
PROS	2	0,60%	3	0,96%	50,00%	0,50
PV	6	1,81%	8	2,56%	33,33%	0,33
SD	4	1,20%	5	1,60%	25,00%	0,25
PR	22	6,63%	27	8,63%	22,73%	0,23
PSDB	32	9,64%	38	12,14%	18,75%	0,19
PPS	6	1,81%	7	2,24%	16,67%	0,17
PSB	22	6,63%	25	7,99%	13,64%	0,14
PCdoB	8	2,41%	9	2,88%	12,50%	0,13
PRB	8	2,41%	9	2,88%	12,50%	0,13
PSD	20	6,02%	22	7,03%	10,00%	0,10
PTC	0	0,00%	0	0,00%	0,00%	0,00
PEN	0	0,00%	0	0,00%	0,00%	0,00
S.PART.	0	0,00%	0	0,00%	0,00%	0,00
DEM	20	6,02%	19	6,07%	-5,00%	-0,05
PT	56	16,87%	48	15,34%	-14,29%	-0,14
PP	24	7,23%	20	6,39%	-16,67%	-0,17
PDT	14	4,22%	11	3,51%	-21,43%	-0,21
PMDB	48	14,46%	34	10,86%	-29,17%	-0,29
PTB	14	4,22%	8	2,56%	-42,86%	-0,43
PRP	2	0,60%	1	0,32%	-50,00%	-0,50
PMN	4	1,20%	0	0,00%	-100,00%	-1,00
PTdoB	8	2,41%	0	0,00%	-100,00%	-1,00
PSOL	4	1,20%	0	0,00%	-100,00%	-1,00
Totais	332	100,00%	313	94,28%	-5,72%	**0,13**

Fonte: Elaboração do autor.

Tabela 93 – Desproporcionalidade dos partidos na Comissão de Cultura (CCULT) em relação à proporcionalidade existente em Plenário – 54ª Legislatura

Partidos	Vagas dos partidos	% vagas dos partidos	Vagas ocupadas	% vagas ocupadas pelos partidos	% variação	Índices por partido
PRB	0	0,00%	1	1,35%	∞	1,00
PSOL	0	0,00%	2	2,70%	∞	1,00
PCdoB	4	5,00%	8	10,81%	100,00%	1,00
DEM	4	5,00%	7	9,46%	75,00%	0,75
PV	2	2,50%	3	4,05%	50,00%	0,50
PPS	2	2,50%	3	4,05%	50,00%	0,50
PT	12	15,00%	16	21,62%	33,33%	0,33
PMN	0	0,00%	0	0,00%	0,00%	0,00
PTdoB	0	0,00%	0	0,00%	0,00%	0,00
SD	2	2,50%	2	2,70%	0,00%	0,00
PSC	2	2,50%	2	2,70%	0,00%	0,00
PHS	0	0,00%	0	0,00%	0,00%	0,00
PRTB	0	0,00%	0	0,00%	0,00%	0,00
PRP	0	0,00%	0	0,00%	0,00%	0,00
PTC	0	0,00%	0	0,00%	0,00%	0,00
PSL	0	0,00%	0	0,00%	0,00%	0,00
PEN	0	0,00%	0	0,00%	0,00%	0,00
S.PART.	0	0,00%	0	0,00%	0,00%	0,00
PMDB	12	15,00%	11	14,86%	-8,33%	-0,08
PSDB	8	10,00%	6	8,11%	-25,00%	-0,25
PSB	4	5,00%	3	4,05%	-25,00%	-0,25
PDT	4	5,00%	2	2,70%	-50,00%	-0,50
PTB	4	5,00%	2	2,70%	-50,00%	-0,50
PROS	2	2,50%	1	1,35%	-50,00%	-0,50
PSD	8	10,00%	3	4,05%	-62,50%	-0,63
PR	4	5,00%	1	1,35%	-75,00%	-0,75
PP	6	7,50%	1	1,35%	-83,33%	-0,83
Totais	80	100,00%	74	92,50%	-7,50%	**0,24**

Fonte: Elaboração do autor.

Tabela 94 – Desproporcionalidade dos partidos na Comissão de Defesa do Consumidor (CDC) em relação à proporcionalidade existente em Plenário – 54ª Legislatura

Partidos	Vagas dos partidos	% vagas dos partidos	Vagas ocupadas	% vagas ocupadas pelos partidos	% variação	Índices por partido
PRB	0	0,00%	4	2,48%	∞	∞
PSOL	0	0,00%	3	1,86%	∞	∞
PMN	0	0,00%	1	0,62%	∞	∞
PSD	8	4,76%	23	14,29%	187,50%	1,88
PSC	6	3,57%	12	7,45%	100,00%	1,00
PDT	8	4,76%	12	7,45%	50,00%	0,50
DEM	12	7,14%	15	9,32%	25,00%	0,25
PTB	8	4,76%	10	6,21%	25,00%	0,25
PV	4	2,38%	5	3,11%	25,00%	0,25
PSB	8	4,76%	9	5,59%	12,50%	0,13
PRTB	0	0,00%	3	1,86%	0,00%	0,00
PSL	0	0,00%	1	0,62%	0,00%	0,00
PTdoB	0	0,00%	0	0,00%	0,00%	0,00
PPS	4	2,38%	4	2,48%	0,00%	0,00
PHS	0	0,00%	0	0,00%	0,00%	0,00
PRP	0	0,00%	0	0,00%	0,00%	0,00
PTC	0	0,00%	0	0,00%	0,00%	0,00
PEN	0	0,00%	0	0,00%	0,00%	0,00
S.PART.	0	0,00%	0	0,00%	0,00%	0,00
PSDB	16	9,52%	11	6,83%	-31,25%	-0,31
PP	16	9,52%	11	6,83%	-31,25%	-0,31
PT	28	16,67%	18	11,18%	-35,71%	-0,36
PCdoB	8	4,76%	5	3,11%	-37,50%	-0,38
SD	2	1,19%	1	0,62%	-50,00%	-0,50
PROS	2	1,19%	1	0,62%	-50,00%	-0,50
PR	14	8,33%	5	3,11%	-64,29%	-0,64
PMDB	24	14,29%	7	4,35%	-70,83%	-0,71
Totais	168	100,00%	161	95,83%	-4,17%	**0,28**

Fonte: Elaboração do autor.

Tabela 95 – Desproporcionalidade dos partidos na Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio (CDEIC) em relação à proporcionalidade existente em Plenário – 54ª Legislatura

Partidos	Vagas dos partidos	% vagas dos partidos	Vagas ocupadas	% vagas ocupadas pelos partidos	% variação	Índices por partido
PTdoB	0	0,00%	5	3,29%	∞	∞
PRP	0	0,00%	3	1,97%	∞	∞
PMN	0	0,00%	1	0,66%	∞	∞
SD	2	1,32%	6	3,95%	200,00%	2,00
PP	8	5,26%	16	10,53%	100,00%	1,00
PDT	6	3,95%	9	5,92%	50,00%	0,50
PR	8	5,26%	11	7,24%	37,50%	0,38
PSD	8	5,26%	11	7,24%	37,50%	0,38
PSDB	16	10,53%	17	11,18%	6,25%	0,06
PHS	4	2,63%	1	0,66%	0,00%	0,00
DEM	8	5,26%	8	5,26%	0,00%	0,00
PRB	0	0,00%	0	0,00%	0,00%	0,00
PSOL	0	0,00%	0	0,00%	0,00%	0,00
PRTB	0	0,00%	0	0,00%	0,00%	0,00
PTC	0	0,00%	0	0,00%	0,00%	0,00
PSL	0	0,00%	0	0,00%	0,00%	0,00
PEN	0	0,00%	0	0,00%	0,00%	0,00
S.PART.	0	0,00%	0	0,00%	0,00%	0,00
PT	24	15,79%	21	13,82%	-12,50%	-0,13
PTB	8	5,26%	5	3,29%	-37,50%	-0,38
PMDB	22	14,47%	13	8,55%	-40,91%	-0,41
PROS	2	1,32%	1	0,66%	-50,00%	-0,50
PSB	14	9,21%	6	3,95%	-57,14%	-0,57
PSC	6	3,95%	2	1,32%	-66,67%	-0,67
PCdoB	8	5,26%	2	1,32%	-75,00%	-0,75
PV	4	2,63%	1	0,66%	-75,00%	-0,75
PPS	4	2,63%	0	0,00%	-100,00%	-1,00
Totais	152	100,00%	139	91,45%	-8,55%	**0,25**

Fonte: Elaboração do autor.

Tabela 96 – Desproporcionalidade dos partidos na Comissão de Direitos Humanos e Minorias (CDHM) em relação à proporcionalidade existente em Plenário – 54ª Legislatura

Partidos	Vagas dos partidos	% vagas dos partidos	Vagas ocupadas	% vagas ocupadas pelos partidos	% variação	Índices por partido
PRB	0	0,00%	4	2,78%	∞	∞
PMN	0	0,00%	4	2,78%	∞	∞
PCdoB	0	0,00%	3	2,08%	∞	∞
PTdoB	0	0,00%	3	2,08%	∞	∞
PSC	2	1,39%	9	6,25%	350,00%	3,50
PV	4	2,78%	6	4,17%	50,00%	0,50
PPS	4	2,78%	6	4,17%	50,00%	0,50
PSOL	4	2,78%	6	4,17%	50,00%	0,50
PROS	2	1,39%	3	2,08%	50,00%	0,50
PDT	6	4,17%	8	5,56%	33,33%	0,33
PSB	10	6,94%	12	8,33%	20,00%	0,20
PHS	0	0,00%	0	0,00%	0,00%	0,00
PRTB	0	0,00%	0	0,00%	0,00%	0,00
PEN	0	0,00%	0	0,00%	0,00%	0,00
S.PART.	0	0,00%	0	0,00%	0,00%	0,00
PT	24	16,67%	22	15,28%	-8,33%	-0,08
PR	8	5,56%	6	4,17%	-25,00%	-0,25
PSD	6	4,17%	4	2,78%	-33,33%	-0,33
PSL	2	1,39%	1	0,69%	-50,00%	-0,50
SD	2	1,39%	1	0,69%	-50,00%	-0,50
PP	8	5,56%	3	2,08%	-62,50%	-0,63
PSDB	16	11,11%	5	3,47%	-68,75%	-0,69
PMDB	20	13,89%	5	3,47%	-75,00%	-0,75
DEM	8	5,56%	2	1,39%	-75,00%	-0,75
PTB	8	5,56%	1	0,69%	-87,50%	-0,88
PTC	6	4,17%	0	0,00%	-100,00%	-1,00
PRP	4	2,78%	0	0,00%	-100,00%	-1,00
Totais	144	100,00%	114	79,17%	-20,83%	**0,33**

Fonte: Elaboração do autor.

Tabela 97 – Desproporcionalidade dos partidos na Comissão de Desenvolvimento Urbano (CDU) em relação à proporcionalidade existente em Plenário – 54ª Legislatura

Partidos	Vagas dos partidos	% vagas dos partidos	Vagas ocupadas	% vagas ocupadas pelos partidos	% variação	Índices por partido
PCdoB	0	0,00%	4	2,78%	∞	∞
PSC	0	0,00%	1	0,69%	∞	∞
PRB	0	0,00%	1	0,69%	∞	∞
PTC	0	0,00%	1	0,69%	∞	∞
PP	8	5,56%	12	8,33%	50,00%	0,50
PSD	8	5,56%	12	8,33%	50,00%	0,50
PMDB	24	16,67%	32	22,22%	33,33%	0,33
PTB	8	5,56%	10	6,94%	25,00%	0,25
PV	4	2,78%	5	3,47%	25,00%	0,25
PSB	8	5,56%	9	6,25%	12,50%	0,13
PRTB	4	2,78%	0	0,00%	0,00%	0,00
PRP	4	2,78%	0	0,00%	0,00%	0,00
PSL	4	2,78%	0	0,00%	0,00%	0,00
PEN	2	1,39%	1	0,69%	0,00%	0,00
PPS	4	2,78%	4	2,78%	0,00%	0,00
PMN	0	0,00%	0	0,00%	0,00%	0,00
PTdoB	0	0,00%	0	0,00%	0,00%	0,00
PSOL	0	0,00%	0	0,00%	0,00%	0,00
PHS	0	0,00%	0	0,00%	0,00%	0,00
S.PART.	0	0,00%	0	0,00%	0,00%	0,00
PT	24	16,67%	23	15,97%	-4,17%	-0,04
PR	8	5,56%	6	4,17%	-25,00%	-0,25
PDT	6	4,17%	4	2,78%	-33,33%	-0,33
SD	2	1,39%	1	0,69%	-50,00%	-0,50
PSDB	16	11,11%	7	4,86%	-56,25%	-0,56
DEM	8	5,56%	2	1,39%	-75,00%	-0,75
PROS	2	1,39%	0	0,00%	-100,00%	-1,00
Totais	144	100,00%	135	93,75%	-6,25%	**0,22**

Fonte: Elaboração do autor.

Tabela 98 – Desproporcionalidade dos partidos na Comissão de Educação (CE) em relação à proporcionalidade existente em Plenário – 54ª Legislatura

Partidos	Vagas dos partidos	% vagas dos partidos	Vagas ocupadas	% vagas ocupadas pelos partidos	% variação	Índices por partido
PSOL	0	0,00%	5	1,95%	∞	∞
PROS	2	0,78%	4	1,56%	100,00%	1,00
PT	40	15,63%	55	21,48%	37,50%	0,38
PV	6	2,34%	8	3,13%	33,33%	0,33
PSB	16	6,25%	21	8,20%	31,25%	0,31
PSDB	24	9,38%	25	9,77%	4,17%	0,04
PMDB	38	14,84%	39	15,23%	2,63%	0,03
PSD	12	4,69%	12	4,69%	0,00%	0,00
PTdoB	0	0,00%	0	0,00%	0,00%	0,00
PRP	0	0,00%	0	0,00%	0,00%	0,00
PTC	0	0,00%	0	0,00%	0,00%	0,00
PSL	0	0,00%	0	0,00%	0,00%	0,00
PEN	0	0,00%	0	0,00%	0,00%	0,00
S.PART.	0	0,00%	0	0,00%	0,00%	0,00
PDT	12	4,69%	11	4,30%	-8,33%	-0,08
PCdoB	8	3,13%	7	2,73%	-12,50%	-0,13
DEM	18	7,03%	14	5,47%	-22,22%	-0,22
PPS	6	2,34%	4	1,56%	-33,33%	-0,33
PP	22	8,59%	14	5,47%	-36,36%	-0,36
PSC	8	3,13%	5	1,95%	-37,50%	-0,38
PR	20	7,81%	12	4,69%	-40,00%	-0,40
SD	2	0,78%	1	0,39%	-50,00%	-0,50
PRB	8	3,13%	3	1,17%	-62,50%	-0,63
PHS	2	0,78%	0	0,00%	-100,00%	-1,00
PRTB	2	0,78%	0	0,00%	-100,00%	-1,00
PMN	2	0,78%	0	0,00%	-100,00%	-1,00
PTB	8	3,13%	8	3,13%	-100,00%	-1,00
Totais	256	100,00%	248	96,88%	-3,13%	**0,14**

Fonte: Elaboração do autor.

Tabela 99 – Desproporcionalidade dos partidos na Comissão do Esporte (CESPO) em relação à proporcionalidade existente em Plenário – 54ª Legislatura

Partidos	Vagas dos partidos	% vagas dos partidos	Vagas ocupadas	% vagas ocupadas pelos partidos	% variação	Índices por partido
PRB	0	0,00%	1	2,38%	∞	∞
PDT	2	4,76%	4	9,52%	100,00%	1,00
PCdoB	2	4,76%	4	9,52%	100,00%	1,00
PPS	1	2,38%	2	4,76%	100,00%	1,00
PSB	2	4,76%	3	7,14%	50,00%	0,50
PMDB	6	14,29%	7	16,67%	16,67%	0,17
PTB	2	4,76%	2	4,76%	0,00%	0,00
PROS	2	4,76%	2	4,76%	0,00%	0,00
PSC	0	0,00%	0	0,00%	0,00%	0,00
PMN	0	0,00%	0	0,00%	0,00%	0,00
PTdoB	0	0,00%	0	0,00%	0,00%	0,00
PSOL	0	0,00%	0	0,00%	0,00%	0,00
PHS	0	0,00%	0	0,00%	0,00%	0,00
PRTB	0	0,00%	0	0,00%	0,00%	0,00
PRP	0	0,00%	0	0,00%	0,00%	0,00
PTC	0	0,00%	0	0,00%	0,00%	0,00
PSL	0	0,00%	0	0,00%	0,00%	0,00
PEN	0	0,00%	0	0,00%	0,00%	0,00
S.PART.	0	0,00%	0	0,00%	0,00%	0,00
PT	6	14,29%	5	11,90%	-16,67%	-0,17
PSD	4	9,52%	3	7,14%	-25,00%	-0,25
PP	4	9,52%	2	4,76%	-50,00%	-0,50
DEM	2	4,76%	1	2,38%	-50,00%	-0,50
PR	2	4,76%	1	2,38%	-50,00%	-0,50
SD	2	4,76%	1	2,38%	-50,00%	-0,50
PSDB	4	9,52%	1	2,38%	-75,00%	-0,75
PV	1	2,38%	0	0,00%	-100,00%	-1,00
Totais	42	100,00%	39	92,86%	-7,14%	0,23

Fonte: Elaboração do autor.

Tabela 100 – Desproporcionalidade dos partidos na Comissão de Fiscalização Financeira e Controle (CFFC) em relação à proporcionalidade existente em Plenário – 54ª Legislatura

Partidos	Vagas dos partidos	% vagas dos partidos	Vagas ocupadas	% vagas ocupadas pelos partidos	% variação	Índices por partido
PRTB	0	0,00%	2	1,25%	∞	∞
PMN	0	0,00%	1	0,63%	∞	∞
PTC	0	0,00%	1	0,63%	∞	∞
PEN	0	0,00%	1	0,63%	∞	∞
PMDB	24	15,00%	32	20,00%	33,33%	0,33
PR	12	7,50%	16	10,00%	33,33%	0,33
PSDB	16	10,00%	20	12,50%	25,00%	0,25
PT	24	15,00%	24	15,00%	0,00%	0,00
DEM	12	7,50%	12	7,50%	0,00%	0,00
PSD	8	5,00%	8	5,00%	0,00%	0,00
PSC	6	3,75%	6	3,75%	0,00%	0,00
PPS	4	2,50%	4	2,50%	0,00%	0,00
SD	2	1,25%	2	1,25%	0,00%	0,00
PRB	0	0,00%	0	0,00%	0,00%	0,00
PTdoB	0	0,00%	0	0,00%	0,00%	0,00
PSOL	0	0,00%	0	0,00%	0,00%	0,00
PHS	0	0,00%	0	0,00%	0,00%	0,00
PRP	0	0,00%	0	0,00%	0,00%	0,00
PSL	0	0,00%	0	0,00%	0,00%	0,00
S.PART.	0	0,00%	0	0,00%	0,00%	0,00
PDT	8	5,00%	6	3,75%	-25,00%	-0,25
PP	14	8,75%	10	6,25%	-28,57%	-0,29
PSB	8	5,00%	3	1,88%	-62,50%	-0,63
PTB	8	5,00%	3	1,88%	-62,50%	-0,63
PCdoB	8	5,00%	3	1,88%	-62,50%	-0,63
PV	4	2,50%	0	0,00%	-100,00%	-1,00
PROS	2	1,25%	0	0,00%	-100,00%	-1,00
Totais	160	100,00%	154	96,25%	-3,75%	**0,15**

Fonte: Elaboração do autor.

Tabela 101 – Desproporcionalidade dos partidos na Comissão de Finanças e Tributação (CFT) em relação à proporcionalidade existente em Plenário – 54ª Legislatura

Partidos	Vagas dos partidos	% vagas dos partidos	Vagas ocupadas	% vagas ocupadas pelos partidos	% variação	Índices por partido
PHS	0	0,00%	3	1,14%	∞	∞
PSOL	0	0,00%	1	0,38%	∞	∞
PRTB	0	0,00%	1	0,38%	∞	∞
PTC	0	0,00%	1	0,38%	∞	∞
PSD	12	4,55%	16	6,06%	33,33%	0,33
PSC	8	3,03%	10	3,79%	25,00%	0,25
PSDB	24	9,09%	29	10,98%	20,83%	0,21
PMDB	40	15,15%	48	18,18%	20,00%	0,20
PT	46	17,42%	52	19,70%	13,04%	0,13
DEM	20	7,58%	22	8,33%	10,00%	0,10
PPS	6	2,27%	6	2,27%	0,00%	0,00
SD	2	0,76%	2	0,76%	0,00%	0,00
PMN	0	0,00%	0	0,00%	0,00%	0,00
PTdoB	0	0,00%	0	0,00%	0,00%	0,00
PRP	0	0,00%	0	0,00%	0,00%	0,00
PSL	0	0,00%	0	0,00%	0,00%	0,00
PEN	0	0,00%	0	0,00%	0,00%	0,00
S.PART.	0	0,00%	0	0,00%	0,00%	0,00
PP	24	9,09%	19	7,20%	-20,83%	-0,21
PSB	16	6,06%	12	4,55%	-25,00%	-0,25
PDT	14	5,30%	10	3,79%	-28,57%	-0,29
PR	20	7,58%	14	5,30%	-30,00%	-0,30
PCdoB	8	3,03%	4	1,52%	-50,00%	-0,50
PRB	8	3,03%	4	1,52%	-50,00%	-0,50
PROS	2	0,76%	1	0,38%	-50,00%	-0,50
PTB	8	3,03%	1	0,38%	-87,50%	-0,88
PV	6	2,27%	0	0,00%	-100,00%	-1,00
Totais	264	100,00%	256	96,97%	-3,03%	**0,14**

Fonte: Elaboração do autor.

Tabela 102 – Desproporcionalidade dos partidos na Comissão de Integração Nacional, Desenvolvimento Regional e Amazônia (CINDRA) em relação à proporcionalidade existente em Plenário – 54ª Legislatura

Partidos	Vagas dos partidos	% vagas dos partidos	Vagas ocupadas	% vagas ocupadas pelos partidos	% variação	Índices por partido
PRP	0	0,00%	1	0,63%	∞	∞
PROS	2	1,25%	7	4,38%	250,00%	2,50
PSD	8	5,00%	16	10,00%	100,00%	1,00
PSB	8	5,00%	10	6,25%	25,00%	0,25
PPS	4	2,50%	5	3,13%	25,00%	0,25
PSC	6	3,75%	7	4,38%	16,67%	0,17
PDT	8	5,00%	9	5,63%	12,50%	0,13
PV	4	2,50%	4	2,50%	0,00%	0,00
SD	2	1,25%	2	1,25%	0,00%	0,00
PRB	0	0,00%	0	0,00%	0,00%	0,00
PMN	0	0,00%	0	0,00%	0,00%	0,00
PTdoB	0	0,00%	0	0,00%	0,00%	0,00
PSOL	0	0,00%	0	0,00%	0,00%	0,00
PHS	0	0,00%	0	0,00%	0,00%	0,00
PRTB	0	0,00%	0	0,00%	0,00%	0,00
PTC	0	0,00%	0	0,00%	0,00%	0,00
PSL	0	0,00%	0	0,00%	0,00%	0,00
PEN	0	0,00%	0	0,00%	0,00%	0,00
S.PART.	0	0,00%	0	0,00%	0,00%	0,00
PSDB	16	10,00%	14	8,75%	-12,50%	-0,13
PT	24	15,00%	20	12,50%	-16,67%	-0,17
PMDB	24	15,00%	20	12,50%	-16,67%	-0,17
PP	14	8,75%	11	6,88%	-21,43%	-0,21
DEM	12	7,50%	8	5,00%	-33,33%	-0,33
PTB	8	5,00%	3	1,88%	-62,50%	-0,63
PR	12	7,50%	4	2,50%	-66,67%	-0,67
PCdoB	8	5,00%	1	0,63%	-87,50%	-0,88
Totais	160	100,00%	142	88,75%	-11,25%	**0,18**

Fonte: Elaboração do autor.

Tabela 103 – Desproporcionalidade dos partidos na Comissão de Legislação Participativa (CLP) em relação à proporcionalidade existente em Plenário – 54ª Legislatura

Partidos	Vagas dos partidos	% vagas dos partidos	Vagas ocupadas	% vagas ocupadas pelos partidos	% variação	Índices por partido
PSOL	0	0,00%	3	2,08%	∞	∞
PSL	0	0,00%	3	2,08%	∞	∞
PRB	0	0,00%	2	1,39%	∞	∞
PRP	0	0,00%	2	1,39%	∞	∞
PTC	0	0,00%	2	1,39%	∞	∞
PRTB	0	0,00%	1	0,69%	∞	∞
PSB	8	5,56%	13	9,03%	62,50%	0,63
PT	24	16,67%	31	21,53%	29,17%	0,29
PSC	6	4,17%	6	4,17%	0,00%	0,00
PPS	4	2,78%	4	2,78%	0,00%	0,00
SD	2	1,39%	2	1,39%	0,00%	0,00
PMN	0	0,00%	0	0,00%	0,00%	0,00
PTdoB	0	0,00%	0	0,00%	0,00%	0,00
PHS	0	0,00%	0	0,00%	0,00%	0,00
PEN	0	0,00%	0	0,00%	0,00%	0,00
S.PART.	0	0,00%	0	0,00%	0,00%	0,00
PP	12	8,33%	7	4,86%	-41,67%	-0,42
DEM	8	5,56%	4	2,78%	-50,00%	-0,50
PDT	8	5,56%	4	2,78%	-50,00%	-0,50
PTB	8	5,56%	4	2,78%	-50,00%	-0,50
PV	4	2,78%	2	1,39%	-50,00%	-0,50
PROS	2	1,39%	1	0,69%	-50,00%	-0,50
PR	8	5,56%	3	2,08%	-62,50%	-0,63
PSD	8	5,56%	2	1,39%	-75,00%	-0,75
PMDB	22	15,28%	5	3,47%	-77,27%	-0,77
PSDB	16	11,11%	3	2,08%	-81,25%	-0,81
PCdoB	4	2,78%	0	0,00%	-100,00%	-1,00
Totais	144	100,00%	104	72,22%	-27,78%	**0,31**

Fonte: Elaboração do autor.

Tabela 104 – Desproporcionalidade dos partidos na Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (CMADS) em relação à proporcionalidade existente em Plenário – 54ª Legislatura

Partidos	Vagas dos partidos	% vagas dos partidos	Vagas ocupadas	% vagas ocupadas pelos partidos	% variação	Índices por partido
PCdoB	0	0,00%	1	0,69%	∞	∞
PRB	0	0,00%	1	0,69%	∞	∞
PV	4	2,78%	12	8,33%	200,00%	2,00
PSD	8	5,56%	12	8,33%	50,00%	0,50
PPS	4	2,78%	6	4,17%	50,00%	0,50
PSC	4	2,78%	6	4,17%	50,00%	0,50
PDT	8	5,56%	11	7,64%	37,50%	0,38
PT	24	16,67%	27	18,75%	12,50%	0,13
DEM	8	5,56%	8	5,56%	0,00%	0,00
PROS	2	1,39%	2	1,39%	0,00%	0,00
PMN	0	0,00%	0	0,00%	0,00%	0,00
PTdoB	0	0,00%	0	0,00%	0,00%	0,00
PHS	0	0,00%	0	0,00%	0,00%	0,00
PSL	0	0,00%	0	0,00%	0,00%	0,00
PEN	0	0,00%	0	0,00%	0,00%	0,00
S.PART.	0	0,00%	0	0,00%	0,00%	0,00
PSDB	16	11,11%	14	9,72%	-12,50%	-0,13
PSB	8	5,56%	6	4,17%	-25,00%	-0,25
PMDB	20	13,89%	14	9,72%	-30,00%	-0,30
PP	8	5,56%	5	3,47%	-37,50%	-0,38
PR	8	5,56%	5	3,47%	-37,50%	-0,38
PSOL	4	2,78%	2	1,39%	-50,00%	-0,50
PRP	2	1,39%	1	0,69%	-50,00%	-0,50
PTB	8	5,56%	1	0,69%	-87,50%	-0,88
PRTB	4	2,78%	0	0,00%	-100,00%	-1,00
SD	2	1,39%	0	0,00%	-100,00%	-1,00
PTC	2	1,39%	0	0,00%	-100,00%	-1,00
Totais	144	100,00%	134	93,06%	-6,94%	**0,20**

Fonte: Elaboração do autor.

Tabela 105 – Desproporcionalidade dos partidos na Comissão de Minas e Energia (CME) em relação à proporcionalidade existente em Plenário – 54ª Legislatura

Partidos	Vagas dos partidos	% vagas dos partidos	Vagas ocupadas	% vagas ocupadas pelos partidos	% variação	Índices por partido
PTdoB	0	0,00%	1	0,40%	∞	∞
PP	24	9,52%	33	13,10%	37,50%	0,38
PSD	16	6,35%	22	8,73%	37,50%	0,38
PPS	6	2,38%	8	3,17%	33,33%	0,33
PSDB	24	9,52%	30	11,90%	25,00%	0,25
PR	18	7,14%	19	7,54%	5,56%	0,06
PMDB	38	15,08%	39	15,48%	2,63%	0,03
PRTB	0	0,00%	1	0,40%	0,00%	0,00
PT	40	15,87%	40	15,87%	0,00%	0,00
PDT	8	3,17%	8	3,17%	0,00%	0,00
SD	2	0,79%	2	0,79%	0,00%	0,00
PROS	2	0,79%	2	0,79%	0,00%	0,00
PMN	0	0,00%	0	0,00%	0,00%	0,00
PSOL	0	0,00%	0	0,00%	0,00%	0,00
PHS	0	0,00%	0	0,00%	0,00%	0,00
PRP	0	0,00%	0	0,00%	0,00%	0,00
PTC	0	0,00%	0	0,00%	0,00%	0,00
PSL	0	0,00%	0	0,00%	0,00%	0,00
PEN	0	0,00%	0	0,00%	0,00%	0,00
S.PART.	0	0,00%	0	0,00%	0,00%	0,00
DEM	20	7,94%	17	6,75%	-15,00%	-0,15
PV	6	2,38%	5	1,98%	-16,67%	-0,17
PTB	8	3,17%	6	2,38%	-25,00%	-0,25
PRB	8	3,17%	5	1,98%	-37,50%	-0,38
PSB	16	6,35%	8	3,17%	-50,00%	-0,50
PCdoB	8	3,17%	4	1,59%	-50,00%	-0,50
PSC	8	3,17%	2	0,79%	-75,00%	-0,75
Totais	252	100,00%	252	100,00%	0,00%	**0,11**

Fonte: Elaboração do autor.

Tabela 106 – Desproporcionalidade dos partidos na Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional (CREDN) em relação à proporcionalidade existente em Plenário – 54ª Legislatura

Partidos	Vagas dos partidos	% vagas dos partidos	Vagas ocupadas	% vagas ocupadas pelos partidos	% variação	Índices por partido
PSOL	0	0,00%	4	1,55%	∞	∞
PRB	4	1,55%	10	3,88%	150,00%	1,50
PPS	4	1,55%	8	3,10%	100,00%	1,00
PV	4	1,55%	7	2,71%	75,00%	0,75
PTB	8	3,10%	12	4,65%	50,00%	0,50
PSDB	24	9,30%	32	12,40%	33,33%	0,33
PSD	18	6,98%	20	7,75%	11,11%	0,11
PT	46	17,83%	48	18,60%	4,35%	0,04
PCdoB	8	3,10%	8	3,10%	0,00%	0,00
PMN	4	1,55%	4	1,55%	0,00%	0,00
SD	2	0,78%	2	0,78%	0,00%	0,00
PROS	2	0,78%	2	0,78%	0,00%	0,00
PHS	0	0,00%	0	0,00%	0,00%	0,00
PRTB	0	0,00%	0	0,00%	0,00%	0,00
PRP	0	0,00%	0	0,00%	0,00%	0,00
PTC	0	0,00%	0	0,00%	0,00%	0,00
PSL	0	0,00%	0	0,00%	0,00%	0,00
PEN	0	0,00%	0	0,00%	0,00%	0,00
S.PART.	0	0,00%	0	0,00%	0,00%	0,00
PMDB	36	13,95%	32	12,40%	-11,11%	-0,11
PSC	8	3,10%	7	2,71%	-12,50%	-0,13
PDT	14	5,43%	12	4,65%	-14,29%	-0,14
DEM	16	6,20%	11	4,26%	-31,25%	-0,31
PR	16	6,20%	9	3,49%	-43,75%	-0,44
PSB	16	6,20%	9	3,49%	-43,75%	-0,44
PP	24	9,30%	13	5,04%	-45,83%	-0,46
PTdoB	4	1,55%	1	0,39%	-75,00%	-0,75
Totais	258	100,00%	251	97,29%	-2,71%	**0,14**

Fonte: Elaboração do autor.

Tabela 107 – Desproporcionalidade dos partidos na Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado (CSPCCO) em relação à proporcionalidade existente em Plenário – 54ª Legislatura

Partidos	Vagas dos partidos	% vagas dos partidos	Vagas ocupadas	% vagas ocupadas pelos partidos	% variação	Índices por partido
PTdoB	0	0,00%	4	2,56%	∞	∞
PRB	0	0,00%	3	1,92%	∞	∞
PMN	0	0,00%	1	0,64%	∞	∞
DEM	8	5,13%	16	10,26%	100,00%	1,00
PSB	8	5,13%	15	9,62%	87,50%	0,88
PSDB	16	10,26%	22	14,10%	37,50%	0,38
PTB	8	5,13%	9	5,77%	12,50%	0,13
PT	24	15,38%	25	16,03%	4,17%	0,04
PEN	0	0,00%	1	0,64%	0,00%	0,00
PCdoB	8	5,13%	8	5,13%	0,00%	0,00
PROS	2	1,28%	2	1,28%	0,00%	0,00
PSOL	0	0,00%	0	0,00%	0,00%	0,00
PHS	0	0,00%	0	0,00%	0,00%	0,00
PRTB	0	0,00%	0	0,00%	0,00%	0,00
PRP	0	0,00%	0	0,00%	0,00%	0,00
PTC	0	0,00%	0	0,00%	0,00%	0,00
PSL	0	0,00%	0	0,00%	0,00%	0,00
S.PART.	0	0,00%	0	0,00%	0,00%	0,00
PSD	12	7,69%	10	6,41%	-16,67%	-0,17
PMDB	24	15,38%	17	10,90%	-29,17%	-0,29
PR	8	5,13%	5	3,21%	-37,50%	-0,38
PDT	8	5,13%	4	2,56%	-50,00%	-0,50
PSC	6	3,85%	3	1,92%	-50,00%	-0,50
SD	2	1,28%	1	0,64%	-50,00%	-0,50
PP	14	8,97%	6	3,85%	-57,14%	-0,57
PV	4	2,56%	1	0,64%	-75,00%	-0,75
PPS	4	2,56%	1	0,64%	-75,00%	-0,75
Totais	156	100,00%	154	98,72%	-1,28%	**0,21**

Fonte: Elaboração do autor.

Tabela 108 – Desproporcionalidade dos partidos na Comissão de Seguridade Social e Família (CSSF) em relação à proporcionalidade existente em Plenário – 54ª Legislatura

Partidos	Vagas dos partidos	% vagas dos partidos	Vagas ocupadas	% vagas ocupadas pelos partidos	% variação	Índices por partido
PTdoB	0	0,00%	4	1,42%	∞	∞
PMN	0	0,00%	1	0,35%	∞	∞
PV	6	2,13%	12	4,26%	100,00%	1,00
PTB	8	2,84%	13	4,61%	62,50%	0,63
PCdoB	8	2,84%	12	4,26%	50,00%	0,50
PROS	2	0,71%	3	1,06%	50,00%	0,50
PRB	8	2,84%	9	3,19%	12,50%	0,13
PMDB	40	14,18%	44	15,60%	10,00%	0,10
PDT	14	4,96%	15	5,32%	7,14%	0,07
PSB	16	5,67%	17	6,03%	6,25%	0,06
PSDB	26	9,22%	27	9,57%	3,85%	0,04
PHS	0	0,00%	1	0,35%	0,00%	0,00
SD	2	0,71%	2	0,71%	0,00%	0,00
PRP	2	0,71%	2	0,71%	0,00%	0,00
PRTB	0	0,00%	0	0,00%	0,00%	0,00
PTC	0	0,00%	0	0,00%	0,00%	0,00
PSL	0	0,00%	0	0,00%	0,00%	0,00
PEN	0	0,00%	0	0,00%	0,00%	0,00
S.PART.	0	0,00%	0	0,00%	0,00%	0,00
PT	48	17,02%	45	15,96%	-6,25%	-0,06
PSC	8	2,84%	7	2,48%	-12,50%	-0,13
DEM	20	7,09%	17	6,03%	-15,00%	-0,15
PSD	20	7,09%	16	5,67%	-20,00%	-0,20
PP	24	8,51%	19	6,74%	-20,83%	-0,21
PR	22	7,80%	12	4,26%	-45,45%	-0,45
PPS	6	2,13%	2	0,71%	-66,67%	-0,67
PSOL	2	0,71%	0	0,00%	-100,00%	-1,00
Totais	282	100,00%	280	99,29%	-0,71%	**0,11**

Fonte: Elaboração do autor.

Tabela 109 – Desproporcionalidade dos partidos na Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público (CTASP) em relação à proporcionalidade existente em Plenário – 54ª Legislatura

Partidos	Vagas dos partidos	% vagas dos partidos	Vagas ocupadas	% vagas ocupadas pelos partidos	% variação	Índices por partido
PSL	0	0,00%	2	0,97%	∞	∞
PMN	0	0,00%	1	0,49%	∞	∞
SD	2	0,97%	7	3,40%	250,00%	2,50
PTB	8	3,88%	27	13,11%	237,50%	2,38
PCdoB	8	3,88%	17	8,25%	112,50%	1,13
PDT	8	3,88%	16	7,77%	100,00%	1,00
PRP	0	0,00%	1	0,49%	0,00%	0,00
PRB	4	1,94%	4	1,94%	0,00%	0,00
PTdoB	0	0,00%	0	0,00%	0,00%	0,00
PSOL	0	0,00%	0	0,00%	0,00%	0,00
PHS	0	0,00%	0	0,00%	0,00%	0,00
PRTB	0	0,00%	0	0,00%	0,00%	0,00
PTC	0	0,00%	0	0,00%	0,00%	0,00
PEN	0	0,00%	0	0,00%	0,00%	0,00
S.PART.	0	0,00%	0	0,00%	0,00%	0,00
PR	16	7,77%	15	7,28%	-6,25%	-0,06
DEM	12	5,83%	11	5,34%	-8,33%	-0,08
PP	16	7,77%	14	6,80%	-12,50%	-0,13
PSD	12	5,83%	10	4,85%	-16,67%	-0,17
PT	34	16,50%	28	13,59%	-17,65%	-0,18
PSC	8	3,88%	6	2,91%	-25,00%	-0,25
PMDB	32	15,53%	19	9,22%	-40,63%	-0,41
PSB	14	6,80%	8	3,88%	-42,86%	-0,43
PROS	2	0,97%	1	0,49%	-50,00%	-0,50
PSDB	22	10,68%	9	4,37%	-59,09%	-0,59
PV	4	1,94%	1	0,49%	-75,00%	-0,75
PPS	4	1,94%	0	0,00%	-100,00%	-1,00
Totais	206	100,00%	197	95,63%	-4,37%	0,24

Fonte: Elaboração do autor.

Tabela 110 – Desproporcionalidade dos partidos na Comissão de Turismo (CTUR) em relação à proporcionalidade existente em Plenário – 54ª Legislatura

Partidos	Vagas dos partidos	% vagas dos partidos	Vagas ocupadas	% vagas ocupadas pelos partidos	% variação	Índices por partido
PRB	0	0,00%	3	1,85%	∞	∞
PTdoB	0	0,00%	2	1,23%	∞	∞
PMN	0	0,00%	1	0,62%	∞	∞
PSB	8	4,94%	18	11,11%	125,00%	1,25
PSC	6	3,70%	8	4,94%	33,33%	0,33
PMDB	24	14,81%	28	17,28%	16,67%	0,17
PR	10	6,17%	10	6,17%	0,00%	0,00
PTB	8	4,94%	8	4,94%	0,00%	0,00
PPS	4	2,47%	4	2,47%	0,00%	0,00
PSOL	0	0,00%	0	0,00%	0,00%	0,00
PHS	0	0,00%	0	0,00%	0,00%	0,00
PRTB	0	0,00%	0	0,00%	0,00%	0,00
PRP	0	0,00%	0	0,00%	0,00%	0,00
PTC	0	0,00%	0	0,00%	0,00%	0,00
PSL	0	0,00%	0	0,00%	0,00%	0,00
PEN	0	0,00%	0	0,00%	0,00%	0,00
S.PART.	0	0,00%	0	0,00%	0,00%	0,00
PP	14	8,64%	13	8,02%	-7,14%	-0,07
PDT	8	4,94%	7	4,32%	-12,50%	-0,13
PCdoB	8	4,94%	7	4,32%	-12,50%	-0,13
PT	24	14,81%	19	11,73%	-20,83%	-0,21
PSD	12	7,41%	9	5,56%	-25,00%	-0,25
PSDB	16	9,88%	10	6,17%	-37,50%	-0,38
SD	2	1,23%	1	0,62%	-50,00%	-0,50
PROS	2	1,23%	1	0,62%	-50,00%	-0,50
DEM	12	7,41%	5	3,09%	-58,33%	-0,58
PV	4	2,47%	0	0,00%	-100,00%	-1,00
Totais	162	100,00%	154	95,06%	-4,94%	**0,16**

Fonte: Elaboração do autor.

Tabela 111 – Desproporcionalidade dos partidos na Comissão de Viação e Transportes (CVT) em relação à proporcionalidade existente em Plenário – 54ª Legislatura

Partidos	Vagas dos partidos	% vagas dos partidos	Vagas ocupadas	% vagas ocupadas pelos partidos	% variação	Índices por partido
PTC	0	0,00%	1	0,42%	∞	∞
PR	16	6,67%	32	13,33%	100,00%	1,00
PMDB	32	13,33%	54	22,50%	68,75%	0,69
PV	4	1,67%	5	2,08%	25,00%	0,25
PRTB	2	0,83%	1	0,42%	0,00%	0,00
PP	20	8,33%	20	8,33%	0,00%	0,00
PSD	12	5,00%	12	5,00%	0,00%	0,00
PTdoB	4	1,67%	4	1,67%	0,00%	0,00
SD	2	0,83%	2	0,83%	0,00%	0,00
PROS	2	0,83%	2	0,83%	0,00%	0,00
PRP	2	0,83%	2	0,83%	0,00%	0,00
PRB	0	0,00%	0	0,00%	0,00%	0,00
PSL	0	0,00%	0	0,00%	0,00%	0,00
PEN	0	0,00%	0	0,00%	0,00%	0,00
S.PART.	0	0,00%	0	0,00%	0,00%	0,00
PSB	16	6,67%	15	6,25%	-6,25%	-0,06
DEM	16	6,67%	13	5,42%	-18,75%	-0,19
PDT	8	3,33%	6	2,50%	-25,00%	-0,25
PTB	8	3,33%	6	2,50%	-25,00%	-0,25
PT	40	16,67%	29	12,08%	-27,50%	-0,28
PSDB	24	10,00%	15	6,25%	-37,50%	-0,38
PSC	8	3,33%	5	2,08%	-37,50%	-0,38
PPS	4	1,67%	2	0,83%	-50,00%	-0,50
PMN	2	0,83%	1	0,42%	-50,00%	-0,50
PCdoB	8	3,33%	0	0,00%	-100,00%	-1,00
PHS	6	2,50%	0	0,00%	-100,00%	-1,00
PSOL	4	1,67%	0	0,00%	-100,00%	-1,00
Totais	240	100,00%	227	94,58%	-5,42%	0,19

Fonte: Elaboração do autor.